

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXVI 47. DA REPÚBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1935

EXPERIENTE EXERCÍCIO DE 1935

Assignaturas Particulares e officiaes:	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	28\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio.		

A partir desta data só se acceptarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulaes quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	76\$000
ou assignantes particulaes	No exterior.....	116\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 112, de 5 de novembro de 1935.

Lei n. 114, de 11 de novembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 403, de 4 de novembro de 1935.

Decreto n. 427, de 13 de novembro de 1935.

Decreto n. 428, de 13 de novembro de 1935.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 de novembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 13 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Educação e da Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producção Vegetal e da Producção Animal e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 112 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1935

Concede pensão vitalícia a professores da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É concedida a pensão vitalícia de um conto de réis (1:000\$000) mensaes, a cada um dos professores da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, afastados do exercício dos seus cargos em consequência do decreto n. 20.902, de 31 de dezembro de 1931, e que nenhum provento recebem dos cofres publicos federaes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao ensino superior do paiz.

Art. 2.º A despesa para a execução desta lei correrá pela verba "Pensionistas", consignada no orçamento do Ministerio da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema

LEI N. 114 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1935

Modifica a legislação do ensino

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Nas Faculdades de Direito officiaes e nas reconhecidas pelo Governo Federal, é facultativa, a juizo das respectivas Congregações, a existencia do curso de doutorado.

Art. 2.º Para a instalação ou supressão desse curso em qualquer Faculdade de Direito official ou reconhecida serão observadas as disposições seguintes:

a) entrando em vigor a presente lei, a Congregação se reunirá dentro do prazo razoavel e, tendo em vista a conveniencia ou não da existencia do curso de doutorado na respectiva Faculdade, deliberará, por maioria de votos, sobre a sua continuação ou não;

b) sempre que a Congregação resolve supressão do curso, essa decisão se executará sem prejuizo dos alumnos existentes, aos quaes fica assegurado o direito á conclusão do mesmo curso;

c) suprimido o curso de doutorado de alguma Faculdade Juridica official, os respectivos cathedratcos poderão ser aproveitados nas cathedras de materias affins do curso de bacharelado da mesma Faculdade, nos termos da legislação em vigor (decreto federal n. 19.852, de 11 de abril de 1931);

d) em qualquer tempo fica salvo a interessados, em numero nunca inferior a vinte e cinco, requerer a instalação em qualquer Faculdade de Direito official, do curso de doutorado;

f) os cursos de doutorado que, por deliberação das respectivas Congregações, continuarem a funcionar, reger-se-hão pela legislação vigente;

f) da decisão da Congregação sobre o assumpto, caberá sempre a qualquer interessado recurso, com effeito devolutivo somente para o Conselho Nacional de Educação, que decidirá em definitivo, ouvido obrigatoriamente o Conselho Universitario, sempre que a Faculdade estiver incorporada a alguma Universidade.

Art. 3.º Ficam transferidas do curso de doutorado para o de bacharelado, nas Faculdades Juridicas officiaes, as cadeiras de Direito Romano e de Direito Privado Internacional, que se denominará Direito Internacional Privado, aproveitados os respectivos cathedratcos e respeitadas os direitos dos substitutos e docentes livres, porventura existentes.

Paragraphe unico. O Direito Romano será leccionado no primeiro anno do curso e o Direito Interpacional Privado no quinto anno. Em todos os anos do curso de bacharelado haverá pelo menos tres aulas semanaes de cada disciplina, excepto quanto á "Introdução á Sciencia do Direito", cujas aulas continuarão obrigatoriamente diarias.

Art. 4.º A cadeira de Sciencias das Finanças passará da segunda secção do segundo anno do curso de doutorado para o segundo anno do curso de bacharelado.

§ 1.º O ensino de Philosophia do Direito, da terceira secção do segundo anno do curso de doutorado, passará a ser ministrado na primeira secção do primeiro anno do mesmo curso.

§ 2.º A cadeira de Economia Política e Sciencia das Finanças, do primeiro anno do curso de bacharelado, ficará denominada: cadeira de Economia Política.

Art. 5.º Não havendo titular effectivo das cadeiras transferidas para o curso de bacharelado, abrir-se-ha concurso, nos institutos officiaes para o provimento das mesmas na forma da legislação em vigor.

Paragraphe unico. Para a inscrição em concurso, além dos demais requisitos legais, deverá o candidato apresentar cincoenta exemplares de these que haja escripto.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor no anno lectivo de 1936, excepto quanto aos concursos a que se refere o art. 5.º, que serão abertos desde logo.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 403 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1935

Concede inspecção preliminar á Escola Paulista de Medicina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve, nos termos do art. 11 do decreto 20.179, de 6 de julho de 1931, com a redacção que lhe deu o art. 1.º do decreto 23.546, de 5 de dezembro de 1933, conceder inspecção preliminar á Escola Paulista de Medicina, com sede na capital do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema

CG — 0.379 — 16-11-1935 — 224400

DECRETO N. 427 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1935

Crêa uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Arroio do Meio, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal e de accordo com o que estabelece o art. 6.º do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, resolve crear uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935, 114.º da Independência e 47.º da Republica.

GETULIO VARGAS.
Arthur de Souza Costa

DECRETO N. 428 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1935

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 2.460:172\$000, para pagamento, por encontro de contas, ao Estado de São Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1.º da lei n. 14, de 31 de dezembro de 1934, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na fórmula do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922,

Resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial, de dous mil quatrocentos e sessenta contos, cento e setenta e dous mil réis (2.460:172\$000), para pagamento, por

encontro de contas com o Estado de São Paulo, de transportes effectuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, nos annos de 1929, 1930 e 1932, á requisição do Ministerio da Guerra.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935, 114° da Independencia e 47° da Republica.

GETULIO VARGAS

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 de novembro de 1935, foi designado o vice-almirante Henrique Aristides Guilhen, actual chefe do Estado-Maior da Armada, para exercer, interinamente, as funções do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Marinha.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 13 de novembro de 1935, foi promovido, por merecimento, a inspector sanitario, o Dr. Newton Duarte Soeiro, sub-inspector sanitario do antigo Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 13 de novembro corrente, foi promovido, por merecimento, o Ministro Plenipotenciario de segunda classe, Eduardo de Lima Ramos, a Ministro Plenipotenciario de primeira classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 14 de novembro de 1935

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos seis meses de licença, na conformidade dos arts. 1° e 4° do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno, ao Dr. Victor Manoel Nunes, director geral da Directoria do Interior, da Secretaria de Estado.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 14 de novembro corrente, foi removido o secretario Carlos Martins Thompson Flores, da Legação em Cuba para a Embaixada na Belgica.

Requerimento despachado

Dia 13 de novembro de 1935

Maria Regina Guimarães. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro:

N. 79.972, de 1935 — Helyott Santos, pedindo sua nomeação para o lugar de continuo da Alfandega de São Luiz. — Indeferido. Archive-se.

N. 19.237, de 1935 — Francisco de Souza Marques, pedindo sua nomeação para o lugar de marinheiro das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

N. 11.523, de 1935 — Agenor Vieira Mascarenhas, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Paranaguá, pedindo sua

transferencia para a Alfandega desta capital ou para a de Santos. — De accordo com o pronunciamento do Conselho Superior Administrativo, indefiro o requerimento de folhas.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 83.319, de 1935 — José Carlos Barbosa da Silva, pedindo entrega de titulo. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 81.904, de 1935 — Antenor Zimmermann, pedindo entrega de documento. — Entregue-se, mediante recibo, o documento em referencia.

N. 82.949, de 1935 — Processo de aposentadoria de Manoel Fernandes de Oliveira Rosas, compositor da Imprensa Nacional. — Satisfaca as exigencias.

N. 72.243, de 1935 — Ponciano Gomes Portão, operario, aposentado, do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, pedindo a revisão do processo de sua aposentadoria. — Indeferido.

Processos relativos á habilitação ao montepio dos seguintes:

N. 72.527, de 1935 — D. Dynan Lourdes de Pinho e outros, filhos menores do major do Exército, Isaltino de Pinho. — Satisfaca o tutor da menor Dynan a exigencia formulada no despacho de 10 de agosto de 1933, causa da paralyzação do processo desde então. Outrosim, requeira o tutor por si ou por intermedio de procurador bastante, que não esteja impedido de exercer o procuratorio perante a administração publica federal.

N. 78.704, de 1935 — D. Alice Pfaltzgraff Brasil, viuva do tenente-coronel Antonio Carlos Brasil. — Em face do resolvido no processo n. 10.476, de 1935 e constante da circular n. 3, de 23 de setembro ultimo, desta directoria, indeferido.

N. 81.325, de 1935 — D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca, viuva do chefe de Secção, aposentado, da Administração dos Correios de São Paulo, Francisco Oliva da Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 78.503, de 1935 — D. Zephira Pereira de Carvalho, e outras, viuva e filhas do contra-mestre da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, Deocleciano Alberto de Carvalho. — Requeira a interessada por si ou por procurador que não esteja impedido de exercer o procuratorio perante a Administração publica federal.

N. 59.675, de 1935 — D. Ignez Goulart de Aguiar Santos, viuva do capitão de mar e guerra, commissario, reformado, Joaquim da Silva Santos. — Indeferido. A pensão em cujo gozo se acha a requerente, foi calculada de accordo com lei vigente por occasião da morte de seu marido.

N. 57.934, de 1935 — D. Elvira Carneiro de Farias, mãe viuva do major da Arma de Aviação do Exército, Luiz Carneiro de Farias. — Junte a requerente a certidão do Registro Civil de nascimento do de cujus.

N. 84.000, de 1935 — Joaquim e Fernando, filhos da pensiorista do montepio da Aviação, D. Elisa de Aguiar Cesar. — Satisfacam as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 55 — Solicitando a reconsideração do acto do Tribunal de Contas que deixou de cumprir o decreto de reversão do segundo escriptuario do mesmo instituto, Alfredo Camara

N. 56 — Remettendo o processo relativo ao pagamento de 73:272\$600, á D. Aurora Fernandes do Nascimento Carneiro, viuva do ex-conferente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Paulino Antonio Carneiro, e solicitando ao alludido Tribunal a reconsideração de sua decisão a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

(*) N. 262 — Remettendo copia do decreto n. 404, de 4 do corrente, que abre pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 12.627:134\$533, para pagamento de gratificações addicionaes que deixaram de ser pagas em virtude dos decretos ns. 19.565 e 19.582, de 1931.

(*) N. 263 — Remettendo o balancete de receita e despesa de janeiro a julho, do exercicio de 1935, organizado pela

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

Contadoria Central da Republica de accôrdo com o art. 28. n. 19. do regulamento annexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 390 — Remettendo, de accôrdo com o despacho do senhor director geral da Fazenda Nacional, uma copia do officio n. 6.132 V, de 7 do corrente, em que o Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal responde affirmativamente à consulta da referida alfandega no sentido de ser declarado si o sulphato de ammonio se acha reconhecido como adubo comprehendido no inciso 45 do art. 12, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para effeito de desembaraço, com isenção de direitos e addicionaes, da mercadoria importada por Fernando Hackdradt & Comp.

N. 391 — Communicando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o que requereu a empresa jornalística *O Globo*, resolveu autorizar a transferir a Companhia Finlandeza S. A., com a faculdade de poder esta effectuar o desembaraço, a propriedade de 40 fardos de papel para impressão, com linhas d'agua, ns. 25/61, marca CS.88F, vindos pelo vapor allemão "Feodosia", papel esse que é improprio ao consumo da importadora.

N. 392 — Communicando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo à solicitação feita pelo Ministerio da Agricultura, resolveu autorizar o desembaraço, com isenção de direitos, dos premios conferidos pela exposição de flores, realizada em Miami, Florida, Estados Unidos, aos Srs. Alfredo Urpio, P. M. Binot e Henrique Kertl, e que vieram por intermedio da Panair S. A.

N. 393 — Communicando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, resolveu attender ao pedido feito por Daudt Oliveira & Comp., no sentido de ser permittido que a revista "Bôa Nova", processe o desembaraço mediante endosso da firma requerente nos respectivos documentos, de 91 bobinas de papel commum para impressão de jornaes, com linhas de agua, marca 601, ns. 227/317, vindas pelo vapor finlandez "Bore VIII".

— Ao Sr. director da Terceira Directoria do Tribunal de Contas:

N. 362 — Communicando haver recommendado a delegacia no Pará que providencie sobre a alienação da fiança prestada pelo collector federal de Mocajuba, Manoel do Nascimento Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 74 — Communicando que o senhor director geral da fazenda Nacional resolveu approvar o concurso para provimento de logares de escrivão de Collectorias Federaes realizado na alludida delegacia, mantendo a seguinte classificação dos candidatos, feita pela mesa examinadora:

1º logar — Orlando Ferreira de Oliveira e Raul Corneiro Brom Sobrinho.

2º logar — João da Matta Pereira Guimarães e Emler Costa e Oliveira.

3º logar — Walter Roriz.

4º logar — Sebastião José Corrêa.

Remettendo, outrosim, o processo relativo ao referido concurso, afim de que, de accôrdo com o despacho alludido, sejam satisfeitas exigencias pelos interessados, dentro do prazo de 60 dias.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 310 — Communicando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelas Usinas Mandacaru' S. A., de João Pessoa, por intermedio do Instituto do Assucar e do Alcool, resolveu autorizar o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo, de 54 volumes marca "Usinas Mandacaru' S. A.", ns. 1/24 e 201/230, contendo uma estrutura metallica, e de 17 volumes marca "E. B. Lisboa & Comp.", ns. 1/17, contendo um aparelho de ether sulphurico, vindos do Havre pelo vapor nacional "Raul Soares".

Dia 14

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 396 — Communicando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o que pediu o Ministerio da Marinha, resolveu autorizar o desembaraço com isenção de direitos de importação para consumo e taxas, de um volume vindo pelo vapor inglez "Sultan Star", contendo um projector electrico destinado ao navio-escola "Almirante Saldanha", material esse para o qual foi expedido conhecimento à ordem.

N. 397 — Communicando, de ordem do senhor ministro, que o Sr. Presidente da Republica, tendo em vista o requerido pelo director proprietario do "O Fluminense", jornal que se edita em Nictheroy, resolveu autorizar o desembaraço, com os favores legaes, de 62 fardos marca "O. F.", ns. 1/62, vindos de Gothemburgo pelo vapor sueco "Brasil", contendo papel commum com linhas de agua, mercadoria essa que trouxe consignação à ordem. Recommendando ainda, de accôrdo com o alludido despacho, seja o interessado scientificado de que não deve reiterar taes encomendas feitas à ordem.

— Ao Sr. director do Hospital Central do Exercito:

N. 266 — Solicitando, de ordem do senhor director da Fazenda Nacional, seja feito desconto mensal na folha de pagamento do funcionario do alludido Hospital, Roque Dias Fernandes, que occupa o proprio nacional sito à rua Viuva Claudio n. 199.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Solicitando informações sobre a diminuição de rendas no 3º trimestre do corrente anno, comparado com igual periodo do anno anterior, nas seguintes collectorias:

N. 156-E. F. Araruama — Imposto s/Renda	3:453\$600
N. 157-E. F. Barra Mansa — Imposto s/Circulação	2:126\$800
N. 158-E. F. Barra de São João — Imposto s/Renda	945\$000
N. 159-E. F. Bom Jardim — Imposto de Consumo	1:097\$400
N. 159-E. F. Bom Jardim — Imposto s/Circulação	785\$000
N. 160-E. F. Cambucy — Imposto de Consumo	824\$600
N. 161-E. F. Campos — Imposto de Consumo	331:216\$100
N. 161-E. F. Campos — Imposto s/Circulação	14:035\$400
N. 162-E. F. Capivary — Imposto s/Renda	810\$100
N. 163-E. F. Carmo — Imposto de Consumo	1:001\$300
N. 164-E. F. Duas Barras — Imposto de Consumo	2:454\$300
N. 164-E. F. Duas Barras — Imposto s/Circulação	1:569\$600
N. 164-E. F. Duas Barras — Imposto s/Renda	402\$600
N. 165-E. F. — Iguassú — Imposto s/Renda	13:684\$600
N. 166-E. F. Itaguahy — Imposto de Consumo	9:301\$500
N. 166-E. F. Itaguahy — Imposto s/Circulação	1:246\$900
N. 166-E. F. Itaguahy — Imposto s/Renda	518\$500
N. 167-E. F. Magé — Imposto s/Renda	1:146\$800
N. 168-E. F. Maricá — Imposto s/Renda	903\$400
N. 169-E. F. Nictheroy, 1º — Imposto de Consumo	8:051\$000
N. 170-E. F. Nictheroy, 2º — Imposto de Consumo	5:663\$800
N. 171-E. F. N. Friburgo, 1º — s/Circulação	2:703\$700
N. 172-E. F. N. Friburgo, 2º — Imposto s/Circulação	2:891\$900
N. 173-E. F. Paraty — Imposto s-Circulação	737\$200

N. 174-E. F. Petropolis, 1ª — Imposto s/Circulação	4:420\$900
N. 175-E. F. Petropolis, 2ª — Imposto s/Renda	4:864\$700
N. 176-E. F. Petropolis, 3ª — Imposto de Consumo	7:485\$800
N. 177-E. F. Pirahy — Imposto s/Circulação	3:313\$100
N. 178-E. F. Rezende — Imposto de Consumo	1:725\$300
N. 178-E. F. Rezende — Imposto s/Circulação	1:491\$800
N. 179-E. F. Rio Bonito — Imposto s/Circulação	1:284\$900
N. 179-E. F. Rio Bonito — Imposto s/Renda	6:051\$700
N. 180-E. F. Rio Claro — Imposto s/Renda	884\$500
N. 181-E. F. Santa M. Magdalena — Imposto de Consumo	1:591\$500
N. 181-E. F. Santa M. Magdalena — Imposto s/Circulação	2:114\$400
N. 181-E. F. Santa M. Magdalena — Imposto s/Renda	467\$800
N. 182-E. F. Santa Thereza — Imposto de Consumo	9:355\$800
N. 182-E. F. Santa Thereza — Imposto s/Renda	498\$900
N. 183-E. F. São Francisco de Paula — Imposto de Consumo	11:757\$700
N. 194-E. F. São João da Barra — Imposto de Consumo	8:569\$100
N. 185-E. F. Mangaratiba — Imposto de Consumo	1:030\$700
N. 185-E. F. Mangaratiba — Imposto s/Circulação	1:589\$900
N. 185-E. F. Mangaratiba — Imposto s/Renda	1:201\$600
N. 186-E. F. Sapucaia — Imposto s/Circulação	1:952\$500
N. 186-E. F. Sapucaia — Imposto s/Renda	2:122\$600
N. 187-E. F. Saquarema — Imposto s/Renda	364\$200
N. 188-E. F. Sumidouro — Imposto de Consumo	594\$100
N. 188-E. F. Sumidouro — Imposto s/Renda	526\$600
N. 189-E. F. Therezopolis — Imposto de Consumo	2:324\$400
N. 189-E. F. Therezopolis — Imposto s/Renda	5:941\$100
N. 190-E. F. Vassouras, 1ª — Imposto s/Renda	21:050\$600

Dia 16 de novembro de 1935

N. 676 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu desligar do expediente o official Other de Mendonça, nomeado delegado fiscal em Sergipe, por decreto de 26 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 5 do fluente.

N. 677 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, ao desligar do expediente o official Other de Mendonça, em virtude de ter sido nomeado por decreto de 26 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, para exercer a comissão de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, agradece ao alludido funcionario os inestimaveis serviços que, com intelligencia, prestou á sua administração, na 2ª Sub-directoria desta directoria, ao mesmo passo que louva os seus esforços, a sua dedicação e zelo pelo publico serviço.

N. 678 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria, para os devidos fins, que, nesta data, expediu a seguinte portaria:

“O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, ao desligar do expediente o official Other de Mendonça, em virtude de ter sido nomeado por decreto de 26 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, para exercer a comissão de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, agradece ao alludido funcionario os inestimaveis serviços que, com intelligencia, prestou á sua administração, na 2ª Sub-directoria desta directoria, ao mesmo passo que louva os seus esforços, a sua dedicação e zelo pelo publico serviço.”

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 400 — Communicando que, tendo terminado os trabalhos da presente legislatura da Assembléa Constituinte do Estado do Piauh, se apresentou a esta directoria o Sr. José Auto de Abreu, fiscal da filial da Companhia Parque da Varzea do Carmo, na capital desse Estado, que vae reassumir o exercicio de suas funcções e do qual se achava afastado, por fazer parte daquella Assembléa

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3.474 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.749/1935, em que é interessado Damião Augusto José Pereira.

N. 3.475 — Remettendo o processo fichado sob numero 75.043/1935, relativo ao pagamento da importancia de réis 121\$200 ao marinheiro Jayme Rodrigues Alonso, correspondente ao semestre de fardamento de março de 1934, declarando que, muito embora não tenha figurado na relação enviada ao Tribunal de Contas, a divida de que se trata, a mesma não poderá ser liquidada de accôrdo com as excepções contidas nos arts. 402 e 404 do Regulamento do Código de Contabilidade, por se tratar de uma despesa — Material — Fardamento — correspondente a um semestre para o qual não houve dotação orçamentaria em 1933, devendo tal despesa ser relacionada em outra oportunidade, na forma estabelecida no art. 97 do regulamento do mesmo código e no prazo estatuido no § 1º do art. 78 do Código de Contabilidade, como já decidiu o Tribunal de Contas.

N. 3.476 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.759/1935, em que é interessado João Baptista Corrêa de Abreu.

N. 3.478 — Remettendo o processo fichado sob numero 81.765/1935, em que é interessado Paulino Azevedo de Souza Moura.

— Ao Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 627 — Remettendo o processo fichado sob numero 75.141/1935, relativo á tomada de contas do thesoureiro geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 929 — Remettendo o processo fichado sob numero 75.517/1935, em que é interessado Antonio Santiago.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.610 — Remettendo o processo fichado sob numero 79.572/1935, referente á comprovação do supprimento de 574.333\$300, feito ao thesoureiro dessa repartição, bacharel Guilherme Catramby.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 288 — Concedendo credito para pagamento a José Francisco Xavier.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 284 — Concedendo credito para pagamento a João Corrêa de Araujo.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 312 — Concedendo credito para pagamento a Ladislau Lubcskeski.

N. 313 — Concedendo credito para pagamento a Nady de Paula Cardoso.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 654 — Concedendo credito para pagamento a Gentil Bandeira de Souza.

N. 656 — Concedendo credito para pagamento á firma Kluwe Junior & Comp.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 367 — Concedendo credito para pagamento a Lourival Manoel de Barros.

N. 368 — Concedendo credito para pagamento a José Clemente.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 16 de novembro de 1935

No processo n. 15.301-B, em que são declarantes: Banco Agricola de Acaraú e Joaquim Gonçalves & Comp. (Fortaleza — Ceará: "Remetta-se a agencia do Banco do Brasil em Fortaleza para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 2.719-C, em que são declarantes: Banco do Estado de São Paulo e Oscar de Paula Ramos e outros (Limeira — São Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo, para os fins do art. 34 do reg. da Camara e cumprimento das diligencias referidas no parecer da secção".

No processo n. 33.212-C, em que são declarantes: J. Hilario de Oliveira e Hugo Cabral (Bananal — São Paulo): "Cumpram-se as diligencias pedidas no parecer supra, enviando-se depois o processo á competente agencia para os fins do art. 34 do reg. da Camara, especialmente para avaliação do patrimonio do devedor".

Nas cartas do Banco do Brasil devolvendo os recibos das indemnizações relativas aos processos ns.: "Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 32 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934".

Na petição da Viuva José Muller & Comp., em que pedem reconsideração da decisão da Camara no processo n. 13.803: "Protocolle-se".

Na petição de Francisco Theodor de Moraes: "Indeferido: o prazo legal para os devedores notificantes terminou a 15 de dezembro de 1934. Devolvam-se os documentos ao peticionario".

Nas petições de Carlos Alberto de Negreiros, Augusto Dinalli, Cornelio Raymundo da Silva, Elias Chamas, massa fallida de Miguel João Aidar & Comp., João José Povoá, Sociedade Anonyma Levy, Astolpho Enéas de Castro, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 13.521, 14.732, 9.557, 17.817, 15.120, 2.093, 11.881, 2.842, 2.843 e 2.840: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Athenogenes dos Santos Camargo, Oscar Peixoto de Alencar, Eduardo Araujo & Comp. e Companhia Prado Chaves, relativas aos processos ns. 921, 2.944 e 2.430: "Certifique-se".

Nas petições de Alvaro Fraga Moreira, Alberto Henriques de Campos, Leoncio Conceição Nery, Francisco Pinto de Carvalho e Annibal Gouvêa, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.391, 3.398, 2.894, 6.245, 13.525 e 2.879: "Junte-se ao processo".

Nas petições de Durval Magalhães Lima, Banco do Estado de São Paulo, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Raymundo Affonso Filho e Joaquim Vianna da Costa, relativas aos processos ns. 3.391, 3.398, 854, 948, 1.229, 15.442, 15.411, 15.439, 15.348, 13.886 e 699: "Certifique-se".

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1935

Requerimentos:

N. 24.417/935 — Lojas Similanskaja. — Deferido, de accordo com o parecer; junte-se ao processo a certidão de divida que for cancellada.

N. 28.837/935 — A. Lima Ribeiro & Comp. Ltda. — A' vista da declaração na petição de fls. 2, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 12.634/935 — Alvaro Barroso & Comp. — Intime-se o Sr. Betim Paes Leme, para, no prazo de 48 horas recolher a importancia indevidamente recebida e de que trata o parecer.

N. 24.921/935 — Antonio Lopes Pereira. — A' vista do laudo retro reduza-se o valor locativo para 1:200\$000 annuaes em 1934 e 1935 corrente. Juntam-se ao processo as certidões de divida que forem substituidas.

N. 27.244/935 — Motores Marelli S. A. — De accordo com o parecer e á vista do contracto junto, reduza-se o valor locativo para 33:120\$000 annuaes, para o proximo futuro exercicio de 1936.

N. 27.242/935 — Pereira Bastos & Comp. — Indeferido por falta de fundamento legal. Archive-se.

N. 27.238/935 — Ribeiro de Abreu & Comp. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Archive-se.

Proc. n. 27.963/1935 — Consulta de The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Declare a consulente qual o peso da sacca de café ou a quantidade de saccas que corresponde a tonelada, esclarecendo o que se deve entender por "base padrão 40 para Victoria" ou melhor: qual o valor do frete para "Victoria" e "Praia Formosa", visto como sobre este é que deve ser estipulado o do contracto, em função do tempo estabelecido na clausula primeira.

Proc. n. 25.852/1935 — Consulta de Ferreira de Mattos & Comp. — A' vista do despacho ultimamente proferido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, constante do officio n. 905, do senhor presidente do 2º Conselho de Contribuintes e publicado no *Diario Official* de 20 de julho de 1935, todo o papel destinado a correspondência epistolar e cuja qualidade induza a crer seja esse o seu uso, deverá incidir no imposto de consumo, tendo taxaçaõ especifica quando em caixas, carteiras, pastas, pacotes, blocos ou maços.

Assim para que estes productos estejam obrigados ao pagamento do imposto de consumo, torna-se necessario que apresentem elles a condição especificada na lettra j, do § 14, artigo 32, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, isto é, quando, como os enveloppes, se destinem "para cartas", tendo formato proprio, porque ao contrario se tornaria exigível o imposto sobre todos os modelos de enveloppes e de blocos de papel.

Os blocos de papel apresentados com a consulta além de não trazerem os caracteristicos de "papel para cartas" contem ainda a indicação de destino differente sendo assim isentos do imposto.

Fica assim, respondida a presente consulta.

Recorro *ex-officio* deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, para onde deverá ser encaminhado o processo juntamente com as amostras em numero de 4, devidamente authenticadas.

Autos de infracção:

N. 946, de 1935, contra José Soler. — Observadas as formalidades regulamentares entregue-se a mercadoria, conforme propõe o parecer.

N. 1.069/1934, contra Jorge Felix Faure — A' vista do que consta deste processo, julgo procedente o auto de fls., e imponho a Jorge Felix Faure, a multa de 100\$000, com obrigação de pagar o imposto devido de 22\$000, *ex-vi* dos artigos 30, § 3º, lettra b, e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.090/1934, contra Brunswick do Brasil. — Não tendo sido authenticados os mappas demonstrativos juntos ao auto de fls., e tendo o processo corrido á revelia e consequentemente sem o pronunciamento da firma autuada, — designo os agentes fiscaes Antonio Simões Pires Condeixas e João Vieira da Luz, para examinarem a escripta da autuada, afim de que apurem convenientemente qual a importancia do imposto devida pela autuada.

Auto n. 594-35 c/Costa Bastos & Silva — Neste processo está provada a venda a torno de vinagre no barril apprehendido sob n.º 696, conforme o termo de fls., não procedendo, pois, a infracção do art. 53, também consignada no mesmo auto, de vez que os sellos apprehendidos pertencem ao aludido barril, como se verifica das declarações constantes do verso dos ditos sellos.

Assim, julgo procedente o auto lavrado, e imponho a firma Costa Barros & Silva a multa de 400\$000. por ter corrido o processo á revelia, *ex-vi* dos arts. 96 e 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.172-33. c/The National City Bank of New York, Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e Silva Sampaio & Comp. — Contra a firma Silva Sampaio & Comp. e os Bancos Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e The National City Bank of New York, foi lavrado pela fisco-

lização o auto de fls., base deste processo, pelo facto de terem sido encontrados 613 documentos sem o pagamento do sello a que estavam sujeitos.

Os autuados apresentaram defesas, depois do que foi o processo informado pelos autuantes.

Tratando-se, porém, de avisos de credito e todos elles datados anteriormente a 23 de agosto de 1927, quando foi definitivamente estabelecida a exigencia do sello nos referidos documentos, e, attendendo a que o Conselho de Contribuintes em varios julgados tem resolvido, por um principio de justiça, que só os documentos daquella especie passados depois da mencionada data estão sujeitos ao pagamento do sello, — resolve julgar improcedente o auto lavrado, recorrendo deste despacho, na forma da lei, para o 1º Conselho de Contribuintes.. — Faça-se o necessario expediente.

Proc. 18.194-35 — Consulta de Coelho & Wolff Ltda. — O producto da consulta incide no imposto de \$020 por 100 grammas ou fracção, de que trata a alinea VIII do § 26. artigo 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, á vista do que consta do officio n. 3.675, de outubro findo, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Proc. 25.241-35 — Consulta de Arp & Comp. — Arp. & omp. consultam:

a) si a rotulagem feita por meio de etiqueta de formas e dimensões varias, contendo tres faixas das cores verde, amarello e azul e mais o distico — Industria Brasileira, é perfeitamente legal, sem se declarar nas referidas etiquetas: a situação da fabrica, a marca registrada, o nome da empresa fabril, como obrigava o art. n. 72 do citado regulamento do imposto de consumo;

b) si estão em pleno vigor os arts. 5º e 8º do decreto numero 20.260, de 29 de julho de 1931, nos quaes, parece, se faculta o uso de rotulos que poderão variar de forma e dimensões, contendo tres faixas das cores verde, amarello e azul e distico — Industria Brasileira, — sem as demais obrigações que eram exigidas no art. n. 72 e no seu parographo unico, e que foram revogadas para os tecidos e seus artefactos;

c) si a rotulagem de meias deve ser feita em cada pé ou em cada par de meia.

Responda-se:

1º — Tendo o artigo 8º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931 revogado o § 1º do art. 72 do regulamento do imposto de consumo que permittia a substituição das exigencias do art. 72 citado, isto é, a obrigatoriedade na rotulagem dos productos, da declaração da situação da fabrica e a marca registrada, pela simples declaração de "Industria Brasileira", deverá ser exigida aquella declaração na rotulagem dos artefactos de tecidos conjuntamente com o que estabelece o art. 5º do citado decreto 20.260;

2º — Sim. Estão em pleno vigor os artigos 5º e 8º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931, devendo, porém, na rotulagem dos artefactos de tecidos ser cumprido o que determina o art. 72 citado, de vez que, como já foi dito acima, sómente o § 1º deste artigo foi revogado pelo mencionado artigo 7º do decreto n. 20.260;

3º — Uma vez que o sello é applicado, obrigatoriamente, em cada pé de meia, o rotulo também deverá ser assim exigido. — Publique-se.

Proc. 29.850-35 — Declare-se que o sello dos requerimentos e petições sómente é devido, em quantia maior que a estabelecida no § 1º, n. 2, da Tabella B, do regulamento que baixou com o dec. 17.538, de 10 de novembro de 1926, combinado com as observações 1ª e 2ª do mencionado parographo, nos seguintes casos:

a) quando excedente o acto escripto ás duas paginas da mesma folha de papel, com a dimensão de 33 centímetros de comprimento por 22 centímetros de largura;

b) quando o acto fôr escripto em papel que exceda de 0,01 ou mais centímetros á referida dimensão, para qualquer dos dois lados;

c) quando na mesma folha forem escriptos dois ou mais actos ou melhor: dois ou mais requerimentos ou petições, entendendo-se como taes os actos escriptos depois de cada fecho (artigo 3º, parographo unico.)

De accordo, pois, com a explicação supra, os requerimentos ou petições contendo varios pedidos ou varias assignaturas nem por isso perdem seu character, só estando sujeitos ao sello dobrado, si comprehendidos nas regras acima estabele-

cidas. No requerimento incluso enviado pela Directoria Geral do Departamento do Correios e Telegraphos ha dois pedidos, porém, um só fecho em que foi apposto o sello devido.

Quando muito a repartição poderia mandar requerer separadamente si não podesse attendel-os conjuntamente, sendo assim descabida a exigencia de maior sello a cobrar e muito menos de revalidação. — Devolva-se pois o processo, visto se acharem satisfeitas outras exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 16.725-935 — A. Jorge & Comp. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do Reg. 5.142, de 27-2-904, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro de accordo com o art. 219, § 3º, do Reg. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 22.781-935 — V. J. Miranda & Comp. — Em face da informação e do parecer, inscreva-se a firma collectanda, a partir de janeiro deste anno, dando-se baixa na mesma inscrição a partir do segundo semestre, bem assim na inscrição anterior, de Guido Machado & Comp., a partir do corrente exercicio. Imponho a esta ultima firma a multa de cento e vinte e cinco mil réis, gráu medio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta. Reconsidero, assim o despacho de 15 de julho ultimo, para tornal-o de nullo effeito.

N. 14.104-935 — Domingos Gonçalves. — Intime-se pessoalmente o peticionario, Domingos Gonçalves, com o prazo de 15 dias, a legalizar o documento de fls. 3.

N. 28.785-935 — Cardoso Santos & Comp. — Transfira-se a firma peticionaria, Cardoso Santos & Comp. a quem imponho a multa de cincoenta mil réis gráu minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 2.108-935 — Joaquim Ferreira de Mello. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Joaquim Ferreira de Mello a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.785-935 — Cardoso Santos & Comp. — Transfira-se a firma peticionaria Cardoso Santos & Comp. a quem imponho a multa de cincoenta mil réis, gráu minimo do art. 44, do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 14.104-935 — Domingos Gonçalves. — Intime-se pessoalmente o peticionario, Domingos Gonçalves, com o prazo de 15 dias, a legalizar o documento de fls. 3.

N. 22.781-935 — V. J. Miranda & Comp. — Não tendo a firma collectanda apresentado prova de inicio de negocio, faça-se a transferencia "ex-officio" para o seu nome V. J. Miranda & Comp. a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$000), gráu medio do art. 44, do Reg. 5.142 de 27-2-904.

N. 16.725-935 — A. Jorge & Comp. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do Reg. 5.142, de 27-2-904, e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 2º do Reg. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Certidões:

N. 28.254-935 — Diniz & David. — Certifique-se.
N. 31.492-935 — Teixeira Borges & Comp. — Idem.
N. 31.493-935 — Teixeira Borges & Comp. — Idem.
N. 31.494-935 — Teixeira Borges & Comp. — Idem.
N. 31.495-935 — Teixeira Borges & Comp. — Idem.
N. 31.496-935 — Teixeira Borges & Comp. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1935

Officios:

N. 118 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo guia de conversão n. 46, da firma Moreira Viegas & Comp., Ltda.

N. 119 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Reiterando officio, solicitando a remessa de um processo.

N. 279 — Ao Sr. presidente da Comissão Revisora — Restituindo requerimento em que é interessado, Arthur Pacheco de Oliveira e prestando informações.

N. 280 — Ao Sr. director do Banco do Brasil — Prestando informações.

N. 475 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo por intermedio dessa directoria o requerimento em que é interessado Ismael Americo Moniz Freire (Dr.) e prestando informações.

N. 476 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo por intermedio dessa directoria o requerimento em que é interessada a firma, J. Ortigão & Comp. e prestando informações.

N. 477 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo por intermedio dessa directoria o requerimento em que é interessada a Companhia Deodoro Industrial e prestando informações.

Ns. 478-479 — Ao Sr. director do Expediente e Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o chefe de Secção, Sebastião Baptista, e prestando informações.

N. 731 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Transmittindo processo de recurso relativo á firma Arieta & Comp.

Ns. 1.489-492 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Prestando informações.

N. 1.493 — Ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível — Idem.

N. 1.494 — Ao Dr. juiz da 5ª Vara Cível — Idem.

Ns. 1.495-496 — Ao Dr. juiz da 4ª Vara Cível — Idem.

N. 13 — Ao inspector da Alfandega de Santos — Fazendo comunicação.

N. 119 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo petição afim de ser pago com revatização o sello devido na mesma, em que é interessado, José Eduardo de Lima e Silva.

N. 238 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Apresentando uma funcionaria afim de obter uma passagem.

N. 281 — Ao Exmo. Dr. presidente do Tribunal de Contas — Sobre objecto de serviço.

N. 282 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica — Idem.

N. 480 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Prestando informações.

N. 481 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado o general Correia Lima e prestando informações.

N. 482 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o Dr. Antonio Eugenio Richard Junior e prestando informações.

N. 1.342 — Ao chefe de Secção em Santos — Fazendo comunicação.

N. 14 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Districto Federal — Fazendo comunicação.

Ns. 732-742 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Transmittindo processos de recursos dos seguintes contribuintes: Manoel da Silva Carvalho, Antonio José da Fonseca, José de Carli, Floravante Barginha, Ludovico Barginha, José Pessoa de Queiroz e Amaro Bellido de Carvalho.

N. 1.497 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Prestando informações.

Telegrammas expedidos:

N. 834 — Ao delegado fiscal na Bahia — Sobre objecto de serviço.

N. 835 — Ao chefe de Secção na Parahyba — Solicitando informações.

Requerimentos despachados:

Dia 14 de novembro de 1935

N. 13.858, de 1935 — Luiz Hermany Filho. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo regulamentar.

N. 2.785, de 1935 — Alfredo Reis Teixeira. — Prove o allegado.

N. 19.230, de 1935 — The National City Bank of New York. — Responda-se de accordo com o parecer.

O parecer do auxiliar de gabinete, Dr. Aristarcho Xavier Lopes Filho, é o seguinte:

A consulta do The National City Bank of New York está respondia no despacho desta Directoria, approvado pelo senhor ministro da Fazenda conforme verifica-se da ordem 188 de 30 de agosto de 1932 que o approvou.

Transcrevo o despacho na parte referente á consulta.

"Juros de titulos federaes, estaduais e municipaes."

"O art. 175, taxando os titulos ao portador na fonte, excluiu os juros de apolices, pois só allude á *empresas* que pagarem juros de obrigações ao portador. Isso porque o desconto do imposto, na fonte, quanto ás apolices ao portador, — representaria de facto, uma diminuição desses juros: o Governo, que é a fonte pagadora, pagaria juro menor do que o prometido. Quanto á tributação complementar, — já a situação não é a mesma, porque o Governo paga os juros e só depois, é feita pelo contribuinte a declaração de todos os seus rendimentos, inclusive esses, que conforme o maior ou menor vulto dos rendimentos, encargos de familia, juros de dividas pessoas, etc., se verá se a pessoa tem imposto a pagar, e se a taxa deste é maior ou menor, — dadas as origens, e tomando o total como a medida da capacidade tributaria do individuo.

Se quanto ás apolices ao portador, pelos motivos indicados a lei não adoptou a tributação da fonte, no art. 175, — a mesma regra se deverá adoptar quanto ao outro caso de tributação na fonte, que o decreto consigna, o do art. 174, dos rendimentos pertencentes a residentes no estrangeiro. Realmente, o § 1º do art. 174 estabelece que o imposto será descontado pela propria fonte, quer dizer que, se a apolice nominativa figura inscripta na Caixa de Amortização ou na Delegacia Fiscal como pertencente a um residente no estrangeiro, — essas repartições teriam que descontar os 8 %, ao pagarem os juros, o que representaria diminuir os juros prometidos, embora sob allegação de residir no estrangeiro o credor.

De accordo, pois, com o proprio espirito da lei, evidenciado no art. 175, — tambem a taxa do art. 174 não deve ser deduzida dos juros de apolices nominativas, pertencentes a residentes no estrangeiro.

No tocante aos titulos federaes, restaria uma ultima situação a estudar: a dos juros de apolices ao portador, remetidos para o estrangeiro: se, escapando á taxa do art. 175, incidiriam na do art. 174, desde que pertencentes a residentes no estrangeiro. Ainda nesse caso, — a resposta é negativa. O decreto não cogita de qualquer responsabilidade de intermediarios, pelo imposto sobre titulos ao portador: só a fonte responde por elle. Realmente, quanto a dividendos de acções ao portador o final do art. 175 expressamente exclue nova cobrança por força do art. 174. E quanto a juros de debentures e obrigações ao portador, a taxa do art. 174 é de 8 % e esse imposto foi pago, na fórmula do art. 175, exactamente nessa taxa e por deducção na fonte, isto é, onerando o debenturista ou proprietario do titulo, nada mais havendo, pois a cobrar. E se a fonte não deduz o imposto sobre apolices ao portador, — tambem os intermediarios não terão que deduzil-o.

Resta uma questão outra: a das apolices e obrigações, nominativas e ao portador, dos governos estaduais e municipaes.

Quanto aos titulos ao portador, — a deducção systemática, pelos governos estaduais e municipaes da taxa de 8 %, — não poderia deixar de affectar a cotação de taes titulos e portanto a situação economica de taes governos, o que ao fisco federal não é licito fazer. Identicamente succederia com as apolices e obrigações nominativas, — que, como as ao portador, communmente estão todas ou quasi todas nas mãos de residentes no estrangeiro, — e assim tambem nesse caso a cobrança da taxa federal iria affectar a cotação de taes titulos, e portanto as possibilidades financeiras desses governos, no tocante a novos emprestimos que necessitem contrahir. E isso não pôde estar na intenção do Governo Federal. Resolvo, pois, pela isenção das taxas dos arts. 174 e 175, tambem para os titulos dos governos estaduais e municipaes."

Assim proponho que se responda ao banco que:

1º, os juros de apolices da Divida Publica Federal, Estadual e Municipal, estão sujeitos ao imposto de renda;

2º, que os juros dos referidos titulos quando pertencentes a residentes no estrangeiro estão isentos.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado, sexta-feira ultima, a 118ª sessão ordinária deste Conselho, por motivo de feriado nacional, ficou a mesma adiada para a proxima terça-feira, 19 do fluente, quando serão julgados os processos constantes da pauta já publicada.

Realizou-se no dia 8 de novembro, ás 14 horas, a 115ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo Castro, Maria Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 5 do corrente.

Passando á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 2.353 — Francisco Ferreira das Chagas Rezende — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento, unanimemente, para manter a decisão recorrida. No impedimento do Sr. presidente Randolpho Chagas, preside o julgamento deste recurso o vice-presidente Sr. Othon de Mello e tomar parte nos trabalhos o supplente convocado, Sr. Carlos Freire Zenha. Falou pela recorrente, o advogado Bruno de Almeida Magalhães.

N. 549 — Luftalla & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Toma-se conhecimento do recurso *ex-officio*, para reduzir a multa ao minimo do art. 31, n.º 6, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, unanimemente.

N. 2.309 — Pedro Bottega — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Dá-se provimento, para julgar improcedente o auto, unanimemente.

N. 2.411 — Reinaldo Rau — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello. — Deixa-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.430 — Borges & Passos — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Voluntario e *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Nega-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 2.443 — Viuva Maria Latitano — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 29-R — The Commercial Union Assurance Co. Ltd. (pedido de consideração do accordão n.º 81, recurso n.º 858) — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Defere-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. Almerindo Castro.

N. 427 — Arthur Nery Maria de Souza — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para aceitar o valor dado pela secção, com o abatimento de 20 %, unanimemente.

N. 959 — Adolpho Franco — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Dá-se provimento ao recurso para mandar cancellar o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

N. 1.007 — Nadir Figueiredo S/A — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Nega-se provimento, unanimemente.

N. 2.260 — Dungar Hood & Co. — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Dá-se provimento ao recurso *ex-officio*, para restabelecer a decisão de primeira instancia, unanimemente.

N. 2.265 — Christiano Justus Junior — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Paraná — *ex-officio* — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.274 — Anna A. M. de Oliveira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio* — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.381 — José Riscado da Costa Azeredo — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.383 — Raul Guimarães & Irmão — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento ao recurso, *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.386 — Guilherme Maxwell de Souza Bastos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Othon de Mello. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.388 — Egidio Conti — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — *ex-officio* — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento ao recurso *ex-officio*, contra o voto do Sr. Mario Ludolf, que do mesmo não tomava conhecimento.

N. 2.075 — Seme Buffara — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Dá-se provimento ao recurso para julgar insubsistente os lançamentos, unanimemente.

N. 2.125 — Companhia Agro Fabril Mercantil — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Dá-se provimento, unanimemente.

Diligencia:

N. 2.391 — Agenor Guimarães.

N. 1.127 — Cecilia Damasceno Cardoso Espindola.

N. 1.142 — Dorinato de Oliveira Lima.

Vista:

N. 1.553 — Ramon Loureiro Campo (esp.) — Ao Sr. Gennaro Vidal.

Adiados:

Ns. 457 e 2.191.

O Sr. Gennaro Vidal chegou depois do julgamento do recurso n.º 2.443.

Realizou-se no dia 12 de novembro, ás 14 horas, a 117ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario Sr. Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 8 do corrente.

No expediente foi lido o officio n.º 1.329, de 8 do mez corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro, communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso que o representante da Fazenda, junto ao antigo Conselho, de Contribuintes, interpoz do accordão do mesmo Conselho, numero 2.247, referente ao recurso "ex-officio" n.º 1.876, da Recebedoria do Districto Federal, da sua decisão julgando improcedente o auto lavrado contra Pereira Carneiro & Comp., por infracção do regulamento do imposto do sello, para o fim de manter o accordão recorrido.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão publica)

N. 2.418 — Ribeiro da Cruz & Comp. — Vendas mercantis, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Almerindo Castro. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar insubsistente o auto, unanimemente.

N. 2.354 — Ernesto Fabel — Vendas mercantis, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Toma-se conhecimento do recurso, para reduzir a multa a 100%, nos termos do art. 32, do decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1931, unanimemente.

N. 440 — J. Bogossian & Irmão — Imposto do sello, Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar insubsistente o auto, unanimemente.

N. 2.373 — The City of Santos Improv. Co. Ltd. — Imposto do sello, Inspectoria da Alfandega de Santos — Re-

lador, Sr. Almerindo Castro, com vista ao Sr. Gennaro Vidal. — Dá-se provimento ao recurso, para ser cobrado o imposto simples, unanimemente.

N. 2.402 — José Severino Filho — Imposto do sello, Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.423 — Empresa de Navegação Hoepcke — Imposto do sello, Mesa de Rendas de Itajahy — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Toma-se conhecimento do recurso, para devolver o processo á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, afim de que essa repartição aprecie e julgue o recurso, contra o voto do relator. E' designado o Sr. Octavio Bulhões para redigir o accordão.

(Sessão secreta)

N. 960 — Adolpho Franco — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda no Pará — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Dá-se provimento ao recurso, para mandar cancelar a multa, unanimemente.

N. 1.062 — Manoel Joaquim de Carvalho — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Nega-se provimento, unanimemente.

N. 1.077 — Collegio Baptista Americano Mineiro — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Dá-se provimento ao recurso, para mandar cancelar o lançamento, unanimemente.

N. 1.162 — Nobrega & Filhos — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio" — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.230 — Bernardo José de Figueiredo — Imposto de renda, Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.314 — José de Almeida Ferreira — Imposto de renda, Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso, "ex-officio", contra o voto do relator, que do mesmo não tomava conhecimento por considerá-lo incabível na especie. E' designado para redigir o accordão o Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.324 — Emilio de Moraes Falcão — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda em Pernambuco, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.334 — Mariano de Mattos — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Maranhão, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.344 — Hyppolito Silva Mattos — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal na Bahia, "ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.351 — Annibal de Padua Pereira de Andrade — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda no Maranhão, "ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.393 — Helena Cramer — Imposto de renda, Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do Sr. Mario Ludolf, que do mesmo não tomava conhecimento.

N. 2.396 — Cooperativa Viti-Vinicola Forqueta — Imposto de renda, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Othon de Mello. — Dá-se provimento ao recurso, para declarar-se a recorrente isenta do imposto no exercicio de 1933, unanimemente.

N. 2.398 — Moysés N. Pachá — Imposto de renda, Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Preliminarmente, não se julga perempto o recurso e, de *meritis*, nega-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.401 — Thomas Bryers & Co. — Imposto de renda, Directoria do Imposto de Renda, "ex-officio" — Relator, senhor Othon de Mello. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.407 — Nogueira Moraes & Comp. — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Preliminar-

mente, considera-se o recurso regularmente interposto, contra o voto do Sr. Othon de Mello e, de *meritis*, dá-se-lhe provimento, unanimemente.

Vista:

N. 2.403 — Banco Portuguez do Brasil. — Ao Sr. Othon de Mello.

N. 2.397 — Instituto de Cacão da Bahia. S. A. — Ao Sr. Octavio Bulhões.

Adiados:

Ns. 2.417 e 2.315.

Rectificações:

Sessão de 17 de setembro de 1935:

N. 1.977 — Guilherme Silva — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Dá-se provimento ao recurso, para mandar admitir as deducções legais, contra os votos dos Srs. Othon de Mello e Octavio Bulhões.

Sessão de 5 de novembro de 1935:

N. 2.356 — Morgado Horta & Comp. — Imposto de renda, Secção do Imposto de Renda, annexa á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, "ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Nega-se provimento, unanimemente.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 19 de novembro de 1935, terça-feira, ás 14 horas:

RECURSOS

N. 1.072 — Companhia Chimica Rhodia Brasileira — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José O. Marques — Com vista ao Sr. Tito Rezende — Convocado o supplente.

N. 2.457 — Siqueira & Gurgel Ltda. P. Machado & Comp., Leite Barbosa & Comp., B. Gonçalves & Comp. Ltda., Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda. e S. A. I. R. F. Matarazzo — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.467 — Companhia Paul — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal Santa Catharina — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.487 — Ferreira de Mattos & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.492 — Sociedade Commercial Sul Brasileira Ltda. — Operações bancarias — Directoria das Rendas Internas, *ex-officio* — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.497 — Lazaro A. de Mattos — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.539 — Alfredo Thiers Vieira e Oscar Garcia de Souza — Imposto de consumo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.542 — J. C. A. Villela — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.552 — Fiação e Tecelagem de Batataes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. José O. Marques.

N. 2.581 — Santos, Azevedo & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.584 — L. Gallo & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.588 — Abro João Saud e Ungaretti & Prado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.589 — J. Carvalho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.593 — A. Barros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.596 — Annibal Saglia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.598 — Germano Mendes Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.599 — Bortman & Naslavsky — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.609 — Companhia Cervejaria Brahma — Operações bancárias — Directoria das Rendas Internas — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.611 — Companhia Commissaria e Beneficiadora de Café — Decreto n. 17.537, de 1926 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo, *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.613 — Eugenio Stohl — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.616 — Diehl & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.620 — José Guimarães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Victoria, Espirito Santo — Relator, Sr. Tito V. Rezende.

N. 2.625 — Companhia Paulista de Artigos de Seda — Imposto de consumo — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.630 — J. Santos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Tito V. Rezende.

N. 2.651 — Companhia Lacteinios Vassourense — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 14 de novembro de 1935. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1935

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.767 — Manda elogiar o official deste gabinete, capitão de corveta contador naval, Luiz Madureira Barbosa, pela maneira proficiente e sensata, pela lealdade e dedicação com que desempenhou as suas funções, durante o periodo em que exerceu o referido cargo.

N. 2.768 — Manda elogiar os capitães de corveta Edmundo Jordão Amorim do Valle e Waldemar de Araujo Motta, e os capitães-tenentes Aécio de Albuquerque Antunes e Alvaro Miguelote Vianna, pela lealdade e competencia com que exerceram, respectivamente, os cargos de sub-chefe e officiaes de seu gabinete, deixando a melhor das impressões, como officiaes correctos, intelligentes e dedicados aos interesses da Marinha.

N. 2.770 — Manda elogiar os sub-officiaes Colombiano Vasques Negrão, Alcino Candido de Oliveira, Edgard Rosas e Julio Cesar Ferracini, e o 2º sargento OE-ES, Bellerophonte de Jesus, pelo cabal desempenho, correção e lealdade com que serviram no gabinete, deixando a melhor das impressões.

N. 2.771 — Manda elogiar os soldados navaes, cabos, 1.313 Torquato Hora, 1.275 Cantidio Leite Bezerra, 2.326 Napoleão João Pinho, 1.178 Manoel Vieira Lima, 2.061 Americo Battilana e 1.206 José Carlos de Souza, e marinheiro numero 15.799 PE-MO-AV, Hermes Guedes de Menezes, pelo modo correcto, leal e disciplinado com que serviram como ordenanças.

N. 2.766 — Manda elogiar os capitães-tenentes William Cunditt, Benjamin Audiffrent Xavier e aviador naval Helio Costa, pela maneira dedicada e leal com que exerceram as funções de ajudantes de ordens, demonstrando a melhor competencia e o mais correcto desempenho nas suas funções.

N. 2.763 — Manda elogiar o capitão de corveta Salalino Coelho pela dedicação, lealdade e correção com que exerceu a chefia do gabinete, pelo espaço de mais de tres annos, con-

firmando, assim, o alto conceito em que é tido pelos seus colegas, que encontraram nelle um amigo sempre prompto a tudo realizar em prol do bem de sua classe.

— Sr. director geral da Secretaria da Marinha:

N. 2.761 — Ao deixar o cargo de ministro da Marinha, é-me grato elogiar-vos, nominalmente, e a todo o pessoal dessa Secretaria, pelo modo correcto, leal e dedicado com que auxiliaram a minha administração, demonstrando especial interesse pelo serviço publico, o que muito concorreu para que eu leve de cada um a melhor das impressões ao par da amizade pessoal que a todos dedico particularmente.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.788 — Solicita providencias, no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada, pelo Thesouro Nacional, com a quantia de 9.721:406\$500, papel, para occorrer ao pagamento das despesas de natureza "pessoal", dentro do respectivo duodecimo, relativo ao mez de novembro corrente, á conta da verba propria do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1935

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando que devem ser dispensados dos estabelecimentos militares de qualquer natureza, os operarios que não satisficam as condições do Aviso n. 295, de 5 de maio de 1934, por serem estrangeiros ou não estarem quites com o serviço militar, caso estejam na idade. (Av. 707).

— Ao Sr. director de Fundos do Exercito, declarando que fica fixada em 5\$000 a etapa destinada á alimentação de officiaes pelo Casino do 1º R. C. D. quando presos, correndo a despesa á conta da verba 14ª, Sub-consignação n. 5, do orçamento vigente. (Av. 370).

— Ao Sr. chefe da Comissão Organizadora dos Archivos do Ministerio da Guerra autorizando o recolhimento á mesma comissão do archivo da extincta Guarda Nacional e que presentemente se encontra na Directoria do Serviço Militar e da Reserva. (Av. 434).

Ministerio da Guerra — N. 704 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos, para publicação em Boletim do Exercito, que ficam as unidades administrativas deste Ministerio autorizadas a prover ás suas necessidades no exercicio de 1935, por meio de concurrencia administrativa, obedecidas as normas do Codigo de Contabilidade da União e seu respectivo Regulamento e demais disposições Constitucionaes em vigor. — *General João Gomes*.

Ministerio da Guerra — N. 705 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Em officio n. 322, de 27 de dezembro de 1934, o chefe do Serviço de Intendencia da 5ª Região Militar consulta si aos sargentos que se deslocam das suas guarnições, para effeito de matriculas no Curso de Commandante de Pelotão ou Seção, centralizados no C. P. O. R. deve ser abonada a ajuda de custo ou diarias.

Em solução declaro-vos que:

a) se os cursos tiverem duração maior de seis mezes, são perfeitamente equiparaveis ás escolas e a matricula nelles dá direito á percepção da ajuda de custo, em face do artigo 10º da Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927;

b) se a duração fór menor, terão os sargentos mandados matricular no C. P. O. R. direito a diaria, segundo a doutrina do Aviso n. 55, de 19 de fevereiro de 1927, publicado no Boletim do Exercito n. 365, do mesmo anno, por analogia, até o limite de 120, na forma do despacho do então Chefe do Governo Provisorio, de 19 de outubro, publicado no "Diario Official" de 27, tudo de 1933.

Ministerio da Guerra — N. 706 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Em officio n. 942, de 1º de outubro findo, o chefe do Estado Maior da 9ª Região Militar, consulta:

a) si quando na Região houver só uma Circumscrição de Recrutamento cabe a chefia do Serviço de Recrutamento da Região ao seu chefe, que nesse caso passará a pertencer ao Quartel General.

b) si, no caso negativo, deverá elle exercer accumulativamente as duas funções emquanto não for nomeado um chefe para o referido Serviço, devendo ainda nesse caso, ser incluído no Quartel General;

c) a quem cabe, no caso de solução affirmativa de um dos dois do item anterior, a chefia do mencionado Serviço.

Em solução, declaro-vos que embora razoavel a presente consulta, não póde a mesma ser attendida favoravelmente, visto como está ella dependente de aprovação do novo Regulamento do Serviço Militar, ainda em estudo, devendo o Serviço de Recrutamento continuar a ser regido nos moldes antigos. — *General João Gomes.*

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados:

Rosé Rodrigues de Carvalho, 3º sargento do 19º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

Altivo Murat de Abreu, 2º sargento do 28º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

José Albino Duarte, 3º sargento do 9º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Raul Oscar de Carvalho Sant'Anna, 2º tenente da 2ª classe da Reserva da 1ª Linha, pedindo lhe seja fornecida caderneta de identidade, mediante indemnização. — Sim.

Abdorah de Souza Gomes, 2º cabo do 1º R. I., pedindo 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias regulamentares e permissão para ir ao Estado de Pernambuco. — Concedo permissão para ir ao Estado de Pernambuco dentro do periodo de férias a que tiver direito. Quanto a dispensa do serviço, não é possível attender porque importaria em se conceder ao requerente um periodo de férias igual ao do official.

José Ignacio da Silva, 2º cabo do 2º R. I., pedindo transferencia para o D. C. de Av. — Indeferido por estar de tempo concluído.

João Paschoal Vernier, sorteado e convocado no corrente anno, para o 4º R. A. M., pedindo transferencia de incorporação para um dos corpos da 1ª R. M. — Archive-se visto já ter sido concedida a transferencia solicitada (*Diario Official* de 29-10-35).

José Anita Conforti, soldado do 2º R. I., pedindo transferencia para o Parq. C. Av. — Indeferido em face do art. 315 do R. I. S. G. e av. 835 de 23-12-31.

José Villaza, escrevente de 2ª classe do M. G., em serviço no Q. G. da 2ª R. M., allegando ter pertencido ao antigo Quadro de Auxiliares de Escripta, pede melhoria de collocação. — Indeferido por falta de amparo legal.

Decio Gama de Almeida, 2º tenente de Adm., do 10º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos de 1ª R. M. — Indeferido de accordo com a informação.

Lucindo Alves Portella, soldado do 3º B. C., pedindo transferencia por troca com o soldado do 28º B. C., Hermenegildo Tavares dos Santos, correndo por conta de ambos as despesas de transporte. — Indeferido em face da recomendação publicada no B. E. 156 de 20-12-32.

Geraldo Nunes de Almeida, 2º cabo do 2º R. I., pedindo transferencia para o Parq. C. Av. — Indeferido em face do art. 315 do R. I. S. G.

Raymundo Marques Vianna, 1º cabo do 2º R. I., pedindo transferencia para o Contingente do D. C. M. B. — Indeferido.

Julio Martins de Souza, soldado do 1º R. I., pedindo transferencia para o Contingente do Serviço Geographico Militar. — Indeferido em face das informações.

Pedro Fernandes Ribeiro, 3º sargento do 10º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido.

Alvirio Alves Façanha, 3º sargento do Btl. de Guardas, pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido por não satisfazer as exigencias do art. 2º do decreto n. 12.718 de 21-11-17.

Pedro Alves Gonçalves, 3º sargento do 1º R. I., pedindo transferencia para o Contingente da E. Militar. — Indeferido em face do item XVII do B. I. n. 250 de 30-10-35.

Galileu Gutierrez da Silva, 1º sargento do Q. I., em serviço na 1ª R. M., pedindo reengajamento por mais tres annos. — Submetta-se primeiramente á intervenção cirurgica constante do parecer da J. M. S. que o inspecionou.

Herondino Chaves Carneviva, esc. de 3ª classe do M. G., pedindo transferencia da 2ª C. R. para uma das Repartições Militares, com sede nesta Capital, a bem de sua saude conforme o attestado medico, que annexou ao seu requerimento. — Sim, para o Q. G. da 1ª BDA. A., por interesse proprio.

José Aldemar Lavigne, sub-tenente do 14º R. C. I., pedindo solução de um seu requerimento em que pedia reconsideração de acto. — O requerimento a que allude o peticionario não transitou nem pela 3ª R. M., nem pela Secretaria da Guerra e nem por este D. P. E.

Admur Oliva, 1º cabo do 5º R. I., pedindo transferencia para o Contingente da F. P. S. F. — Indeferido por estar de tempo concluído.

Antonio Carlos Paes Leme, 3º sargento do S. I. da 2ª R. M., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares e permissão para gozar-as nesta Capital. — Concedo a permissão para vir a esta Capital dentro das férias a que tiver direito. Quanto á dispensa do serviço, não se póde attender, porque seria conceder-lhe um periodo de férias igual ao do official.

Olympio Gonçalves, 1º cabo do 5º R. I., pedindo transferencia para o 1º Btl. de Transm. — Indeferido em face do art. 315 do R. I. S. G.

Durvalino Manoel Rodrigues, soldado asylado, pedindo transferencia de residencia da cidade de Rezende para esta Capital. — Concedo permissão para residir nesta Capital, mas não no A. I. P.

Francisco Alves de Azevedo, reservista, pedindo 2ª via de sua caderneta militar. — Forneça-se por certidão, querendo.

Antonio Ferreira de Souza, 3º sargento do 1º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

Luso Alves Garrido, ten. cel. da Arma de Infantaria, pedindo para mandar constar do Almanack Militar assentamentos, de accordo com itens do seu requerimento. — Quanto ao item A — já foi providenciado. Quanto ao item B, — ser-lhe-á contado o tempo por ocasião da sua reforma. Quanto ao item c não póde ser attendido por falta de amparo legal.

Luciano Claudio de Queiroz Albuquerque, 1º ~~lanante~~ pharmaceutico, pedindo transferencia de accordo com a lei. — O peticionario está indicado para fazer o curso de aperfeiçoamento no proximo anno. Aguarde, portanto, a chamada respectiva.

Lauro Augusto da Silva, 2º cabo da 8ª F. I., addido ao 3º R. I., baixado ao H. C. E., pedindo transferencia por motivo de saude para a Companhia Telegraphica, ora em organização. — Sim. Parar um dos corpos da 1ª R. M., de accordo com o § 1º, do art. 315, do R. I. S. G.

Luiz de Albuquerque Nunes, 3º sargento do 3º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido. por não satisfazer as exigencias do art. 2º, do decreto n. 12.718, de 21-11-17.

Eugenio Antonio do Nascimento Sobrinho, 1º cabo do 18º B. C., pedindo transferencia para o 2º R. Av. — Indeferido, em face do art. 315, do R. I. S. G.

Severino José Cabral da Silva, 2º cabo corneteiro do 2º R. I., pedindo transferencia para o Parque C. Av. — Indeferido.

Marcellino Fernandes Furtado, reservista, do 24º B. C., pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

Raymundo Vieira da Silva, soldado do C. V. D. D., pedindo transferencia com alta de posto de cabo para o C. F. P. S. P. — Indeferido.

Octavio Vasco do Nascimento, soldado musico do 2º R. I., pedindo transferencia para Btl. Escola. — Indeferido.

Maurilio Gomes de Souza, soldado do 17º B. C., pedindo transferencia do 17º B. C., para um dos corpos da 1ª R. M. — Indeferido.

Arnaldo Ribeiro de Sant'Anna, 3º sargento do 19º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

Aristides Ribeiro de Souza, 2º sargento do 10º B. C., pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pe-

dido de reinclusão no Q. I. — Sim, em face do aviso n. 190, de 23-3-35, e para a 3ª R. M.

João Baptista de Godoy, 2º sargento do 5º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Josias Nolleto Nascimento, 2º sargento do 14º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 5ª R. M.

Luiz Valle de Assis, 1º sargento do 9º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Alcebiades José Chaves, 3º sargento do 19º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

José Alves de Oliveira, 3º sargento do 28 B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

Waldemar Martins, 2º sargento do 6º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 2ª R. M.

Hermenegildo Pegado da Silva, 3º sargento do 11º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

José Marques da Silva, 3º sargento do 1º R. Av., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 6ª R. M.

Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque, coronel de Infantaria, pede para que seja computado o tempo de serviço, de accordo com o decreto n. 42, de 15-IV-935. — Nada ha que deferir. O tempo requerido ser-lhe-á computado por ocasião da reforma, como preceitua o art. 6º, da lei n. 42, caso, até essa data, não tenha gosado de licença especial.

Waldemar Faustino de Barros Guimarães, escrevente de 3ª classe, servindo na Com. Central de Requisições, pede sua promoção a escrevente de 2ª classe. — Indeferido.

Jorge Silva e Souza, ex-sargento do Exército, pede sua nomeação ao posto de 2º tenente de 2ª classe da Reserva de 1ª linha. — Indeferido.

João Vicente Ferreira, 1º tenente de Administração, pede ser considerado como férias, uma dispensa de serviço. — Indeferido, em face da informação.

João Norberto Regalado, 1º sargento da Bia. I. A. Do., pedindo cópia de uma syndicancia e a respectiva solução. — O Sr. commandante da 8ª Bia. I. A. C., declara nada existir no archivo da mesma sobre os documentos a que se refere o requerente.

Jeronymo Veppo, 2º sargento alumno do Curso de Sargentos da Escola de Artilharia, pede seis meses de licença premio. — Archive-se, visto ter o requerente desistido de seu pedido conforme declaração anexa.

Pedro de Almeida Telles, soldado do 1º R. I., pede 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir ao Estado de Sergipe. — Concedo permissão para ir a Propriá (Sergipe) dentro do periodo de férias a que tiver direito. Quanto a dispensa do serviço solicitada não é possível attender porque importaria em se lhe conceder periodo de férias igual ao do official.

Geraldo Cesario Alvim, 1º tenente medico, pedindo permissão para gosar em casa de sua familia, nesta Capital, á rua Almirante Cochrane n. 14, a licença de 60 dias para tratamento de saude, que lhe foi arbitrada pela J. M. S. do H. C. E., em 21 do mez findo. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

RECTIFICAÇÕES

Na portaria n. 889, publicada no *Diario Official* de 12 de novembro de 1935, a fls. 24.907, onde se lê: "... com um terço de diaria" leia-se: "... com um terço de diaria".

Na portaria n. 891 publicada no *Diario Official* da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "... na importancia total de 67:800\$300 (sessenta e sete contos oitocentos e sessenta mil e trezentos réis) leia-se: "... na importancia de 67:860\$300 (sessenta e sete contos oitocentos e sessenta mil e trezentos réis)".

Na portaria n. 893, publicada no *Diario Official* da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "... de São Paulo á Estação Central Telegraphica, etc.", leia-se: "... de São Bento á Estação Central Telegraphica, etc."

No aviso n. 3.762, publicado no *Diario Official*, de 13 de novembro de 1935 a fls. 24.962, onde se lê: "... no periodo de novembro de 1935 a fevereiro de 1934", leia-se: "... no periodo de novembro de 1933 a fevereiro de 1934".

Apostilla de 12 de outubro de 1935, no decreto do dia 17 de agosto de 1934, que concedeu a Raymundo Nonato Correia a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, de accordo com o art. 121, letra a, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

"A aposentadoria a que se refere o presente decreto é concedida de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal e não como se acha acima declarado."

(*) Decreto do dia 8 de novembro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por merecimento, a 1ª official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, o 2º official da mesma directoria, José de Castro Carvalho.

Expediente do dia 14 de novembro de 1935

Avisos:

N. 3.789 9— A' Camara dos Deputados — Com referencia ás informações pedidas pelo Sr. deputado Francisco Peifeira em requerimento, sobre quaes as providencias adoptadas para ser dado cumprimento integral ao disposto no decreto n. 24.597, de 6 de julho de 1934, que encampou o contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná e desapropriou os trechos de Serrinha a Nova Restinga, Jaguariahya a São José e Hansa a Porto União, sob o regime de concessão á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, comunica que o assumpto está sendo convenientemente estudado pelo Poder Executivo (17.277, de 1935).

N. 3.790 — Ao Ministerio do Trabalho — Remette cópia do parecer que, a respeito do caso da readmissão do engenheiro João de Carvalho Junior, emittiu o Sr. consultor juridico deste ministerio (20.167, de 1935).

N. 3.791 — Ao mesmo — Foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, no Estado de Minas, pelo Dr. Jacy Magalhães e bem assim para a correspondencia postal pelo mesmo apresentada (19.672, de 1935).

N. 3.792 — Ao Ministerio da Agricultura — Identicos para os telegrammas e correspondencia postal apresentados pelo sub-assistente (administrador), interino, do Campo de Sementes de Coqueiro, agronomo Moacyr Wanderley, com exercicio em Sergipe (20.002, de 1935).

N. 3.793 — Ao mesmo — Identico pelos funcionarios do Serviço Technico do Café, ajudante Luiz Caiado de Godoy e sub-classificador Francisco Rivero, ambos com exercicio em Goyaz (19.581, de 1935).

N. 3.794 — Ao mesmo — Identico pelo vice-director da Escola Nacional de Agronomia, com sede nesta capital, Dr. Antonio Barreto (19.679, de 1935).

N. 3.795 — Ao mesmo — Identico pelo chefe da Commissão de Classificação do Serviço de Plantas Texteis, senhor Thalma Cesar de Berredó, com exercicio em Recife no Estado de Pernambuco (20.001, de 1935).

N. 3.796 — Ao mesmo — Identico para os telegrammas apresentados pelo assistente, do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Sr. Francisco de Paula Boa Nova (18.463, de 1935).

N. 3.797 — Ao mesmo — Identico pelos assistentes do Serviço Geologico e Mineralogico do Departamento da Produção Mineral, Srs. Alberto Ildelfonso Frichsen e Pedro de Moura, nos Estados de Goyaz, Matto Grosso, Amazonas e Territorio do Acre (18.471, de 1935).

N. 3.798 — Ao Tribunal de Contas — Remette para pagamento a conta de Francisco Moraes Vieira, na importancia de 2:000\$ relativa á aquisição de uma lancha pelo D. N. P. N., no corrente anno, para os serviços da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense (21.815, de 1935).

N. 3.799 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importancia de 185\$, relativa á indemnização por despesa de viagem, a que fez jus em setembro ultimo, o servente do D. N. P. N. Paulo José Victorino (21.844, de 1935).

N. 3.800 — Ao mesmo — Solicita seja paga á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., as contas na importancia total de 751\$300, provenientes de energia electrica fornecida ao D. N. P. N. no mez de agosto ultimo (21.715, de 1935).

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

N. 3.801 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de 710\$, relativa á indemnização por despesas de viagem, a que fez jus, em outubro ultimo, o engenheiro de 3ª classe do D. N. P. N. Annibal de Araujo Lima (22.422, de 1935).

N. 3.802 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á The Leopoldina Railway Company Ltd. as contas na importância total de 433\$900, proveniente de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (22.524, de 1935).

N. 3.803 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de 1:066\$700, relativa á ajuda de custo a que fez jus, em outubro ultimo, o engenheiro de 3ª classe do D. P. N. Sylvio Lopes do Couto (22.469, de 1935).

N. 3.804 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, a conta na importância de 1:681\$700, relativa á assignatura deapparelhos telephonicos a serviço do D. A. C. no primeiro semestre do corrente anno. (22.519, de 1935).

N. 3.805 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Estrada de Ferro Maricá, a conta na importância de 40\$400, relativa a transportes fornecidos, no corrente anno, ao D. A. C. (22.517, de 1935).

N. 3.806 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana, as contas na importância total de 90\$100, relativa a transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (22.479, de 1935).

N. 3.807 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importância de 731\$600, proveniente de passagens fornecidas no corrente anno, ao D. N. P. N. (22.109, de 1935).

N. 3.808 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importância de 554\$200, proveniente de passagens fornecidas, no corrente, anno ao D. N. P. N. (22.106, de 1935).

N. 3.809 — Ao mesmo — Idêntico á mesma companhia, na importância de 378\$800 (22.017, de 1935).

N. 3.810 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importância de 250\$, relativa á gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, a que fez jus, em outubro ultimo, o chefe de expediente do D. N. P. N. Gastão de Carvalho (22.622, de 1935).

N. 3.811 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de 60\$, relativa á gratificação regulamentar a que fez jus, em outubro ultimo, o servente do D. N. P. N. Cassiano de Souza (22.626, de 1935).

N. 3.812 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importância de 240\$000, proveniente de ajuda de custo a que fez jus, em setembro ultimo, o servente do D. N. P. N. Paulo José Victorino. (21.842-35.)

N. 3.813 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a conta na importância de 146\$900, relativa á luz electrica fornecida ao D. N. P. N. em agosto ultimo. (21.853-35.)

N. 3.814 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as duas contas na importância total de 115\$300, relativas á luz electrica fornecida em agosto ultimo, á I. F. E. (22.413-35.)

N. 3.815 — Ao mesmo — Solicita seja paga a folha na importância de 400\$00, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em outubro ultimo, o escrevente do D. N. P. N. Johnathas da Motta Mendonça. (22.454-35.)

N. 3.816 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importância de 141\$100, relativa a transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. N. P. N. (22.470-35.)

N. 3.817 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importância de 1:066\$700, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em outubro, o engenheiro de 3ª classe do D. N. P. N., Annibal de Araujo Lima. (22.474-35.)

N. 3.818 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importância de 418\$600, referente a fornecimento de passagem ao D. N. P. N. no corrente anno. (22.478-35.)

N. 3.819 — Ao mesmo — Remette para pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas na importância total de 142\$300, proveniente de luz electrica fornecida ao D. N. P. N. em agosto ultimo. (21.714-35.)

N. 3.820 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importância de 250\$000, relativa á gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente, a que fez

jus em outubro ultimo, o 1º official do D. N. P. N., Joaquim Aurelio Cardoso. (22.623-35.)

N. 3.821 — Ao mesmo — Solicita sejam pagas á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, as contas na importância total de 361\$800, proveniente de transportes realizados, no corrente anno, em proveito do D. A. C. (22.521-35.)

N. 3.822 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importância de 300\$000, proveniente de diarias por serviços prestados fóra da séde, a que fizeram jus, em setembro ultimo, os funcionarios do D. N. P. N., constantes da mesma folha. (21.851-35.)

N. 3.823 — Ao mesmo — Remette para pagamento a folha na importância de 100\$000, relativa á gratificação regulamentar a que fez jus, em outubro ultimo, o porteiro do D. N. P. N., Mario Raymundo da Silva. (22.625-35.)

N. 3.824 — Ao Ministerio da Marinha — Remette copia do officio em que o D. A. C., communica que tomou providencias relativamente ao facto de haver um hydroavião sobrevoado, em 28 de agosto do corrente anno, a Ilha do Boqueirão (zona interdita á navegação aerea. (21.449-35.)

N. 3.825 — A' Camara dos Deputados — Remette copia das informações prestadas pelo D. N. P. N. e I. F. E. a respeito de fretes de sal. (18.039-35.)

N. 3.826 — Ao Ministerio do Exterior — Transmite um quadro da extensão ferroviaria do Brasil em 1934, e communica que foram tomadas providencias para a remessa ao Sr. Rush D. Holt, Senador pelo Estado da Virginia Occidental, de um exemplar da estatística da I. F. E. (22.420-35.)

N. 3.827 — A' Governadoria do Estado do Paraná — Respondendo ao officio n. 565, de 6 de junho ultimo, communica que de accôrdo com a legislação em vigor, não compete a este ministerio o exame do assumpto a que o mesmo se refere. (12.352-35.)

REQUERIMENTO DESPACHADO

Estado de S. Paulo, concessionario do porto de S. Sebastião. — "Compareça, por seu representante, á 3ª secção da D. G. de Expediente para providenciar a publicação, por sua conta, no "Diario Official", do decreto que prorroga o prazo para o inicio da execução das obras e do aparelhamento do mesmo porto.

Departamento dos Correios e Telegraphos

(*) EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1935

Ratificando os actos do director Regional de São Paulo, de 20 e 21 de junho ultimo, em virtude dos quaes foram dispensados os praticantes de carteiro auxiliar Mario Nunes de Souza, Antonio de Sá Netto e Cornelio Cançado, e admittidos em substituição Alvaro Luiz dos Santos Pereira, Hermes Escobar Bueno e Flavio Rodrigues de Andrade. (port. 1.302-21-10-35.)

Dia 5 de novembro de 1935

Dispensando o telegraphista de 4ª classe Victorino Tinoço do cargo que exerce em commissão, de agente postal-telegraphico de Ramos, subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, designando para esse cargo, em commissão, o telegraphista de 3ª classe Manoel Rocha. (port. 1.368-5-11-35)

Dia 11 de novembro de 1935

Ratificando o acto de 5 de junho ultimo, da Directoria Regional do Ceará, constante da proposta n. 243, que dispensou das funções de agente postal-telegraphico de Quixadá o telegraphista de 3ª classe, Antonio Damasio Carneiro da Cunha e designou para o mesmo encargo o telegraphista de 5ª classe, Joaquim Ferreira da Silva. (port. 1.404-11-11-35)

Supprimindo as linhas postaes de Ferradas a Palestina e de Poções a Ibiçui, custeadas, respectivamente, por 960\$000 e 1:440\$000 annuaes e restabelecendo a de Ferradas a Ibiçui, custeada por 2:400\$000 annuaes, todas subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia (port. 1.370-5-11-35.)

(*) — Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Reduzindo para 720\$00 a gratificação annual estabelecida para o agente postal de Carapicubyba, na jurisdição da Directoria Regional de S. Paulo. (port. 1.375-6-11-35.)

Tornando sem effeito a designação constante da portaria n. 1.234, de 27 de agosto de 1934, que constituiu o telegraphista de 3ª classe, João Eutropio de Souza, substituto eventual do director Regional do Rio Grande do Norte. (port. 1.379-6-11-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Mathias José Pereira, inspector de linhas de 3ª classe, da Directoria Geral, 3 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 27 de julho ultimo. (37.672-35.)

Manoel Bonachela, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Botucatu, tres mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 12 de outubro. (54.418-35.)

Francisco Salles Limeira, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional de Parahyba do Norte, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a partir de 4 de setembro ultimo. (52.210-35.)

Miguel Castro de Carvalho, radio diarista, com exercicio na Directoria Regional do Amazonas e Acre, 2 mezes, em prorrogação, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 28 de junho ultimo. (36.505-35.)

Dia 8

Declarando sem effeito a portaria n. 870, de 23 de junho de 1934, que supprimiu a linha de Machado a Cana do Reino e que creou a de Paramirim a Cana do Reino, por Douradinho, ambas subordinadas á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha. (port. 1.390-7-11-35.)

Tornando sem effeito a portaria n. 1.536, de 26 de novembro de 1934, designou para aquellas funções o funcionario de igual categoria, Jesuino d'Avilla Ribeiro. (port. 1.394-7-11-35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Sebastião Borges de Araujo, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (54.721-35.)

Oswaldo Chagas de Oliveira, telegraphista de 3ª classe, com exercicio na Directoria Regional de Bahia, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciada dentro de 30 dias. (45.683-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1935

Dispensando, a pedido, da commissão de que trata a portaria n. 606, de 6 de abril do corrente anno, de reorganização do arquivo da antiga Sub-directoria de Contabilidade dos Correios, o 2º official da Directoria Regional do Districto Federal, Francisco Rockert, e o auxiliar de 1ª classe da mesma directoria, Plinio Paulino da Silva Pires, designando para a referida commissão, com as funções de chefe, o 2º official do quadro da Directoria Regional do Districto Federal, Henrique Ferreira de Almeida, que deverá observar as recommendações contidas na mencionada portaria n. 606, de 6 de abril deste anno. (port. 1.408-12-11-35.)

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 74, do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o de n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934, Resolve: a) determinar que na agencia especial de Pelotas, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), se realize concurso publico para auxiliares de 3ª classe, cumpridas as instruções approvadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento; b) ratificar a inscripção de candidatos que, para esse concurso, foi aberta na

alludida agencia por determinação da DR. do Rio Grande do Sul, inscripção já definitivamente encerrada; c) marcar o dia 24 de novembro corrente para inicio das provas do concurso em objecto, designando os seguintes funcionarios para examinadores: Portuguez — telegraphista de 3ª classe Alípio Baptista de Oliveira. Francez, telegraphista de 2ª classe Gregorio Gohyneix Petrucci. Arithmetica, auxiliar de 1ª classe Alfredo Maia Bastos. Geographia Geral e Chorographia do Brasil, auxiliar de 2ª classe, José Raphael de Azevedo. Telegraphia, telegraphista de 5ª classe, Leovigildo Costa. Dactylographia, auxiliar de 3ª classe interino, Dirceu Alves Pereira; d) designar o telegraphista de 1ª classe Manoel Geminiano da Luz Costa para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretario, o ajudante Hormino Francisco Lopes. (port. 1.410-13-11-35.)

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 92 do decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, Resolve: a) determinar que na agencia especial de Pelotas, subordinada á Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), se effectue concurso publico para carteiros-auxiliares, cumpridas as instruções approvadas pela portaria numero 204 de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento; b) ratificar a inscripção de candidatos que, para esse concurso, foi aberta na alludida agencia por determinação da DR. do Rio Grande do Sul, inscripção já definitivamente encerrada; c) marcar o dia 1º de dezembro proximo futuro para inicio das provas do concurso em objecto, designando os seguintes funcionarios: Portuguez, telegraphista de 3ª classe Alípio Baptista de Oliveira. Arithmetica, auxiliar de 1ª classe Alfredo Maia Bastos; d) designar o telegraphista de 1ª classe Manoel Geminiano da Luz Costa, para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, o ajudante Hormino Francisco Lopes. (port. 1.411-13-35.)

Designando auxiliar de 1ª classe José Francisco Florentino Medaglia, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, para fiscalizar, como delegado da Directoria Geral, os concursos para auxiliares de 3ª classe e para carteiros-auxiliares ora em realização na agencia especial de Pelotas, subordinada áquella directoria regional. (port. 1.412-13-11-35.)

Mandando servir pelo prazo de sessenta (60) dias na Agencia Postal Telegraphica de Cachoeira, na Directoria Regional de Bahia, o telegraphista de 3ª classe da lotação da estação sede da referida directoria, Arnaldo Ribeiro Guimarães. (port. 1.413-13-11-35.)

Designando o guarda-fio diarista Nicomedes Torres Fraga para servir como encarregado de turma no lançamento dos fios de ligação da estação radio automatico de São Bento á Estação Central Telegraphica, no trecho comprehendido entre Mangueiros e São Bento, no Districto Federal. (port. 1.414-13-11-35.)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joanisio Bastos Pinto, diarista com exercicio na Directoria Regional de Bahia, classificado no concurso para auxiliares de 3ª classe daquella DR., pedindo nomeação. — "Aguardar oportunidade". (off. 5.678 — DR. Bahia.)

Raymundo de Oliveira, pedindo o seu aproveitamento como servente da Agencia Postal Telegraphica de Campos, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro. — "Habilitar-se em concurso, querendo". (off. 3.976-1ª DR. RJ.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Maria das Dores Soares, agente com funções de thesoureira, da Agencia Postal Telegraphica de "Anchieta", subordinada á Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com vencimentos, de accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, (42.969-35.)

Pedro da Silva Paranhos, carteiro de 1ª classe, da Directoria Regional de Bahia, 6 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (45.682-35.)

Hylda Xeres de Castro, ajudante da Agencia Postal Telegraphica de "Sobral", subordinada á Directoria Regional do Ceará, 3 mezes, com vencimentos nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição Federal, a contar de 1º de novembro. (56.713-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 170, inciso 2º, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, resolve determinar que na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia se effectue concurso publico para serventes da segunda classe, cumpridas as instrucções approvadas pelas portarias n. 204, de 2 de março de 1934, e n. 820, de 18 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento: a) Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 annos para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 annos para os que lhe forem estranhos; b) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias improrogaveis, a contar da data da publicação do edital. Outrossim, designar o 3º official Mario Barros para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, o auxiliar de 1ª classe Arlindo Augusto da Silva. (Port. 1.415-14/11/35.)

O director geral dos Correios e Telegraphos, tendo em vista a disposição contida no art. 170, inciso 2º, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, resolve determinar que na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão se effectue concurso publico para serventes de segunda classe, cumpridas as instrucções approvadas pelas portarias n. 204, de 2 de março de 1934, e n. 820, de 18 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para os concursos do Departamento: a) Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 annos para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 annos para os que lhe forem estranhos; b) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias improrogaveis, a contar da data da publicação do edital. Outrossim, designar o chefe de secção Aymiri Leite da Cunha para presidente do referido concurso, e, para seu secretario, o 1º official Adalberto Corrêa Pinto. (Port. 1.416-14/11/35.)

Mandando servir, por 60 dias, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, a auxiliar de 2ª classe da Directoria Geral Angelica Savão Guimarães. (Port. 1.417-14/11/35.)

Mandando inaugurar a estação telegraphica de "Aguas do Araxá", que, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal-telegraphica, subordinada á Directoria Regional de Uberaba. (Port. 1.418-14/11/35.)

Dilatando, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo estipulado pela portaria n. 864, de 21 de junho deste anno, para que a comissão organizadora do Almanack do Departamento, composta do chefe de secção Lafayette Cezar, 1º official Trajano Medella, 2º official Heitor Pereira Pinto Galvão, 3º official Armando Elydio da Silveira, auxiliar de 1ª classe João dos Santos Fontes e auxiliares de 3ª classe Alberto Rio e Maria José dos Reis Fernandes apresente prompto o trabalho para que foi designada. (Port. 1.419-14/11/35.)

Mandando reabrir a estação telephonica de Passagem de Pedras, que, fundida á agencia postal da mesma localidade, passará a funcionar como agencia postal telephonica, subordinada á Directoria Regional do Ceará. (Port. 1.420-14/11/35.)

Designando o guarda-fios de 1ª classe Manoel Garcia dos Santos para servir como encarregado de turma na reconstrução das linhas aéreas de Bemfica a S. Bento, destinadas ao assentamento do cabo de ligação das estações radio-automaticas de Manguinhos e S. Bento á Estação Central Telegraphica, no Districto Federal. (Port. 1.421-14/11/35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Fernando de Lucena Barbosa Novaes, carteiro-auxiliar da Directoria Regional do Districto Federal, tres mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 10 de abril. (39.698/35.)

Waldemar Zacharias de Almeida, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional do Maranhão, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (45.798/35.)

João Timotheo do Amaral, estafeta, da agencia de "Descalvados", subordinada á Directoria Regional de S. Paulo,

seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (57.067/35.)

Ubaldo Cesar de Olinda Campello, agente da agencia de "Varadouro", subordinada á Directoria Regional de Parahyba do Norte, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (56.531/35.)

Odon de Góes Nogueira, estafeta da agencia de "Pombal", subordinada á Directoria Regional de Parahyba do Norte, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. — (56.329/35.)

João Thomaz de Mesquita, estafeta, da agencia de "Fortaleza a Sobral", subordinada á Directoria Regional do Ceará, seis mezes, sendo cinco mezes com dous terços da diaria e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a partir de 4 de julho. (47.058/35.)

Alzira Jatahy Pedreira, auxiliar de 2ª classe, da Directoria Regional do Ceará, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto numero 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias, para ser iniciada. (45.786/35.)

João Baptista de Oliveira, estafeta da agencia de "Assú", subordinada á Directoria Regional do Rio Grande do Norte, seis mezes, com vencimentos, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (44.127/35.)

Raul Silva, servente de 1ª classe da Directoria Regional de Alagoas, seis mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, a partir de 2 de julho. (50.962/34.)

Edmé Cordeiro Verçosa, agente com funções de thesoureira da agencia postal telegraphica de "Maués", subordinada á Directoria Regional do Amazonas, seis mezes, em prorogação, sendo um mez e 16 dias com a metade da gratificação e quatro mezes e 14 dias com um terço da mesma, para tratamento de saude, a contar de 28 de setembro. (20.694/35.)

Luiz Ferreira de Castro, 2º official da Directoria Regional do Ceará, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (49.060/35.)

Carlota von Dreifus, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Santa Catharina, dous mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15/4/35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (40.623/35.)

José Rodrigues Praes, estafeta da agencia de "Bocayuva a Olhos d'Agua", subordinada á Directoria Regional de Diamantina, seis mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15/4/35, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (56.514/35.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA N. 273-G

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approved pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, attendendo a que o Dr. Vicente Tramonta Garcia, após a apresentação de sua defesa á comissão incumbida do inquerito a que respondeu, a seu pedido, solicitou exoneração do lugar de chefe do gabinete desta directoria, allegando não desejar permanecer nesse posto, onde foi alvo dos ataques de que acaba de se defender, e em face do caracter de irrevogabilidade dado a esse pedido, conceder-lhe a exoneração solicitada, embora lamentando a perda do auxiliar leal e operoso, que, com tanta dedicação, vinha exercendo o cargo de que ora se demitte.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Mendonça Lima*, director.

PORTARIA N. 274-G

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approved pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de accordo com o § 1º do art. 8º do citado regulamento, designar o chefe de secção da 2ª divisão desta estrada, Alberto Donadio Blois, para, em commissão, exercer as funções de chefe de gabinete desta directoria.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Mendonça Lima*, director.

PORTARIA N. 276-G

O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento que baixou approved pelo decreto n. 20.560, de 23 de outubro de 1931:

Resolve, de accordo com o § 1º do art. 8º do citado regulamento, designar o 4º escripturario da 4ª classe da 2ª divisão desta estrada, Delcio da Costa Pimentel, para, em commissão, exercer as funções de official de gabinete desta directoria.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Mendonça Lima*, director.

Requerimentos despachados

Addison José Alvares, proc. 87.315-35. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Centro Beneficente Civil e Militar, proc. 82.510-35. — Compareça na secretaria.

Isquene Corrêa Lima, proc. 161.097-35. — Pague-se.

Juventino & Comp., proc. 161.112-35. — Pague-se.

Miguel Di Iorio, proc. 162.287-35. — Pague-se.

Nadir Figueiredo S/A, proc. 64.280-35. — Deferido.

S. . Frigorifico Anglo, proc. 170.282-35. — Pague-se, por conta da E. F. Oeste de Minas.

Sebastião Leopoldino de Sousa, proc. 161.122-35. — Pague-se a importância de 38\$500, correspondente a 7/12 da indemnização por conta da Central.

Standard Oil Company of Brazil, proc. 82.405-35. — Attendendo ás razões apresentadas e á responsabilidade que assume a requerente, resolvo deferir o pedido, sem a exigencia anterior.

Ubaldo de Souza, proc. 162.302-35. — Pague-se, por conta do empregado indicado no parecer abaixo.

Maria Gertrudes da Conceição Passos, proc. 86.005-35. Compareça na secretaria.

Antonio Cardoso Coelho, proc. 71.569-35. — Autorizo o pagamento da guia n. 1.232, de 1934, relativa a pagamento em suspenso.

João Lino, proc. 71.225-35. — Indeferido.

Ephigenia Alves Manso, proc. 75.290-35. — Indeferido.

Diniz Antonio de Siqueira Filho, proc. 125.412-35. — Mantenho o despacho anterior. A petição apresentada pelo requerente, datada de 4 de março ultimo, não é, como pretende, uma representação, e sim, conforme está claramente dactylographado, recurso do acto de IT-4, que suspendeu o interessado por dois dias. Ora, esse recurso, "ex-vi" do artigo 111 do regulamento, só poderia ser apresentado, dentro do prazo de 10 dias, á autoridade immediatamente superior que, no caso, é o SCT-3, assegurado ao requerente o direito de, dentro do mesmo prazo, caso não provido o recurso, dirigir-se ao Sr. CT e, depois, ainda nas mesmas condições, a esta directoria, e, finalmente, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Antonio Pinto da Silva, proc. 56-030-35. — Indeferido.

Aldair Andrade, proc. 74.270-35. — Certifique-se.

Candido Josephino, proc. 75.795-35. — Indeferido.

Jeronymo de Oliveira Pereira, proc. 68.100-35. — Compareça á secretaria.

João Martins e Silva, proc. 81.430-35. — Deferido.

José Ratto, proc. 64.224-35. — Fica readmittido como ajudante extranumerario, com a diaria de 8\$000, attendendo a que foi dispensado pelo decreto n. 2.004, de 15 de maio de 1931.

Aldemiro Fernandes Russo, proc. 84.885-35. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Carmen Maria Brasil, proc. 79.575-35. — Autorizo o pagamento.

Companhia Luz Stearica, proc. 79.825-35. — Certifique-se.

Gumercindo Cunha & Irmão, proc. 162.282-35. — Pague-se.

Gil de Medeiros Santos, proc. 145.977-35. — Autoriza o pagamento da guia 623, de 1934, relativa a vencimentos em suspenso.

Isaac Delduque, proc. 54.345-35. — Certifique-se.

Jorge Teixeira Ramalho, proc. 126.877-35. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

José Caldeira Brant, proc. 161.117-35. — Pague-se.

Luiz de Freitas, proc. 161.092-35. — Pague-se.

Navarro & Campagnoli, proc. 161.127-35. — Indeferido.

Oreste Tolentino, proc. 76.685-35. — Indeferido.

Corção Cardim S. A., proc. 74.430-35. — Autorizo.

Anna Carolina Bolzani, proc. 85.960-35. — Compareça á secretaria.

Departamento de Aeronautica Civil

Portaria de 9 de novembro de 1935:

N. 74 — Designando o 2º assistente Sr. Moacyr Sampaio, o engenheiro da Commissão Fiscal de Obras de Aeroportos, Sr. George Frederico Stoky Junior e o ajudante de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, Sr. Plauto de Almeida, para representarem o Departamento no Congresso Geral de Transportes a reunir-se em Porto Alegre, na proxima segunda-feira, dia 11 do corrente. (Ref. 7.029-35).

Portaria de 13 de novembro de 1935:

N. 75 — Transferindo, a pedido, o observador de 2ª classe, interino, Laertes Siqueira Chaves, da estação de Vasouras, no Estado do Rio, para a de Friburgo, no mesmo estado.

A presente portaria terá vigor a partir do dia 10 de setembro ultimo. (Ref. 678-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.877 — Encaminhando em duas vias, a inclusa folha de medição n. 13, dos trabalhos executados até 31 de outubro ultimo, pela Companhia Nacional de Construcções Civis Hydraulicas, no aeroporto do Rio de Janeiro, na Ponta de Calabouço, na importancia total de 601.948\$164, e solicitando o pagamento da mesma. (Ref. 790-35).

— Ao Sr. director representante da "Pan American Airways Inc.":

N. 1.878 — Requisitando uma passagem, de Porto Alegre a esta Capital, para o Sr. Moacyr Sampaio, 2º assistente deste Departamento, no avião que parte daquella Capital no dia 21 do corrente. (Ref. 3.152-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.879 — Informando a respeito da entrega dos adeantamentos á Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., conforme a clausula XII do contracto assignado em 9 de maio de 1934 e autorizado pelo decreto n. 24.069, de 31 de março do mesmo anno. (Ref. 1.239-35).

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.880 — Solicitando o pagamento das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de réis 2:806\$900, provenientes do serviço interurbano em proveito deste departamento, nos mezes de janeiro a agosto do corrente anno. (Ref. 4.230-35).

N. 1.881 — Informando que esse departamento nada tem a oppôr quanto á concessão de licença do funcionario do Instituto de Meteorologia, Dr. Godofredo Hagmann, afim de que este continue á disposição do Governo do Pará (Ref. 72-35).

N. 1.882 — Remettendo o requerimento em que o Sr. Carlos Moreira Guimarães, calculista de 1ª classe interino do

Instituto de Meteorologia, pede lhe seja concedida ajuda de custo por ter sido transferido de Formosa para Ipamery, no Estado de Goyaz e informando a respeito. (Ref. 3.144-35.)

— Ao Sr. presidente do "Planador Club Carioca":

N. 1.883 — Accusando o recebimento da carta de 10 de setembro findo e agradecendo a comunicação constante da mesma a respeito da criação desse club, pela fusão dos extinctos Club Carioca de Planadores e Planador Club do Brasil. (Ref. 6.595-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.884 — Solicitando o pagamento das inclusas contas da The Western Telegraph Company Limited, na importância total de 332\$500, provenientes de transmissões de telegrammas officiaes, nos mezes de janeiro e maio do corrente anno. (Ref. 2.638-35.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.885 — Restituindo o officio n. 2.147, de 17-4-35, da Directoria da Despesa Publica, sobre o recolhimento ao Thesouro Nacional do saldo de 26\$400, relativo á comprovação do adeantamento de 200:000\$, entregue ao engenheiro da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, José da Costa Guerra, e informando já ter sido a mesma julgada legal pelo Tribunal de Contas. (Ref. 170-35.)

N. 1.886 — Restituindo o officio n. 11.300, S-35, de 25 de abril deste anno, da Secretaria do Tribunal de Contas, para satisfação das exigencias daquelle Tribunal sobre os adeantamentos de 300:000\$ e 200:000\$, recebidos no Thesouro Nacional pelo engenheiro José da Costa Guerra, e comunicando que os referidos adeantamentos foram entregues neste Departamento dentro do prazo legal. (Ref. 170-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.887 — Solicitando o pagamento da inclusa conta da Viação Ferrea Leste Brasileiro, na importância de 136\$500, proveniente de transporte effectuado em proveito deste Departamento, no mez de julho do corrente anno. (Ref. 6.656-35.)

N. 1.888 — Solicitando o pagamento da inclusa conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importância de réis 112\$200, proveniente de transporte effectuado em proveito deste Departamento, no corrente anno. (Ref. 5.352-35.)

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 1.891 — Remettendo a 3ª via de empenho de despesa n. 120.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.892 — Solicitando o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, na importância de 141\$400, proveniente de fornecimento de energia electrica a este Departamento, no mez de agosto do corrente anno. (Ref. 5.879-35.)

N. 1.893 — Solicitando o pagamento das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importância total de 612\$, provenientes de assignaturas deapparehos telephonicos ao serviço deste Departamento, durante o 2º semestre do corrente anno. (Ref. 6.279-35.)

N. 1.894 — Solicitando o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 723\$800, provenientes de fornecimento de gaz e luz electrica a este Departamento, no mez de agosto do corrente anno. (Ref. 6.014-35.)

N. 1.895 — Informando que este Departamento não possui bustos de bronze ou gesso dos ex-Presidentes: Deodoro da Fonseca, Campos Salles, Rodrigues Alves, Affonso Penna, Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca e Epitacio Pessoa. (Ref. 6.665, de 1935.)

N. 1.896 — Informando que esse Departamento tem cumprido a recommendação constante do aviso-circular de 11 de outubro findo. (Ref. 6.831-35.)

N. 1.897 — Devolvendo o processo n. 17.484-35, dessa Secretaria, referente á destruição de mastros de navio naufragado nas proximidades do pharol de Sarita, no Rio Grande do Sul.

N. 1.898 — Solicitando o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância total de 189\$200, provenientes de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno. (Ref. 5.496-35.)

N. 1.899 — Solicitando o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância total de 133\$700

provinientes de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno. (Ref. 5.406-35.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.900 — Restituindo a 4ª via da conta n. 218. (Ref. 4.485-35.)

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.902 — Comunicando que foi rectificado o nome do auxiliar mensalista desta repartição João Dantas para João Fructuoso Dantas, de accordo com a certidão pelo mesmo apresentada. (Ref. 1-35.)

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.903 — Remettendo o bilhete n. 29.477, de passagem e a conta n. 896. (Ref. 6-275-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroy:

N. 1.904 — Solicitando o pagamento das contas dos Serviços Industriais do Estado, em Campos, na importância total de 93\$800, provenientes de fornecimento de luz electrica á Estação Meteorologica de Campos, nesse Estado, nos mezes de julho e agosto do corrente anno. (Ref. 3.125-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 1.905 — Solicitando o pagamento das contas da Telephone Company of Pernambuco Ltd., na importância total de 892\$000, provenientes da instalação de um apparelho telephonico na sede do Instituto Regional de Meteorologia do Nordeste, nessa capital e outro no Observatorio Meteorologico, do Alto da Sé, em Olinda, assim como dos alugueis dos mesmos, de abril a agosto do corrente anno. (Ref. 1.060-35.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.906 — Solicitando o pagamento da conta da The City of Santos Improvements Co. Ltd., na importância de 11\$700, proveniente de fornecimento de luz electrica á Estação Meteorologica de Santos, nesse Estado, nos mezes de abril e maio do corrente anno. (Ref. 4.590 -35.)

Dia 11 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

A Escola Brasileira de Aviação Civil, requerendo licença para o funcionamento de um curso de pilotagem, de accordo com o programma pratico e theorico que junta. — Autorizo a titulo precario, devendo a peticionaria provar, dentro do prazo de um mez, ter preenchido as formalidades legais para o seu funcionamento, dispor de dois aviões a que se refere a fls. 11, indicando as respectivas caracteristicas e subordinar-se ao regulamento que vier a ser expedido para o estabelecimento das escolas de aviação. (D. A. C. 6.209 35.)

Dia 12

Oswaldo Dick, solicitando seja certificado se no dia 7 de abril, ás 18 horas, na altura de Cidreiro (Porto Alegre) houve mar de vagalhões e forte vento sudoeste, fornecendo o mappa da situação local. — Dirija-se, querendo, ao Instituto Coussirat de Araujo. (D. A. C. 498-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dia 13 de novembro de 1935

Officio:

Ao Sr. auxiliar-technico Georg Frederico Stoky Junior:
N. 1.889 — Informando sobre as dimensões da area do campo de São João, em Porto Alegre. (Ref. 197-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 13 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.901 — Solicitando a entrega de tubos vasio (botijões), vindos de Victoria pelo vapor "Almirante Jaceguay".

— Ao Sr. director da Panair do Brasil:

N. 1.907 — Solicitando cooperação no serviço meteorologico de protecção ao vôo dos aviões francezes "Le lieutenant de Vaisseau Paris" e "Le Croix du Sud", que passarão por Natal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Apostilla:

O auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional da Industria e Commercio, Lucas Martins de Castro, a quem se refere o presente titulo, chama-se Lucas Martins da Silva Castro e não como consta do mesmo titulo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935. — *Alfredo Figueiredo*, pelo director geral de Expediente.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora:

N. 1-E-2.446 — Remettendo em referencia ao officio de 15 de outubro ultimo, devidamente informado, o processo em que Manoel Duarte Coelho Filho pede a annullação do decreto de 10 de maio de 1933, pelo qual foi aposentado, por conveniencia de ordem administrativa, no cargo de segundo official do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, deste ministerio.

Segunda Secção

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 1 de novembro de 1935 (additamento)

Carlos Joppert, fazendo considerações em torno da realização da Feira Flutuante de Amostras Brasil-Argentina, que, como commissario geral, está organizando a bordo do paquete *Pedro II*. (DGE 16.969-935). — Archive-se.

(*) EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 29 de outubro de 1935 (dditamento)

"A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros, pedindo autorização para funcionar (D. G. E. 16.408-35). — Satisfaça a requerente as exigencias do parecer do director geral. (O parecer a que se refere este despacho está publicado no *Diario Official*, de 6 do mez corrente, ás fls. 24.524; attribuido, por equivoco, ao despacho proferido no processo D. G. E. 16.409-35, em que é parte a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas).

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União Commercial dos Varejistas, pedindo approvação de novos estatutos e de augmento de seu capital, conforme deliberação da assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas realizada em 4 de maio de 1935 (D. G. E. 16.409-35). — Indeferido, de accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que se refere este despacho está publicado no *Diario Official*, de 7 do mez corrente, ás fls. 24.664, attribuido, por equivoco, ao despacho proferido no processo D. G. E. 16.408, de 1935, em que é parte "A Fortaleza", Companhia Nacional de Seguros).

Dia 5 de novembro de 1935 (additamento)

Companhia de Fiação e Tecelagem Azem, pedindo autorização para importar uma encruzatriz (DGE 16.912-35). — Deferido.

Ferrabino & Giaecaglissi Ltda., pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta (DGE 16.911-35). — Deferido.

Fred Frey, pedindo autorização para importar uma machina de chamuscar tecidos (DGE 16.910-35). — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo autorização para importar um gerador de gaz (DGE 16.909-35). — Deferido.

Companhia Usinas Nacionais, pedindo approvação da reforma feita em seus estatutos (DGE 16.915-35). — Approvo. Faça-se o expediente.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com as incorrecções apontadas.

Dia 8 (additamento)

Ignês Penna Marinho, por si e por seus filhos menores, recorrendo da decisão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdencia que indeferiu o seu pedido de pagamento do peculio deixado por seu marido, Ildefonso Ayres Marinho, consul de 1ª classe (DGE 16.306-35). — Ao Conselho Deliberativo para resolver sobre as questões suscitadas no parecer do Consultor Juridico. (E) o seguinte parecer a que o despacho allude: "Um dos pontos da controversia, suscitada neste processo, é saber o que o decreto numero 24.563, que dá regulamento ao Instituto, conceitua como sendo "cargo permanente". 1 — Para o illustrado Sr. Dr. procurador do Instituto o "cargo permanente", da lei, deve ser entendido em relação ao occupante do cargo, não exercendo, segundo elle, cargo permanente que o exerce em comissão. Não me parece que seja este o significado que a lei dá á expressão "permanente". Basta ler com attenção o texto do art. 3º do decreto 24.563, para se concluir que o que a lei quiz dizer com a expressão "cargo permanente" é que o cargo não deve ser um cargo creador *ad usum*, ou *ad hoc*, provisoria ou occasionalmente, para um determinado serviço e que seja extinto logo que o serviço, para que foi creado, esteja concluido ou realizado. Desde que o cargo é permanente, e não provisorio, pouco importa se o serventuario o exerce em comissão, ou effectivamente, elle deve ser considerado contribuinte obrigatorio do Instituto, com todos os deveres e direitos que dahi, desta condição, decorrem. O que a lei exige não é a permanencia do *funcionario*; é sim, a permanencia do *cargo*. Nem podia ser outra a exegese do art. 3º, em face do que preceitua o paragrapho unico do mesmo artigo. Diz, com effecto, este paragrapho unico: — "Art. 3º... Paragrapho unico — Entre os contribuintes obrigatorios se comprehendem os funcionarios do Instituto, effectivos, contractados ou em comissão, bem como os diaristas e contractados para serviços permanentes, cujas remunerações, globaes ou não, atendidas pela verba de pessoal das respectivas repartições, constem do orçamento da despesa geral da Republica". Por este inciso, em que a lei regula a situação dos funcionarios do Instituto, são considerados contribuintes obrigatorios todos os que nelle trabalham, "effectivos, contractados ou em comissão". Vejase bem: *em comissão*. Logo, os funcionarios do Instituto, mesmo quando exercem cargos em comissão, são contribuintes obrigatorios. Para o caso dos empregados do Instituto o que a lei exige, pois, é que o cargo seja permanente — e não que seja o funcionario que o exerce. Tanto é assim que considera tambem contribuintes obrigatorios os "diaristas e contractados", desde que trabalhem em "serviços permanentes". Ora, si para os empregados do Instituto é esta a disposição da lei, porque interpretar-a diversamente para os demais funcionarios si uns e outros são empregados publicos? Esta condição de permanencia do "serviço" e não do *funcionario* torna-se explicita no art. 8º do mesmo decreto 24.563, em que se dá a conceituação de "contribuinte facultativo". Neste artigo, na sua alinea "a", são includidos entre os contribuintes não obrigatorios os que se "empregam em serviços não permanentes da União". Logo, o que importa, na technica da lei, para caracterizar o contribuinte obrigatorio ou facultativo é a permanencia ou não permanencia do *cargo* e não a permanencia ou não permanencia do *funcionario*. Na especie, pois, o que se deveria apurar era si o cargo exercido pelo ex-contribuinte era um cargo provisorio ou permanente. Tratando-se, como me parece, de um cargo permanente, embora exercendo-o o funcionario referido apenas em comissão, não ha duvida que elle deve ser considerado contribuinte obrigatorio. 2 — Quanto ao ponto da caducidade em que se fundou o Conselho para a denegação do peculio; sem duvida que a caducidade se operou. Entretanto, parece-me que, na especie deveria o Conselho ter lançado mão da faculdade de dispensar, *para cada caso occorrente*, certas formalidades exigidas para a habilitação, como lhe permitte o Regimento Interno, no seu art. 124, al. XXIII. Diz, com effecto, o referido art. 124: — "Art. 124 — E' da competencia do Conselho Administrativo: XXIII — Dispensar, em cada caso occorrente, se julgar da legalidade das pensões e dos peculios, qualquer das formalidades ou provas prescriptas sobre o processo de habilitação". Bem sei que a al. XXIII falla de "formalidades" prescriptas para a habilitação — e poderia parecer extensiva a interpretação que considerasse o caso de caducidade como sendo uma formalidade. No entanto, assim deve ser: a) porque o inciso acima citado não deve ser interpretação strictamente, pois que as leis sociaes, como são as de previdencia, são leis de ordem publica e, como taes, devem ser interpretadas de modo ex-

tensivo, de accôrdo com os preceitos da nossa velha hermenêutica: — "As leis que têm em vista maior commodo da Republica se entendem extensivamente, uma vez que não fiquem mais onerosas ás partes" (Carlos de Carvalho — *Nova Consolidação das Leis Cíveis*, art. 63). b) porque o referido inciso teve em vista justamente armar o supremo órgão administrativo do Instituto de uma latitude de julgamento que o capacitasse a attender aquelles casos occorrentes, em que uma applicação muito rigorosa e literal do texto legal ou regimentoal importaria numa iniquidade patente. O Instituto é uma corporação de philantropia e beneficencia, constituido para fins de amparo e protecção dos desprotegidos pela perda dos chefes; orphãos, viuvas, ascendentes invalidos. Nestas condições, faz-se preciso dar-lhe a capacidade para poder servir, sem os embaraços de um excessivo respeito aos textos literaes da lei, a estes objectivos superiores de piedade, caridade e philantropia. Dahi a razão do sábio e humano dispositivo do art. 124 do Regimento. Na especie, devia o Conselho ter usado desta humanitaria faculdade. Não quiz fazel-o, attendendo-se ao preceito estricto da lei, quando tudo aconselhava o contrario; a) não só porque a causa pela qual o funcionario deixou de pagar premios na época propria foi a mais justa (como bem o reconheceu o presidente do Instituto nos seus successivos despachos, concedendo prorrogação de prazo para o pagamento dos premios devidos; b) como, principalmente, porque os beneficiarios não são extranhos á familia do ex-contribuinte, nem também varões, que possam ganhar a vida por outro meio, mas a esposa do contribuinte e mais cinco filhos menores. Despojados, por uma interpretação estricta da lei, de todo e qualquer amparo e deixal-os na miseria é, sem duvida, uma deshumanidade que aberra dos grandes objectivos para que foi creado o Instituto de Previdencia e, que, nesta instancia de recurso, deve ser corrigida pelo senso de equidade do ministro, chamando o Instituto ao sentimento mais claro das suas grandes finalidades philantropicas").

Dia 11

Irmãos Lutfalla & Comp., pedindo autorização para importar uma machina retorceadeira (DGE 16.287-935). — Deferido.

R. Petersen & Comp., Ltda., pedindo autorização para importar duas machinas para lavar tecidos em corda e uma machina para acidular e chlorar, destinadas á firma Gomes & Comp. Ltda., em Fortaleza, Estado do Ceará (DGE 16.908-935). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma encruzatriz, destinada á firma Siqueira & Gurgel Ltda., em Fortaleza (DGE 16.907-935). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar uma encruzatriz modelo "K L", destinadas á firma A. P. Carvalho & Comp., em São Luiz do Maranhão (DGE 16.906-935). — Deferido.

Dia 12

Syndicato dos Operarios em Fabricação de Espelhos, com sede em São Paulo, e Syndicato dos Empregados em Agencias Cinematographicas, com sede nesta capital, solicitando reconhecimento official (DGE 8.797 e 17.081-935). — Deferido.

Syndicato dos Operarios Estivadores de Victoria, recorrendo do acto da Junta de Conciliação e Julgamento daquelle cidade que julgou improcedente a sua reclamação contra a firma Hard, Rand & Comp. (DGE 15.764-935). — Dou provimento ao recurso, reformando a decisão da junta porque todos que trabalham no serviço de estiva de mercadorias classificadas nocivas pela convenção têm direito ao augmento de 50 por cento nella estipulado.

C. Martins & Irmãos, estabelecidos com tinturaria á rua Frei Caneca, n. 144, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (DGE 17.045-935). — De accôrdo com o parecer do director geral, dou provimento ao recurso.

(O parecer a que se refere o senhor ministro é o seguinte: "O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto n. 21.364, de maio de 1932, não se lhe applicando, pois, o de n. 22.033, de 1932, no qual foi baseada a lavratura do auto de folhas 2. Assim, opino pela nulidade do termo em apreço, submettendo o assumpto á deliberação do senhor ministro.")

Esther Pereira de Castro, viuva e inventariante de Miguel de Castro, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que a multou em 1:000\$000, por infracção do decreto numero

22.032, de 29 de outubro de 1932. (DGE 17.044-935). — Attendendo á allegação apresentada folhas 18 e comprovada pelo documento de folhas 12 e 13, dou provimento ao recurso.

Castor Cid, estabelecido com botequim á rua Senador Eusebio n. 12, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100\$000 por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (DGE 17.043-935). — De accôrdo com o parecer do senhor director geral, dou provimento ao recurso.

(O parecer a que se refere o senhor ministro é o seguinte: "O estabelecimento autuado é regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, sendo por consequente nullo o termo de folhas 2.")

A. Baumann & Comp., estabelecidos á avenida Nilo Peçanha n. 151, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infracção do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. (DGE 17.042-935). — De accôrdo com o parecer do senhor director geral. O fiscal deve mencionar no termo de verificação a natureza dos serviços executados no momento da lavratura, afim de evitar allegações improcedentes. Não constando no processo nenhum elemento que autorize recusar as allegações da recorrente, dou provimento a orecurso.

Sebastião Pinto de Freitas, proprietario e chauffeur do auto de carga n. 7.727, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que o multou por infracção do decreto numero 23.766, de 18-1-934. (D. G. E. 17.041-935). — De accôrdo com o parecer da Procuradoria, dou provimento ao recurso.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"Opino pela relevação da multa, por ter sido esta applicada por autoridade incompetente. De facto, sendo São João de Merity uma localidade sita no municipio de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, deveria a multa ser applicada pela Inspectoria Regional nesse Estado e não como o foi, pelo inspector-chefe. Isto posto, cabe ainda autorizar o levantamento do deposito feito a fls. 9."

Companhia Constructora Nacional S. A., estabelecida á rua D. Gerardo n. 42, nesta capital, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 21.364, de 4-5-932. (D. G. E. 17.040-935). — O termo de verificação foi lavrado num domingo, dia do descanso semanal, não tendo o fiscal autuante encontrado ninguém trabalhando. Assim, dou provimento ao recurso.

João Alberto da Silva Malheiros, estabelecido com botequim á rua Frei Caneca n. 122, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que o multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 17.039-935). — Dou provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"O termo de fls. 2 é nullo. Pelo carimbo da Inspectoria, verifica-se que foi o mesmo lavrado a 9 de janeiro de 1935 e não em 1934, como consta. Acresce ainda a circunstancia de ser o estabelecimento autuado regulado pelo decreto n. 24.696, desde julho de 1934 e não pelo de numero 22.033, de 1932. A' vista do exposto, opino pela relevação da multa imposta, submettendo o assumpto á deliberação do Sr. ministro."

J. B. Ferreira, estabelecido com carpintaria á rua General Caldwell n. 314, nesta capital, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto numero 21.364, de 4-5-932. (D. G. E. 17.038-935). — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"O recurso de fls. 8 deve ser acceito como interposto á superior autoridade. Evidencia-se, destes autos, a infracção que motivou o termo de fls. 2. O facto de o quadro do horario estar occulto por material de obras não exime á autuada das penalidades da lei, pois, não é admissivel fosse o local onde estava affixado desconhecido dos empregados em serviço. Isto posto, sou de parecer que se negue provimento ao recurso."

Costa, Araujo Limitada, estabelecidos com pharmacia á rua São José n. 118, nesta capital, recorrendo da multa de 200\$000, que lhes foi imposta pela Inspectoria do Trabalho. (D. G. E. 15.815-935). — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer do director geral.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"O auto de fls. 2 está lavrado regularmente e a firma autuada infringiu, evidentemente, o art. 1º do decreto numero 23.084, de 1933. O proprio recorrente confessa a infracção, declarando estar um dos empregados, em serviço, por necessidade de aviar uma receita. A lei, porém, apenas permite um maximo de trinta minutos, além da hora regulamentar e um dos empregados, que não tem convenção, foi encontrado em actividade, ás 21,15, quando seu horario de trabalho determina sahida ás 20,30, sendo, portanto, 45 minutos após á hora regulamentar. Assim, opino pela manutenção da multa imposta, submettendo o assumpto á deliberação do Sr. ministro."

Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Marquez de Sapucahy n. 200, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que a multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 17.031-935). — De accordo com o parecer do inspector-chefe, dou provimento ao recurso.

O parecer a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"Acompanhado da guia de deposito, o recurso de fls. 8, tem effeito suspensivo. O doc. de fls. 11, junto ás razões de recurso de fls. 8, prova, plenamente, que o bar existente na Esplanada do Castello, sem numero, no interior do Circo Sarrazanni, funcionava sob a directa responsabilidade de Oscar Geidel & Comp. e não da Companhia Cervejaria Brahma, contra aqual foi lavrado o termo de fls. Assim, opino pelo provimento do recurso."

Companhia Cervejaria Victoria, estabelecida á rua Mariz e Barros n. 157, nesta capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho, que o multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 23.766, de 18-1934. (D. G. E. 13.826, de 1935). — De accordo com o parecer do director geral, dou provimento ao recurso.

Dia 13

Alvaro de Souza Corrêa, estabelecido com café e bilhares, á rua Visconde de Itaúna n. 71, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 200\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (D. G. E. 17.058-935). — De accordo com o parecer acima, dou provimento ao recurso. O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: "O auto de fls. 2 é nullo. Foi lavrado, com base no decreto n. 22.033, de 1932, e o estabelecimento em apreço é regulamentado pelo de n. 24.696, de 12 de julho de 1932, conforme o Sr. Ministro já resolveu em despacho exarado no D. N. T. 9.410-935".

João de Souza, estabelecido á rua do Cattete n. 83, com açougue, recorrendo da multa de 100\$000 que lhe foi imposta pela Inspectoria do Trabalho. (D. G. E. 17.057-935). — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Director Geral. O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: "O recurso de fls. 5 deve ser accedido, como interposto á superior instancia. A autuada confessa a infracção, não encontrando esta Directoria Geral, nos autos, prova alguma para provimento do recurso."

Freitas & Guimarães, estabelecidos com barbearia, á rua Vieira Fazenda n. 83, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (D. G. E. 17.071-935). — De accordo com o parecer acima, dou provimento ao recurso.

J. A. S. Malheiro, estabelecido com café e restaurante, á rua Frei Caneca n. 122, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100\$000, por infracção do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (D. G. E. 17.070-935). — Não tendo sido o termo lavrado de accordo com o decreto n. 22.300, e, attendendo que a data da lavratura, 15 de março de 1932, está errada, pois, o decreto n. 22.033 é de 29 de outubro de 1932, dou provimento ao recurso.

Casa Leandro Martins S/A, estabelecida com fabrica de moveis, á rua Camerino n. 81, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que a multou em 540\$000, por infracção do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932 (D. G. E. 17.056-935). — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do inspector-chefe. O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: "A firma confessou a infracção, na defesa. No recurso em apreço (que não tem effeito suspensivo) não apresentou novas razões em seu beneficio. E, não sendo a multa imposta exaggerada, visto tratar-se de tres infracções — opino pela manutenção do despacho de fls. 7".

João Wolf, recorrendo do acto da Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo, que julgou improcedente a sua reclamação contra a firma Murad & Semin (D. G. E. 15.804, de 1935). — Mantenho a decisão recorrida, de accordo com o parecer do Consultor Juridico. O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: "Não encontro, no processo, elementos que autorizem a reforma da decisão da Junta, a folhas 41. Nestas condições, a referida decisão deve ser mantida."

A Constructora Manoel Pereira Ltda., estabelecida á rua Frei Caneca n. 121, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que a multou em 1:000\$000, por infracção do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (D. G. E. 12.173-935). — Em face das informações da secção de nacionalização, archive-se.

Syndicalo dos Bancarios de Santa Catharina, com séde em Florianopolis, solicitando seu reconhecimento official (D. G. E. 12.654-935). — Deferido, prosiga-se.

P. Pinheiro & Comp., estabelecidos com fabrica de bebidas, á rua de Sant'Anna n. 115, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou, por varias infracções (D. G. E. 17.072-935). — Não se trata de infracção continuada. Foram infringidos pela firma quatro decretos distinctos, sendo as sancções tambem diversas. Devolva-se o presente processo ao D. N. T., para desannexar os processos ns. 4.601, 4.593 e 4.592, e processar reparadamente.

Pedro Pinto do Amaral, recorrendo do acto da Junta de Conciliação e Julgamento do Municipio de S. Paulo, que julgou improcedente a sua reclamação contra o Frigorifico Wilson do Brasil (D. G. E. 14.198-935). — Mantenho a decisão recorrida, de accordo com o parecer do Consultor Juridico. O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: "Não merece avocação o processo. Foi justa a decisão da Junta".

Companhia Progresso Industrial, recorrendo da decisão que a condemnou a pagar 50\$000 de multa accrescida da quantia de 31\$500, correspondente á indemnização de férias a que tem direito a sua ex-empregada Edina dos Santos (D. G. E. 17.082-935). — O desconto de que trata o art. 9º do decreto n. 23.768, só é permittido quando o empregado não soffrer descontos das faltas em seu salario. Neste processo, está provado que a reclamante não percebeu remuneração alguma nos dias que faltou. Assim, nego provimento ao recurso. Ao D. N. T., para os fins de direito.

Dia 25 de outubro de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegio de invenção):
Alexandre Primuk, para "uma caixa mecanica, destinada á propaganda commercial e sorteio de mercadorias" (deposito n. 908, de 10 de dezembro de 1934), na 1ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

Antenor Vianna de Carvalho, para "um typo de meia sola postica por pressão e encaixe, denominado *Exclusivo*" (deposito n. 13.069, de 22 de novembro de 1933).

José Sebastião Silverio Silva e Orlando Barreto do Amaral, para "aperfeiçoamentos em dispositivos de aparelho carimbador por meio de picote" (deposito n. 14.192, de 12 de setembro de 1934).

Babcock & Wilcox Limited, para "aperfeiçoamentos em caldeiras a capor" (deposito n. 14.262, de 28 de setembro de 1934).

Atilio Antonio Manoel Bado, para "um producto esterilizador de aguas, composto de "clinkers" de cimento ou "clinkers" em geral, combinados chimicamente ou por absorção com saes metallicos, e processo para obtel-o" (deposito numero 14.337, de 15 de outubro de 1934).

William Morrow Sheffield, para "aperfeiçoamentos nos moldes para artigos fabricados de polpas e similares" (deposito n. 14.636, de 17 de dezembro de 1934).

G. A. Scheeffler & Comp., Limitada e Antonio Barreto, para "um novo processo de tingimento de madeiras" (deposito n. 14.650, de 19 de dezembro de 1934).

Carl Freudenberg G.m.b.H., para "um processo para o acabamento de artigos de couro, principalmente calçados" (deposito n. 14.776, de 21 de janeiro de 1935).

Companhia Paulista de Fibras, para "uma machina para descascar, descorticar e degommar plantas textis de todos os generos e especies, em secco, sem necessidade de maceração em agua nem de tratamento chimico" (dposito n. 14.799, de 26 de janeiro de 1935).

Empresa Formicida "Bataillard", Limitada, para "aperfeiçoamentos em machinas de matar formigas (deposito numero 14.804, de 28 de janeiro de 1935).

"Montecatini", Societa Generale per l'Industria Mineraria ed Agricola, para "um processo para producao de uma mistura de nitrogenio e hydrogenio por gaseificacao de carbono sob pressao" (deposito n. 14.815, de 31 de janeiro de 1935).

N. V. Machinerieen en Apparaten Fabrieken "Meaf", para "um compressor para machina frigorifica" (deposito numero 14.816, de 1 de fevereiro de 1935).

E. I. du Pont de Nemours and Co., para "aperfeiçoamentos nos processos para fluctuacao de minérios" (deposito numero 14.886, de 20 de fevereiro de 1935).

General Electric, para "aperfeiçoamento em dispositivos a descarga electro-gazosos" (deposito n. 14.897, de 21 de fevereiro de 1935).

Filter Tips Limited, para "aperfeiçoamentos na fabricacao de cigarros ou relativos aos mesmos" (deposito numero 14.900, de 22 de fevereiro de 1935).

Dr. Ignaz Kreidl, para "esmaltes e vidrados opacos e o processo de fabricacao dos mesmos" (deposito n. 14.901, de 22 de fevereiro de 1935).

George Fargher Hight e Charles Henry Webb, para "aperfeiçoamentos em machinas de entrega automatica, funcionando por moeda" (deposito n. 14.915, de 26 de fevereiro de 1935).

Ercole Marelli & Comp., Sociedade Anonyma, para "um dispositivo automatico de abertura e fechamento interno em bombas para thermo-siphão" (deposito n. 14.942, de 1 de março de 1935).

Metallgesellschaft Aktiengesellschaft, para "um processo para evitar ou eliminar o ennegrecimento e augmentar a conservacao de latex e seus concentrados" (deposito numero 14.956, de 2 de março de 1935).

International General Electric Company Incorporated, para "aperfeiçoamento em aquecedor electrico" (deposito n. 14.969, de 11 de março de 1935).

N. V. Philips' Gloeilampenfabriken, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a tubos de descarga de vapor do mercurio arrefecidos artificialmente" (deposito n. 14.998, de 18 de março de 1935).

— Por dez annos (patentes de modelo de utilidade):

Felipe Fisa y Casanovas, para "uma vasilha de vidro ou crystal com systema de derramamento especial" (deposito n. 13.560, de 31 de março de 1934).

Leonardo Grimaldi, para "um novo modelo de cabo a ser applicado em bordas de qualquer vasilhame" (deposito numero 14.019, de 1 de agosto de 1934).

Julio Conceição, para "uma grelha para fogões e similares" (deposito n. 14.309, de 9 de outubro de 1934).

— Por tres annos (patentes de modelo industrial):

João de Andrade Costa e Ribeiro, para "uma nova configuração de papelão ondulado para embalagens" (deposito n. 14.905, de 23 de fevereiro de 1935).

Dia 2 de agosto de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 E-1.549 — Transmittindo, por cópia, o requerimento da Associação dos Empregados no Commercio de Ponta Grossa, pedindo necessarias providencias, para o fiel cumprimento por parte das repartições subordinadas a esse ministerio, em face do decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932, que nenhum livro ou documento de contabilidade previsto pelo Codigo Commercial, só terá effeito juridico ou administrativo quando assignado por actuario, perito-contador, contador ou guarda-livros registrados na Superintendencia do Ensino Commercial.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2 E-1.559 — Transmittindo, por cópias, com a explanação feita pelo director geral do Departamento Nacional da Industria e Commercio, a representação da Camara Brasileira de Commercio, appenso um memorial, pedindo as necessarias providencias, para se assegurar o escoamento da laranja nacional na direcção de mercados estrangeiros.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2 E-1.560 — Identico ao aviso n. 2 E-1.559.

Dia 5

Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 2 E-1.576 — Solicitando as necessarias providencias, no sentido de ser observado o decreto n. 24.163, de 24 de abril de 1934, publicado no *Diario Official* de 7 de maio, referente a um mostruario de productos, da Bolsa de Mercadorias da Bahia, para fazer parte na exposicao permanente promovida pelo Governo Federal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 E-1.578 — Solicitando as necessarias providencias, no sentido de ser cumprida a multa imposta pelo Conselho Nacional do Trabalho, na importancia de 5:000\$, á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil — Estrada de Ferro Maricá, em virtude de uma decisão proferida pelo Conselho, em favor do engenheiro João de Carvalho Junior, que fôra demittido.

— Ao Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 2 E-1.596 — Solicitando a sua valiosa cooperacao no sentido de observarem as autoridades policiaes daquelle Estado, a accao que lhes cabe, os proceitos dos arts. 44 e 45 do decreto-lei n. 24.637, de 10 de julho de 1934.

Identico — Aos governadores dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Goyaz.

Aos interventores dos Estados do Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Matto Grosso e Territorio do Acre.

Dia 6

Ao Sr. governador do Estado do Paraná:

N. 2 E-1.597 — Accusando o recebimento do seu officio n. 666, de 15 de julho, e informa que este ministerio não pôde attender o pedido contido no referido officio, sobre a introdução de agricultores japonezes no territorio nacional, devido á fixação do computo relativo á entrada de immigrants no Paiz, nos termos do disposto no art. 121, § 6º, da Constituição Federal.

Dia 7

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2 E-1.610 — Solicitando providencias necessarias desse ministerio, referente á opposição do visto consular nos passaportes de immigrants portuguezes, que vieram no paquete "Raul Soares", e que foram recolhidos á ilha das Flores, afim de apurar a responsabilidade que cabe ao Sr. Enéas Paiva e outros.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2 E-1.611 — Solicitando as providencias necessarias, no sentido de se abrir rigirosso inquerito, afim de que sejam punidos os responsaveis pela fraude verificada na introdução de immigrants portuguezes, e lhe remette o processo relativo aos trabalhos da commissão.

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2 E-1.612 — Submettendo á sua apreciação, a petição cuja cópia lhe remette, seguida do parecer emittido pelo Departamento Nacional do Povoamento, em que a Companhia Commercio e Construccões deseja contractar trabalhadores nordestistas para o serviço das obras da linha ferroviaria de Mayrink a Santos, da Companhia Sorocabana, em numero de mil trabalhadores braçaes.

Dia 8

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 E-1.627 — Solicitando concessão de descontos especiais nas passagens requisitadas para os funcionarios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, quando em objecto de serviço.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 E-1.683 — Solicitando as necessarias providencias para que seja reintegrado no serviço da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, o ex-ferroviario Gustavo Adolpho Correia da Cunha, á vista da decisão favoravel dada pelo Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2E-1.684 — Solicitando as necessarias providencias que, tendo examinado o relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo, em debito com a referida Caixa, solicitava que fosse a mesma indemnizada da importancia que lhe é devida.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2E-1.708 — Solicitando providencias necessarias para que esse ministerio, dê sciencia ao Banco do Brasil, por intermedio da Directoria das Rendas Internas do Thesouro Nacional, sobre a isenção a que se referem os arts. 46 e 111 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12-9-935, da representação dirigida a este ministerio pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios.

Dia 21

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2E-1.724 — Remettendo, por cópia, o relatorio da Commissão incumbida de tomar as declarações dos imigrantes portugueses, vindos no paquete *Highland Monarch*, que foram introduzidos pelo Sr. Enéas Paiva.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2E-1.725 — Solicitando, as providencias necessarias, para que sejam prestadas as informações acerca das convenções internacionaes para a navegação do rio Amazonas, a esta Secretaria de Estado, afim de attender uma consulta da Companhia Lampert & Holt Limited.

Dia 22

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2E-1.742 — Comunicando, em referencia ao seu aviso n. P/195-9 (77). (42) 126, de 22 de setembro, que esta Secretaria de Estado, já providenciou sobre a isenção do pagamento da quota de previdencia, no sentido de não ser exigido aos funcionarios diplomaticos, agentes consulares e demais addidos.

Dia 27

Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2E-1.803 — Informando, em resposta ao seu officio n. 6.810, de 7 deste mez, referente á apposição do visto nos passaportes de imigrantes portugueses, devem os fazendeiros interessados submeter-se ás disposições contidas no decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934.

Dia 29

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica

N. 2E-1.825 — Accusando o recebimento do seu aviso n. E-173, de 21 deste mez, e lhe informa que esta Secretaria de Estado tomou em consideração o pedido da entrega da parte do predio occupado pelo Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 31

Ao Sr. governador do Estado de São Paulo:

N. 2E-1.850 — Comunicando, em referencia ao seu officio n. 6.956, de 9 deste mez, sobre o processo de Paschoal Conzo, de que trata da venda de uma propriedade situada no Districto da Mooca, que foi remettido ao Conselho Nacional do Trabalho pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway, dependendo o seu prosequimento da resposta do alludido Conselho.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

N. 16.426-35 — A. G. Martins Abelheira, solicitando prorrogação de tempo para fazer deposito e tomar posse. — Deferido.

Dia 11

Avisos:

N. 2C-471 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo copia authenticada do termo de contracto celebrado entre a Directoria Geral do Departamento Nacional do Trabalho, deste ministerio, e a The Caloric Company, para sub-locação do 12º andar do edificio d'A Noite.

N. 2C-472 — A' Despesa Publica — Remettendo processo n. 63.656-35, communica que ao mesmo vae annexado o documento reclamado e relativo ao deposito feito por Manoel Gusmão Filho.

N. 1C-473 — A' Fazenda Nacional — Remettendo processo n. 15.739-35, de divida de exercicios findos, em que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de 1:556\$800.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1935

N. 16.393-35 — Edgar dos Santos, solicitando rectificação de nome. — O requerente deve provar o que allega.

N. 16.495-35 — Dora Taborda, solicitando ferias. — Deferido.

Officios:

N. 1C-1.997 — A' 4ª Inspectoria Regional — Piahy — Confirmando telegramma n. 264, nos seguintes termos: "Solução officio 755 ministro autorizou prorrogação 4 horas, sendo tres pagas durante 60 dias, ficando assim attendido requerimento Antonio Alves Tavares".

N. 1C-1.998 — A' 5ª Inspectoria Regional — Ceará — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Referencia vosso 388, communico Sr. ministro resolveu indeferir pedido nelle contido por insufficiencia credito".

N. 1C-1.999 — A' 7ª Inspectoria Regional — João Pessoa — Solicitando informação com referencia ao adeantamento na importancia de 600\$000, concedido a João Baptista de Oliveira daquella inspectorias.

N. 2C-2.000 — Ao secretario do director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Respondendo a consulta constante do officio n. 3.719, declara que Francisco Sotó Mayor, por decreto de 24 de abril de 1935, foi nomeado auxiliar da Inspectoria Regional deste ministerio no Estado de Minas Geraes, contando exercicio a partir de 1 de janeiro do corrente anno.

N. 2C-2.001 — A' 6ª Inspectoria Regional — Natal — Restituindo documentos comprobatorios da applicação dada aos adeantamento de 400\$000, 1:500\$000, 2:000\$000 e 600\$000, solicita providencias no sentido de ser cumprida a lei de sello.

N. 2C-2.002 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Jury — Enviando relação dos funcionarios desta Secretaria de Estado sorteaveis para o Jury.

N. 2C-2.003 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Restituindo documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 40:000\$000, para rectificar a importancia da factura de John Roger.

Dia 12 de novembro de 1935

N. 2C-2.004 — Ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Restituindo documentos relativos a comprovação do adeantamento de 6:000\$000 que foi entregue ao Consultor Technico, José Candido de Lima Ferreira, solicita informação si foi satisfeita por aquelle Departamento a circular 2C-120.

N. 2C-2.005 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando que, de ordem do Sr. Ministro, foi fornecida a Pedro José dos Santos, uma requisição de passagem entre as estações de Pedro II e Norte, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2C-2.006 — A' 1ª Inspectoria Regional — Amazonas — Solicitando informações sobre o tempo de serviço de Cezar Ituassú da Silva, ex-auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios.

N. 1C-2.007 — Ao Departamento Nacional do Povoamento — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, foi requisitada a passagem de ida e volta, em primeira classe entre as estações de Pedro II e Norte, para a auxiliar contractada daquelle Departamento, Olga Tolentino de Carvalho.

N. 1C-2.008 — A' 13ª Inspectoria Regional — Niteroy — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a prorrogação

de expediente por quatro horas diárias, no corrente mez, aos funcionarios Bellarmino Salomão da Costa, Guaracy Pereira Nunes, Carlos de Azevedo, Marita Camargo, Quod Vult Deus de Souza, Antonio de Almeida Filho e Octavio Gomes da Silva, daquella Inspectoria.

N. 1C-2.009 — Ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Restituindo o empenho relativo a ajuda de custo concedida a auxiliar Ademar Barreto de Barros, solicita seja feita por aquelle Departamento, a anulação respectiva, na importancia de 600\$000.

N. 1C-2.010 — A' 16ª Inspectoria Regional — Santa Catharina — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu arbitrar em 25\$000 o valor da diaria a que fez jus o inspector daquella Inspectoria.

N. 1C-2.011 — Ao Departamento Nacional da Industria e Commercio — Comunicando que o Sr. Ministro determinou que o pagamento da gratificação mensal arbitrada ao 3º official daquella Departamento, Dolores Silva Cruz, seja requisitado por serviços extraordinarios prestados fóra das hora do expediente, arbitrada pelo mesmo titular em 300\$000 mensaes.

Departamento Nacional do Trabalho

O director geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Resolve transferir do Serviço de Identificação Profissional para a Primeira Secção a tarefa interna Herminia Moreira Lima, e daquella secção para a segunda a auxiliar de segunda classe Francisca Uras.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935. — *Mathias Costa*, director geral, sub.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1935

Officio:

Ao Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, MD. director geral do Departamento Nacional do Povoamento — Nestr.

N. 320 — Restituo-vos, incluso, por tratar-se de assumpto affecto a esse departamento, um requerimento de José Theodoro da Silva, remettido, por equivoco, a esta repartição. Prevaleço-me do ensejo, para apresentar-vos protestos de elevada consideração.

Termo de verificação:

Processo n. 21.998-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, J. Borges & Filho — Infracção dos artigos 1º, 6º e 32º, alinea A, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O termo de folhas 12 é nullo. A's 17,5 hora computada no periodo normal de trabalho, não poderia ser verificado excesso de horas de serviço. Logo, não houve infracção do art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932. Quanto ao art. 6º, ficou evidenciada a inexistencia de infracção com a prova de serem os dois empregados citados interessados, conforme se verifica a folhas 9 e, com relação a letra A do artigo 32 do mesmo decreto, a lei só cogita do registro dos nomes dos empregados no quadro-horario, quando existem turmas. Assim, determino o archivamento do processo.

Requerimento despachado:

Processo n. 7.601-35 — Sindicato dos Caixeiros de Padarias do Distrito Federal, requerendo abertura de um inquerito. — Archive-se.

Processo n. 23.058-35 — Carlos Nunes, pedido de certidão. — Diga para que quer a certidão.

Processo n. 30.607-34 — Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil — Distrito Federal. — Ha necessidade de que o syndicato tenha sua situação regularizada, o que ainda não se deu em virtude de evidente incompreensão dos seus dirigentes. Designo o terceiro official Custodio Pedrosa Guimarães, afim de, mediante entendimento directo com os membros da Junta, promover a normalização da sociedade em causa, dentro da lei e dos estatutos approvados por este ministerio.

Processo n. 3.523-35 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, reclamando férias contra Manoel Augusto Ozorio em favor de Virgilio Affonso de Amorim. — Faltando ao signatario da inicial de folhas 2, como se verifica dos presente autos, capacidade juridica para requerer como presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas, archive-se.

Processo n. 14.388-35 — Alvaro Orosco, procurador do Sindicato de Empregados em Tinturarias e Lavanderias, reclamando férias em favor de Carmelita de Souza Pereira, contra a firma Francisco C. de Souza. — De accôrdo com o que consta dos autos, archive-se.

Processo n. 18.227-35 — Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, reclamando férias em favor de Atanaildo Carvalho de Mendonça, contra a firma Plutarco Freitas. — Não tendo a firma reclamado attendido às determinações deste departamento, imponho-lhe a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), minimo previsto no art. 2º, do decreto n. 23.766, sem prejuizo da indemnização de férias devidas ao reclamante. A' Segunda Secção.

Processo n. 12.060-35 — União dos Alfaiates e Classes Annexas, reclamando férias em favor de Francisca Lopes, contra a firma Crescencio Nunes. — Não tendo o syndicato da inicial de folhas 2 capacidade juridica para requerer pela União dos Alfaiates e Classes Annexas, archive-se.

Processo n. 24.688-35 — Luiz Severiano Ribeiro, comunicando ter dado férias ao seu empregado Augusto de Oliveira Mendes. — Archive-se.

Processo n. 23.296-35 — Maia & Souza, comunicando que admittiram como empregado José Cortes. — Archive-se.

Processo n. 17.203-35 — Companhia Fiat Lux — Recurso contra uma multa imposta pela Inspectoria Regional do Estado do Rio de Janeiro. — Archive-se.

Processo n. 25.098-35 — José Felix da Silva, reclamando sobre anotação de carteira c/Casa Madame Olga. — Reclamação n. 4.683. — Archive-se.

Processo n. 14.729-35 — Recurso interposto pela firma Antonio Mikail, de S. Paulo. — Archive-se.

Processo n. 31.747-34 — União dos Operarios e Empregados em Moinhos, Fabricas de Biscuitos e Massas Alimenticias, fazendo uma representação contra o Moinho Inglês. — Archive-se.

Termos de verificação:

Processo n. 23.712-35 (3.241-F.35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Azilio Ferreira da Silva — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Processo n. 23.447-35 (3.240-F.35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Abilio Ferreira da Silva — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Processo n. 23.599-35 (3.242-F.35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Joaquim Monteiro Chaves — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Processo n. 23.461-35 (4.187-F.35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Henrique & Irmão — Infracção do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Processo n. 23.454-35 (4.083-F.35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuados, Fernandes Magalhães & Comp. — Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — De accôrdo com o resolvido por esta directoria geral no DNT 22.631-35, archive-se.

Processo n. 23.535-35 (3.783-F.35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuada, a Companhia Internacional — Infracção do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — A' vista da informação da 2ª secção e do resolvido por esta directoria geral no DNT 22.631-35, archive-se.

Processo n. 23.024-35 (3.806-F.35) — Autuante, Paulo Pacheco Mazza; autuados, Pereira & Marques — Infracção do art. 10 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Archive-se.

Processo n. 23.452-35 (4.079-F.35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuados, Santos Martins & Comp. — Infracção do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — De accôrdo com o resolvido por esta directoria geral no DNT 22.631-35, é nullo o termo de fls. 2. — Archive-se.

Processo n. 23.585-35 (3.483-F.35) — Autuante, Eustorgio Wanderley; autuado, José Joaquim Ribeiro — Infracção do art. 1º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933. — Archive-se.

Processo n. 23.459-35 (4.738-F.35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Oliveira Irmão Ltda. — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Archive-se.

Dia 16

Termos de verificação:

Proc. 982-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Abilio Silva & Fernandes — Infracção do art. 10 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932. — “Sendo nullo o auto de fls. 2, tendo em vis taque só é obrigado a possuir quadro-horario a firma que tiver empregados, e não constando do referido termo a existencia dos mesmos, determino o archiva-mento do presente”.

Proc. 896-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado, Antonio de Souza — Infracção do art. 10 do decreto 22.033, de 4 de maio de 1932. — “Sendo, evidentemente, nullo o presente processo, tendo em vista haver sido a multa imposta com base no decreto 22.033, de 1932, quando o estabelecimento em causa é regulamentado pelo decreto 21.364, de 1932, determino o archiva-mento”.

Proc. 23.511-35 — (2.014-F-35) — Autuante, Gimão Dias Martins; autuado, Maria Pereira & Filhos — Infracção do art. 16 alinea C do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “Archive-se”.

Proc. 23.511-35 — (2.014-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, José Pinto Mendes — Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “Archive-se”.

Proc. 23.449-35 — (4.009-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, A. Vieira da Motta — Infracção do artigo 16, alinea C do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “Archive-se”.

Proc. 23.455-35 — (3.990-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Fontes Garcia & Cia. — Infracção do art. 16 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “De accordo com a informação e ao resolvido por esta Directoria Geral do D. N. T. 22.631-35, archive-se”.

Proc. 23.661-35 — (2.052-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Pires Coelho & Cia. — Infracção do artigo 16 alinea C do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “Não obedecendo o termo de fls. 2 o disposto no art. 2 do dec. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, determino, de accordo com o resolvido no D. N. T. 22.631-35, o archiva-mento do processo”.

Proc. 23.457-35 — (2.012-F-35) — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Empresa Internacional de Transporte — Infracção do art. 1º do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “E’ nullo o termo de fls. 2, por isso que não observa as disposições da lei. Isto posto, de accordo com o resolvido por esta Directoria Geral, no D. N. T. 22.631-35, archive-se”.

Proc. 23.489-35 — (4.118-F-35) — Autuante, João F. Monteiro; autuado, Joaquim Soares Monteiro — Infracção do art. 32, letra A, do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — “A occorrença arguida na defesa de fls. 4 não justifica a infracção. Pelo contrario, confirma-a. Isto posto, de accordo com os fundamentos da 2ª secção, imponho á autuada a multa de 100\$000 (cem mil réis) minimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção da letra A do art. 32 do mesmo decreto”.

Proc. 24.612-35 — (4.206-F-35) — Autuante, Simão Dias Martins; autuado, Henrique & Irmão — Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — “O termo de fls. 2 não obedece as disposições da lei. Isto posto, de accordo com o resolvido por esta Directoria Geral, no D. N. T. 22.631, archive-se”.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de novembro de 1935

Processo despachado:

Syndicato dos Operarios e Empregados em Moinhos, Fabricas de Biscoitos e Massas Alimenticias — Distrito Federal — Relatorio de 1931. — Notifique-se, com a maxima urgencia, o Syndicato a cumprir, dentro do prazo, improrrogavel de 15 dias, contado da publicação no “Diario Official”, sob as penas da lei, as exigencias formuladas a fls. 25 e 26”.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Processo n. 8.780, de 1935 — Camillo Alves da Silva, contra a firma Herm Stoltz & Comp. — Tendo o Sr. ministro negado provimento ao recurso de fls. 16, do Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, e havendo sido cumpridas as determinações do despacho de fls. 27, archive-se.

Processo n. 20.456, de 1935 — Castro & Gomes, comunicando a dispensa de seus empregados Moacyr da Silva e Antonio Pinto. — A’ 3ª Secção, para tomar conhecimento e archivar.

Dia 9 de novembro de 1935

Processo n. 1.661, de 1935 — José Alheira, contra a firma Martins Sá & Comp. — A’ vista do que informa a 1ª Secção, torno inexistente o despacho de fls. 5. Archive-se.

Processo n. 9.431, de 1935 — Antonio do Nascimento Fonseca, contra a firma Luciano Felix Coelho. — Archive-se, á vista das informações.

Processo n. 10.368, de 1935 — Candida Malaquias, contra a Empresa Paschoal Segreto, S. A. — Archive-se, em face da informação da 1ª secção.

Processo n. 9.718, de 1935 — Anselmo Pinto Corrêa, contra a firma Manoel Augusto Ozorio. — Archive-se, em face das informações.

Processo n. 21.878, de 1935 — Manoel José Gaspar, contra a firma Jayme da Costa Mendes. — Indeferido, á vista da informação.

Dia 11

Processo n. 22.437, de 1935 — Bernardino Téixeira, comunicando que os seus empregados Constantino Fernandes, Adelino Gomes de Miranda, Rodolpho de Oliveira e Mario Avila da Silva, abandonaram o serviço. — A’ vista da informação, archive-se.

Processo n. 20.198, de 1935 — Inspectoria Regional no Estado do Rio Grande do Norte (recurso da Companhia “Air-France”). — Archive-se.

Processo n. 24.081, de 1935 — Teixeira & Dias, Limitada, apresentando queixa contra Linalcio Coelho. — Juntem, antes, o instrumento legal de p’focuração.

Dia 12

Processo n. 24.414, de 1935 — M. Boetger, comunicando que concedeu sete dias de férias ao seu auxiliar Raul de Castro Brito. — Archive-se.

Processo n. 22.000, de 1935 — Antonio Pereira da Fonseca, comunicando o não comparecimento ao serviço de seu empregado José Martins Pereira Cabral. — Como parece á secção. Archive-se.

Processo n. 17.759, de 1935 — Antonio da Costa Alegria, comunicando a dispensa de um seu empregado. — Em face da informação e parecer supra, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE SECÇÃO

Dia 13 de novembro de 1935

Processo n. 4.493, de 1934 — Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, contra a firma Companhia Cervejaria Victoria. — Proceda-se de accordo com a informação, uma vez que o presente processo se acha devidamente despachado pelo Sr. director geral. A informação a que se refere o despacho supra, opina pelo archiva-mento do processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1935

Requerimento despachado:

Processo n. 23.309, de 1935 — Luiz Perez Lopes, comunicando que a seu empregada de nome Joanna Vieira de Mello, retirou-se por sua livre e espontanea vontade, em 15 de fevereiro. — Trata-se de uma simples comunicação, feita no interesse do cumprimento da lei. Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 16

Officios expedidos:

N. 495 — Ao presidente da União dos Trabalhadores em Padarias — Convidando a comparecer a este departa-

mento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 18.275, de 1935.)

N. 496 — Ao presidente do Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Pedindo informar a este departamento se o Sr. Seraphim Ferreira Novaes e associado deste syndicato e em que data se matriculou. (Processo 23.343-35.)

N. 497 — Ao presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos — Idem o Sr. Olympio Moreira da Silva. (Proc. 2.766, de 1935.)

N. 498 — Aos Srs. J. C. Miranda & Comp. — Respondendo á consulta feita em 28 de outubro ultimo.

N. 499 — Ao director da Recebedoria Federal em São Paulo — Remettendo o processo n. 23.990, de 1935, que tem por base uma consulta da firma B. Teixeira de Godoy.

N. 500 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo n. 22.768, de 1935, que tem por base uma comunicação do gerente da firma Maria Schermann.

N. 501 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Pedindo providenciar no sentido de ser devolvida a este departamento a petição de fls. 2 do processo n. 16.381, de 1935, a qual foi remettida áquella recebedoria com o officio n. 693, de 8 de agosto ultimo.

N. 502 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o processo n. 22.920, de 1935, que tem por base uma reclamação de Cazemiro Alves contra a Companhia Brasileira de Portos.

Intimações:

N. 1.080 — Ao director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 30 dias de férias, a que tem direito o seu empregado Floriano do Nascimento. (Proc. 18.853, de 1935.)

N. 1.081 — Ao Sr. Joaquim da Silva Leite — Intimando a comparecer a este departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 21.561, de 1935.)

N. 1.082 — Ao Sr. Octavio Soares — Intimado a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento do despacho do Sr. director. (Proc. 3.728-35.)

N. 1.083 — Ao director da Sociedade Espanhola de Beneficencia — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 45 dias de férias não concedidas ao seu ex-empregado José Peres Rodrigues. (Processo 6.646-35.)

Notificações:

N. 1.787 — Ao director da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A. — Notificando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação apresentada a este departamento por Helio Pinto de Carvalho. (Processo 24.636, de 1935.)

N. 1.788 — Aos Srs. F. Soares & Soares — Idem, prazo de 15 dias, idem por Antonio Barbosa. (Proc. 24.940, de 1935.)

N. 1.789 — Ao director da Companhia Constructora Nacional S. A. — Idem, idem por Antonio Aleixo. (Processo 25.086, de 1935.)

N. 1.790 — Aos Srs. F. Soares & Soares — Idem, idem por Domingos de Souza. (Proc. 24.939, de 1935.)

N. 1.791 — Aos Srs. José Santos & Comp. — Idem, idem por Rogerio Moreira. (Proc. 19.589, de 1935.)

N. 1.792 — Aos Srs. Bernardino Pinto & Comp. — Idem, idem por Oracio Gomes. (Proc. 23.057, de 1935.)

N. 1.793 — Ao Sr. Antonio Augusto Bordallo — Idem, idem por Carlos Breithanpt. (Proc. 24.797, de 1935.)

N. 1.794 — Ao director da Companhia Constructora Pederneiras — Idem, idem por Antonio Corrêa. (Proc. 24.697, de 1935.)

N. 1.795 — Aos Srs. Graça Couto & Comp. — Idem, idem por Antenor Soares dos Santos. (Proc. 24.695, de 1935.)

N. 1.796 — Aos Srs. Edmundo Bacellar & Cabral, Ltda. — Idem, idem por Oswaldo de Oliveira Becher. (Processo 24.706, de 1935.)

N. 1.797 — Ao director da Companhia Administradora e Constructora Rosario — Idem, idem por João Kaulich. (Proc. 25.001, de 1935.)

N. 1.798 — Aos Srs. Lopes & Albacete — Idem, idem por Pedro Vivaco. (Proc. 25.009, de 1935.)

SERVIÇO TECNICO ACTUARIAL

DESPACHO DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 11 de novembro de 1935

Requerimento despachado

Companhia Mineira de Electricidade. — Requerendo aprovação de modelo de fichas para fins do decreto numero 24.637, de 10 de julho de 1934. — O modelo satisfaz. Faça-se o expediente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

Expediente de 9 de novembro de 1935

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Miguel Gattass — Corumbá (Matto Grosso) — D. N. I. u. 4.608-1935 — Registro de marca de exportação. — Satisfaça as exigencias legais.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia Alliança Imobiliaria, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaça a exigencia.

Da Sociedade Anonyma Estamparia Leão, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Satisfaça a exigencia.

De Diniz & Antunes, Pinto Coelho & Machado, A. Silva & Santos, W. Creimer & Filhos, S. Teixeira & Comp., Quinderé & Comp., Torrefacção e Moagem Palacete Limitada, Ferreira & Bastos, J. Teixeira & Machado, Mendes da Rocha & Pereira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferido.

De Amaral & Araujo Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Avelino Campos & Comp., D. Vieira & Bastos, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De P. Sanford & Comp., João Alves & Filho, Antonio de Padua Moraes, R. A. da Costa, Lojas dos Filtros Limitada, Albert Sichel, Francisco Simões Florido, Costa Machado, Mattos Rocha & Comp., Menescal & Baumann, Pereira & Martins Vieira, Cabral, Almeida & Comp., J. Vilarinho & Comp., D. L. Ferreira, Mario Kisluk, D. Parente & Comp., Limitada, José Pedro Maduro, Mendes & Borman Limitada, Silvano, Almeida & Comp., Limitada, A. R. Lopes & Rodrigues, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Ignacio de Souza, pedindo nomeação do Sr. Ernesto Kopschitz, para traduzir 3 documentos em idioma tcheque, dinamarquez e hollandez. — Faça-se expediente de nomeação.

De C. Buschmann, pedindo nomeação do Sr. Fernando Alexander, para traduzir um documento em idioma hollandez. — Faça-se expediente de nomeação.

De José Vieira Simões, Antonio Anisio Zaber, Augusto Mattos Araujo, Antonio da Silva Figueiredo Filho, Manoel de Carvalho, Horacio de Albuquerque Cordovil, Adherbal Silva, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Raul de Mello Rego, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher Iria Gomes de Mello Rego. — Deferido.

De Brazilina Dias de Sá, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Santos & Fernandes, A. S. Lara & Magalhães Limitada, Radio Imperial Limitada, Empresa Metropolitana Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias.

De Lima & Comp., Limitada, Gaspar & Costa, Raul Cunha & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfaçam as exigencias.

De Ercole Quaranta, José Bernardes, J. Soriano, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias.

Da Sociedade Anonyma Dorá, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da A Norte Editora S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da A Brazilian American, S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

De Apartamentos Guanabara, S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da A Constructora Brandão Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Intercambio Mercantil Argentino Brasileiro Limitada, A. R. Couto & Comp. Limitada, Empresa Financiam Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Edmundo Inchausti, para o registro de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 11 de novembro de 1935:

Contractos:

De Diniz & Antunes, firma composta dos socios solidarios, Olivier José Antunes e Francisco Gaspar Diniz, para o commercio de leiteria e botequim, á rua Lino Teixeira n. 5, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Pinto Codillo & Machado, firma composta dos socios solidarios, Constantino Pinto Coelho e Manoel Vieira Machado, para o commercio de diversões, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Silva & Santos, firma composta dos socios solidarios, Antonio da Silva e José Santos, para o commercio de liquidos, etc., á rua Barão de Cotejipe n. 103, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De W. Creimer & Filho, firma composta dos socios solidarios, Wolco Creimer e Jayme Creimer, para o commercio de moveis novos e usados, á rua Barão de Bom Retiro n. 9, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De S. Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Eugenio Selles Colomer, João Teixeira Babo e Alberto Rodrigues Ferreira, para o commercio de officios mecanica, á rua Senhor dos Passos n. 81, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Quinderé & Comp., firma composta dos socios solidarios, João Quinderé, Elba Oddone, Gertruida Catharina Rubé e Francisca Ildia Jacobina, para o commercio de anilinas, tintas, etc., á rua Senhor dos Passos n. 131, com capital de 51:000\$000, prazo indeterminado.

De Torrefacção e Moagem Palacete Limitada, firma composta dos socios quotistas, Arthur Vieira e Mamsura Nagib, para o commercio de café torrado, etc., á rua de São Christovão n. 423, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Ferreira & Bastos, firma composta dos socios solidarios, Abilio Ferreira e José Ferreira Bastos, para o commercio de fabrica de moveis, á rua Senador Pompeu n. 129, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Teixeira & Machado, firma composta dos socios solidarios, José Rodrigues Teixeira e Miguel Pereira Machado, para o commercio de liquidos, etc., á Avenida Rio Branco numero 159, com capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Mendes da Rocha & Pereira, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Mendes da Rocha e Manoel Pereira da Rocha, para o commercio de botequim, etc., á rua Barão de Mesquita n. 345 A, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

Contractos:

Da Empresa Financiam Limitada, firma composta dos socios quotistas, Luciano Bosisio da Silva Ayrosa e Margarida Rovisco dos Santos, para o commercio de administração de bens, com capital de 50:000\$000, prazo 40 annos.

De A. R. Couto & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Fernando de Abreu Teixeira e Abilio Ribeiro Couto, para o commercio de comestiveis, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Intercambio Mercantil Argentino Brasileiro Limitada, firma composta dos socios quotistas, Rodolpho Picard e René Weil, para o commercio de fomento do intercambio commercial argentino-brasileiro, etc., á rua Buenos Ayres n. 17, com capital de 100:000\$000, prazo 3 annos.

Alterações de contractos:

De Wanderley, Amaral & Comp. Limitada, retira-se o socio, Wanderley Moreira, recebendo a importancia de réis 25:000\$000 continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Amaral & Araujo Limitada.

Distractos:

De Avelino Campos & Comp., retiram-se os socios, Avelino da Costa Campos, Manoel da Silva Ferreira Dias, nada recebendo os socios, ficando com o activo e passivo o socio, Leandro Francisco Gomes, na imprtancia de 5:000\$000.

De D. Vieira & Bastos, retira-se o socio, David Pinto Vieira, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Ferreira Bastos, na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuaes:

De Antonio de Padua Moraes, para o commercio de casa de divevrsões, á Praça da Republica n. 231, com o capital de 20:000\$000.

De R. A. da Costa, para o commercio de madeiras, etc., á rua do Riachuelo n. 128, com o capital de 300:000\$000.

De Albert Sichel, para o commercio de exportação de manganez, etc., á rua 1° de Março n. 103, 2° andar, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Simões Florido, o capital fica elevado á 40:000\$000.

De Costa Machado, para o commercio de camisaria, etc., á rua Republica do Perú n. 42, com o capital de 30:000\$000.

De Edmundo Inchausti, para o commercio de bar, á Avenida Rio Branco n. 193, com capital de 60:000\$000.

De D. L. Ferreira, para o commercio de couros, etc., á rua General Camara n. 209, com capital de 60:000\$000.

De Mario Kisluk, para o commercio de relojoaria, á Avenida Mem de Sá n. 256, com capital de 20:000\$000.

De José Pedro Maduro, para o commercio de diversões, á rua Anna Nery n. 258, com capital de 50:000\$000.

Dia 12

Requerimentos despachados:

D'A S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Companhia Marnito S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinária. — Deferido.

D'A Companhia Commercial do Rio de Janeiro, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

D'O Credito Commercial S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Galocha Moderna Limitada, L. Ferreira & Ferreira, Oliveto & Oswaldo, Losada & Carrasco, J. Corrêa & Sampaio, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Joaquim de Oliveira & Comp., Systema de Oleo Combustivel Clyde do Brasil Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Gomes & Abreu, Malachias & Comp., Guedes & Pereira, A. Raymundo & Silva, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De J. Zacarias & Comp., Tchornei & Rozenblatt, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Felipe Merino Moreno, Manoel Augusto Osorio, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

D'A Sociedade Anonyma São Barnabé, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigencia.

D' A Expansão Territorial Fluminense Limitada, Gynostine Limitada, Osorio & Alves, Mesquita, Guimarães & Silva Limitada, Augusto & Ferreira, Araujo Rocha & Araujo, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Reis, Ferreira & Fontan, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Satisfaça a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 12 de novembro de 1935.

Contractos:

De Galocha Moderna Limitada, firma composta dos socios quotistas, Arthur Rezende Baldomero e Joaquim de Noronha, para o commercio de galochas etc., com capital de 250:000\$000, prazo indeterminado.

De L. Ferreira & Ferreira, firma composta dos socios solidarios, Alexandre Ferreira Carriço e Luciano dos Santos Ferreira, para o commercio de officina de ferreiro, etc., á rua Bomfim n. 335, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Oliveto & Oswaldo, firma composta dos socios solidarios, Prospero Oliveto e Oswaldo Xavier Alves, para o commercio de officina de cutileiro, á rua Senador Eusebio n. 536, com o capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

De Losada & Carrasco, firma composta dos socios solidarios, Antonio Lema Losada e Fernando Carrasco, para o commercio de tinturaria, á rua do Resende n. 28, com capital de 7:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Corrêa & Sampaio, firma composta dos socios solidarios, José Corrêa Cardoso e Manoel Martins da Costa Sampaio, para o commercio de comissões, etc., á Praça 15 de Novembro n. 38, 2º andar, sala 202, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Joaquim de Oliveira & Comp., é admittido como socio, José Pinto de Oliveira.

De Systema de Oleo Combustivel Clyde do Brasil Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De J. Gomes & Abreu, retira-se o socio, Joaquim Gomes Sobrinho, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, José Evagelista de Abreu na importancia de 10:000\$000.

De Malachias & Comp., retira-se o socio, Malachias Gomes dos Santos, recebendo a importancia de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo a socia, Elvira Gomes Teixeira Corrêa, na importancia de 4:000\$000.

De Guedes & Pereira, retira-se o socio, Satyro Augusto do Ceu Guedes, recebendo a importancia de 2:650\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Francisco Salles Pereira, na importancia de 3:730\$000.

De A. Raymundo & Silva, retira-se o socio, Antonio Raymundo Camba recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Julio Cesar da Silva, na importancia de 10:000\$000.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 3 de outubro de 1935

Offícios:

Ao Sr. Prefeito Municipal de Petropolis:

N. 989 — Afim de ultimar o estudo do pedido de registro do constructor licenciado, João José Miguel, solicito fornecer uma relação das obras executadas pelo referido senhor, durante o exercicio de 1933.

Dia 4

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado da Bahia:

N. 994 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Alcebiades Góes, com exercicio na Companhia Constructora Nacional S. A.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 996 — Solicita providencias no sentido de ser identificado, o Sr. Jorge Rieckmann, com exercicio na Companhia Constructora S. A.

Dia 5

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 997 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Joaquim José Bodart, com exercicio na Secretaria de Agricultura, Terras e Obras desse Estado.

Dia 7

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho no Estado do Espirito Santo:

N. 999 — Solicita providencias no sentido de ser identificado o Sr. Newton Neves Cunha, com exercicio na Secretaria da Agricultura, Terras e Obras desse Estado.

Dia 11

N. 1.004 — Relativo á carta encaminhando seis (6) fichas pertencentes aos engenheiros civis Joaquim Ribeiro Monteiro, Paulo Fontes e Octavio T. Junqueira Ayres.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.005 — Communico que este Conselho Regional transferiu a respectiva secretaria para o edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 1º andar, salas 1.123/24/25.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.006 — Comunica que o Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região transferiu a respectiva secretaria para o edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, salas 1.123/24/25.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura:

N. 1.007 — Communica que o Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região transferiu a respectiva secretaria para o edificio Rex, á rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, salas 1.123/24/25.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director geral da Rede Mineira de Viação — Bello Horizonte:

N. 1.357 — Afim de poder ter andamento o processo da conta dessa empresa, sob n. 363/2/35, solicita providencias no sentido de serem enviadas as relações de trabalhadores que se referem as requisições ns. 351 e 419.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.358 — Tendo em attenção o aviso n. 43, de 20 de agosto ultimo, do Sr. ministro da Guerra, comunica que os diaristas dessa hospedaria estão sujeitos ao cumprimento das disposições legais, attinentes ao serviço militar.

N. 1.359 — Pede informar, afim de resolver a situação pertinente ao trabalhador diarista dessa hospedaria, André Francisco Anchieta, a data da autorização, segundo a qual foi o mesmo admittido.

— Ao Sr. representante da Royal Mail Agencies (Brasil Limited):

N. 1.360 — Accusa o recebimento do officio em que se comunica que essa companhia de navegação já se acha autorizada legalmente para funcionar no paiz.

Dia 8

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.361 — Remette as segundas vias de contas da Sociedade Anonyme du Gaz do Rio Janeiro.

N. 1.362 — Remette a segunda via da folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, que fez jus nos mezes de junho a outubro do corrente anno, o auxiliar contractado Thomaz Filipovich.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.363 — Envia a portaria que concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, a enfermeira Erotildes Ramos.

N. 1.364 — Transmite o telegramma no qual pede a Comissão Central de Compras que lhe sejam enviadas, até o dia 20 do corrente, inclusive, todos os pedidos de material.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.365 — Lembra o aproveitamento, para o cargo de ajudante de pintor do trabalhador effectivo, Manoel Rodrigues Reis, para a vaga deste, o servente contractado, Eulandino Avennes da Silva, e para o de trabalhador, Mauricio Alves, tambem servente contractado, todos empregados que já vêm servindo ha dois annos, demonstrando dedicação e assiduidade ao trabalho.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.366 — Transmite o officio em que a Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, devolvendo o documento de prova de idade do diarista Joaquim Loureiro, informa que, sendo aquelle documento de origem estrangeira, está sujeito á legalização no Ministerio do Exterior.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 1.367 — Roga providenciar sobre o pagamento de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de outubro, por tres interpre-

tes, sendo um interino, dois auxiliares de 1ª classe, dois identificadores, 1 auxiliar de 2ª classe e um identificador contractado.

N. 1.368 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha, proveniente da gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares a que fizeram jús no mez de outubro do corrente anno, tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes.

N. 1.369 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente do auxilio para alimentação a que fizeram jús no mez de outubro ultimo, tres patrões, dois machinistas, dos motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes.

Dia 11

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Iha das Flores:

N. 1.370 — Remette a portaria que concede noventa dias de licença, para tratamento de saude, á enfermeira Erotildes Ramos.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.371 — Remette a 2ª via da conta de Tornycroft S. Anonyma.

N. 1.372 — Communica que concedeu trinta dias de licença, para tratamento de saude, ao marinheiro tripulante, Pedro Gouvêa de Souza.

N. 1.373 — Transmite copia photostatica do documento relativo á prova de idade da auxiliar de 1ª classe, Julieta Noyaes Garcez.

N. 1.374 — Remette a 2ª via da folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares, durante o mez de outubro do corrente anno, de tres interpretes, dois auxiliares de 1ª classe, dois identificadores, um auxiliar de 2ª classe e um identificador contractado.

N. 1.375 — Remette a 2ª via da folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas regulamentares, durante o mez de outubro ultimo, ao pessoal do trafego marítimo deste Departamento.

N. 1.376 — Remette a 2ª via da folha de pagamento e a 3ª via do conhecimento do serviço n. 114, referente ao auxilio para alimentação do pessoal do trafego marítimo.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 6.308, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia José Gomara apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Agua e Esgotos da Directoria de Obras Publicas do Estado de Santa Catharina, referentes ao exercicio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio em apreço, ratificando expressamente a recommendação do inspector relativa á immediata observancia do disposto no art. 42 do decreto numero 20.465.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo F. Baptista*, 1º adjuncto do procurador geral no impedimento deste.

Processo n. 1.673, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia Alvaro Toledo Bandeira de Mello apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company referentes ao exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio em apreço, ratificando as recommendações do inspector, e deferindo o pedido da Caixa quanto ao fornecimento de cópia do relatorio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.881, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia Evandro Lqão dos Santos transmite a denuncia offerecida pelo presidente

do Syndicato dos Operarios e Empregados em Tramways e Classes Annexas, de Porto Alegre, contra a gerencia geral da Companhia Carris Porto Alegrense, por motivo de pretender a mesma companhia extinguir a sua secção de ferraria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da denuncia em apreço, de vez que a mesma se refere a facto que ainda se havia de dar, só tendo cabimento a intervenção deste conselho para assegurar o cumprimento do art. 53, § 5º do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. —

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo C-12.056, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Companhia Industrial de Ilhéus solicita autorização para incluir, em seu orçamento para o vigente exercicio, a verba "Aposentadorias por Invalidez", com o dotação de Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Processo n. C-7-857, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway encaminha o pedido de encampação da divida hypothecaria de seu associado Antonio de Oliveira Denach Lima, contrahida pela aquisição de um predio, para sua residencia, do valor de Rs. 20:000\$000:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço visto não se enquadrar nas disposições regulamentares vigentes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo F. Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 6.368, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de previdencia José Gomara apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, referentes ao exercicio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) approvar o relatorio em apreço;
b) notificar a Caixa para prestar amplos esclarecimentos sobre os empréstimos concedidos a associados, em desacordo com a lei, visto não estar autorizada a fazer taes operações;
c) determinar que se officie ao Sr. ministro do Trabalho Industria e Commercio solicitando a sua intercepção junto ao Governo do Estado de Santa Catharina no sentido de serem saldados os seus debitos de Rs. 973\$000, proveniente da contribuição de 1 1/2 % nos mezes de outubro a dezembro de 1934 e de Rs. 1:262\$200 relativo á "quota de previdencia" no mesmo periodo;

d) intimar a companhia Tracção, Luz e Força de Florianopolis, a recolher, em favor da Caixa, e no prazo de 15 dias, a importancia de 1: 845\$100, differença da sua contribuição de 1 1/2 % da renda bruta relativa ao periodo de 16 de julho de 1934 a dezembro do mesmo anno;

e) intimar o Sr. João Accacio Gomes de Oliveira a recolher, no prazo de 15 dias, as importancias em debito para com a Caixa;

f) recommendar ao inspector que fiscalize o cumprimento destas intimações, dando conhecimento a este conselho do que occorrer.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador em exercicio.

Processo n. 7.770, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector de Previdencia José Gomara apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas pro-

cedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Catharinense, referentes ao exercício de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovar o relatório em apreço, ratificando as recomendações do inspector;

b) notificar a empresa para informar, no prazo de 30 dias, sobre a falta de cumprimento do art. 8º, do decreto numero 20.465, nos termos das observações feitas pelo inspector;

c) determinar que a caixa explique as divergências havidas entre o balanço apresentado pelo inspector e o por ella enviado a este conselho.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Geraldo Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Processo C-10.632, de 1934 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á comunicação do inspector de Previdência José Gomara sobre o não recolhimento, pela Companhia Carbonifera de Araranguá, da importância de 69:455\$700, proveniente de juros de mora calculados sobre importâncias indevidamente retidas em seu poder:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tendo em vista o disposto no art. 13 do decreto n. 20.465, indeferir o pedido da companhia em apreço de dispensa do pagamento daquella importância.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Processo n. 784, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo relativo á inspecção e tomada de contas dos exercícios de 1929, 1930 e 1931, procedidas na caixa da Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz pelo inspector José Paulo de Macedo Soares, na parte referente ao calculo dos juros sobre as importancias devidas pela referida empresa á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, tendo em vista a decisão proferida, sobre o mesmo assumpto, em 2 de maio ultimo, no processo numero 11.556, de 1933, determinar o archívamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Recurso n. 1.393, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Eugênio Capa Verde e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do Rio Grande, que lhe negara a pagamento da importância de 1508, dispendida com o medico assistente de sua filha:

Considerando que não procede a pretensão do recorrente, no sentido de ser reformada a decisão da caixa, de vez que esta se funda num dispositivo legal (art. 18, do decreto numero 22.016, de 26 de outubro de 1932):

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *Natercia Silveira*, 1º adjunto de procurador geral

Recurso O. B.-26, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos (João Pessoa), com fundamento no parágrafo unico do art. 114, do regulamento baixado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934 contra a decisão daquella junta que deferiu o pedido de pensão de Maria de Souza Globa e Enedina de Souza Cabral, filhas herdeiras do ex-associado Francisco Paulino de Souza, fallecido em 26 de novembro de 1934;

Considerando que, em face do art. 31, § 1º, n. 1, combinado com o art. 34, n. 3, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, as requerentes da pensão não têm direito a esse beneficio, visto serem viúvas e não solteiras:

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso *ex-officio* para o fim de, reformada a decisão recorrida, ser negada a pensão pleiteada pelas suplicantes.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. F. Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.154, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo presidente da junta administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim Botânico e S. A. du Gaz da propria decisão, que concedeu pensão a Rosa de Amorim Quintão viúva de José de Amorim Quintão, ex-empregado da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.:

Considerando que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, expressamente dispõe:

"Art. 23. Os associados que houverem contribuído para as receitas das caixas com os descontos previstos nesta Lei terão direito a:

a) aposentadoria;
b) pensão para os membros de suas famílias, nos termos do art. 31, em caso de morte."

Quer dizer — a condição legal para a concessão de pensão, no caso de morte do empregado, é de ter havido contribuição para a receita da caixa, na forma dos arts. 8º, alíneas a e b e 13, do citado decreto n. 20.465; ora,

Considerando que jámais o fallecido empregado contribuiu para a caixa como provam os documentos de fls. 49, 51 e 52, isso pelo facto de se achar licenciado pela empresa, por motivo de molestia, não assistindo, por consequente, á viúva direito ao beneficio pleiteado e concedido ilegalmente pela caixa;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso *ex-officio* para, reformando a decisão recorrida, ser cancellada a pensão concedida a Maria Rosa Quintão.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Natercia Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.327/35 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Alziro Magalhães; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Rede Mineira de Viação, que lhe indeferiu o pedido de contagem de tempo de serviço prestado no commercio:

Considerando que a legislação invocada pelo recorrente, art. 8º, decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, e art. 46, § 1º, e decreto n. 183, de 22 de dezembro de 1931, tratando de casos de transferencia de associados e de suas contribuições de um para outro instituto ou caixa, presuppõe que se verifiquem taes transferencias já na vigencia do decreto que creou o Instituto dos Commercialios, sem que, por forma alguma, faça referencia á contagem de qualquer tempo de serviço;

Considerando que o tempo de serviço que o recorrente pretende contar, embora não seja declarado para que fim, é, evidentemente, para os efeitos da aposentadoria, tratada nos arts. 25 a 26 do decreto n. 20.465, de 1 de dezembro de 1931, modificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932. Ora, sendo assim, como para quaesquer outros efeitos, não se póde fazer a contagem do tempo de serviço requerido, pois, nos termos do art. 28, do decreto n. 20.465, só se levarão em conta os serviços effectivos quando prestados nas empresas sujeitas ao regimen do mesmo decreto n. 20.465, salvo, bem entendido, no caso da prestação de serviços militares. Assim, aos empregados ou associados sujeitos ao regimen do decreto n. 20.465, não se póde contar o tempo de serviço prestado ao commercio, em data anterior ou posterior á sua promulgação, visto os commercialios não oterem sido comprehendidos entre as pessoas enumeradas nos arts. 1º e 2º do mesmo decreto;

Considerando que, creando o Instituto dos Commercialios, não mandou o decreto n. 24.273, de 1934, que fosse contado os seus efeitos o tempo de serviço anteriormente prestado em qualquer casa, ou em qualquer das empresas de serviços publicos, previstas no decreto n. 20.465. Ao contrario, seguindo melhor technica, o decreto n. 24.273 abandonou a questão do tempo de serviço, para os efeitos da aposentadoria, procurando unicamente apurar do numero de contribuições pagas, dahi prever elle que as aposentadorias serão calculadas segundo o valor das contribuições effectivamente pagas, e não em relação ao tempo de serviço como o estatue o decreto n. 20.465;

Considerando, pois, que, si differentes são as modalidades previstas nos decretos ns. 20.465 e 24.273, si este ultimo não manda fazer a contagem de tempo de serviço, bem

é de attender que não havendo efeitos para a contagem do tempo de serviço prestado pelos commerciaes, *ipso facto*, sem fundamento é o pedido do recorrente;

Considerando, mais, que, si deferido fosse o pedido do recorrente, tal viria trazer um precedente contrario á lei, e em prejuizo do patrimonio das caixas, já quasi fallidas pelo motivo da concessão das aposentadorias ordinarias:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *José Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.295/35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Theophilo Toledo Piza, e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, que lhe indeferiu um requerimento, solicitando aposentadoria por invalidez nos termos do art. 170, § 6º, da Constituição Federal: Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, adoptando, como razão de decidir, o parecer do Dr. procurador geral, em exercicio, que fica constituindo parte integrante deste. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1935. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

PARECER

Preliminarmente — Inexistindo no processo elementos pelos quaes se possa conhecer a data em que o recorrente recebeu a notificação de fls. 9, não é possível ajuizar-se do allegado excesso do prazo regulamentar. Nestes termos, parece-nos que se deve tomar conhecimento do recurso.

De *meritis* — Ha uma observação curiosa a fazer, antes de passar ao exame do merito do recurso. A controversia que deu origem a este gira em torno da applicação do dispositivo constitucional que assegura aposentadoria aos funcionarios publicos atacados de doença contagiosa ou incuravel, que os inhabilita para o exercicio do cargo. Entretanto, não consta do processo que o recorrente tivesse sido submettido á inspecção de saúde, para o fim de ser verificado o preenchimento dos requisitos constitucionaes. No processo existe, apenas, um simples attestado medico (fls. 10), em que se declara o recorrente affectado de tuberculose pulmonar. Esse attestado, porém, pelo seu laconismo e ausencia de detalhes não pôde supprir a inspecção de saúde, que é o meio indicado e legal para a demonstração do que allega o recorrente.

Isto posto, passamos a examinar o merito do recurso. A aposentadoria, foi, como accentuamos, solicitada nos termos do art. 170, n. 6, da Constituição Federal.

Esse dispositivo, que se acha collocado no capitulo da nossa lei magna, referente aos funcionarios publicos, reza:

"O Poder Legislativo votará o Estatuto dos Funcionarios Publicos, obedecendo ás seguintes normas, desde já em vigor: n. 6 — o funcionario que se invalidar em consequencia de accidente occorrido no serviço, será aposentado com vencimentos integrais, qualquer que seja o seu tempo de serviço, serão, também, aposentados os atacados de doença contagiosa ou incuravel, que os inhabilita para o serviço do cargo".

A interpretação deste dispositivo origina uma duvida inicial; emquanto que a aposentadoria dos funcionarios invalidados por motivo de accidente é definida, claramente, no sentido da concessão de vencimentos integrais, o mesmo não acontece relativamente aos funcionarios que se inhabilitam em consequencia de molestia contagiosa ou incuravel. "Serão, também, aposentados" diz a Constituição, sem esclarecer se com vencimentos integrais.

A se attender á letra do dispositivo constitucional, taes funcionarios terão direito á aposentadoria, mas não com vencimentos integrais. Seria, na hypothese, a situação do associado requerente, que diz-se, affectado de tuberculose pulmonar.

Como quer que seja, entretanto, é evidente que o art. 170 não se applica aos associados das Caixas, mesmo quando exercam cargos publicos. Dedicado aos funcionarios publicos, esse dispositivo teve por fim regular, apenas, as relações contractuaes de trabalho entre aquelles e o Estado. A aposentadoria a que se refere é aquella que compete ao Estado,

como consequencia directa e immediata dessas relações. Tal beneficio é um accessorio das ditas relações. O Estado o deve em razão dellas, tanto que, para obtel-a, nada paga o funcionario ao Estado.

O regimen a que obedecem as Caixas de Aposentadorias e Pensões é muito differente. A sua existencia esta prevista no capitulo constitucional, dedicado á ordem economica e social. Suppõe a prestação de uma triplice contribuição, a cargo do empregado, do empregador e da União. A obrigação instituida no art. 170, n. 6, da Constituição, incumbe, apenas, ao Estado; não pôde attingir uma nova pessoa jurídica, a Caixa que nella não é parte, porque assim não se referiu expressamente a Constituição.

A protecção social do trabalho, a que allude o art. 124 da Constituição, está condicionada ás bases que este estatuto taxativamente lhe fixou. Nada tem a ver com os deveres que, por outra fórmula, o mesmo impoz ao Estado, para os seus funcionarios.

E tanto isto é verdade que, é certo, as Caixas não foram preparadas para supportar o onus avultadissimo de taes aposentadorias, a ponto de, por meio de facil comprovação, poder-se demonstrar que a applicação do art. 170, n. 6, acarretará a ruina immediata daquellas destas instituições que se incumbem da prestação do seguro social nos serviços publicos administrados pela União.

A nosso ver, pois, a aposentadoria que as Caixas, em caso de invalidez do associado, poderão conceder é a prevista nos arts. 26 e 78, do decreto n. 20.465. A aposentadoria integral deverá ser pedida, não ás Caixas, mas ao Governo, a quem compete a obrigação instituida no art. 170, n. 6, citado.

O nosso parecer é pois, que se negue provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Recurso n. 1.225, de 1934 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Leopoldina Railway; e, recorrida, a Junta Administrativa dos Ferrovios da Great Western, que indeferiu o pedido de transferencia das contribuições pagas pelo ex-associado, José Marianno de Medeiros:

Considerando que, em dezembro de 1932, quando ingressou aquelle ferroviario nos serviços da The Leopoldina Railway Co. Ltd., já se encontrava em pleno vigor o decreto numero 20.465, de 19 de outubro de 1931;

Considerando que, assim sendo, as disposições deste decreto é que devem regular a transferencia de contribuições requerida, em seu favor, pela Caixa recorrente;

Considerando que, em face do art. 17, do referido decreto n. 20.465, está obrigada a Caixa recorrida a effectuar o recolhimento das contribuições pagas pelo ex-associado José Marianno de Medeiros;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao presente recurso, para o effeito de determinar á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovios da Great Western que proceda á transferencia para os cofres da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway:

1, da joia recebida daquelle ferroviario;

2, tres quartos das contribuições por estes pagas, a contar da data da vigencia da lei n. 5.109, de 1926 (23 de novembro de 1927);

3, tres quartos das contribuições que The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., pagou, a contar da mesma data (23 de novembro de 1927).

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. — Fui presente. *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.438, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, José Domingos dos Santos e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Industrial Sul Mineira:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa, ora recorrida, que lhe indeferiu um requerimento, solicitando a inscrição de um neto — João Chrisostomo de Souza — que vive na sua dependencia economica exclusiva;

Considerando que a pretensão do recorrente não encontra apoio no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, de vez que esse dispositivo legal nenhuma referencia faz á pessoa do neto, entre os membros da familia do associado, com direito á pensão. A propria permissão contida no § 3º, refere-se a parente, até 3º gráo, do sexo feminino;

Considerando, ademais, que o recorrente já possui herdeiros, inscriptos na Caixa, que são sua esposa e uma filha solteira:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1935. — *Ildefonso de Abreu Albano*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.090, de 1934 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Emilia Chagas de Carvalho e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária Este Brasileiro, que fixou em 70 % o coefficiente da pensão que lhe foi concedida no regimen do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que este Conselho, por accordão de 17 de novembro de 1932, publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro do mesmo anno (processo n. 10.466-32); fixou em 70 % o coefficiente das aposentadorias que fossem concedidas no triennio de 1933 a 1935;

Considerando que o fallecido associado, José Faustino de Carvalho, pae da recorrente, percebendo 150\$ na época em que fallecera, teria direito, no caso de ser aposentado, á quantia de 105\$, em virtude do coefficiente fixado;

Considerando, pois, que a pensão, correspondendo á metade da importancia da aposentadoria, é equivalente a 52\$500 — \$525, valor de 1 %, art. 43, ou seja o liquido de 51\$975, que é o calculo feito pela Caixa;

Isto posto:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.382, de 1935 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, contra a decisão da mesma Junta, que deferiu o pedido de inscripção feito pelo associado Arthur Alves Camargo, em favor de uma sua filha viuva, desde que ficasse devidamente provado o estado de pobreza da inscribenda, bem assim, que a mesma vivia sob a dependencia economica exclusiva do recorrente:

Considerando que o art. 34, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, é claro quando preceitua que as filhas que contrahirem matrimonio perdem o direito á pensão, e assim sendo, não ha como acolher a interpretação dada pela Caixa, tanto mais que, corroborando o disposto no referido art. 34, o art. 31, § 1º, declara que os membros da familia só poderão fazer jus á pensão, se tiverem vivido, até a morte do associado, na sua dependencia economica exclusiva;

Considerando que o art. 42, do decreto n. 20.465, já citado, subordina a concessão de qualquer beneficio á condição de estar o beneficiario designado no art. 31, do mesmo decreto:

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao presente recurso, para o fim de ser negada a inscripção pleiteada.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1935. — *Ildefonso de Abreu Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rep. 1.240-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Nelson Ferreira Baptista; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway, que lhe negou o reembolso da importancia paga a medicos estranhos ao corpo clinico da Caixa, por serviços profissionais prestados a um seu filho recém-nascido: Considerando que em 31 de julho de 1934 teve sciencia o recorrente da decisão dada áquelle seu pedido e, sómente, em 18 de novembro seguinte interpoz elle o seu recurso: Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal (art. 51, § 1º, decreto 24.465, de 1 de outubro de 1931. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935.

— *Ildefonso Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator. Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 1.452-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que J. Rocha apresenta denuncia contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos ferroviarios da Rede Mineira de Viação, relativa ás quotas de aposentadoria que vêm sendo pagas ao ferroviario Antonio Gomes Carneiro:

Considerando que, como bem salienta o Dr. procurador geral, no seu parecer de fls. 89 v. usque 92 v., procedente é a denuncia de fls. 2, devendo ser effectuada a revisão dos calculos da aposentadoria em questão;

Considerando que se trata de uma aposentadoria reque-rida e concedida na plena vigencia do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, quando ainda não vigorava o decreto n. 21.081, e revogada estava a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Considerando que, conforme o § 2º do art. 26 do decreto 20.465, a importancia da aposentadoria é correspondente a um trinta avos por anno de serviço, calculada sobre a média dos ultimos tres annos, de accordo com o coefficiente adoptado nos termos do § 1º do art. 25 do mesmo decreto, que é correspondente a 85 %;

Considerando que é impossivel a applicação da jurisprudencia deste Conselho, no relativo á interpretação do art. 17, letra A, do decreto 5.109, visto a sua revogabilidade pelo disposto no art. 26, § 2º, do decreto 20.465;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, considerando valida a aposentadoria por invalidez concedida ao ferroviario Antonio Gomes Carneiro, nos termos do art. 26, § 2º, do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, determinar, porém, que proceda a Caixa á revisão dos calculos respectivos, de accordo com o parecer do Serviço Technico Actuarial deste Conselho, que apurou ser de réis 1:171\$110 a quota de pensão, a qual, sujeita á indemnização prevista no art. 43 daquelle decreto, ficará reduzida a de réis 1:124\$266.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — *Ildefonso Albano*, presidente. — *Gualter Ferreira*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. C. B. 17-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio" interposto, obrigatoriamente, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto numero 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão, que concedeu aposentadoria ordinaria ao ferroviario José Barbosa, nos termos do § 7º, do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Considerando que o beneficio em apreço foi processado na fórmula da lei;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1935. — *Americo Ludloff*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Rec. O. B. 33-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto, obrigatoriamente, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, nos termos do paragrapho unico do art. 114 do regulamento baixado com o decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, da propria decisão que concedeu aposentadoria ao ferroviario Joaquim Marques (§ 8º do art. 25 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto 21.081, de 24 de fevereiro de 1932):

Considerando que o beneficio em apreço foi concedido na fórmula da lei, achando-se o processo instruido com todos os documentos exigidos e certos os calculos;

Considerando, quanto á observação feita pelo Serviço Technico Actuarial, relativamente ao facto do aposentado não ter contribuido em 1923, 1924 e julho a dezembro de 1927, encontra explicação no paragrapho unico do art. 2º da lei numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923, então vigente;

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio" para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1935. — *Americo Ludloff*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente, *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Recurso n. 1.242-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande, da propria decisão, que aceitou, para fins de inscrição, a justificação judicial apresentada pelo associados José Racako, como comprovante do seu casamento com Luiza Racako:

Resolvem os membros da 3ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso "ex-officio", para confirmar, como confirmam, a decisão recorrida, adoptando, como razão de deicidir, o parecer do doutor procurador adjunto, em commissão, que fica constituindo parte integrante deste.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1935. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator. — Fui presente, *Natercia Silveira*, procurador geral.

PARECER

Estabelecem os principios de direito internacional privado, em casos como o presente, que a prova se proceda de accordo com o disposto na lei do paiz em que se celebrou o acto. No caso presente, porém, ha a considerar: a) a jurisprudencia, já pacifica, deste Conselho, que considera mulher, para os effectos do decreto n. 20.465, a companheira do associado; b) a prova, feita, do estado de casados, a requerimento dos dois, prova essa que dá direitos, de accordo com o disposto no Código Civil, a alimentos, caracter que tem a pensão a herdeiros; c) as declarações das testemunhas abrangendo não apenas o estado de casados, mas igualmente o acto do casamento; d) o facto de estarem os recorridos sujeitos ao regimen do decreto n. 20.465, e, portanto, para os seus fins, sujeitos ao systema de provas da lei brasileira.

Nesses termos, opino que se negue provimento ao recurso "ex-officio".

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1935. — *Dr. Odylo Costa Filho*, procurador adjunto, em commissão.

Processo n. 6.511-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Francisco Moreira dos Santos, membro eleito da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonifera Rio Grandense, consulta sobre se pôde fazer parte das juntas administrativas das caixas de aposentadoria e pensões o contribuinte que não estiver regularmente inscripto:

Considerando que, não sendo este Conselho órgão consultivo de particulares (art. 12, § 1º, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934), não ha como tomar conhecimento da consulta de fls. 2:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar archivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Recurso n. 8.005-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que P. Carvalho, em liquidação da firma estabelecida, em Fortaleza, com o commercio de hotelaria, pede ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio seja determinada a exclusão dos empregados do "Excelsior Hotel do quadro de associados do Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios:

Considerando que ao peticionario sabe se dirigir ao Conselho Regional do Departamento da 3ª Região, ao qual, nos termos do art. 118, alinea g, do regulamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, incumbe "resolver as duvidas sobre a inscrição dos associados, sujeitando suas decisões, nos casos omissos, á aprovação do conselho administrativo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente reclamação, scientificando-se o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio da presente decisão.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.456-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, que contém a consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Pará Ele-

tric Railways and Lighting Co., Ltd., em officio de 22 de setembro de 1934:

Considerando que a consulta figura hypothese concreta, que cabe á Caixa decidir originariamente, por isso que a sua apreciação por este Conselho importaria em prejudicar uma questão susceptível de ser resolvida por meio de recurso regular:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da presente consulta.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Recurso n. 1.128-34 — Vistos e relatados estes autos de embargos, em que são partes, como embargante Carlos de Castilho Midosi, e embargada a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Caes do Porto do Rio de Janeiro:

Considerando que o aposentado Carlos de Castilho Midosi appöz embargos ao accórdão da 2ª Camara deste Conselho que, em sessão de 1 de fevereiro de 1935, pelo voto de desempate do respectivo presidente, negou provimento ao seu recurso, para effecto de ser mantido na sua aposentadoria o desconto previsto no art. 25, § 12, do decreto numero 20.465, de 1 de outubro de 1931; e

Considerando que a aposentadoria *compulsoria*, como o nome indica, é uma aposentadoria *obrigatoria*, que não se confunde com a aposentadoria *ordinaria*, e que não pôde ficar sujeita a outras condições. senão as expressamente estabelecidas na lei. Excepção á regra geral da aposentadoria *ordinaria*, conforme expressamente o declara o art. 25, quando exclue a hypothese do § 8º, no caso especialissimo da aposentadoria *compulsoria* não se applicam dispositivos que são com ella incompatíveis;

Considerando que, de facto, se o § 12 do art. 25 declara que as importancias dentro dos limites de 70 a 100%, de que trata este artigo, após a applicação do coefficiente, ficam sujeitas a certos descontos, bem é de attender que, se no art. 25, fixador dos limites de 70 a 100%, é *excluida a hypothese do § 8º*, isto é, a da aposentadoria *compulsoria*, a consequencia é que só nos casos da aposentadoria *ordinaria* poderá ser procedido aos descontos;

Considerando que se a lei só fixou os descontos para as aposentadorias *ordinarias*, se só a estas, por constituir o peso bruto das caixas, teve o legislador a mira dos descontos, não é justo que, em se tratando de uma aposentadoria *compulsoria*, se possa applicar um dispositivo que diz respeito unica e exclusivamente ás aposentadorias *ordinarias*:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os embargos de folhas 26, para o fim de, reformado o accórdão embargado, proceda a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Caes do Porto do Rio de Janeiro á revisão dos calculos da aposentadoria do embargante, afim de na mesma não mais ser applicado o desconto de que trata o art. 25, § 12, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1935. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator. — Fui presente, *Geraldo F. Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Processo n. 7.559-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Alencar Marins, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, faz varias consultas sobre os beneficios outorgados pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta, em face do disposto no art. 12, § 1º, n. I, do regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1935. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator..

Fui presente. — *Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.182-34 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados de São Paulo Railway Co. Ltd., da decisão da mesma Junta, que deferiu o pedido de inscrição do Sr. Charles Edwar

Isaac, funcionario da Caixa, facultando-lhe entrar com contribuições simples, e não em dobro, para os cofres da instituição:

Considerando que, embora razoaveis algumas das ponderações feitas pelo consultor juridico da Caixa (fls. 6), não se justifica, todavia, a decisão recorrida, de vez que esta fere de frente o § 2º, do art. 2º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, cujo dispositivo determina *expressamente* que, para os funcionarios das Caixas de Aposentadorias e Pensões que quizerem se tornar seus associados, é mister paguem as respectivas contribuições em dobro:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para, reformada a decisão recorrida, determina seja a contribuição reformada a decisão recorrida, determinar seja a contribuição do Sr. Charles Edward Isaac paga na forma da lei.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1935. — *Barbosa Rezende*, presidente.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.407-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso, em que são partes: como recorrente, Francisco Cunha de Castro e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da Caixa ora recorrida, que se recusou a aceitar uma justificação processada no Juízo de Paz de Cruzeiro, para servir de prova do tempo de serviço prestado pelo mesmo, anteriormente a 1916, nas Estradas de Ferro Sul de Minas e Rêde Sul Mineira, porque a referida justificação foi processada á revelia da Caixa;

Considerando que a pretensão do recorrente não tem fundamento, de vez que a decisão recorrida está de accordo com a lei (paragrapho unico do art. 28 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931), e jurisprudencia desta Conselho: (acordão de 13 de agosto ultimo — Rec. O. B. 23-35):

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar como confirmam, a decisão pelos seus fundamentos que são juridicos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. — *Barbosa Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso O. S. 9-35 — Vistos e relatados os autos deste recurso *ex-officio*, interposto com fundamento no art. 14, paragrapho unico, do decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, a decisão que, autorizando a inscrição dos filhos menores do falecido associado Jeronymo Felix Tourinho, lhes concedeu, em consequencia, a pensão a que tinham direito:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, devendo os autos serem encaminhados ao Serviço Technico Actuarial, afim de sobre os calculos de fls. 5 e 22 emitir o seu parecer.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Recurso n. 1.106-34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Jayme Edamur Soares, Aredalfo F. Vianna e Alcindo Rowat Rodrigues; e, recorrida a Junta Administrativa da Companhia Telephonica Brasileira, que lhes negou autorização para aquisição de um terreno, visto como não possui, ainda, "Carteira Predial":

Considerando que os recorrentes não preencheram os requisitos exigidos pelo regulamento aprovado pelo decreto numero 24.488, de 28 de junho de 1934:

Resolvem os membros da 1ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Dia 8 de novembro de 1935

Processos:

N. 19.447-935 — Requerente, Cesar Pereira.

N. 19.409-935 — Requerente, Helio Carrilho.

— Concedo ás férias, na forma da lei, e autorizo o pagamento das diarias a que tiver direito o peticionario.

N. 18.982-935 — Alexandre Ribeiro & Comp. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura de 31-8-35, da firma Alexandre Ribeiro & Comp., na importância de 1:071\$500 (um conto setenta e um mil e quinhentos mil réis).

Habilitações a peculios:

N. 2.923 — Contribuinte, Diogo Alves Maia. — A' S. Actuarial para proceder ao augmento.

N. 2.191 — Contribuinte, Manoel da Cunha Freitas. — Rectifique-se.

N. 1.761 — Contribuinte, Francisco Firmino de Pontes Oliveira. — Reiterem-se os termos do officio n. 7-475, junto por cópia a fls. 29.

N. 2.911 — Contribuinte, Carlos Carra Filho. — Dê-se conhecimento ao interessado da exigencia de fls. 7.

N. 2.929 — Contribuinte, Julio Fiel Lopes. — Expeça-se telegramma.

N. 2.937 — Contribuinte, José Martins da Silva. — Expeça-se telegramma.

N. 2.932 — Contribuinte, Arthur Pinto Ferreira. — A' S. Actuarial para proceder á redução.

N. 2.893 — Contribuinte, Arnaldo Baptista Ferreira. — Dê-se conhecimento aos interessados.

N. 2.687 — Contribuinte, Antonio Raunheite Junior. — A' Contadoria para cumprir a 2ª parte do meu despacho de fls. 26.

N. 2.941 — Contribuinte, Braulio Egydio de Souza Aranha. — A' S. Actuarial para proceder ao calculo.

N. 2.849 — Contribuinte, João Segundo Réa. — Rectifique-se, nos termos do parecer.

N. 2.391 — Contribuinte, Alexandre Ferreira Vêras. — Satisfaça o requerente as exigencias supra.

N. 838 — Contribuinte, José Francisco de Moraes. — A' Contadoria para proceder aos calculos.

Dia 9

inscrições a peculios:

N. 37.887 — Contribuinte, José Gonçalves. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 78\$900 (setenta e oito mil e novecentos réis).

N. 16.287 — Contribuinte, Porthos Moraes de Castro Vellozo. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 667\$400 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos réis).

N. 29.726 — Contribuinte, Paulo de Albuquerque Lucena. — Defiro o pedido de fls. 7, que deverá constituir processo á parte.

N. 18.959 — Contribuinte, Manoel Luiz da Annuniação — Rectifique-se o anno do nascimento do contribuinte e os calculos da inscrição de fls. 2, devendo prevalecer o que constar da certidão de fls. 4 e 5. Exija-se do interessado, nos termos da lei, a juntada de sua declaração de familia.

N. 53.067 — Contribuinte, Albino Alves Coelho. — Depois de rectificada a idade e calculo, volte ao Gabinete.

N. 65.332 — Contribuinte, Jader Torres de Rezende. — Defiro o pedido de fls. 4, *ex-vi* do art. 27 do decreto numero 24.563, de 1934, e tendo em vista o que dispõe o § unico do art. 30 do decreto citado.

N. 58.882 — Contribuinte, Hermesilia Gualberto. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 19.075 — Contribuinte, José Gonçalves Vianna. — Indefiro o pedido de fls. 4, por falta de amparo legal.

Officie-se exigindo do contribuinte a juntada de sua certidão de baptismo ou na falta desta, da de casamento, sempre que da mesma conste dia, mez e anno do seu nascimento.

N. 64.020 — Contribuinte, Joaquim Bezerra de Andrade. — Officie-se ao Internato do Collegio Pedro II, solicitando informações sobre a data da nomeação e posse no cargo que vem exercendo naquella Estabelecimento o Sr. Joaquim Bezerra de Andrade.

N. 49.805 — Contribuinte, Antonio José de Oliveira. — Ao Gabinete para providenciar.

Empréstimos:

N. 135 — Goyaz — Requerente, Antonio da Costa. — Autorizo o pagamento nesta séde, depois de feita a averbação em folha.

Dia 11

Habilitações a peculio:

N. 2.942 — Contribuinte, Alfredo Corrêa Junior. — Satisfaz o requerente a exigência da Auditoria.

Empréstimos:

N. 13-Londres — Requerente, Raul Ribeiro da Silva. — Defiro o pedido de fls. 3, uma vez feita a averbação em folha de pagamento.

N. 3.623 — Requerente, Maria Heloisa Pereira Reis. — Em fae das informações e parecer, nada ha que deferir quanto ao requerimento de fls. 9.

N. 703-Ceará — Requerente, Henrique Ferreira Eustachio. — Não tendo a inscripção do contribuinte vencido o periodo de carencia, indefiro o pedido de fls. 2, ex-vi do artigo 62 do decreto n. 24.563, de 1934. Officie-se.

N. 309-Amazonas — Requerente, Edmundo Lins. — Não sendo o requerente funcionario effectivo, titulado, nem tendo dez annos de effectivo serviço, indefiro o pedido de fls. 2. Officie-se á nossa representação no Estado do Amazonas, nos termos das informações e parecer.

N. 683-Bahia — Requerente, Luiz Carlos Drummond. — Não sendo o requerente funcionario titulado, effectivo, nem tendo dez annos de effectivo serviço, indefiro o pedido de folhas 2.

Processos:

N. 19.934/935 — Requerente, Orlando de Pennafort Caldas. — Certifique-se.

N. 19.929/935 — Requerente, Emilia Nunes Reis. — Certifique-sLe.

N. 16.700/935 — Requerente, Izalina da Silva Tosta. — Certifique-sLe.

N. 20.058/935 — Requerente, Maria Candida de Assis Rezende.

N. 19.546/935 — Requerente, Ernestina Rosa da Silva. — Certifique-sLe.

N. 18.710/935 — Requerente, José de Oliveira. — Junte-se a declaração de familia á inscripção. Devolva-se a inclusa certidão de casamento, para a necessaria traducção.

N. 19.620/935 — Requerente, Manoel Baptista da Silva. — Junte-se á inscripção e volte.

N. 18.238/935 — Requerente, Augusta Basilio Clemente. — Certifique-se.

Dia 12

Carteira hypothecaria:

Processos hypothecarios despachados:

N. 18.292-935 — Hypotheca 9-431. — E' aceitavel a operação.

N. 18.211-935 — Hypotheca 9-427. — Observadas as instruções, é aceitavel a operação.

N. 17.988-935 — Hypotheca 9-425. — E' aceitavel a operação proposta.

N. 15.684-935 — Hypotheca 9-389. — Reconsidero meu despacho anterior, para conceder o emprestimo solicitado de 65:000\$000, cuja quantia hypothecaria garante realmente o emprestimo pretendido: fica assim deferida a petição de folhas 6.

N. 18.293-935 — Hypotheca 9-430. — A' vista do valor do immovel é aceitavel a operação proposta, para um emprestimo de 22:000\$000, observadas as instruções.

Carta de fianças:

N. 7-1982 — Bento Alves de Souza. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 131\$300 (cento e trinta e um mil e trezentos réis).

N. 8-2.109 — Eunapio Pereira da Silva. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 161\$600 (cento e sessenta e um mil e seiscentos réis).

Processos:

N. 19.830-935 — Ewerton Pinto & Comp. Ltda. — A' vista dos pareceres, autorizo o pagamento relativo á terceira medição, na importancia de 21:855\$570, cobrando-se no acto a somma de 8:400\$000, valor do cimento fornecido.

N. 19.259-935 — Contribuinte, João Fortunato Cardoso. — Faça-se reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando o contribuinte pela respectiva despesa, e volte.

N. 5.634-935 — Contribuinte, Sylvestre Augusto Avellar. — Junte-se á inscripção.

N. 19.948-935 — Contribuinte, Wilson Rodrigues. — Devolva-se para o reconhecimento da firma do contribuinte.

N. 18.250-935 — Contribuinte, José Augusto Silveira de Andrade Junior. — Junte-se á inscripção.

N. 17.418-935 — Contribuinte, Francisco Pereira dos Santos. — Junte-se á inscripção, fazendo-se antes reconhecer a firma por tabellião desta, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 17.505-935 — Contribuinte, Eduardo Filardi. — Rectifique-se. Exija-se do contribuinte, nos termos do artigo 39 do decreto n. 24.563, a juntada de sua certidão de idade e da declaração de familia.

N. 16.668-935 — Manoel Azevedo Pires. — Junte-se a declaração de familia á inscripção. Quanto á certidão em appenso, faça-se antes reconhecer a firma por tabellião desta Capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 17.508-935 — Contribuinte, Gil de Figueiredo. — Junte-se á inscripção e rectifique-se a idade do contribuinte, tendo em vista o que consta da certidão de nascimento, em appenso.

N. 8.707-935 — Requerente, João Rodrigues da Rosa. — Sendo o requerente maior de sessenta annos, não pode ser attendida a sua pretensão.

N. 19.924-935 — Requerente, Maria Nogueira. — Em face das informações e parecer, autorizo a locação nos termos da mesma pelo aluguel mensal de 170\$000 (cento e setenta mil réis.)

N. 18.570-935 — Otis Elevator Company. — Em face da informação e parecer, autorizo o pagamento da factura n. 2.629, de 30 de setembro de 1935, da firma Otis Elevator Company, na importancia de 180\$000 (cento e oitenta mil réis).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 30 de outubro de 1935

Saldo anterior.	25.581:226\$680
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Estados:.....	133:665\$300
Total.	25.714:891\$980
Pagamentos.	3:145\$000
Saldo existente.	25.711:746\$980

Resumo:

Em cofre.	56:705\$080
No Banco do Brasil.....	25.655:041\$900
	25.711:746\$980

Visto. — F. Esbérard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Dia 31

Saldo anterior.	25.711:746\$980
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es-	
tados.	4:682\$600
Ao Banco do Brasil, na sede. .	6:387\$700
A' thesouraria, na sede.	30:547\$700
	41:618\$000
Total.	25.753:364\$980
Pagamentos.	30:268\$000
Saldo existente.	25.723:096\$980
Resumo:	
Em cofre.	28:798\$780
No Banco do Brasil.	25.694:298\$200
	25.723:096\$980

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 1 de novembro de 1935

Saldo anterior.	25.723:096\$980
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede.	890\$200
Total.	25.723:987\$180
Pagamentos.	9:395\$900
Saldo existente.	25.714:591\$280
Resumo:	
Em cofre.	23:293\$080
No Banco do Brasil.	25.691:298\$200
	25.714:591\$280

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 4

Saldo anterior.	25.714:591\$280
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede.	22\$000
Total.	25.714:613\$280
Pagamentos.	14:326\$400
Saldo existente.	25.700:286\$880
Resumo:	
Em cofre.	8:988\$680
No Banco do Brasil.	25.691:298\$200
	25.700:286\$880

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 5

Saldo anterior.	25.700:286\$880
Recolhimentos:	
A' thesouraria, na sede.	107\$800
Total.	25.700:394\$680
Pagamentos.	13:528\$200
Saldo existente.	25.686:866\$480
Resumo:	
Em cofre.	568\$280
No Banco do Brasil.	25.686:298\$200
	25.686:866\$480

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Dia 6

Saldo anterior.	25.686:866\$480
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es-	
tados.	136:609\$400
Ao Banco do Brasil, na sede. .	235\$506
A' thesouraria, na sede.	4:353\$700
	141:198\$600
Total.	25.828:065\$080
Pagamentos.	10:269\$700
Saldo existente.	25.817:795\$380
Resumo:	
Em cofre.	4:652\$280
No Banco do Brasil.	25.813:143\$100
	25.817:795\$380

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

Delegacia do Trabalho Marítimo

Acta da primeira sessão convocada pelo delegado do Trabalho Marítimo, para assignatura de accôrdo entre o Centro Commercio de Sal Fluminense e o Syndicato União dos Operarios Estivadores.

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quatorze horas, na sala do Gabinete do Exmo. Sr. capitão de mar e guerra Virgílio de Mesquita Barros, DD. capitão dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e delegado do Trabalho Marítimo, reuniram-se os representantes do Syndicato União dos Operarios Estivadores e do Centro Commercio de Sal Fluminense, sob a presidência do capitão de mar e guerra Virgílio de Mesquita Barros, com a presença do secretario da Delegacia do Trabalho Marítimo, Sr. Joél Beltrão dos Santos Dias, e secretario da reunião. Aberta a sessão pelo Sr. presidente deu elle a palavra ao secretario para ler o seguinte officio enviado ao delegado do Trabalho Marítimo pelo Centro Commercio de Sal Fluminense: "Os abaixo assignados, convidados por V. Ex., para, em conjunto com o presidente da União dos Estivadores, em presença de V. Ex. e do representante do Ministerio do Trabalho, entenderem-se sobre a reclamação que em setembro deste anno, dirigiram aquelle ministerio, vem propor por intermedio de V. Ex. o seguinte: concordarem com a maneira porque vem sendo feita a descarga do sal ensacado ou a granel, com uma só turma, com salario de 23\$000 (vinte e tres mil réis) diarios e as continuação de hora em hora, ficando, no entanto, com a faculdade nos hiates que transportem sal de Cabo Frio, poderem embarcar outras quaesquer cargas que precisem conduzir, uma vez que seja o serviço feito dentro da hora, sem augmento de salario ou de pessoal, até 50 (cincoenta) volumes por terno, mesmo que seja tambores vazio ou cheios de oleo, excluindo-se tambores cheios de gasolina ou kerozene. — Antonio Gomes Soares, presidente do Centro Commercio de Sal Fluminense". Usou da palavra o Sr. Luiz de Oliveira, representante do Syndicato União dos Operarios Estivadores que declarou estar de accôrdo com a proposta feita no officio desde que sejam taes serviços, em hiates, e que seja o Sal de Cabo Frio. Eu, secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, pelo Exmo. Sr. presidente da sessão, e pelos representantes das partes interessadas, Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1935. — Virgílio de Mesquita Barros, capitão de mar e guerra e dos Portos. — Antonio Gomes Soares, presidente do Centro Commercio de Sal Fluminense. — Luiz de Oliveira, presidente do S. U. G. Estivadores. — Lino Antonio Reis, thesoureiro do Centro Commercio de Sal Fluminense. — Joél Beltrão dos Santos Dias, secretario.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 18

O director geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, para conhecimento dos Srs. chefes de Serviço e mais funcionarios deste Departamento, transcreve abaixo a Circular n. 1-E-2.266, de 23 de outubro ultimo, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, recommendando o seu fiel cumprimento:

"Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a recommendação constante do officio n. 1.787, de 12 deste mez, da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, nenhum funcionario publico poderá ser submettido á inspecção de saude perante aquella Inspectoria, para o fim de obter licença, sem apresentar a respectiva prova de identidade."

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935.— O director geral, *Edmundo Perry*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios

DEPARTAMENTO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO

Processos:

N. 2.138-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Gonçalves & Losada, estabelecidos com tinturaria, solicitam restituição de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando a resolução do presidente deste Instituto, declarando as tinturarias e lavanderias excluidas do regime do mesmo Instituto, por acto de 30-7-35;

Considerando a exactidão das importancias reclamadas pelos requerentes;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das sessões, Rio, 16 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João Lourenço*, relator. — Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

N. 2.560-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Companhia Siemens-Schuckert S. A. consulta si nas vendas que fizer á Companhia Souza Cruz deve cobrar a "quota de previdencia";

Considerando que a Companhia Souza Cruz é uma empresa industrial;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, considerar-a isenta de "quota de previdencia", de accordo com o art. 23 § 1º do Regulamento aprovado pelo decreto 183, modificado pelo decreto 55.

Sala das sessões, Rio, 16 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator. — Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

N. 1.937-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Jacintho Ferreira, estabelecido com tinturaria, requer a devolução das contribuições recolhidas ao Banco do Brasil, durante o periodo de janeiro a abril do corrente anno;

Considerando a resolução do presidente deste Instituto declarando as tinturarias e lavanderias excluidas do regime do mesmo Instituto (acto de 30 de julho de 1935);

Considerando a exactidão das importancias reclamadas pelo requerente;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, autorizar a restituição solicitada.

Sala das sessões, Rio, 22 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Antenor Ribeiro Menezes*, relator. — Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

N. 1.938-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Castilho & Onofre, estabelecidos com tinturaria, solicitam restituição de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando que as tinturarias se acham excluidas do regimen deste Instituto, por resolução do Sr. presidente datada de 30 de julho de 1935;

Considerando ter sido verificada a exactidão das quantias reclamadas;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, concedendo a devolução solicitada.

Sala das sessões, Rio, 22 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Antenor Ribeiro Menezes*, relator. — Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Processo n. 224-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que J. A. Sardinha Succs., solicitam restituição de contribuições feitas ao Instituto, allegando a sua qualidade de industriaes;

Considerando que a pretensão dos requerentes se acha amparada pelo facto de estar situado o escriptorio respectivo dentro da fabrica;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio, 22 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Processo n. 312-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Ernani Pedro Bolato requer devolução das contribuições já pagas a este Instituto, allegando sua qualidade de contribuinte obrigatorio do Instituto Nacional de Previdencia;

Considerando que é o requerente associado e, nessa qualidade, contribuinte obrigatorio deste Instituto, em face dos arts. 2º e 3º alinea h do decreto n. 24.273 e 6º e 7º alinea h, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 183;

Considerando que nada dispõem o decreto n. 24.273 e o Regulamento aprovado pelo decreto n. 183 sobre a contribuição para este Instituto e, ao mesmo tempo, para o Instituto Nacional de Previdencia;

Considerando que o decreto n. 24.563, posterior ao da criação deste Instituto, reorganizando o Instituto Nacional de Previdencia, considerou os associados obrigatorios das Caixas de Aposentadorias e Pensões associados facultativos daquelle instituto, nada impedindo, assim, o accumulo de beneficios;

Considerando, entretanto, os principios de direito social contrarios a esse accumulo;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, submeter o caso, por intermedio da Administração Central do Instituto, a decisão do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Sala das Sessões, Rio, 22 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Processo n. 17-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Arnco Internacional Corporation, possuindo, no Districto Federal, uma agencia de importação e exportação e um deposito, requer a este Instituto devolução das contribuições pagas pelos operarios do deposito;

Considerando que é a requerente uma casa commercial e, nesse caracter, são contribuintes obrigatorios deste Instituto todos os seus empregados;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, indeferir o pedido da requerente.

Sala das Sessões, Rio, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João de Lourenço*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 288-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que os Laboratorios Reunidos Ltda. solicitam restituições de contribuições feitas ao Instituto, allegando a qualidade de industriaes;

Considerando que a pretensão dos requerentes se acha amparada pelo facto de estar situado o escriptorio respectivo dentro da fabrica;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Affonso Henriques*, relator.

Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador Regional.

Proc. 684-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Canabarro & Comp. Ltda., solicitam restituição de contribuições feitas ao Instituto, allegando a sua qualidade de industriaes;

Considerando que a pretensão dos requerentes se acha amparada pelo facto de estar situado o escriptorio respectivo dentro da fabrica;

Resolvem os membros do Conselho da 9ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Antenor Ribeiro Menezes*, relator.

Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador Regional.

Proc. 981-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Maximino Teixeira & Comp. requerem devolução de contribuições pagas nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

Considerando que as empresas de natureza da requerente estão incluídas na alínea f do art. 7º do Regulamento (Dec. 183) que determina serem consideradas casas de commercio as empresas de mudanças e similares;

Considerando que existe ainda, a este respeito, decisão da Administração Central, que cabe a este Departamento executar;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, indeferir o requerimento, declarando a empresa officiante sujeita ao regimen do Instituto e devendo, portanto, recolher as contribuições de seus empregados e as proprias.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator.

Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador Regional.

Proc. 1.776-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Frigorifico Wilson do Brasil consulta a este Instituto se o escriptorio e armazem que possui no Rio estão sujeitos á contribuição de 3 % por parte dos respectivos empregados, uma vez que a fabrica respectiva se encontra situada em S. Paulo;

Considerando que as secções commerciaes da firma "Frigorifico Wilson do Brasil" praticam vendas a varejo;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, considerar as referidas secções commerciaes sujeitas ao regimen do Instituto, por incidirem no § 1º do art. 7 do decreto 183, alterado pelo dec. 55.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Affonso Henriques*, relator.

Fui presente, *Odylo Costa Filho*, procurador Regional.

Proc. 2.050/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Manoel dos Santos Corrêa, estabelecido com barbearia, requer restituição de contribuições;

Considerando que o Sr. presidente deste Instituto, exercendo, por autorização do decreto n. 213-A, as funções do conselho administrativo, então extinto, aprovou o parecer do Sr. procurador geral excluindo as barbearias dos onus e beneficios do Instituto;

Resolvem, os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição das contribuições pagas.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. 2.652/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que J. M. Vicente & Irmão solicitam restituição de contribuições feitas a este Instituto, allegando qualidade de industriaes;

Considerando que os requerentes exploram uma officina de ourives;

Considerando que, em face da alínea b do art. 7º do decreto n. 183, taes estabelecimentos são considerados casas de commercio;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, indeferir o pedido, negando a restituição solicitada.

Sala das sessões, Rio, 29 de outubro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *René Levy*, relator.

Fui presente. — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 1.762/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Francisco Bonifá, estabelecido com tinturaria, solicita restituição de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando a resolução do presidente deste Instituto, declarando as tinturarias e lavanderias excluídas do regime do mesmo Instituto, por acto de 30-7-35;

Considerando a exactidão das importancias reclamadas pelo requerente;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferindo o requerimento, autorizar a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João Lourenço*, relator. — Fui presente: *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Proc. n. 1.987/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que Leonardo Vieira, estabelecido com tinturaria, requer restituição de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando a resolução do presidente deste Instituto, declarando as tinturarias e lavanderias excluídas do regime do mesmo Instituto, por acto de 30-7-35;

Considerando a exactidão das importancias reclamadas pelo requerente;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das Sessões, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Affonso Henriques*, relator. — Fui presente: *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Processos:

N.1.988-35 / — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que I. O. Pinto, estabelecido com tinturaria, solicita restituição de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando a resolução do presidente deste Instituto, declarando as tinturarias e lavanderias excluídas do regimen do mesmo Instituto, por acto de 30-7-35;

Considerando a exactidão das importancias reclamadas pelo requerente;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *Affonso Henriques*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

N. 2.136-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que E. Luiz & Fernandes, estabelecidos com tinturaria, solicitam restituição de contribuições recolhidas ao Banco do Brasil;

Considerando a resolução do presidente deste Instituto, declarando as tinturarias e lavanderias excluídas do regimen do mesmo Instituto, por acto de 30-7-35;

Considerando a exactidão das importancias reclamadas pelos requerentes;

Resolvem os membros do Conselho da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios, reunidos em sessão, deferir o requerimento, autorizando a restituição solicitada.

Sala das sessões, Rio, 5 de novembro de 1935. — *Nelson Lustosa Cabral*, presidente. — *João Lourenço*, relator. — Fui presente — *Odylo Costa Filho*, procurador regional.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1935

Officinos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 6.770 — De 1:400\$000, a titulo de gratificações, a Americo Lourenço Jacobina Lacombe e outros, funcionarios do Conselho Nacional de Educação, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de outubro findo e concedidas pelo Sr. ministro de accordo com o art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 6.771 — De 10:000\$000, a Manoel Alves de Souza, relativo á impressão de 1.000 exemplares do vol. I da Nobiliarchia Pernambucana, em proveito da Bibliotheca Nacional, de accordo com a letra "b" do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, no corrente exercicio.

Dia 7

N. 6.775 — De 300\$000, a titulo de gratificação, a Joaquim Fontainha, escripturario da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, servindo nesta Secretaria de Estado, e que lhe foi arbitrada pelo Sr. ministro, por despacho de 30 de março ultimo, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente no protocollo geral no mez de outubro deste anno, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 6.776 — De 500\$000, a titulo de gratificações ao 2º official desta Secretaria de Estado, José Pedro Ferreira da Costa, e o auxiliar contractado da Directoria Geral de Educação Antonio Franzen Bhering e que lhes foram arbitradas pelo Sr. ministro por despacho de 29 de abril, deste anno, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente no Gabinete do director geral de Educação no mez de outubro deste anno, nos termos do art. 399, do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 6.779 — De 12:000\$000 por intermedio da Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, destinado as subvenções concedidas pelo decreto n. 343, de 16 de setembro proximo findo, relativo ao 1º semestre deste anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Associação Mantenedora do	
Asylo de N. Senhora do	
Carmo — Campus.....	3:000\$000
Casa de Caridade — Parahyba do Sul.....	1:500\$000
Patronato de Menores	
Abandonados — São Gonçalo	7:500\$000

N. 6.780 — De 1.000:000\$000, a titulo de adeantamento, a Alberto Pires Arna-

rante, inspector de Aguas e Exgotos, destinado a attender ás despesas das obras de esgotamento dos bairros de Ipanema e Leblon, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, de que pres-tará contas opportunamente.

N. 6.781 — De 1:300\$000, a titulo de gratificações, á Oscar Adauto de Farias e outros, continuos, serventes e pessoal subalterno, servindo nesta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mez de outubro findo, e concedidas pelo Sr. ministro em despacho de 23 de setembro ultimo.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 6.785 — De 930\$000, a titulo de diarias, concedido pelo Sr. ministro, nos termos do art. 17º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, ao Sr. Ladislau Stowinski, official da Superintendencia do Ensino Industrial, designado para inspecção estabelecimentos subvencionados no Estado de Pernambuco, no mez de outubro do corrente anno.

N. 6.788 — De 930\$000, a titulo de diarias, concedido pelo Sr. ministro, nos termos do art. 17º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, ao Dr. Alfredo Rodrigues Frágoso, assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, designado para inspecção estabelecimentos subvencionados no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 6.789 — De 930\$000, a titulo de diarias, concedido pelo Sr. ministro, nos termos do art. 17º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, ao 3º official desta Secretaria de Estado, Dr. Antonio Carvalho Guimarães, designado para inspecção estabelecimentos subvencionados por este ministerio, no Estado do Maranhão, no mez de outubro do corrente anno.

N. 6.790 — De 540\$000, a titulo de diarias, concedido pelo Sr. ministro, nos termos do art. 17 do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931, ao Dr. Hamlet de Cavalcanti Mello, medico interno do Hospital S. Francisco de Acsis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, designado para inspecção estabelecimentos subvencionados no Estado de Minas Geraes, relativas ao periodo de 14 a 31 de outubro do corrente anno.

N. 6.971 — De 660\$000, a titulo de diarias, concedido pelo Sr. ministro, nos termos do artigo 17 do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1935, ao Dr. Juvenal Laranja, medico contractado da Directoria de Assistencia Hospitalar, designado para inspecção estabelecimentos subvencionados no Estado de Minas Geraes, relativas ao periodo de 10 a 31 de outubro do corrente anno.

N. 6.792 — De 1:110\$000 a titulo de diarias, concedido pelo Sr. ministro nos termos do artigo 17 do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1935, ao 2º official desta Secretaria de Estado Fernando Ribeiro Gomes Pereira designado para inspecção estabelecimentos subvencionados nos Estados de

Santa Catharina e Rio Grande do Sul, relativas ao periodo de 25 de setembro a 31 de outubro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

De 1:900\$, a titulo de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, aos funcionarios do Collegio Pedro II — Internato, relativo ao mez de outubro findo, conforme autorização do Sr. ministro.

De 1:320\$000 aos professores, pelo desdobramento de turmas supplementares, do Collegio Pedro II (Internato), relativo ao mez de outubro do corrente anno.

Dia 8

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 6.804 — De 2:760\$000, por conta do credito a que se refere a sub-consignação n. 1 — da verba 23ª — do artigo 7º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, afim de que na Despesa Publica se providencie o pagamento, no corrente exercicio, da diferença de gratificação adicional que compete ao professor Alfredo Raymundo Richard, do Instituto Nacional de Musica, conforme decreto publicado a 25 de outubro findo, relativo ao mesmo.

N. 6.805 — De 57\$700 á Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica feito por varias dependencias dos Centros de Saude nos mezes de junho e julho do corrente anno.

N. 6.806 — 322\$300 relativo ao consumo de energia electrica feito pelo Laboratorio de Saude Publica, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.807 — De 37:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 343, de 16 de setembro proximo findo, relativas ao 1º semestre deste anno, ás seguintes instituições naquella Estado:

Asylo de Mendigos — Pa-	
lotas.	7:500\$000
Asylos Pella e Bethania —	
Taquary.	2:500\$000
Instituto Historico e Geo-	
graphico do Rio Grande	
do Sul — Porto Alegre.	25:000\$000
Santa Casa de Caridade —	
D. Pedrito.	2:500\$000

N. 6.808 — De 3:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Goyaz, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 343, de 16 de setembro findo, relativo ao 1º semestre deste anno, ao Hospital de Caridade, de Goyaz, naquella Estado.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 6.909 — Transmitta o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 2:000\$, recebido em 14 de agosto deste anno pelo zelador-

porteiro do Observatorio Nacional, João Cancio Soares de Assumpção, em virtude do officio n. 3.961, de 19 de julho do corrente anno.

N. 6.810 — Transmitta o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 3:000\$ recebido, em 19 de agosto deste anno, pelo mecanico-chefe do Observatorio Nacional, Alfredo de Castro Almeida, em virtude do officio n. 3.934, de 18 de julho do corrente anno.

N. 6.811 — Em referencia ao officio n. 3.318, de 15 de outubro ultimo, restitue, devidamente correcto, o processo de comprovação do adiantamento de 3:600\$, concedido ao porteiro da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, Oclavio Joaquim Corrêa.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas solicita os seguintes pagamentos:

N. 6.820 — De 800\$000, a Antonio José Luiz de Queiroz Junior, relativo ao aluguel de um predio occupado pelo Centro de Saude n. 11, no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.821 — De 300\$000, á Sociedade Maritima de Beneficencia, proveniente do aluguel da loja de um predio occupado por um lactario da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 6.822 — De 4:650\$000, aos inspectores do Instituto de Ensino Superior, relativo ao mez de abril do corrente anno, ficando sem effeito o officio n. 4.418, de 3 de agosto ultimo, desta directoria geral.

N. 6.823 — De 4:065\$200, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens e transportes em proveito da Superintendencia do Ensino Industrial, no corrente exercicio.

N. 6.824 — De 322\$200, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz electrica feito pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de agosto do corrente anno.

N. 6.825 — De 453\$600, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de agosto do corrente anno.

N. 6.826 — De 300\$000, á "Lux-Jornal", relativo a uma assignatura de recortes de jornaes, em proveito da Inspectoria dos Centros de Saude, durante os mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

N. 6.827 — De 3:775\$100, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz e luz electrica feito pelo Hospital São Sebastião durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.828 — De 1:780\$000, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, relativo ao consumo de energia electrica feito pelo Hospital São Sebastião no mez de agosto do corrente anno.

N. 6.829 — De 600\$000, como gratificação, a titulo de representação ao director do Instituto Nacional de Musica, Sr. Guilherme Fontainha, de accordo

com a approvação do Sr. ministro e relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 6.830 — De 775\$000, a titulo de diarias de pernoite dos medicos do Hospital D. Pedro II, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 6.831 — De 1:650\$000, ao pessoal contractado do Hospital-Colonia de Psychopathas (Mulheres), relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 6.832 — De 1:984\$000, a titulo de diarias para alimentação do pessoal do Manicomio Judiciario, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 6.833 — De 122\$000, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, referente ao consumo de energia electrica feita pela Inspectoria de Fiscalização de Alimentação e Serviço Anexo, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.834 — De 8:465\$100, aos professores da Escola Nacional de Bellas Artes, por desdobramento de turmas no mez de outubro do corrente anno.

N. 6.835 — De 700\$000, a titulo de diarias, a professores da Escola Nacional de Chimica, que estiveram em excursão de estudos, relativo ao mez de outubro do corrente anno.

N. 6.36 — De 500\$000, a titulo de gratificação, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, conforme autorização do Sr. ministro, ao Sr. José Candido Sampaio de Lacerda, 2º official da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro e relativa aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

N. 6.837 — De 231\$800 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., relativo ao consumo de energia electrica feito á Colonia de Psychopathas (Homens) em Jacarépaguá, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.838 — De 8\$600 ao Departamento de Portos e Navegação, correspondentes a armazenagens, capatazias, etc., nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 6.839 — De 1:000\$ a Antonio Manoel Lopes, relativo ao aluguel de um predio occupado pelo Centro de Saude n. 7, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 6.840 — De 520\$ a Julieta de Araujo Serra, proveniente do aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 6.841 — De 800\$, a titulo de adeantamento, ao Dr. Polymnis Dutra, medico da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio Profissional, para attender ás despesas de prompto pagamento da referida Inspectoria, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.842 — De 580\$ a Alcides Pereira Peixoto, relativo a sessões cinematographicas realizadas no mez de setembro ultimo, na Colonia de Psychopathas — Mulheres — conforme concorrência administrativa effectuada naquella Colonia em 6 de maio ultimo,

publicada no *Diario Official* de 10 do mesmo mez.

N. 6.843 — De 861\$100 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., referente ao consumo de energia electrica feito á Escola Polytechnica, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.844 — De 350\$ a Accacio dos Santos Loureiro, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude n. 7, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 6.845 — Nos termos da delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, transmittido a esse Tribunal a 5 de fevereiro ultimo, remette, devidamente rectificados, os documentos que acompanharam o officio n. 13.191, de 10 de setembro findo, da Secretaria desse instituto, e informo que a gratificação referida nesses documentos foi concedida por serviços prestados a este ministerio no periodo de janeiro a maio do corrente anno.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 6.846 — De 500\$, a titulo de adeantamento, ao Sr. Julio Jatahy, escriptuario archivista da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, para attender ás despesas de prompto pagamento durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1935

Avisos:

P|248 — Remettendo á Camara dos Deputados as relações nominaes de dois diaristas, contractados, etc., conforme pedira.

P|247 — Ao Sr. prefeito do Districto Federal, prestando informações sobre o projecto de substituição da canalização de agua na rua Aymoré.

P|249 — Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, recommendando providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral do Expediente a relação de que trata o officio n. C|217|01|P|3.383.

N. 246 — Comunicando ao Sr. Cesar Augusto Bordaño, que foi designado para fazer parte da commissão encarregada de erigir nesta Capital, um monumento á memoria de Oswaldo Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira Secção

Por portaria de 5 de novembro de 1935, foram concedidos a João de Moura, contra-mestre, contractado, da officina da secção de trabalhos de madeira, da Escola de Aprendiziz Artifices no Estado do Ceará, dois (2) mezes e vinte e cinco (25) dias de licença, no periodo de 8 de outubro ultimo a 31 de dezembro do cor-

rente anno, como parcella da de seis (6) mezes correspondente ao decennio de 10 de fevereiro de 1935 a 10 de fevereiro de 1935, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno.

— Por portaria de 16 de novembro, foram concedidos ao professor cathedratice da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata, dois (2) mezes de licença, na forma do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida, por portaria de 27 de setembro ultimo.

— Por portaria de 16 de novembro de 1935, foram concedidos a José Zeferino, servente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, seis (6) mezes de licença, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (15.519-35|1.468).

Por portaria, foram concedidos a Lourenço Vieira de Andrade, guarda de 1ª classe, extranumerario, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, adstricta á Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, tres (3) mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 16 de setembro do corrente anno. (15.450-35|1.455).

— Por portaria, foram concedidos a Candida Escobar dos Santos, enfermeira de 2ª classe do Hospital S. Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, dois (2) mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de outubro do corrente anno.

— Por portaria, foi considerado Estanislau Rosa de Mendonça, trabalhador de 2ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, licenciado no periodo de 21 de junho a 21 de setembro do corrente anno, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (14.493-35|1.315).

— Por portaria de 16 de novembro de 1935, foi considerada Lucia de Lima, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria de Aguas e Esgotos, licenciada no periodo de 1 a 30 de outubro do corrente anno, em prorrogação, da licença que lhe foi concedida por portaria de 3 de outubro ultimo, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (16.828-35|1.404).

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1935

Cicero Cesar de Andrade, pedindo certidão. — Deferido. (13.982-35|1.262).

Lydia Teixeira, guarda do Hospital-Colônia de Psychopaths Mulheres, pedindo licença. — Concedo, na conformidade da informação. (10.046-35|1.714).

Carlota Tavares Santiago, monitora de hygiene mental, pedindo licença. — Concedo, á vista do parecer. (11.547-35|919).

Joaquim Domingues Leite e outros, alumnos da Faculdade de Commercio de Minas Geraes, pedindo approvação, por média. — Archive-se. (16.837-35|1.592).

Lourenço Vieira de Andrade, guarda da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedindo licença. — Concedo, á vista do parecer. (15.450-35|1.455).

Dr. Carlos Accioly de Sá, inspector sanitario, pedindo certidão de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação. (8.041, 35-313.)

Manoel Pereira da Cruz, guarda da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pedindo certidão de tempo de serviço. — Apresente certidão do tempo liquido de serviço a ser contado em dobro. (643-35-1.583.)

Sebastião Xavier de Araujo, marinheiro da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, á vista do parecer. (16.597-35-1.561.)

João Baptista Pontes, inspector do Ensino Secundario, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, á vista das informações. (16.679-35-1.576.)

Moysés do Nascimento Pires, impressor da Secção de Bio-Estatística, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, á vista das informações. (16.743-35-1.587.)

Santiago Ayala, guarda do Serviço de Saneamento Rural, pedindo licença. — Deferido, á vista do parecer. (12.490-35-1.072.)

Francisco Rodrigues da Silva, servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, pedindo licença. — Concedo, á vista das informações. (14.729-35-1.349.)

Lucia de Lima, auxiliar da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo licença. — Concedo, á vista do parecer. (16.828-35-1.404.)

Estanislau Rosa de Mendonça, trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo licença. — Concedo, á vista do parecer. (14.493-35-1.315.)

José Zeferino, servente do Hospital de S. Francisco de Assis, pedindo licença. — Concedo, á vista do parecer. (15.549-35-1.468.)

Candida Escobar dos Santos, enfermeira do Hospital de S. Francisco de Assis, pedindo licença. — Concedo, á vista do parecer. (15.348-35-1.434.)

Dia 14

Offícios:

N. P-3.667 — Ao director da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, transmittindo um requerimento de Joaquim Antonio Ferreira. (16.680-35-1.457.)

N. P-3.666 — Ao director de Protecção á Maternidade e á Infancia, communicando que a auxiliar de dispensario Christina de Hollanda deverá aguardar oportunidade para o obtenção da licença que requereu. (15.134-35-1.401.)

N. P-3.665 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, apresentando o Sr. Ismar de Castro Caminha, afim de ser submettido a exame de capacidade physica.

N. P-3.664 — Ao mesmo, apresentando Romulo Barreto Almeida, para identico exame.

N. P-3.663 — Ao mesmo, apresentando Cleantho Rodrigues de Siqueira, para o mesmo fim.

N. P-3.662 — Ao mesmo, apresentando Alfredo Barros Ramos Ferreira, para o mesmo fim.

N. P-3.661 — Ao mesmo, apresentando Newton Corrêa Ramalho, para o mesmo fim.

N. P-3.660 — Ao mesmo, apresentando Maria Diana (Martins Brito, para o mesmo fim.

N. P-3.659 — Ao mesmo, apresentando Luiz de Carvalho, para o mesmo fim.

N. P-3.658 — Ao mesmo, apresentando Custodio Sobral Martins de Almeida, para o mesmo fim.

N. P-3.657 — Ao mesmo, apresentando Manoel Pinheiro da Rosa, para o mesmo fim.

Recado:

N. P-475 — Ao director geral de Saude e Assistencia Medico-Social, remetendo a portaria de licença de Maria Lima Torres.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

Os despachos abaixo deverão ser satisfeitos até 27 do corrente:

N. 16.854 — David Penna Aarão Reis; N. 17.005 — Pedro Chaves.

Apresentem provas de bom comportamento e de capacidade physica.

N. 16.856 — Octavio Machado Filho;

N. 16.938 — Luiz Paulo da Rocha Freire;

N. 17.008 — Nelly de Moraes.

Apresentem provas de serem eleitores.

N. 16.948 — Esther Berezovskis;

N. 17.016 — Luiz de Carvalho;

N. 17.033 — Zeny de Moraes;

N. 17.035 — Bento Cavour P. de Almeida;

N. 17.037 — Victorio Capparelli.

Apresentem provas de que são eleitores e de que têm capacidade physica.

N. 16.971 — Dalva Moniz Freire;

N. 17.003 — Haltar Maia de Almeida;

N. 17.004 — Francisco Alves Corrêa Nunes;

N. 17.007 — Manoel Pinheiro da Rosa;

N. 17.011 — José Cardoso de Moura Brasil Netto;

N. 17.012 — Anselmo Paschoa;

N. 17.031 — Ismar de Castro Caminha;

N. 17.038 — Alfredo Barros Ramos Ferreira.

Apresentem prova de capacidade physica.

N. 17.006 — Ruth Prates de Campos. — Apresente prova de idade.

N. 17.013 — Custodio Sobral. — Junta certidão para ser conferida com a publica-forma apresentada e apresente os demais documentos exigidos no edital do concurso.

N. 17.014 — Newton Corrêa Ramalho. — Apresente prova de que é eleitor e de que tem capacidade physica e exhiba a certidão para ser confrontada com a publica-forma apresentada.

N. 17.015 — Carlos Sette Gomes Pereira. — Apresente prova de bom comportamento.

N. 17.022 — Arnaldo Vieira Goulart. — Só apresentou prova de idade; apresente as que faltam.

N. 17.023 — Edgard Cavalcanti de Albuquerque;

N. 17.026 — Maria Diana Martins Brito;

N. 17.032 — José Joaquim de Lima e Silva;

N. 17.043 — Helena Varella da Silva;

N. 17.044 — Heitor Francisco de Castro;

N. 17.046 — Oswaldo Riffel França.

Apresentem os documentos exigidos no edital do concurso.

N. 17.024 — José Marciano Filho. — Apresente documento com retrato, que sirva para identificá-lo.

N. 17.029 — Cleantho Rodrigues de Siqueira. — Do unico documento que apresentou precisa exhibir a certidão para com elle ser confrontada; apresente os demais documentos exigidos no edital do concurso.

N. 17.030 — Romulo Barreto Almeida. — Apresente provas de idade, de que é eleitor e de que tem capacidade physica.

N. 16.036 — José Aldo Pereira Palmeira. — Apresente quitação do serviço militar e de que é eleitor.

N. 17.039 — Eurice Vermond Verneck. — Só apresentou prova de capacidade physica; apresente os demais documentos exigidos no edital do concurso.

N. 17.040 — Isnard Garcia de Freitas. — Apresente prova de ser eleitor e exhiba certidão para ser confrontada com a publica-forma apresentada.

N. 17.041 — Victor José Castello Ruiz. — Apresente prova de quitação do serviço militar.

N. 17.047 — Alício Gabriel de Carvalho. — Apresente provas de idade, de que é eleitor e de que é vacinado contra a varíola.

N. 16.939 — Francisco Lucarelli;

N. 16.740 — Maria Victoria da Silveira Müller;

N. 16.787 — Asterio Dordon Vieira;

N. 16.824 — Lauro Lacerda Rocha;

N. 16.824 — Lauro Lacerda Rocha;

N. 16.840 — Cecilia Bernard Roble;

N. 16.853 — Lucy Neuenschwander Portella;

N. 16.855 — Rosa Edith de Souza Vianna;

N. 16.920 — José Alfredo Pinheiro de Lemos;

N. 16.921 — Paulo Guttemberg de Oliveira;

N. 16.937 — Antenor Martins Billio;

N. 16.939 — Walkyr Cavet Dias Coelho;

N. 16.940 — Dyrce Senna;

N. 16.941 — Lauro Lemos Luna;

N. 16.942 — Amanda Dolores de la Merced Traverso;

N. 16.943 — Geraldo Monteiro;

N. 16.944 — Sylvia Soares de Souza;

N. 16.945 — Diogo Adjuncto Botelho;

N. 16.946 — Eduardo Victor Visconti;

N. 16.947 — Raul Pereira Rangel;

N. 16.949 — Olavo Gomes do Rego;

N. 16.950 — Cyro Nunes Ferreira;

N. 17.002 — Aloysio Caminha Gomes;

N. 17.010 — Guy José Paulo de Hollanda;

N. 17.025 — Alexandre Palmeira;

N. 17.027 — Nelson Leite Soares de Azevedo;

N. 17.028 — Guilherme Augusto Canedo de Magalhães;

N. 17.034 — Lucia Lourenço Gomes;

N. 17.042 — Mario Palmeira Ramos da Costa;

N. 17.045 — Dagmar Victorio de Oliveira Coutinho.

Concedo a inscrição, mediante pagamento do sello devido. Apresentem-se nesta directoria geral.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de novembro de 1935.

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 993-M — Comunicando que foi rectificado, pelo Sr. ministro, o nome do contra-mestre das officinas mecánicas desta Superintendencia, Antonio de Faria Mattos, para Antonio de Faria Mattos Filho.

Dia 14

Ao Sr. director geral do Expediente:

N. 996-M — Remettendo o requerimento, acompanhado da carteira de identidade, do distribuidor extranumerario desta Superintendencia, Moysés Cesar, pedindo rectificação de nome.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 997-M — Informando ser insufficiente para o consumo de luz e energia electrica, neste exercicio, a dotação attribuida a esta Superintendencia e solicitando seja majorada com a importancia de 5:600\$000.

Requerimentos despachados:

Theodoro Caetano Alves. — Atteste-se.

Antenor Ferreira da Silva. — Averbese-se.

José Leopoldo do Nascimento. — Averbese-se.

Avelino Ferreira Nunes. — Averbese-se.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guarda-livros registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, para garantia das regalías constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e arts. 1º e 2º do decreto numero 21.033, de 8 de fevereiro de 1932:

RELAÇÃO 46

Contadores pela alinea VIII (decreto n. 21.033):

1. Cesar Galvão de Azevedo
2. Carlos Edmundo Breyne.
3. Edmundo Attias Corrêa.
4. José Costa Netto.
5. Joaquim Sanz.

6. Jeronymo Joaquim Almeida.
7. Mariano Manhães Lemos.
8. Mario Cesar Augusto Ribeiro.
9. Osmundo Schmidt.
10. Oscar Augusto Pereira.
11. Percival Firmato Almeida.
12. Raphael Levy Miranda.
13. Sylvio Carvalho.
14. Sergio Fuentes.

Contadores pela alinea VII (decreto n. 21.033):

15. Antonio Motta Junior.
16. Antonio Fernandes de Oliveira.
17. Antonio Magalhães dos Reis.
18. Alberto Mauro.
19. Alfredo Araujo Amaral.
20. Alfredo Almeida Fonseca.
21. Alvaro Leivas Barcellos.
22. Augusto Cigero Perdigão.
23. Adovical Alves.
24. Ariosto de Belli.
25. Adolpho Becker.
26. Adamor Bezerra da Costa.
27. Arthur Teixeira Dias.
28. Angelo Leão.
29. Arthur Rocha Lima.
30. Ary Monteiro.
31. Ayres Mario Notti.
32. Arthur Neujahr.
33. Arno Jaguaribe Oliveira.
34. Arlindo Machado Pavão.
35. Americo de Miranda Sampaio.
36. Almir Barbosa de Souza.
37. Astolpho Vasconcellos Filho.
38. Benito Derizans.
39. Brenno Lobo Leite Pereira.
40. Claudio Ramos.
41. Custodio de Souza Oliveira.
42. Carlos Felipe Wigg.
43. Carlos Neves de Carvalho.
44. Carlos Cyrillo Castex.
45. Carlos Dantas de Azevedo Leite.
46. Carlos Horacio Pradez.
47. Carlos Alberto Porto.
48. Cesar Augusto Aguiar.
49. Cyro Bezerra de Albuquerque.
50. Cacique Jatahy Accioly.
51. Cyro Mendes.
52. Deodoro Werneck.
53. Edson Freitas Almeida.
54. Emma Couto Berg.
55. Eduardo de Magalhães Barroca.
56. Eugenio Guardiola Velloso.
57. Francisco Telles Arruda.
58. Francisco do Rego Monteiro.
59. Francisco Susini.
60. Frederich Argue.
61. Floro Assis Brasil.
62. Floriano Foscoli.
63. Flavio Mães.
64. Germinal Henrique Vignal.
65. Gentil Bretas.
66. Gherardo da Silva Cornazzoni.
67. Jorge Duarte Alvarenga.
68. Luiz Macedo.
69. Renato Cordeiro Dias Junior.
70. Thomas David Killwick.

Contadores pela alinea V (decreto n. 21.033):

71. Alvaro Diniz Couto.
72. José Affonso Pires.
73. Manoel Pedrosa Silveira.
74. Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito.
75. Wilson Gomes Oliveira.

Guarda-livros pela alinea IX (decreto n. 21.033):

76. Antonio José Sacramento.
77. Antonio Pereira Cabo.
78. Antonio Augusto Cordeiro.

79. Antonio Almeida.
80. Antonio Brito Passos Pinheiro.
81. Antonio José Marcellino.
82. Antonio Alves Torres.
83. Antonio Santos Monteiro.
84. Antonio Silva Vasconcellos.
85. Antonio Alfredo Quintanilha.
86. Antonio Abbondanza.
87. Antonio Gorgatti.
88. Antonio Borges Nazareth.
89. Antonio De Tonasi.
90. Antonio Duran.
91. Antonio Belém Barbosa.
92. Antonio Senatore.
93. Antonio Silva Salles.
94. Antonio Pereira Campos.
95. Antonio Augusto Tolosa.
96. Antonio Kleippel.
97. Antonio Botelho.
98. Amilcar Vercesi.
99. Affonso Schwarz.
100. Alfredo Remer.
101. Armando Lopes Nunes.
102. Arnaldo Wetzel.
103. Arno Dahmer.
104. Aristides Dias Baptista.
105. Adelina Nunes Teixeira.
106. Alberto Castro Silva.
107. Aguedo Soares de Paiva.
108. Alberto Grimm.
109. Avelino Roesler.
110. Arnildo Brandenburger.
111. Alcebiades Cotta Guimarães.
112. Aluizio Carneiro.
113. Ataliba Martins.
114. Alencar Mendes Evangelista.
115. Arnaldo Ascanio Simões.
116. Amador Luciano Guarido.
117. Augusto Mario de Abreu.
118. Aldo Marcellino.
119. Altino Pereira.
120. Adelchi Emilio Angelini.
121. Alfredo Koehler.
122. Alberto Borschheim.
123. Arthur Eberhardt.
124. Alexandre Busato.
125. Arlindo Gonçalves Penna.
126. Adhemar Mendonça.
127. Armando Romeu de Luca.
128. Alcides Pinto.
129. Armando Hock.
130. Arno Kirsch.
131. Albano Evaristo Fleck.
132. Achilles Fragan.
133. Adhemar Santos.
134. Alfredo Augusto Wagner.
135. Augusto Urban.
136. Augusto Silva.
137. Alexandre Chueri.
138. Abelardo Oliveira Rocha.
139. Alberto Iannicelli.
140. Alberto Benedicto Corrêa Mello.
141. Amadeu Amoroso.
142. Argemiro Dias da Silva.
143. Archangelo Guido Martinelli.
144. Alberto Gimenes.
145. Americo Virgilio Apicelli.
146. Alberto Vieira Bello.
147. Americo Vicente Cuc.
148. Bonifacio Schilling.
149. Benito Martins.
150. Bernardo Guarido.
151. Badih Farjallak.
152. Braz Grisi.
153. Bruno Koschel.
154. Carlos José Nahour.
155. Clidio Mortari.
156. Christiano Soares de Mattos.
157. Celina Fernandes Boucinhas.
158. Cicero Ferraz Amaral.
159. Carlos Alberto Moraes Sarmiento Vieitas.
160. Carlos Gomes de Lemos.
161. Cyrio Souza Alves.
162. Carlos Kruger.
163. Domingos Craspo Lopes.
164. David Xavier.
165. David Thomas Marques.
166. Diogenes B. Oliveira.
167. Delfino Silva Ferrão.
168. Esperidião Castro Coimbra.
169. Eudoro Eberhardt.
170. Ernesto Lange.
171. Eduardo Friedmann.
172. Edesio Carvalho Figueira.
173. Erasto Dias Silva.
174. Eurico Eloy de Hollanda.
175. Eliziario Carlos Oliveira.
176. Ernani Lopes.
177. Enéas Ribas Furtado.
178. Edmundo Eberhardt.
179. Edith Meyer.
180. Eugenio Krans.
181. Estevam Imperato.
182. Erasmo Vasconcellos Gomes.
183. Ettore Boggiani.
184. Emilio Castellar Lobo.
185. Ernesto Gomes.
186. Eugenio Souza Oliveira.
187. Ezio Niccheri.
188. Francisco Assis Manhães.
189. Francisco Pinto Alves.
190. Francisco Gorgot.
191. Francisco Borelli.
192. Francisco Bertolacini.
193. Francisco Faria Barcellos.
194. Francisco Fernandes Friaç.
195. Francisco Souza Silva.
196. Francisco Baptista.
197. Fernando Scalamandrê.
198. Fernando Romano.
199. Florigio Castillo.
200. Felix Castroviejo.
201. Felix Rothbarth.
202. Frederico Schlieper.
203. Felipe Henrique Scherer.
204. Frederico Conceição Frank.
205. Germano Lange.
206. Gilberto Marques Lisboa.
207. George Walter Ross.
208. Gerson Olegario Costa.
209. Georgete Silva.
210. Giselda Vasques.
211. Guido Carmignani.
212. Godofredo Handley.
213. Guerrino Baldini Junior.
214. Gustavo Welp Filho.
215. Gastão Domingues.
216. Hermano Cardoso Fernandes.
217. Hugo Saldanha.
218. Heig Gieseler.
219. Halim Madawa Kassab.
220. Hugo Silva Gunber.
221. Hermann Carl Adolf Furchtbar.
222. Helius Granville Ponce.
223. Helmuth Fallgatter.
224. Henrique Meyer.
225. Hygino José Nascimento.
226. Horacio Ferraz.
227. Hugo Carlos Edinger Filho.
228. Hermínio Lorenzini.
229. José Carlos Monte.
230. José Maria Barcellos Sobral.
231. José Feijó Junior.
232. José Cabral Parra.
233. José Lupino Aguiar.
234. José Garcia Colao.
235. José Vieira de Moura.
236. José Alfredo Gonçalves.
237. José Paulino Leme.
238. José Gentile de Luiz.
239. José Pinto Bahia.
240. José Ricardo Costa Aguiar.
241. José Zacharias Miranda Rosa.
242. José Nogueira.
243. José Borges Fonseca.
244. José Benedicto Cabral.
245. José Luiz Oliveira Mattos.
246. José Felix Mendes.
247. José Aricó.
248. José Corrêa Rangel.
249. José Fernandes Nobrega.
250. José Luiz Monteiro Barros.
251. José Manfredini.
252. José Gonçalves Mattos.
253. José Rodrigues Martins.
254. José Pereira Netto.
255. José Moreno.
256. João Romanzini Filho.
257. João Antonio Vecchione.
258. João Gualberto Amorim Junior.
259. João Pincul.
260. João Knoerr Junior.
261. João Santos Hall.
262. João Emmerich.
263. João José Campos Netto.
264. João Baptista Toffoli.
265. João Rodrigues.
266. João Adolpho F. Hoffmann.
267. João Silvestrini.
268. João Ferreira da Silva.
269. Joaquim Maximo Lorena.
270. Joaquim Fernandes Leal.
271. Joaquim Augusto Silveira.
272. Joaquim Petrolí.
273. Joaquim Santos Pereira.
274. Joaquim Arantes.
275. John Sanders.
276. Jugurtha Borja Dias.
277. Jairo Marcondes Trigo.
278. Joseph Becker.
279. Jeremias Lagos.
280. Jorge Nachreiner.
281. Juvencio Lessa.
282. Jorge Victor Silveira.
283. Johannes Theodor Arno Ulbricht.
284. Landulpho Alves Dornas.
285. Luiz Antonio Diamantino.
286. Lucio Mendonça Filho.
287. Luiz Machado Balster.
288. Lindolpho Junqueira Carvalho.
289. Luiz Ramazzotti.
290. Luiz Furlani.
291. Luiz Remor.
292. Levy Teixeira Menezes.
293. Luiz Gonzaga Santos.
294. Luiz Monteiro Rodrigues.
295. Luiz Mantovannini.
296. Leonida Bottura.
297. Luiz Leal.
298. Lino Giannecchini.
299. Leonidas Ferraz Amaral.
300. Léo Lacrynski.
301. Lindolpho Miné.
302. Lazaro Franca.
303. Luiz Cervi.
304. Manoel Gomes Araujo.
305. Manoel Simões Pinto.
306. Moacyr Dario Ribeiro.
307. Mozart Machado Resende.
308. Murillo Telles Menezes.
309. Mathias de Britto.
310. Murillo Rodrigues da Silva.
311. Mantr Mathias Farhat.
312. Mario Pizza.
313. Miguel Braga.
314. Mario Simionato.
315. Mauricio Riado Ribas.
316. Mario Campos Mello.
317. Nelson Medeiros.
318. Nelson Dias Santos Silva.
319. Nicola De Noco.
320. Nuno Alves da Silva.
321. Nicolau Reinanti Cosenza.
322. Stanislaw Josef Maluf.

322. Otto Pufutzmreuter Junior
 323. Oswaldo Freitas Victor.
 325. Omar William Maciel.
 326. Octavio Franco Oliveira
 327. Otto Schlemm.
 328. Oscar Santos.
 329. Octavio Silva Maya.
 330. Oswaldo Nascimento.
 331. Octavio Pacheco Coelho.
 332. Othoniel Costa.
 333. Oscar Risé.
 334. Ormindo Andrade Cesar.
 335. Olinda Belchior.
 336. Orlando Pereira.
 337. Ovidio Barco.
 338. Orlando Casemiro.
 339. Pedro Pinto de Souza.
 340. Pedro Carrasco.
 341. Petronillo Santa Cruz Oliveira.
 342. Paschoal Padula.
 343. Publio Dall'Acqua.
 344. Pedro Carneiro Santos.
 345. Pompeu Carli.
 346. Paulo Aguiar.
 347. Palmyra Zaccaria Rodrigues
 348. Romeu Sarubli.
 349. Raul Brazilliano.
 350. Roberto Koenig.
 351. Raul Almeida Pereira
 352. Raphael Boragina.
 353. Rodolpho Latini.
 354. Raul Waen Pereira.
 355. Rogerio Marchioro.
 356. Romualdo Gouvea Castro.
 357. Salvador Guimarães.
 358. Sylvio Toledo Serra.
 359. Sydney L. Pinto.
 360. Santos Cezar Mazini.
 361. Sylvestre Todda.
 362. Salim João Assis.
 363. Thomaz Ceglias Abbade.
 364. Tarcisio Alves Siqueira.
 365. Ursino Oliveira.
 366. Victorio Zappa.
 367. Victorio Bartolotti.
 368. Valeriano Tiburcio Reis.
 369. Vasco Amaro Silveira Filho
 370. Vasco Rinaldi.
 371. Werner Meinig.
 372. Willy Hemmlepp.
 373. Waldemar Lima.
 374. Wladimir Alves Souza.
 375. Wladimir Nascimento.
 376. Waldemiro Dornelles.
 377. Willi Schaeffer.
 378. Willy Julio Treni.
 379. Washington Fraga Moreira.
 380. Waldemar Albuquerque Menezes.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de novembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 2.495 — Pedindo uma informação.

N. 2.494 — Pedindo uma relação de todos os predios da rua Diogo Botelho.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.495 — Pedindo sejam canceladas nos rôes da taxa de saneamento do corrente anno os lançamentos dos predios ns. 81 e 85 da rua São José.

N. 2.496 — Pedindo sejam incluídos nos rôes da taxa de saneamento de 1930 a 1935 os predios ns. 12 da rua Carvalho Azevedo, antiga rua Madresilva, e 40 da rua Emilia Sampaio.

N. 2.497 — Devolvendo o processo n. 3.670/F. R.

N. 2.498 — Voltando o processo de Elias João.

N. 2.499 — Devolvendo o processo n. 4.092/F. T.

N. 2.500 — Devolvendo o processo de Manoel do Amaral Junior.

N. 2.501 — Remettendo o processo n. 13.517, de Antonio Fernandes.

N. 2.502 — Restituindo o processo n. 19.098/1935.

N. 2.503 — Restituindo o processo de José Gonçalves de Figueiredo.

N. 2.504 — Devolvendo o processo n. 4.887/F. T.

— Ao Sr. 1º procurador da Republica:

N. 2.505 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 7.080/82, série F. T.

N. 2.506 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 3.214, série F. T.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 565/35 — 3º districto — Avelino Reis. — Deferido.

N. 373/35 — 3º districto — Henrique Laureano de Vasconcellos. — Deferido.

N. 11.780/35 — Theophilo da Silva Kuerges. — Deferido.

N. 11.820/35 — Manoel Alves Martins. — Deferido.

N. 12.429/35 — Henrique Kanitz. — Deferido.

N. 12.561/35 — Carlos Nunes de Araujo. — Deferido.

N. 12.868/35 — Francisco Lucio Franco. — Deferido.

N. 12.959/35 — Antonio Ribeiro. — Deferido.

N. 12.992/35 — José Luiz Guimarães Ferreira. — Deferido (hyd de 20 m/m.)

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Diogo Martins Billé, Christovão Soariano de Mello, Miguel Billé, José Mendonça Tenorio da Silva, Joaquim de Araújo Cintra Vidal, Victorino Mendonça Arraes, João de Souza Carvalho, Alexandre Potascheff, Amaury Poggi de Figueiredo, Diamantino da Silva Pacheco, Edgardo d'Almeida Telles, José Villaga de Araujo, Nilo da Silva Oliveira, Manoel Fernandes da Silva, Luiz Moreira Cruz, Augusto Florentino Lucena, João Baptista dos Santos, Henrique Virgilio de Miranda, Manoel Soares de Arruda, Francisco de Paula Silva, Severino Virginio Pereira, João Lemos dos Santos, Antonio Furquim da Velga, Pedro Vidal Gaio, Jorge Luiz da Silveira, Manoel de Luccas, Edmo Freire, Benedicto Rocha, Agenor Lopes Soares, João Onofre de Souza, Antonio José Moreira, Francisco da Gama

Lima, Octavio José de Castro, Pedro Guimarães Gambuhy, Carlos Vieira de Faria, Anizio Evangelista dos Santos, Octavio Dell'Oso, Pedro Bernardo da Silva, Adeline Ferreira Almeida, Reynaldo Gaspar de Carvalho, Antonio Francisco dos Santos, Victoria Herrero, Carmella Herrero Lubermeister, Benedicto José Fontenella, João Teixeira, Lourenço de Mello, Cicero Paixão de Azevedo, Remy de Lima Rodrigues, Armando Mullulo, Antonio da Rocha Paranhos, Hotyllis Nunes, Dinorah Zacca, Bellarmino Justino da Cruz, Joaquim Magalhães Dias, Augusto Corrêa Gondim Netto, Manoel José Ferreira, Darino Junior, Carlos Luiz Freehett Junior, Francisco Cardoso Martins, Napoleão de Oliveira Campos Leitão, Luiz Miranda, Carlos Cerqueira da Motta, Antonio Gomes de Freitas, Antonio Dibe, Albertino Francisco Pereira, Enéas Martins Carmo, Antonio Machado Botelho, Severo Pio Torelly, Arindal Augusto de Magalhães, Francisco Trévia, José Carcelle Ribas, Joaquim Gomes de Souza, Fernando Hercules, Tobias Hercules, Segismundo Szerzeniewsky, Henryk Hryniewicz, Antonio Hryniewicz, Stanislaw Lada, Bento Ferreira, Giacomo Vilardo, Pedro Meira e Sá, Epaminondas Pontes de Oliveira, Adriano Pereira da Silva, José Tavares de Lacerda, Francisco Maiorano, Iberê de Almeida Xavier, José Pinto, Antonio Rodrigues Firvêda, Francisco Enéas Monte, Pedro Duarte da Silva, Fernando Loureiro, Paulino Baptista da Silva, João Cardoso Martins, Augusto Cruz, Laurentino Dinamarca Reis, Jorge Chadea, Bernardo Aizera Rosenbaum, Alvaro Lisboa Braga, Astrogildo Teixeira de Mello, Manoel Sant'Anna Mattos e Agostinho da Cunha e Castro, interessados na aquisição de lotes rurais nos nucleos de Santa Cruz e S. Bento, solicitando sua inclusão na nova chamada, porém, com o mesmo numero de inscrição anterior. — Deferido, nos termos do parecer da D. G. O parecer é propondo que os supplicantes sejam attendidos no que pedem, desde que requeiram os lotes sob a condição do pagamento immediato da primeira prestação.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

O curso de Phytopathologia, curso de extensão universitaria, terá inicio terça-feira, dia 5 de novembro, com a aula inaugural do professor Heitor Silveira Grillo. A duração do curso será de dois mezes, com aulas dadas ás terças e quintas-feiras, ás 2 horas da tarde, no laboratorio de Phytopathologia desta escola. Convidam-se os Srs. alumnos para esta aula inaugural.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1935

Aviso:

Ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.867 — Solicita providencias no sentido de ser registrado o credito de

438:123\$500, aberto a este Ministerio pelo decreto n. 413, de 5-11-35, para occorrer ao pagamento do auxilio a que têm direito as empresas de fiação de seda nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de novembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 5.865 — Solicita providencias no sentido de que fique á disposição desta Directoria, no Banco do Brasil, a importancia de 1.047:648\$100, correspondente a um duodecimo dos creditos distribuidos á Directoria de Expediente e Contabilidade e destinada a supprir a Pagadoria deste Ministerio, no mez corrente.

Dia 16

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 5.873 — Solicita providencias no sentido de ser annullada, no credito posto á disposição dessa Comissão, para as despesas com aquisição de material permanente, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 276, de 7-8-35, a importancia de 1:000\$000, para concessão de adiantamento a Juvenio Mariz de Lyra.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1935

Por portaria dessa data concede 3 mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe da Directoria do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, Angelo Bonorino, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1935

Officios:

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.288 — Solicitando providencias no sentido de ser paga na Pagadoria deste ministerio a conta inclusa da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 43\$900, proveniente da concessão de transportes de material, em proveito do S. G. M. no mez de agosto deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.280 — Encaminhando a 3ª via da conta da Estrada de Ferro Goyaz, na importancia de 43\$900.

— Ao director do Laboratorio Central da Produção Mineral:

N. 2.290 — Comunicando que, em 16 deste mez, foi extrahido o empenho n. 174, na importancia de 1:600\$000.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.291 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas na Pagadoria deste ministerio, as contas inclusas da Rêde Mineira de Viação nas importancias de 200\$, 194\$300 e 155\$200, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material, em proveito do S. G. M. no mez de junho deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.292 — Encaminhando as terceiras vias das contas da Rêde Mineira de Viação, nas importancias de réis 200\$400, 194\$300 e 155\$200.

N. 2.293 — Remette, para os fins de registro, a inclusa portaria de licença concedida ao escrevente-dactylographo deste Departamento, Maria Antonietta Nettodos Reis Pimentel, a partir de 9 do mez corrente.

— Ao prefeito municipal do Rio Negro — Estado do Paraná:

N. 2.294 — Remette cópia dos pareceres emitidos pelos órgãos technicos competentes deste Departamento.

— A Sylvio Barbosa e Oswald de Oliveira:

N. 2.295 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.296 — Transmittindo a 1ª via do conhecimento do empenho n. 172, de 16 do corrente mez, na importancia de 2:500\$ extrahido em favor dessa Companhia.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.297 — Enviando as segundas vias dos conhecimentos de empenho numeros 172 e 174, de 16 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Secional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.298 — Enviando inclusas as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 172, 173 e 174, de 16 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.299 — Remettendo as quintas vias dos conhecimentos de empenho numeros 172, 173 e 174, de 16 do mez corrente.

— Ao director do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

N. 2.300 — Comunicando que, em 16 deste mez, foi extrahido o empenho n. 172, na importancia de 2:500\$000 em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e em proveito desse Serviço.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.301 — Comunicando que, em 11 deste mez foi extrahido o empenho n. 170, na importancia de 1:000\$000 em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e em proveito desse Serviço.

— Ao director presidente da Companhia Força e Luz de São José da Lagôa:

N. 2.302 — Remettendo cópia do parecer desta D. G.

— Ao Dr. Antonio Vasconcellos:

N. 2.303 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M.

— A' Nicolau Augusto Rodrigues:

N. 2.304 — Remette cópia do parecer do Sr. assistente-juridico deste Departamento.

— A' Erich Rehder e Manoel de Sant'Anna Mello:

N. 2.305 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M. e um exemplar doCodigo de Minas.

— A' Miguel Liebmann:

N. 2.306 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M. e um exemplar doCodigo de Minas.

— Ao juiz de Direito da Comarca de Poços de Caldas:

N. 2.307 — Solicita providencias sobre a publicação da cópia do edital relativo ao pedido da concessão de lavra das jazidas de bauxita e pedras aluminosas e argilosas existentes na "Chacara Santa Rosalia", naquella Municipio, feito pela Companhia Geral de Minas.

Dia 18

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 2.308 — Solicita providencias no sentido de ser fornecida a este Departamento a collecção de Leis do Brasil dos annos de 1932 — 5 volumes e de 1933 — 4 volumes.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.309 — Enviando a 2ª via do conhecimento de empenho n. 173, de 16 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.310 — Remette cinco vias de notas de empenho referentes a esta Directoria.

N. 2.311 — Remettendo o pedido de material n. 106.131 á C. C. C.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.312 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que a Companhia "Minas Recreio", solicita o registro das minas de carvão e barro refractario, de sua propriedade, existentes no municipio de São Jeronymo, nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A' Companhia "Minas Recreio" — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 2.313 — Comunicando que os documentos que estavam annexados ao requerimento dessa Companhia foram encaminhados á Delegacia Fiscal nesse Estado, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao collector federal em Pindamonhangaba — São Paulo:

N. 2.314 — Remettendo os documentos que foram annexados ao requerimento em que Alfredo de Paula Salgado solicita o registro da mina de graphite de sua propriedade e exploração, existente no imóvel denominado Monte Thabor, nesse município, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— A Alfredo de Paula Salgado — Pindamonhangaba — São Paulo:

N. 2.315 — Comunicando que os documentos que estavam annexados ao seu requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. Antonio Vasconcellos:

N. 2.316 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao Dr. Antonio Vasconcellos:

N. 2.317 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M.

— Ao Sr. Roberto Müller:

N. 2.318 — Comunicando que este ministerio deixa de attender ao seu pedido, porquanto o decreto n. 15.211, de 28-12-21, permite que seja conferido a individuos somente 5kms. para pesquisas em leitos de rios.

— Ao Dr. Antonio Vasconcellos:

N. 2.319 — Remettendo cópia do parecer do S.F.P.M.

— Ao collector federal em S. João da Boa Vista, S. Paulo:

N. 2.320 — Remettendo os documentos que foram annexados ao requerimento em que Antonio Villela de Carvalho solicita o registro das jazidas de zirconio e manganez existentes no imóvel denominado "Moirões", afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. Antonio Candido de Oliveira Filho, S. João da Boa Vista, S. Paulo:

N. 2.321 — Comunicando que os documentos que estavam annexados ao seu requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

Dia 19

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.322 — Remettendo as segundas vias dos conhecimentos de empenho numeros 175 e 176, de 18 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.333 — Remettendo as terceiras vias dos conhecimentos de empenho numeros 175 e 176, de 18 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da secretaria de Estado:

N. 2.324 — Remettendo as quintas vias dos conhecimentos de empenho numeros 175 e 176, de 18 do mez corrente.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 2.325 — Informando que, em 18 deste, foi extrahido o conhecimento de empenho n. 175, na importancia de réis 15:050\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da secretaria de Estado:

N. 2.326 — Remettendo as 1ª, 2ª e 3ª vias do processo de comprovação do adiantamento de 8:000\$000, recebido pelo perito contador do S. A., Odilon de Aquina.

N. 2.327 — Remettendo as 1ª, 2ª e 3ª vias do processo de comprovação do adiantamento de 5:000\$000, recebido pelo porteiro desta D.G., Dinsysio Custodio de Almeida.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.328 — Comunicando que o assistente do S. G. M., Pedro de Moura, responsavel pelo adiantamento de réis 7:960\$000, remetteu, do territorio do Acre, onde se encontra em comissão, e dentro do prazo estabelecido pelo artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade, os documentos comprobatórios da applicação dada ao alludido adiantamento.

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.329 — Remettendo as 1ª, 2ª e 3ª vias do processo de comprovação do adiantamento de 1:000\$000, recebido pelo 2º escripturario Carlos Olympio Paes.

Ao Sr. director do Laboratorio Central da Producção Mineral:

N. 2.330 — Comunica que, em 18 deste mez foi extrahido o empenho numero 176, na importancia de 1:350\$000.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.331 — Declara que a tabella especial de diarias, approvada pelo senhor ministro para este Departamento, abrange todos os technicos, dos diversos serviços, designados para as commissões incumbidas dos estudos na região do Gurupy (Estados do Maranhão e Pará) e no Territorio do Acre.

Dia 21

Ao Sr. Francisco Samuel da Costa Lage:

N. 2.333 — Informa que, pelo officio n. 2.194, de 7 do corrente, foi comunicado o merito da certidão alludida no seu requerimento, e que a justificação não foi enviada, porquanto a firma do juiz que nella funcionou deve ser reconhecida por tabellião desta capital.

Ao Sr. Arthur F. de Almeida Sampaio:

N. 2.334 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M. e um exemplar do Codigo de Minas.

Ao Dr. Antonio Vasconcellos:

N. 2.335 — Remettendo cópia do parecer do S. F. P. M.

Ao Sr. director-presidente da Companhia Ferroviaria Itabapoana:

N. 2.336 — Remettendo a 1ª via do conhecimento de empenho n. 177, de 19 do corrente, na importancia total de réis 200\$000.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 2.337 — Remettendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 177, de 19 do mez corrente.

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 2.338 — Remettendo a 3ª via do conhecimento de empenho n. 177, de 19 do mez corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.339 — Remette a quinta via do conhecimento de empenho n. 177, de 19 do mez corrente.

N. 2.340 — Remettendo copia dos decretos ns. 332, 333, 334, 344, 345 e 346, de 10 e 17 de setembro p. findo.

Dia 22

Ao collector federal em Itabira — Minas:

N. 2.341 — Remettendo os documentos que foram annexados ao requerimento em que Paulo Procopio da Silva Monteiro solicita o registro das jazidas de aguas marinhas e crystaes existentes nas fazendas do Funil e Morro Escuro, nesse municipio, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. Feliciano de Oliveira Penna — Itabira — Minas:

N. 2.342 — Comunicando que os documentos que estavam annexados ao seu requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.342 — Solicitando providencias no sentido de serem pagas as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 2:466\$800, 209\$300 e 50\$000, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do S.R.R.M., nos mezes de agosto e setembro deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da secretaria de Estado:

N. 2.344 — Remettendo terceiras vias das contas da Companhia da Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 2:466\$800, 209\$300 e 50\$000.

N. 2.345 — Remettendo primeiras e segundas vias do processo de comprovação do adiantamento de 19:240\$000, recebido pelo assistente-chefe do S. F. P.M., Glycon de Paiva Teixeira.

N. 2.346 — Remettendo a 1ª e 2ª vias do processo de comprovação do adiantamento de 47:081\$000, recebido pelo sub-assistente do S.F.P.M., Antonio Moreira de Mendonça.

— Ao collector federal em Poços de Caldas:

N. 2.347 — Remettendo os documentos que foram annexados ao requerimento em que João Bernardes Junqueira solicita o registro das jazidas de bauxita e zirconio existentes nas terras denominadas Ponte Alta e Estiva, nesse municipio, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao Dr. Henrique de Brito Vianna, Poços de Caldas, Minas Geraes:

N. 2.348 — Comunicando que os documentos que estavam annexados ao seu

requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello a que estão sujeitos.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.349 — Solicita providencias no sentido de ser paga a conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 30\$900, proveniente do fornecimento de luz electrica ao S. F. P. M., no mez de agosto deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da secretaria de Estado:

N. 2.350 — Remettendo a 3ª via da conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 30\$900.

— Ao presidente do Departamento de Propaganda e Expansão Economica do Estado de Goyaz:

N. 2.351 — Informando que este departamento tem o maior interesse em se fazer representar no concurso para a "Semana Ruralista de Goyaz", para o que tem necessidade de conhecer o programma do mesmo.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.352 — Solicita providencias no sentido de serem pagas, na Pagadoria deste ministerio, as contas inclusas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 46\$600 e 31\$800, provenientes da concessão de transportes de pessoal e material em proveito do S. G. M., no mez de junho deste anno.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.353 — Remette as terceiras vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 46\$600 e réis 31\$800.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 2.354 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de ajuda de custo na importancia de 1:000\$, concedida pelo Sr. ministro, ao assistente do L. C. P. M., João Bruno Alipio Lobo, em virtude de ter sido designado para proceder a estudos hydromineraes nos Estados de Minas e São Paulo.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 2.355 — Remette a terceira via da folha de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, ao assistente do L. C. P. M., João Bruno Alipio Lobo, por ter sido designado para proceder a estudos hydromineraes nos Estados de Minas e São Paulo, folha essa na importancia de réis 1:600\$000.

Directoria do Serviço de Plantas Téxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 8 de novembro de 1935

Officios:

Sr. assistente chefe da 1ª Secção Technica desta Directoria, agronomo Alpinu Domingues da Silva:

N. 2.417 — Declara que, além da inspecção aos campos de cooperação de que trata a portaria de designação baixada pelo Sr. ministro, a 8 de outubro proximo findo, pode se incumbir tambem da providencia que suggeriu no parecer emitido no S. P. T. 7.210-935, bem assim averiguar o calculo relativo á estimativa da safra pendente de algodão no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Comercio:

N. 2.419 — Remette o mappa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Directoria, no mez de outubro proximo passado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.421 — Remette, em additamento ao officio n. 2.351, de 4 deste mez, as inclusas relações de diarias abonadas em setembro ultimo, a diversos funcionarios e contractados deste Serviço, nos Estados da Parahyba e Minas Geraes, pagas pelas respectivas quotas estaduais.

N. 2.423 — Tendo o chefe da Comissão de Classificação no Estado de Alagoas necessidade de adquirir quatro machinas de calcular para os trabalhos dos Postos de Classificação no referido Estado, solicita providencias no sentido de ser o alludido funcionario autorizado a abrir concurrencia para aquisição das referidas machinas.

N. 2.428 — Remette uma via do boletim da renda arrecadada pela 3ª Secção Technica, desta Directoria, referente ao mez de outubro proximo passado, na importancia de 1:791\$400.

N. 2.419 — Idem, idem, acompanhado de 20 guias de recolhimento, em cópias authenticas.

Dia 9

Ao director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.431 — Envia, para pagamento, as contas nas importancias de 16\$100 e 201\$100, no total de 217\$200, de que é credora a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz e luz electrica no mez de setembro ultimo, por esta Directoria.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Téxteis no Estado da Parahyba:

N. 2.432 — Envia o decreto nomeando o sub-assistente (administrador), contractado, do Campo de Sementes de Plantas Téxteis em Pendencia, nesse Estado, engenheiro agronomo João Henrique da Silva, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

Dia 11

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.435 — Remette, para pagamento, a conta na importancia de 97\$100, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., relativa ao consumo de energia electrica no mez de setembro ultimo, por esta Repartição.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 9 de novembro de 1935

Requerimentos:

Euzebio Gusmão. — Pague o supplicante a revalidação do sello no requerimento e documento annexo.

Dia 11

Jorge Leal Burlamaqui, pedindo certidão, na qualidade de inventariante. — Apresente certidão narrativa do termo de inventariante.

Dia 13

Requerimento do 3º escripturario Almir de Lima Couto, no gozo da licença especial. — Deferido, de accordo com o parecer.

Requerimento de D. Regina Khaled, inventariante do espolio de seu fallecido marido, pedindo certidão de impostos de pena dagua, nos exercicios de 1930 e 1931. — Apresente certidão do termo de inventariante.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu o seguinte telegramma:

La Victoria, 15 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica — Rio — Congratulo-me com V. Ex. e com o seu digno governo pela commemoração civica da gloriosa data da Republica em que a patria glorifica os seus bravos fundadores, dignamente representados em Benjamin Constante. Viva a Republica. — General Rondon.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 13 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandão (X).....	758.1	0.4	28	0	NE	2	9b	—	I	32	22	0	I	Ao°	B
Belém															
S. Lutz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajaú (X).....	57.5	—	30	—	SE	2	2b	—	B	39	21	0	B	B	3
Therézina.....															
Fofozeira (Poraugaba) (X).....															
Quixeramobim (X)...	57.0	—	29	0	SE	5	5a	—	B	33	24	0	B	B	B
Sobral															
Iguatu (X).....	60.6	-0.6	28	1	SE	5	5b	P. vgs.	B	31	23	2	B	B	lo
Natal.....	57.0	—	28	-1	SE	5	5b	—	I	30	23	1	B	B	lo
Joaquim Pessoa.....	59.1	—	25	0	SE	5	9b	—	I	30	19	0	B	B	lo
Campina Grande.....	60.4	-0.4	28	2	SE	2	5b	—	B	30	25	1	—	B	—
Recife (Oitinda).....	55.3	—	22	—	S	5	5b	—	—	30	18	0	B	B	—
Pesqueira.....	60.1	06.0	20	0	SE	5	2a	—	B	32	19	0	B	B	B
Goyana.....															
Guaranhuns (X)....	59.0	-0.4	23	-4	SE	2	9b	P. vgs.	Mo°	28	22	1	B	I	lo
Remando Noronha...	60.3	—	28	—	E	2	2b	Chão	B	29	25	0	B	B	lo
Maceió															
Sant'Anna do Ipanema (X).....	60.8	-0.9	28	1	E	5	5b	—	B	29	24	0	I	I	I
Aracaju	61.6	0.4	29	0	SE	5	5b	—	I	33	23	0	I	I	I
Propria	61.7	-0.3	27	-1	C	0	5e	Chão	I	29	23	1	I	Ao	I
S. Salvador															
B. do Rio Grande (X)	59.7	—	24	—	SE	2	2a	—	B	31	16	0	B	B	B
Caculé.....															
Ilheus (X).....	60.9	-1.5	27	0	NE	5	9b	P. vgs.	B	30	22	1	I	I	I
Caravelas.....	58.7	-1.4	23	0	E	2	9a	—	B	29	20	0	I	B	lo
Bello Horizonte.....															
Januária (X).....	57.8	-1.9	26	0	NE	2	2b	—	B	31	18	0	B	B	B
Theophilo Otoni	53.3	-2.8	22	2	N	2	9b	—	I	25	17	14	I	lo	lo
São Lourenço.....	59.3	-1.9	20	0	N	5	9b	—	Mo°	25	17	23	I	Aot	Ao°
Cambuquira.....	57.8	-2.2	18	0	NE	2	9a	—	I	24	17	8	B	Ao	Ao
Passa Quatro.....															
Poços de Caldas (X).															
Juiz de Fora (X)....															
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....	58.1	-0.7	25	0	C	0	9a	—	B	26	20	22	Aot	Ao	B
Cuyabá															
Corumbá (V).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)	59.9	-2.7	29	3	N	2	9a	Tranq.	B	28	23	0	I	I	B
Victoria	58.9	-3.8	29	3	C	0	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
C. Itapemirim.....															

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 13 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	757.0	-4.2	25	1	C	0	9e	—	M	30	24	0.1	—	—	—
Campos.....	58.3	-4.2	27	3	NE	2	9b	—	—	28	22	1.1	—	—	—
Friburgo	57.9	-3.8	21	2	NW	2	9b	—	—	24	18	1.1	—	—	—
Petropolis.....	58.3	-2.8	20	0	NE	8	9b	—	—	22	19	2.1	—	—	o
Rezende	55.9	-3.5	23	0	C	0	9b	—	—	28	20	6.1	—	—	B
Therezopolis.....	57.1	-3.8	20	1	NE	2	9b	—	—	24	20	1.1	—	—	Ao°
Cabo Frio	57.2	-4.6	23	-1	NE	2	9b	P. vgs.	M	25	22	0.1	—	—	A
Angra dos Reis	55.9	-7.2	20	8	NE	2	5a	Chão	B	27	23	0.1	—	—	At
S. Paulo.....	55.3	-4.1	23	4	NW	5	5a	—	B	27	19	0.1	—	—	—
Santos	54.0	-4.4	28	5	W	2	5b	P. vgs.	—	28	23	0.1	—	—	—
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X).....															
Campinas	58.2	-1.9	22	2	W	2	9b	—	—	26	19	0.1	—	—	—
Campos do Jordão(X) ..															
Curitiba.....	53.0	-4.7	20	2	NW	5	5b	—	B	22	15	1.1	—	—	—
Paranaguá.....	53.0	-5.3	28	3	NW	5	2a	Chão	B	27	20	0.1	—	—	B
Guarapuava (X).....															
Palmas	57.4	1.2	13	-3	NW	2	9b	—	—	20	11	15.1	—	—	lo
Florianópolis	50.9	-5.7	23	2	W	5	9b	Chão	—	23	20	3.0	—	—	Ao°
Lages (X).....															
Herval Novo.....	52.8	—	20	—	SW	5	9b	—	—	29	15	3.0	—	—	lo
S. Francisco (X).....															
Xanxerê.....	59.0	—	14	1	S	2	9b	—	—	23	13	11.1	—	—	lo
Porto Alegre.....	49.5	-2.8	19	1	NW	2	9b	—	—	22	18	6.0	—	—	—
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	53.0	-0.0	19	3	S	5	9	—	E	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	54.0	1.0	20	4	W	2	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Therezina com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Sorocabá e Palmas com 11° C.

Observações — Estado do céu ; em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; ▲, granizo ; <, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; —, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é express. pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, era em geral incerto. A temperatura foi elevada no Estado do Rio e estavel nos demais Estados. Os ventos sopraram de norte a léste, com rajadas frescas esparsas e fortes em Itabapoam e Petropolis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era em geral, incerto. A temperatura soffreu elevação. Os ventos predominaram de noroeste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 12:			Rio São Francisco — Dia 13:			Rio Itajahy-Assú — Dia 13		
Esperança.....	—	—	Pirapóza	0.42	0.02	Barracão	0.27	-0.01
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	0.06	0.00	Taló (X)	—	—
Ponte Boa	13.79	—	Januária (X)	—	—	Rio do Sul	1.40	0.10
Tefé (X)	—	—	Carlinhauha	0.61	-0.09	Hansa	0.95	0.01
Manaos	16.30	-0.08	Rio Branco	1.48	-0.05	Subio (X)	—	—
Porto Velho (X)	—	—	Barra do Rio Grande (X)	—	—	Aquica an	0.68	0.06
Itacoatiara (X)	—	—	Remanso	1.00	0.12	Indala	1.33	0.08
Parintim (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—	Passo Manso (X)	—	—
Obidos	0.25	0.03	Cabrobó	1.32	-0.02	Blumenau (X)	—	—
Santarem	0.36	0.00	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar	1.81	-0.27
Est. Nacional (X)	—	—	Piranhas (X)	—	—	Ilhota	2.50	0.05
Carolina (X)	—	—	Propria	0.16	-0.03	Rio Belmonte Pardo — Dia 13:		
Bôa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Arassuahy	1.00	0.00
Imperatriz (X)	—	—	Guararema (X)	—	—	Barra do Sul	0.97	-0.03
Conceição do Araguaia	0.40	0.00	Jacarehy	0.51	-0.05	Itinga (X)	—	—
Cruzeiro do Sul (X)	—	—	Caçapava	0.88	-0.12	Itabom (X)	—	—
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	1.58	-0.12	São Pedro (X)	—	—
Rio Branco (X)	—	—	Guaratingueta	1.44	-0.46	Bacia Paraná Paraguay — Dia 12:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.51	0.03	Tres Lagoas	1.61	—
S. Gabriel (X)	—	—	Barra Mansa	1.66	0.00	Presidente Epitacio	1.76	0.04
Humaytá	1.73	0.03	Barra do Pirahy	1.34	0.03	Guayra (X)	—	—
Maues	0.64	0.00	Parahyba do Sul	0.72	-0.02	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante (X)	—	—	Anta	0.58	-0.15	Rio Iguaçu (X)	—	—
Maltuba (X)	—	—	Porto Novo	0.48	0.00	Cuyabá	2.20	-0.32
Arumandub. (X)	—	—	São Fidelis	2.14	-0.06	S. Luiz Cáceres (X)	—	—
Alta Mira	0.12	0.12	Campos	6.76	-0.15	Corumbá (X)	—	—
						Bermejo	5.82	0.20

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 12 — Em declínio em São Paulo de Olivença e Manaos. Em ascensão em Fonte Boa, Humaytá, Obidos e Alta-Mira. Estacionario em C. do Araguaia. Rio São Francisco, dia 13 — Continuará em declínio entre Manga e Barra do Rio Grande, em ascensão entre Remanso e Joazeiro e estacionario no resto do curso. Rio Parahyba do Sul, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 12 — Em ascensão em Presidente Epitacio, Formosa, Bermejo e Rosario. Em declínio em Posadas, Cuyabá, São Javier, Concordia e Gualaguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió	9.30	ESE 5	E 8	ESE 5	E 9	E 14	E 9	S 1	—	4.650 ms.	
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravellas.....	9.30	NNE 8	NNE 11	NNE 12	NNE 5	—	—	—	—	1.050 ms.	
Belo Horizonte	9.30	—	—	NE 2	N 6	NNW 13	—	—	—	2.850 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	N 6	NNW 7	NW 13	NW 19	—	—	—	—	1.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	N 6	NNW 8	NW 12	NW 17	NW 27	—	—	—	2.250 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).	7.00										
Santos	9.30	NW 5	WNW 6	NW 12	NW 24	NW 22	—	—	—	2.100 ms.	
Curitiba	9.30	NW 1	WNW 20	NW 12	WNW 22	WNW 25	—	—	—	2.100 ms.	
Florianopolis (XX)	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 14 de novembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 14 ás 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: Em geral, instavel. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral, instavel. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Em geral, instavel com chuvas. Temperatura: Elcvada. Ventos: Variaveis, com rajadas, muito frescas.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 13 ás 14 horas do dia 14

O tempo decorreu, em geral, bom, com nebulosidade forte por vezes. A temperatura continuou elevada. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 30.7 e minima 24.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29.9 e minima 26.4, respectivamente, ás 8 horas e 10 minutos e ás 7 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de suéste a nordeste, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia de 14 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X)..															
Sobral (X).....															
Iguatú	760.1	—	28	—	SE	2	2a	—	B	36	23	0	B	B	B
Natal	61.4	0.8	28	0	SE	2	5a	Chão	B	30	25	1	lo	B	I
João Pessoa	—	—	28	0	E	2	5b	—	B	30	22	0	lo	I	I
Campina Grande....	60.4	1.3	24	-1	SE	2	9b	—	I	30	18	0	B	I	I
Recife (Oliuda).....	61.1	0.7	28	0	E	2	2e	Tranq.	I	30	24	2	B	B	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana	61.0	0.9	27	-1	S	2	5b	—	I	33	20	8	B	B	lo
Guaranhuns.....	62.6	—	20	—	S	5	9b	—	I	29	17	0	I	I	I
Fernando Noronha(X															
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracajú	61.3	0.5	28	0	SE	5	5a	—	B	29	24	0	I	B	B
Propriá	61.1	-0.5	29	0	SE	2	9b	—	I	34	23	0	I	I	I
S. Salvador.....	61.6	-0.1	28	1	E	5	9e	P. vgs.	B	29	23	0	I	B	I
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	66.1	0.5	25	-1	SW	2	9b	—	I	32	22	0	B	B	I
Ilhéos	61.1	—	28	—	NE	2	2a	P. vgs.	B	30	23	0	I	B	B
Caravelas	61.2	0.3	27	0	N	2	9b	Tranq.	I	29	24	0	B	B	I
Bello Horizonte.....	58.9	0.2	27	4	C	0	5a	—	B	26	19	0	B	B	I
Jaquaria (X).....															
Theophilo Ottoni....	60.0	0.3	24	0	NE	2	2a	—	B	33	17	0	B	I	I
São Lourenço (X)...															
Cambuquira.....	60.1	0.8	23	3	W	5	2a	—	B	27	16	5	I	At	B
Passa Quatro.....	58.1	0.4	24	6	NW	2	0	—	B	26	17	30	B	B	B
Poços de Caldas(X)..															
Juz de Fôra.....	59.2	—	27	—	N	2	5a	—	B	28	17	0	I	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão.....	57.7	—	25	—	N	2	5a	—	B	27	19	0	B	B	B
Cuyabá (X).....															
Corumbá.....	57.9	—	29	—	E	2	5a	—	B	31	23	0	I	I	B
Aquidauana	58.8	—	26	—	N	2	5a	—	B	30	20	0	I	B	B
Bella Vista.....	55.1	—	24	—	NE	2	0	—	B	30	14	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro.....	58.5	—	24	—	NW	2	5a	—	B	—	20	—	I	I	I
Victoria.....	60.3	0.4	26	-3	NN	5	9b	Tranq.	A	31	23	0	I	I	I
C. Itapemirim.....	59.3	0.4	31	2	C	0	0	—	B	35	18	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 14 de novembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	58.2	2.2	28	3	S	5	5b	Tranq.	3	31	26	0	I	B	B
Campos.....	58.7	0.4	32	5	C	0	2b	—	3	30	22	0	I	I	I
Corriburgo.....	57.2	-0.7	26	5	SE	2	5b	—	3	26	17	0	I	I	I
Petropolis.....	59.2	1.0	24	4	SW	5	5b	—	3	24	20	0	I	I	I
Rezende.....	58.1	2.2	28	5	SW	2	0	—	B	35	18	0	I	B	B
Therezopolis.....	57.7	0.6	26	-2	N	2	5b	—	I	25	18	0	I	I	B
Cabo Frio.....	58.4	1.2	30	7	SW	2	5a	Chão	3	26	22	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	60.5	4.6	28	-2	S	2	2a	Chão	B	36	23	0	B	B	B
S. Paulo.....	59.3	4.0	25	2	W	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Santos.....	60.0	6.0	—	—	S	2	—	Tranq.	B	35	23	0	I	B	B
Ribeirão Preto.....	58.6	—	28	—	C	0	2a	—	B	31	16	0	I	I	I
S. C. do Pinhal (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	59.0	—	24	—	S	2	0	—	B	27	13	0	B	B	B
Campinas.....	60.6	2.4	25	3	SW	2	2a	—	B	29	16	0	I	B	B
C. do Jordão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá.....	60.8	7.8	26	-2	NW	2	0	Tranq.	B	32	18	0	B	B	B
Garapua (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	59.5	8.6	21	-2	NW	2	0	Tranq.	3	29	18	0	I	B	B
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo.....	55.5	2.7	21	1	SE	2	5a	—	3	24	12	0	I	I	B
S. Francisco.....	60.6	—	25	—	SW	2	0	Chão	B	31	17	0	3	B	3
Xanxerê (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	58.7	9.2	22	3	N	2	0	—	3	24	15	2	Ao2	A	Px
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	6.08	—	22	—	S	2	2a	—	B	23	14	0	B	B	B
Santa Victoria.....	5.70	1.6	22	6	SW	2	2b	—	B	21	14	1	Ao	B	B
Montevideo.....	5.98	6.8	21	2	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	6.00	5.0	20	0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Iguatú e outras com 36°.

A temperatura minima verificou-se em Avaré com 11°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <<, relampagos ; ≡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 13 ás 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, instavel. Hoje, ás 9 horas, era bom. A temperatura foi elevada. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas no R. G. do Sul e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos predominaram de norte, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 13			Rio S. Francisco — Dia 14			Rio Itajahy-Assú — Dia 14:		
Esperança	—	—	Arapóia	0.64	-0.22	Barração	0.40	0.13
S. P. Olivença	13.78	0.00	S. Francisco	0.04	-0.02	Caló (X)	—	—
Fonte Boa	7.62	0.04	Anauria	0.12	—	Rio do S. (X)	0.94	-0.01
Tene (X)	—	—	Carinhonha	0.56	-0.04	Risua	—	—
Manaos	16.53	0.23	Rio Branco	1.38	-0.10	Subida (X)	—	—
Porto Velho	84.67	-0.03	Barra do Rio Grande (X)	—	—	Aquida (X)	—	—
Itacoatiara (X)	—	—	Remauro	1.09	0.09	Andaia (X)	—	—
Parintins (X)	—	—	Coazeiro (X)	1.30	-0.02	Passo Maués	0.99	0.07
Obidos	0.34	0.09	Labrobo	—	—	Ilumina (X)	—	—
Santarém	0.40	0.04	Paulo Afonso (X)	—	—	Jappa (X)	—	—
P. Nacional (X)	—	—	Iranhas (X)	0.13	-0.08	Itota (X)	—	—
Carolina (X)	—	—	Propriá	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 14:		
Bôa Vista (X)	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Arassuaia	1.01	0.08
Imperatriz (X)	—	—	Juararã (X)	0.46	-0.05	Barra Pital	0.89	-0.06
Conceição do Araguaia	0.43	0.00	Acarehy	0.84	-0.04	Itinga (X)	—	—
Cruzeiro do Sul (X)	—	—	Jacapava	—	—	Itobim	0.95	0.00
S. Felipe (X)	—	—	Indamonhangaba (X)	—	—	São Pedro (X)	—	—
Rio Branco (X)	—	—	Juaratinguetá (X)	0.51	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 13:		
Labrea	2.39	—	Rezende	1.66	0.00	Tres Lagoas	1.59	-0.02
S. Gabriel (X)	—	—	Barra Mansa	1.38	0.04	Presidente Epitácio	1.80	0.04
Humaytá	1.75	0.02	Barra do Pirahy	0.75	0.02	Juaira (X)	—	—
Maués	0.64	0.00	Parahyba do Sul	0.50	-0.08	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante (X)	—	—	Anta	0.44	-0.04	Rio Iguaçu (X)	—	—
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	2.10	-0.04	Juyabá	2.12	-0.08
Arumandubá (X)	—	—	São Fidélis	6.68	-0.12	S. Luiz Cáceres (X)	—	—
Alta Mira (X)	—	—	Campos	—	—	Corumbá (X)	—	—
						Bermejo	5.74	-0.08

Estado de tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 - Em ascensão em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Manáos, Humaytá, Obidos e Santarém. Estacionário em Maués e C. do Araguaia. Em declínio em Porto Velho. Rio São Francisco — Dia 14 - Continuará em declínio entre Manga e Barra Rio Branco, e mais estacionário no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 14 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 14 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Belmonte Pardo — Dia 14 - Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 14 - Em declínio em Tres Lagoas, Posadas, Bermejo, Corrientes, São Javier e Concordia e em ascensão em Presidente Epitácio e Gualeguachu. Estacionário em Formosa.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha ...	10.00	SE 9	SE 13	ESE 10	E 10	—	—	—	—	1.600 ms.
Quizerobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda	9.30	S 7	SE 6	ESE 6	ESE 8	ESE 10	—	—	—	2.100 ms.
Maceio (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X)	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	9.30	NNE 8	N 9	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Bello Horizonte	9.30	—	—	WSW 2	WSW 1	—	—	—	—	1.500 ms.
Victoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	9.30	SSW 4	WSW 6	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSW 6	SW 5	WNW 6	WNW 8	W 9	WSW 13	WSW 13	WSW 15	5.400 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	9.30	SSW 5	SSW 6	SW 6	W 2	—	—	—	—	1.650 ms.
Curitiba	9.30	SW 1	SW 2	SW 1	SW 1	SE 4	S 11	SW 18	—	4.500 ms.
Florianopolis	9.30	—	4	WNW 4	SW 4	S 10	S 11	SSW 14	SW 17	5.250 ms.
Porto Alegre (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação de Renda Gera!	Exclusive depo- sitos
Arrecada de 1 a 14 de no- vembro de 1935	15.711:722\$300	15.233:954\$500
Em 16 de novembro de 1935.	713:197\$900	711:877\$400
Total	16.424:920\$200	15.945:831\$900
Em igual periodo de 1934	12.440:076\$900	12.080:015\$600
Diferença para mais em 1935	3.984:843\$300	3.865:816\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de novembro de 1935.	286.749:687\$900	278.380:335\$500
Em igual periodo de 1934	266.668:543\$900	259.378:826\$400
Diferença para mais em 1935.	20.081:144\$000	19.002:206\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1935.	8.093:694\$200
Em 13 de novembro de 1935.....	1.182:559\$500
Total	9.276:253\$700
Em igual periodo de 1934.....0.....	7.584:054\$00
Diferença para mais em 1935.....	1.692:199\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de novem- bro de 1935	220.178:623\$200
Em igual periodo de 1934.....	19.773:098\$200
Diferença para mais em 1935.....	25.405:525\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1935..	8.059:492\$200
Em 13 de novembro de 1935.....	1.171:254\$100
Total	9.230:746\$300
Em igual periodo de 1934	7.549:165\$600
Diferença para mais em 1935	1.681:580\$700

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
14 de novembro de 1935.....	2.136:200\$100
14 de novembro de 1934.....	1.421:504\$400
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1935	15.311:388\$000
De 1 de novembro a 14 de novembro de 1934	12.047:668\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 11935.	3.243:780\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1935..	362.117:176\$300
De 2 de janeiro a 14 de novembro de 1934..	326.156:915\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.	34.960:261\$300

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres	57\$940	89\$152
Sobre Paris	—	1\$195
Sobre Italia	—	1\$475
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	—	7\$213
Sobre Portugal	—	\$816
Sobre Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro	—	3\$035
Sobre Hespanha	—	2\$543
Sobre Suissa	—	5\$900
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	4\$585	5\$500
Unterstützungsmark	—	4\$829
Reisemark	—	3\$733
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$711
Sobre Nova York	11\$846	18\$076
Sobre Montevideo.	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	—	4\$927
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda.	—	12\$300
Sobre Japão	3\$578	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	18\$111
Sobre Austria	—	3\$380
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	89\$573
Franco (papel)	1\$195
Franco-belga (papel)	\$610
Peso-argentino (papel)	4\$969
Reichsmark (papel)	5\$493
Corôa-slovaquia (papel)	\$720
Dollar (papel)	18\$191
Franco-suisso (papel)	5\$800
Escudo (papel)	\$821
Peso-uruguayo (papel)	8\$011
Lira (papel)	1\$259
Peseta (papel)	2\$467

Cotações de cambio e moeda em especie em 14 de novembro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	772\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	750\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	985\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:010\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emis- são)	980\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port..	655\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.....	142\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto nu- mero 1.933)	186\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto nu- mero 1.948)	165\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port., (decreto numero 3.284)	162\$000
Empréstimo municipal de 1934, port.	172\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	695\$000
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	620\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, de 5 %, port., (1934)	173\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.. . . .	924\$000
Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	102\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos	236\$000
---------------------------	----------

Vendas a prazo:

1.231 Companhia Docas de Santos, nom., para entrega este mez	222\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dia 14

Café

Entradas	Saccas 12.179
Sahidas	4.305
Cosumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	645.986
Mercado — Fraco.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	13\$000
Typo 4.	12\$500
Typo 5.	12\$000
Typo 6.	11\$500
Typo 7.	11\$000
Typo 8.	10\$500

Assucar

Entradas	Saccas 450
Sahidas	3.539
Existencia	111.295

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos.	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos	44\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo novo.	32\$000 a 33\$000

Algodão

Entradas	Fardos 644
Sahidas	849
Existencia	4.670

Mercado sustentado.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	52\$000 a 53\$000
Typo 4.	51\$000 a 51\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 5	46\$000 a 48\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	47\$000 a 48\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5.	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3	—	47\$000
Typo 5	—	45\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 16 de novembro de 1935

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7

(Por 10 kilos)

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de Saccas
-------	---------------	----------------	---------------	----------------	-----------------------

Janeiro	11\$000	10\$900	—	—	—
Fevereiro	11\$000	10\$925	—	—	—
Março	11\$000	10\$925	—	—	—
Abril	10\$900	10\$875	—	—	—
Novembro	10\$900	10\$875	—	—	—
Dezembro	10\$950	10\$925	—	—	—

Vendas: 7.500 saccas — 7.500 saccas.
Mercado — Fraco.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$000, por 10 kilos.

Marca fraco.

Vendas até 11 horas: 1.096 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Batalhão de Transmissões

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO DE UMA ALFAIATARIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante do Batalhão e presidente do Conselho de Administração, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta neste batalhão concorrência administrativa para a installação de uma alfaiaataria, afim de tender, dentro de seu ramo de commercio, os officiaes, sargentos, graduados e praças desta unidade.

Aos interessados serão prestados os esclarecimentos necessarios na Casa das Ordens todos os dias uteis, das 9 ás 11 horas, com o secretario do C. A. (capitão ajudante).

Os requerimentos de inscripção deverão dar entrada na Casa das Ordens até ás 11 horas do dia 30 do corrente.

A entrega das propostas será feita até o dia 3 de dezembro proximo, ás 9 horas, data em que serão abertas em presença dos interessados.

As propostas feitas em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão conter a declaração do proponente de sujeitar-se ás especificações do presente edital, bem assim, a percentagem que se obriga a contribuir, mensalmente, pelo total das vendas realizadas, a qual não poderá ser inferior a 5 %.

A primeira via da proposta deverá levar estampilha federal de 1\$000 (um mil réis) por folha de 0,33 x 0,22, ou fracção de folha dessa dimensão e o sello de educação e saude de \$200 (duzentos réis) a que se refere o decreto n. 21.335,

de 29 de abril de 1932 e a outra via apenas com a assignatura do proponente e encerradas em envelope lacrado.

Os preços para os artigos a fornecer, bem como para os dos serviços a executar, serão dados por este batalhão.

Todos os proponentes deverão se achar presentes á sessão do C. A. para apuração da concorrência.

No caso de empate, os concorrentes farão secretamente as devidas alterações no decorrer da sessão de apuração.

Os candidatos deverão preencher as disposições abaixo constantes dos artigos 329 e 330 do R. I. S. G.:

a) ficar sob a acção dos preceitos regulamentares, no que concerne a disciplina, moralidade e hygiene do batalhão;

b) acompanhar a unidade ou sub-unidade, quando deslocar-se da séde do Corpo para effeito de instrucções ou de manobras;

c) custear as despesas com o asseio das dependencias que lhes forem entregues;

d) entrar mensalmente com a quantia correspondente á percentagem total das vendas realizadas a credito no mez anterior, quantia essa que será dividida pelas sub-unidades, proporcionalmente ás importancias totaes dos fornecimentos feitos ás praças e graduados, mediante os vales expedidos;

e) ficar sujeito á fiscalização dos membros do C. A. inclusive no que se referir á tabella de preços approvada pelo mesmo Conselho;

f) entrar mensalmente com a quantia correspondente á percentagem do total das vendas realizadas mediante pagamento á vista no mez anterior, quantia essa que será destinada á direcção de sportes do batalhão, devendo, para isso ter em dia um livro para a escripturação destas vendas sob o controle do fiscal administrativo;

g) caucionar na Caixa Economica do Rio de Janeiro, de accordo com os artigos 672 e 673 do Codigo de Contabilidade da União, a importancia de 500\$000 em moeda corrente ou em apolice da divida publica, conforme recibo que entregará na occasião da inscripção para garantia do compromisso a assumir; as referidas cauções serão restituídas aos concorrentes que não tenham obtido preferencia;

h) sujeitar-se ás multas que, no caso de infracção, serão estabelecidas na seguinte razão: — para a primeira falta, 10 %; para a segunda falta 20 %; tudo sobre o valor da caução depositada e para a terceira falta — acarretará a exclusão do nome do concorrente aceito, do registro de inscripção, perda total da caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional e perda da idoneidade para contractante, sendo esta occorrença communicada ao Sr. ministro da Guerra para os devidos fins.

§ 1º — O pagamento das multas applicadas deverá ser feito dentro de 48 horas, a partir da hora em que o contractante fôr notificado, notificação essa que dará sciencia por escripto.

§ 2º — Si, por ventura fôr recusado tal pagamento, o Sr. presidente do C. A. determinará o desconto na caução que garante o compromisso do contractante, officinando, para isso ao Sr. director da Caixa Economica, solicitando-lhe providencias afim de que o batalhão entre na posse da importancia constante da multa.

§ 3º — O contractante ficará obrigado a repôr immediatamente qualquer importancia que seja retirada da caução para saldar as obrigações não cumpridas. Não sendo satisfeita a presente disposição, ser-lhe-á applicada a pena referente á 3ª multa.

Os concorrentes deverão annexar ao requerimento de inscripção as provas de idoneidade, afim de se poder cumprir o estabelecido pelos artigos 758, 759 e 760 do Codigo de Contabilidade da União, provas essas constantes dos seguintes documentos:

a) prova de ser reservista do Exercito Nacional ou da Marinha Brasileira;

b) attestado de conducta, no anno corrente, fornecido por autoridade civil competente;

c) titulo de eleitor;

d) attestado de vaccina e sanidade;

No caso de candidatar-se algum reservista negociante dos artigos de que trata o presente edital, a idoneidade do proponente será julgada além dos documentos anteriores, ainda mais com os seguintes:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes relativos ao semestre findo;

b) que cumpriu fielmente o contracto com a União, no caso de ter sido fornecedor ou contractante;

c) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1934 ou apresentar certidão negativa;

d) de accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1934, não serão aceitos em publica forma os documentos referentes a impostos.

O Conselho de Administração do Batalhão se reserva o direito de annullar a concorrência de que trata o presente edital, se houver justa causa.

O commercio da Alfaiataria comprehende o seguinte: — manufactura de uniforme em geral (para officiaes, sargentos, graduados e praças); recortes de uniformes, vendas de roupa branca, bonets, capacetes, gorros de brim sem pala, distinctivos, n. umeros, luvas, perneiras, cintos, talabartes, conforme relação e amostras á disposição dos interessados, na Casa das Ordens deste Corpo, nas horas mencionadas no presente edital.

Quartel na Villa Militar, em 16 de novembro de 1935. — *Demar Pereira Lima*, cap. secretario do C. A.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

11º DISTRICTO DA A. MILITAR — DISTRICTO FEDERAL

Edital de convocação de sorteados

Doutor Joaquim Eduardo d'Avellar Brandão, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no corrente anno, nesta Capital Federal, os cidadãos constante da relação abaixo transcripta e que se deverão apresentar até 15 de dezembro do corrente anno, na Junta de Alistamento Militar, á avenida Pedro Ivo n. 2, quartel do Batalhão de Guardas; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no "Diario Official", depois de assignado pelo presidente. — 2º tenente, *José Otino Freitas*, servindo de secretario.

Capital Federal. — Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente.

Sorteados da 2ª chamada para incorporar-se no 1º R. C. D.

Classe de 1914

Alistamento — Sorteio — Nomes e filiação

3. 592. Abilio, filho de José Pedro e Maria do Espírito Santo.
6. 451. Acacio, filho de Manoel de Souza Menezes e Adelaide da Conceição C. Menezes.
7. 522. Acacio, filho de Oscar de Almeida e Eponina Moreira de Almeida.
9. 395. Adelino, filho de Agostinho Lourenço Marques e Anna Marques.
16. 580. Aduimar filho de João Cordeiro de Mello e Alzira Cordeiro Guimarães.
29. 407. Alberto, filho de Alberto Francisco Magalhães e Adevena de Assumpção Magalhães.
33. 534. Alberto, filho de Aurelino Monteiro e Maria Efigenia.
36. 487. Alberto, filho de Francisco Pereira e Anna de Jesus.
39. 514. Alberto, filho de Antonio Lucio e Margarida da Rosa André.
41. 450. Albino, filho de Antonio da Silva Loureiro Junior e Eufrosina Candida Seco.
43. 622. Albino, filho de José Jorge Pereira e Thereza dos Anjos.
44. 551. Albino, filho de Manoel Mathias e Carmen Gomes.
46. 545. Alcebiades, filho de Benedicta Rosa de Souza.
49. 567. Alcides, filho de Joaquim dos Santos e Levina dos Santos.
51. 547. Alcindo, filho de João Martins da Silveira e Albertina Vargas da Silveira.
53. 575. Alexandrino filho de Affonso Pinto Gonçalves e Sebastiana Souza Nogueira.
54. 419. Alexandrino, filho de Manoel Irineu de Oliveira e Avelina da Costa Oliveira.
55. 401. Alexino, filho de Arthur João da Silva e Paula da Cruz Silva.
66. 606. Alvaro, filho de Deolindo Anacleto Doria e Laura Ferreira Doria.

70. 455. Alvaro, filho de João de Souza Martins e Alzina Epiphania Martins.
73. 423. Alvaro, filho de Luiz Carcas Calvo e Luiza Baptista Corrêa.
76. 470. Alvaro, filho de Alvaro de Almeida Pasqual e Maria Pasqual Vieira.
79. 441. Alvaro, filho de João Cardoso e Amelia Soares Cardoso.
80. 520. Alvaro, filho de Antonio Soares Furtado e Emilia Ferreira Furtado.
82. 569. Amadeu, filho de Antonio Alaminos e Armanda Arpão.
86. 493. Americo, filho de Adelino José da Silva e Elvira Ferreira da Silva.
92. 619. Americo, filho de Antonio Maria Gonçalves e Anna Pereira Gonçalves.
96. 619. Anestor, filho de Maria Josepha.
99. 431. Annibal, filho de Annibal Leão Vieira da Motta e Maria da Conceição Motta.
100. 597. Annibal, filho de Tiberio Cardoso e Elisa dos Santos.
106. 501. Antonio, filho de Abel Oliveira Costa e Emilia Oliveira Costa.
112. 559. Antonio, filho de Antonio José Teixeira e Leonor Teixeira de Souza.
118. 415. Antonio, filho de Emenio Augusto Barrera e Deolinda da Conceição Gonçalves.
119. 467. Antonio, filho de Francisco Cabelleira e Alexandrina de Jesus.
121. 463. Antonio, filho de Francisco Martinho e Adelaide Ferreira.
126. 576. Antonio, filho de José Bernardino e Josephina Adelaide Ruão.
135. 521. Antonio, filho de Maria Augusta da Silva.
136. 360. Antonio, filho de Maria da Silveira Bulhões.
140. 386. Antonio, filho de Porphirio Ferreira dos Santos e Cecilia Augusta Ferreira.
144. 513. Antonio, filho de José Fernandes Coelho e Augusta da Cruz.
151. 502. Antonio, filho de João dos Santos e Philomena dos Santos.
158. 615. Ary, filho de Manoel de Souza Machado e Laudelina Gomes Machado.
163. 484. Aristides, filho de Adelino Corrêa dos Santos e Laura Gomes dos Santos.
164. 435. Aristides, filho de Antonio Ferreira Lima e Bernardina Francisca Lima.
166. 563. Aristides, filho de João Vianna e Guiomar Motta Vianna.
168. 386. Arlindo, filho de Antonio Rodrigues Casa Nova e Maria Rodrigues Casa Nova.
172. 365. Armando, filho de Antonio Porto Luz e Leonor Maia Neves Porto.
173. 536. Armando, filho de Francisco Pinto Botelho e Olivia Botelho.
176. 413. Armando, filho de Manoel Alves da Silva Luzes e Maria dos Santos.
178. 476. Armando, filho de Matheus Gatto e Carmela Caruso.
183. 611. Arnaldo, filho de José Vitorio da Cruz e Maria Emilia da Cruz.
184. 605. Arnaldo, filho de Manoel Martins Soares e Isabel Frederik Baker Soares.
186. 454. Arthur, filho de Carlos Alberto de Castro Lobo e Thereza de Jesus Lobo.
188. 599. Arthur, filho de Ignacio Batino e Rosalina Peres.
191. 434. Arthur, filho de José Salgado e Vicencia Borges.
193. 477. Arthur, filho de Longo Umile e Giusepina Pelicano.
202. 500. Aurelio, filho de Francisco Rodrigues Bonifacio e Maria dos Anjos.
203. 589. Avelino, filho de Amatto Vieira Maciel e Adelaide de Jesus Maciel.
204. 539. Avelino, filho de Avelino José de Mello e Emilia Duarte Magalhães.
206. 560. Baptista, filho de Baptista Taboas Macias e Victorina Macias.
217. 393. Bolivar, filho de Manoel Pereira de Souza e Raymunda Ferreira das Neves.
227. 363. Carlos, filho de Manoel Ramos da Silva e Albertina de Jesus Silva.
28. 496. Carlos, filho de Abilio José Fernandes e Maria Augusta Proença.
232. 405. Casemiro, filho de Valentim da Costa e Maria Emilia Villela.
233. 424. Castor, filho de Alvaro Borges Monteiro e Adelaide Rezende Monteiro.
234. 508. Cauby, filho de Antonio Carlos Hungria e Etelvina Alves.
235. 410. Celso, filho de Eduardo Corrêa da Silva e Anna Baptista Vieira Corrêa.
238. 603. Cipriano, filho de José Pinto Cortez Sobrinho e Maria da Silva.
242. 543. Claudionor, filho de Antonio Gomes Pereira e Maria do Carmo Pereira.
243. 593. Claudionor, filho de Antonio Luiz Gomes e Filonila Alves de Andrade.
244. 538. Claudionor, filho de Antonio da Silva Ferreira.
246. 445. Claudionor, filho de Baptista Santiago da Rosa e Deolinda Gomes Rosa.
147. 475. Claudionor, filho de Francisco de Oliveira Araujo e Thereza de Oliveira Araujo.
250. 418. Claudionor, filho de Maria Pereira Monteiro.
257. 411. Cosmes, filho de Olympio Lopes de Oliveira e Arminda Luiza Gomes.
261. 369. Dan, filho de João Baptista Gonzaga e Serafina Rosa Corrêa.
263. 588. Daniel, filho de Platano Frederico e Maria José Cianfelippo.
265. 432. Dario, filho de Antonio Fernandes de Souza e Maria das Dores de Souza.
270. 540. Deolindo, filho de Antonio Bernardo Freire e Julieta Lopes da Silva.
271. 494. Deolindo, filho de Deolindo de Souza Pinto e Percillana da Silva Pinto.
274. 483. Deonísio, filho de Belarmino Tiburcio de Souza e Aguida Thereza da Conceição.
277. 416. Djalma, filho de Miguel Avila Coranta e Candida Ferreira Coranta.
279. 391. Domingos, filho de Domingos Caruncho e Maria Oliveira Caruncho.
281. 456. Domingos, filho de Manoel Domingos e Raquel Cardoso da Silva.
285. 491. Domingos, filho de João Pires e Ismania Fernandes.
288. 531. Durvalino, filho de Manoel Pereira Calarino e Lucia Luiza de Jesus.
289. 430. Durval, filho de Henrique José da Silva e Maria da Luz Silva.
291. 458. Durval, filho de Manoel Joaquim do Nascimento e Maria da Conceição.
302. 422. Edjanne, filho de João Gomes Vianna e Nair Ferreira Vianna.
306. 356. Eduardo, filho de Jeronymo da Fonseca e Maria Augusta Fonseca.
312. 384. Elizeu, filho de Elias da Fonseca e Merilda Roque Pimentel.
319. 402. Enéas, filho de Euclides Dias Magalhães e Eduarda Rosa Magalhães.
324. 612. Ernesto, filho de Manoel Nunes Bento e Adelaide de Andrade.
325. 448. Ernesto, filho de Salvador Barvier e Francisca Magdalena.
326. 595. Ernesto, filho de José Serra e Maria Rosa Minervina Serra.
327. 503. Euclides, filho de Bernardo Bento Alves e Darina Bruno.
330. 371. Euclides, filho de José Martins Mendes e Lucia Martins Mendes.
331. 572. Euclides, filho de Manoel José Barreto e Luiza Monteiro.
336. 529. Eurico, filho de Alberto dos Santos e Carolina Augusta.
337. 582. Evaristo, filho de Julio de Souza Lobo e Guiomar Maria Teixeira.
342. 471. Felipe, filho de Felipe Galos Gomes e Maria Amelia.
345. 515. Felix, filho de Elidio Vieira Machado e Maria Elisa da Conceição.
347. 537. Fernando, filho de Manoel Joaquim Peixoto e Vitoria da Costa.
348. 400. Fernando, filho de Octavio de Castro e Antonietta Cerqueira Motta e Castro.
350. 457. Firmo, filho de Olympio Ferreira da Silva e Elmira Viegas da Silva.
353. 378. Fortunato, filho de Antonio Marques Ferreira e Diamantina Alexandrina Ferreira.
354. 577. Francelino, filho de Trajano Gomes Ferreira e Rosa Gomes Ferreira.

355. 583. Francisco, filho de Antonio Liporaci e Conceição Liporaci.
357. 429. Francisco, filho de Ciriaco Grossi e Angelina Cara.
360. 381. Francisco, filho de Francisco Calabri e Thereza Pazelo.
362. 566. Francisco, filho de José Manduano e Maria Christina.
368. 568. Francisco, filho de João Macario dos Santos e Adolphina Etelvina dos Santos.
372. 469. Genesio, filho de Januario Galvão de Oliveira e Francisca Analia de Oliveira.
373. 548. Geraldo, filho de João Fernandes Ribeiro e Florinda Soares Ribeiro.
374. 374. Gilberto, filho de Luiz Martins de Oliveira e Albertina da Costa Gomes.
375. 478. Gilberto, filho de Maximiliano Tavares e Maria Augusta Pereira.
380. 489. Guilherme, filho de João Teixeira Novaes e Elisa de Novaes.
385. 427. Gustavo, filho de Luiz Pereira Gortéz e Maria Cortéz.
389. 461. Helio, filho de Antonio Pereira Teixeira e Alcina da Silva Ramos Teixeira.
391. 571. Henrique, filho de Luciano Basilio e Rafaela Siciliana.
- 397A. 357. Hernani, filho de Antonio Pinto Soares de Oliveira Junior e Amelia Beraldinelli de Oliveira.
397. 610. Hernani, filho de Tranquinio Lanceloti e Raquella Spinelli.
403. 366. Innocencio, filho de Cicero Bernardino dos Santos e Maria Amelia Carvalho.
406. 542. Israel, filho de Otília Pericoli.
408. 396. Izequias, filho de Manoel da Costa e Claudina Maria da Silva.
411. 668. Jacob, filho de Manoel Martins e Justina Gomes.
415. 440. Jayme, filho de Joaquim da Cunha e Maria Guinana da Cunha.
416. 359. Jayme, filho de Manoel João Ferreira e Maria Izabel Ferreira.
420. 390. Januario, filho de Rufino Antonio Lisboa e Izaura Machado Lisboa.
421. 596. Jardelino, filho de Serafim Ucha Porto e Margarida Cabral Oliveira.
432. 595. João, filho de João Augusto Moreira e Deolinda Pires Moreira.
433. 464. João, filho de João Maria Gonçalves e Carlota da Silveira Maciel.
437. 444. João, filho de Joaquim Ignacio Pereira e Alice Lellis Pereira.
445. 541. João, filho de Luiz Maria Teixeira e Anna das Dores.
446. 472. João, filho de Manoel Fernandes e Engracia Monteiro.
447. 443. João, filho de Manoel Graciliano e Evangelina da Conceição.
455. 523. João, filho de Santo Areolli e Esperança Feitio.
459. 380. Joaquim, filho de Bernardino de Mattos e Anna de Jesus Ferreira.
463. 452. Joaquim, filho de Manoel Antonio e Guilhermina de Jesus.
472. 414. Jorge, filho de Domingos da Silva e Jardelina Maria da Conceição.
475. 586. Jorge, filho de José Elpino e Judith Ferreira Pinto.
478. 364. Jorge, filho de Samuel dos Santos Ferreira e Maria Corrêa Ferreira.
486. 505. José, filho de Antonio Ignacio de Souza e Maria Augusta de Almeida Souza.
491. 372. José, filho de Augusto Fernandes e Anna Maria Fernandes.
499. 433. José, filho de Ernesto Pereira da Silva e Maria Magdalena de Oliveira.
500. 388. José, filho de Felinto Pessoa de Menezes e Alzira dos Santos.
501. 513. José, filho de Francisco Sidnio e Rosa Adornette.
505. 564. José, filho de João Antonio da Costa e Maria Francisca da Costa.
509. 511. José, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e Ludovina Ferreira.
511. 498. José, filho de José Cabral e Leonarda da Fonseca Cabral.
512. 558. José, filho de José Daniel Mendes e Ernestina Cardoso.
520. 509. José, filho de Manoel Paes e Maria de Jesus Affonso.
522. 439. José, filho de Mario Macedo Ferreira e Judith de Oliveira Ferreira.
525. 465. José, filho de Severino Duarte Pimentel e Firmianiana Maria de Jesus.
526. 377. José, filho de Thomaz Henrique Cavalheiro e Maria de Jesus.
527. 390. José, filho de Guilhermina de Jesus.
529. 437. José, filho de José Bernardino e Ermerlinda Marques.
534. 395. José, filho de José Louzada e Justa Iriarte.
536. 425. José, filho de Antonio Nogueira.
538. 609. José, filho de Francisco Pires e Luiza Romeu.
540. 519. Josué, filho de Miguel Tabatchnik e Esther Tabatchnik.
543. 403. Julio, filho de Antonio Barbieri e Maria Pam-pure.
453. 466. Leopoldo, filho de Leopoldo Peres Vieira e Josepha Pinto Vieira.
560. 527. Lourival, filho de Luiz Antonio dos Santos e Marcela Dias Magalhães.
561. 474. Lourival, filho de Luciano Gomes e Maria Rosa da Silva.
563. 553. Lícídio, filho de Luiz Rodrigues Lessa e Florisbella Baptista Lessa.
570. 438. Luiz, filho de Carmen Martins da Costa.
574. 516. Luiz, filho de Manoel Ribeiro Soares e Sabina Ribeiro.
578. 546. Manoel, filho de Alfredo Gonçalves Freijó e Maria Affonso Freijó.
383. 594. Manoel, filho de Antonio José Carvalhaes e Elisa Augusta Guimarães.
385. 602. Manoel, filho de Antonio Rodrigues e Pasqua Macita Rodrigues.
603. 488. Manoel, filho de Luiz Frederico de Paula Aroeira e Delfina Candida Aroeira.
606. 517. Manoel, filho de Manoel Pires e Honorata Fabiana de Britto.
607. 436. Manoel, filho de Manoel Ricart Gonçalves e Aurelia Erle.
609. 409. Manoel, filho de Porfírio A. Gomes e Leonidia Gomes.
611. 506. Manoel, filho de Raphael Ambrosio e Maria Perrote.
614. 598. Manoel, filho de Pedro de Assis e Rosalina Martins.
616. 579. Manoel, filho de José da Silva Leal e Sara Quintas Domingos.
619. 614. Marcos, filho de José Luiz Esteves e Josephina Rosa.
620. 556. Margarido, filho de Mario da Silva Mascarenhas e America Ribeiro Mascarenhas.
624. 533. Mario, filho de Daniel de Almeida e Natividade de Almeida.
527. 528. Mario, filho de Ernesto Farino de Vemesa Staballo.
629. 412. Mario, filho de Francisco Coelho da Motta e Cecília da Silva Motta.
631. 604. Mario, filho de Henrique Domingos Alheira e Rosalina Ferreira Maria.
635. 383. Mario, filho de Manoel Antonio e Deolinda Avila Morgado.
640. 620. Mario, filho de Virgilio José de Freitas e Amelia de Freitas.
642. 518. Mario, filho de José Pereira Diogo e Maria Augusta Ramos.
643. 499. Mario, filho de Francisco Diniz Lage e Celestina de Souza.
647. 382. Miguel, filho de Salvador José Mussumece e Lucinda Abreu Mussumece.
649. 585. Milton, filho de Benjamin José da Silva e Amelia Rezende da Silva.
650. 373. Milton, filho de Casemiro José Ramos e Genoveva José Ramos.
654. 490. Moacyr, filho de Americo Alves Viannna e Malvina de Oliveira Alves.
660. 623. Moacyr, filho de José dos Santos Barbosa e Ricardina de Jesus dos Santos.
662. 376. Moacyr, filho de Theodorico de Souza e Arminda Rosa de Souza.
663. 581. Moysés, filho de Francisco Antonio Sermache e Christina de Jesus.
664. 482. Monelar, filho de Abilio Lopes e Albertina Maria dos Santos.

670. 468. Nelson, filho de Antonio Perez e Olga Soares.
 571. 549. Nelson, filho de Francisco Manoel Rodrigues e Candida Narciso Rodrigues.
 673. 554. Nelson, filho de João Alexandre e Adelina Alexandre.
 679. 607. Nelson, filho de Marcelino Alves de Mattos e Adelaide Mendes.
 680. 504. Nelson, filho de Salustiano Maciel e Rita de Souza Vieira.
 682. 406. Newton, filho de Domingos Henrique Vives e Ermesinda da Silva Vives.
 683. 399. Newton, filho de Julio Augusto Miranda Vale e Gracieta Vieira Vale.
 686. 368. Nilo, filho de Elisa Maria da Costa.
 691. 574. Olavo, filho de Fausto Candido Rodrigues e Augusta Leopoldina da Conceição.
 694. 617. Olimoio, filho de Roso Murta e Virginia Murta.
 698. 479. Orlando, filho de Antonio Esteves Barcellos e Albertina Freitas Barcellos.
 704. 616. Orlando, filho de Marcos Campos Oliveira e Camilla Alves de Oliveira.
 706. 367. Orlando, filho de Messias do Nascimento Coutinho e Adelia Teixeira Coutinho.
 708. 362. Orlando, filho de Simplicio Aurora e Maria da Cruz.
 715. 497. Oscar, filho de Martins Corrêa e Castorina Augusta de Azevedo Corrêa.
 718. 421. Oswaldo, filho de Alvaro Banharo da Silva e Constancia Pacheco da Silva.
 725. 481. Oswaldo, filho de João José Graça e Anna de Jesus Villa.
 729. 480. Oswaldo, filho de José Calistrato de Lima e Eulina de Castro.
 732. 557. Oswaldo, filho de Leonidio Paulo Gomes e Ema Appolonia Vieira Gomes.
 737. 379. Oswaldo, filho de Silvina Meirelles.
 738. 550. Oswaldo, filho de Silvio Rouvier Marsetto e Virginia da Silva Pinto.
 739. 590. Oswaldo, filho de Targino Alves Tavares e Thezeza Gomes Tavares.
 744. 417. Octacilio, filho de Henrique Braga Monteiro e Carolina Brandão Monteiro.
 746. 460. Octavio, filho de José Mandarinno e Julieta Rossi.
 754. 512. Paulo, filho de Demetrio Carlos de Sammaneco e Izolina Baptista Sammaneco.
 756. 561. Paulo, filho de Hermeto Duarte e Amelia Duarte.
 757. 552. Paulo, filho de José Gomes Lages e Ludovina da Silva.
 761. 618. Pedro, filho de Honorio de Guimarães Machado e Izabel de Oliveira Machado.
 764. 510. Pedro, filho de Manoel Teixeira da Cunha e Antonia Maria Freire.
 765. 473. Pedro, filho de Carmo Paternosso e Maria Pereira da Costa.
 767. 575. Plautilho, filho de Plautilho Motta e Avelina dos Santos Motta.
 775. 358. Raul, filho de Eduardo Silva e Arlinda da Cruz Silva.
 780. 562. Ricardo, filho de José de Queiroz e Marcolina de Queiroz.
 784. 578. Rodolpho, filho de Eduarda Nunes de Souza.
 788. 507. Rubem, filho de José Carlos de Carvalho e Florisbella Candida de Carvalho.
 789. 544. Rubem, filho de Julio Fernandes e Appolonia Fernandes.
 790. 446. Rubem, filho de Oscar Passos e Francisca Amelia de Almeida.
 795. 453. Salvador, filho de Miguel Santanelli e Rosa Monteleone.
 800. 387. Salvador, filho de Pedro Teixeira da Rocha e Carmen de Jesus Pereira da Rocha.
 802. 555. Santo, filho de Domingos Capallilo e Assumpta Carilano.
 803. 485. Sebastião, filho de Antonio Medeiros Cimbaes e Rosa de Oliveira Cimbaes.
 806. 587. Sebastião, filho de Domingos Candido Soares e Justina Soares.
 808. 532. Sebastião, filho de Francisco Pires e Anna Maria Rodrigues.
 810. 495. Sebastião, filho de Joaquim da Costa Soares e Maria Rosa de Oliveira.
 813. 420. Sebastião, filho de Mario Orozimbo Moreira Cardoso e Maria Conceição Cardoso.
 817. 428. Sergio, filho de Antonio Gomes de Almeida e Adelia Gonçalves de Almeida.
 822. 584. Sizenando, filho de Sizenando Alves Rodrigues e Esther Bianchi.
 823. 442. Surucabiaba, filho de Antonietta Rocha.
 826. 573. Washington, filho de Izabel Maria dos Santos.
 830. 447. Waldemar, filho de Amancio Teixeira e Leopoldina da Costa Teixeira.
 832. 526. Waldemar, filho de Antonio do Couto e Alzira Medeiros do Couto.
 833. 492. Waldemar, filho de Domingos Pinheiro e Elvira de Jesus Pinheiro.
 837. 530. Waldemar, filho de Manoel Alves e Deolinda Rodrigues Alves.
 842. 524. Waldemiro, filho de Antonio Rodrigues Teixeira e Maria dos Santos Teixeira.
 843. 601. Waldemiro, filho de Manoel dos Santos Almeida e Maria Julia Martins.
 845. 361. Waldemiro, filho de Raphael Martins Corrêa e Julia Augusta Villares.
 848. 462. Waldyr, filho de Reynaldo Gomes da Silva e Cecilia Murta da Silva.
 854. 408. Walter, filho de Asclepiades Firmo da Rocha e Magnolia Alves da Rocha.
 862. 565. Walter, filho de Heitor Rodrigues Alves e Carmen Corrêa Lapa.
 869. 459. Vilmar, filho de Maria Garcia Guedes.
 872. 404. Victorino, filho de Manoel Ferreira de Souza e Maria da Rocha Ferreira.
 874. 370. Victorio, filho de Jorge Florito e Philomena Rozeta.
 Classe de 1913 (2ª chamada)
 4. 968. Admar, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
 8. 975. Alcides, filho de Antenor Pereira de Azevedo e Angelica Amalia de Azevedo.
 11. 960. Altamiro, filho de Saturnino José Coelho e Izaura Gonçalves Coelho.
 14. 943. Alvaro, filho de Daniel Ferreira Vaz e Ignacia Vasconcellos Vaz.
 17. 966. Americo, filho de Samuel de Carvalho e Rosa de Oliveira.
 25. 933. Antonio, filho de Manoel Joaquim da Silva Ribeiro e Maria Teixeira de Oliveira Barros.
 29. 970. Augusto, filho de Luiz José do Nascimento e Guilhermina Nascimento.
 33. 967. Bertolino, filho de Sebastião Martins e Maria Gomes Coelho.
 35. 936. Carlos, filho de Joaquim Baptista e Conceição Mandes Baptista.
 37. 940. Celio, filho de Albino de Almeida e Maria Rosa de Almeida Cardoso.
 39. 937. Claudemaro, filho de Miguel Jeronymo de Sant'Anna Filho e Joventina Gomes de Sant'Anna.
 44. 929. David, filho de Severo Bispo do Nascimento e Corina de Queiroz.
 46. 950. Diniz, filho de Luiz Baptista e Maria de Jesus.
 47. 951. Domingos, filho de Venutiano Barbosa de Farias e Lucinda da Conceição Barbosa.
 59. 931. Eugenio, filho de José Bartolo e Emilia Spinelli.
 60. 928. Eugenio, filho de José Domingos dos Santos Junior e Adelaide Lima dos Santos.
 67. 980. Gustavo, filho de Alvaro Marques Guimarães e Eugenia Nogueira Guimarães.
 70A 938. Humberto, filho de Jacof Tuber e Adelia Tuber.
 72. 932. João, filho de João da Silva Barros e Maria Thereza Marques Barros.
 73. 963. João, filho de José de Freitas Brazão e Olympio da Costa Brazão.
 81. 947. José, filho de Ernesto Cabral e Armando do Carmo.
 83. 957. José, filho de João Pereira da Silva e Maria Joaquina da Silva.
 85. 946. José, filho de José da Conceição Junior e Armanda Clara da Conceição.
 90. 930. José, filho de Antonio Araújo Lima e Rachel Rocha Lima.
 91. 944. José, filho de Florinda Maria da Conceição.
 93. 949. José, filho de Guilherme de Assumpção e Felismina Franco Assumpção.
 94. 962. José, filho de José Conrado do Carmo Dutra e Deolinda Maria do Carmo.
 96. 965. José, filho de Manoel Florentino de Menezes e Maria José Menezes.
 99. 979. Lourival, filho de Nestor Ferreira Gomes e Laurentina Souza Gomes.

- os quaes deverão apresentar-se na séde deste Districto, nos períodos de 3 a 15 de dezembro do corrente anno:
- Numero de alistamento e sorteio — Nome e filiação
— Unidades designadas
Classe de 1914
105. 976. Manoel, filho de Agostinho Soares da Silva e Santa Perusse.
118. 952. Mario, filho de Manoel José Fernandes e Maria Barbosa.
121. 942. Mario, filho de Manoel Barbosa Balthrar e Marieta Perez de Oliveira.
122. 953. Mathurino, filho de Mathurino Ferreira Soares e Maria Luiza Soares.
132. 954. Nelson, filho de João Clemente da Silva e Maria das Dóres Silva.
132A. 972. Nestor, filho de Maria da Luz Fidalga.
143. 935. Oswaldo, filho de Candido Vera Cruz e Rosa Motta Vera Cruz.
149. 956. Paulo, filho de Corina Costa Velloso.
150. 977. Pedro, filho de Maria Figueredo Bastos.
151. 974. Pedro, filho de Antonio Euzebio do Nascimento e Grata Maria Quintella do Nascimento.
153. 934. Rodolpho, filho de Izidoro José Vieira e Maria Vitalina Vieira.
156. 971. Romeu, filho de Silvestre Madeira Nunes e Maria Emilia Soares Nunes.
158. 955. Rubem, filho de Custodio Magheli e Laura de Mello Magheli.
159. 948. Rubem, filho de Estanislau de Oliveira Porto e Virginia de Oliveira Porto.
160. 978. Salastius, filho de Marcellino Corrêa e Carolina Costa Corrêa.
161. 964. Saturnino, filho de Miguel Antonio dos Santos e Julia Ignacia dos Santos.
162. 939. Sebastião, filho de Antonio José de Souza e Valenciana de Jesus Fernandes.
165. 941. Waldemar, filho de Joaquim Figueiredo Maia e Henriqueta de Jesus Maia.
172. 964. Vivaldo Peixoto Magalhães, filho de Maria José Dias.
Classe de 1912 (2ª chamada)
6. 1.045. Amilcar, filho de Caetano José de Carvalho e Maria Augusta Corrêa.
6. 1.044. Anacleon, filho de Gustavo da Silva Freitas e Manoela Pereira de Carvalho.
7. 1.048. Antonio, filho de Francisco Gomes da Silva e Maria Benedicta de Jesus.
10. 1.050. Ary, filho de Antonio Corrêa de Moura e Maria Augusta de Moura.
19. 1.047. Joaquim, filho de Joaquim Gonçalves Cardoso e Amelia Rosa da Paixão.
23. 1.052. José, filho de Paulino Gomes de Azevedo e Marcellina Gomes de Azevedo.
25. 1.051. Mario, filho de Ernani Gomes de Oliveira e Silva e Minervina Rosa da Costa e Silva.
26. 1.054. Martinho, filho de Joaquim Pereira e Thereza dos Anjos Pereira.
28. 1.055. Nilo, filho de Bento Ferreira Paiva e Luiza da Silva Paiva.
29. 1.046. Odorico, filho de Manoel Santiago e Maria Santiago.
- Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente da junta.
- Primeira Região Militar**
- PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO**
- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRICTO**
Séde: Rua General Polydoro 69, Botafogo
- O engenheiro civil Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Districto, faz saber aos que o presente lêrem ou delle tiverem sciencia que foram sorteados para o serviço no Exercito, no dia 12 de setembro de 1934, na séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento á Avenida Pedro II, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes deverão se apresentar, de 3 a 15 de dezembro proximo á séde desta Junta de Alistamento, á rua General Polydoro n. 69, ficando os que assim não proceder sujeitos ás penalidades da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, layro o presente edital que será affixado na séde da Junta, publicado no *Diario Official* e que vae por mim assignado.
- Capital Federal, 14 de novembro de 1935.— *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente.
- Relação nominal dos sorteados pertencentes a segunda chamada convocados para incorporação nas unidades abaixo,
199. 135. José Ubirajara, filho de Luiz Rocha Dantas — 1º C. R. M.
173. 136. José, filho de Antonio de Andrade — 1º C. R. M.
40. 138. Antonio, filho de José Moreira Gonçalves — 1º C. R. M.
243. 139. Mario Henrique, filho de Armando Mario Pereira da Silva Torres — 1º C. R. M.
55. 140. Arlindo, filho de Hygino de Almeida Faria — 1º C. R. M.
53. 141. Aristeu, filho de Joaquim Nunes de Oliveira — 1º C. R. M.
58. 142. Armando, filho de Manoel do Couto — 1º C. R. M.
230. 143. Manoel, filho de Manoel Vaz Pires — 1º C. R. M.
86. 144. Carlos, filho de Thereza de Jesus Rabello — 1º C. R. M.
124. 145. Fernando Portella da Silva, filho de Thomaz Augusto da Silva — 1º C. R. M.
35. 146. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva — 1º C. R. M.
149. 147. Jacy Alencar Augusto André, filho de Antero Augusto André — 1º C. R. M.
136. 148. Fallecido.
281. 149. Oswaldo, filho de João Guilherme Machado — 1º C. R. M.
242. 150. Mario, filho de Policarpo Antonio Pinto — 1º C. R. M.
272. 151. Orlando, filho de Leontina Ferreira de Mello — 1º C. R. M.
7. 152. Agenor, filho de Maria Magdalena de Moraes — 1º C. R. M.
4. 153. Ademar, filho de Antonio Rodrigues de Santa Marinha — 1º C. R. M.
146. 154. Hugo Helvecio, filho de Arnaldo Siqueira Pinto da Luz — 1º C. R. M.
310. 155. Renato de Almeida Magalhães, filho de João de Almeida Magalhães — 1º C. R. M.
216. 156. Ludorico, filho de Affonso Pinto Felix — 1º C. R. M.
37. 157. Antonio Soares, filho de Antonio Soares — 1º C. R. M.
151. 158. Jayme, filho de Joaquim Gomes — 1º C. R. M.
23. 159. Alvaro, filho de Upiano Fernandes — 1º C. R. M.
106. 160. Eduardo, filho de Manoel Eduardo de Souza — 1º C. R. M.
52. 161. Aricles, filho de Rogerio Ramos Pereira — 1º C. R. M.
44. 162. Antonio, filho de Manoel Sebastião de Avila — 1º C. R. M.
133. 163. Guilherme, filho de Augusto Gonçalves — 1º C. R. M.
78. 164. Benjamin de Assumpção, filho de Celestino dos Santos Fernandes — 1º C. R. M.
204. 165. Julio de Miranda, filho de Licurgo de Miranda — 1º C. R. M.
225. 166. Manoel, filho de Antonio de Souza Duque — 1º C. R. M.
26. 167. Americo, filho de Americo Martins de Brito — 1º C. R. M.
292. 168. Otton Gonçalves de Andrade, filho de Oldemar Cecilio de Andrade — 1º C. R. M.
178. 169. José, filho de João de Souza Peixoto — 1º C. R. M.
305. 170. Raul, filho de Manoel Ferreira da Costa — 1º C. R. M.
75. 171. Ben-hur Mazzane, filho de Antonio Mazzane — 1º C. R. M.
129. 173. Galdino, filho de Manoel José Escaleira — 1º C. R. M.
17. 174. Aloysio, filho de Alvaro de Souza Bastos — 1º C. R. M.
68. 175. Arthur, filho de Manoel Pereira de Sá — 1º C. R. M.
59. 176. Armando, filho de Miguel Dias Nunes — 1º C. R. M.
16. 177. Almir, filho de Itamar Tavares — 1º C. R. M.
162. 178. João, filho de João da Silva — 1º C. R. M.
89. 179. Cezar, filho de Altino José da Cruz — 1º C. R. M.
249. 180. Mauricio, filho de Antonio Borzur — 1º C. R. M.

116. 181. Eurico, filho de Arthur de Oliveira Correia — 1° C. R. M.
 248. 182. Mauricio, filho de Antonio Francisco Vianna — 1° C. R. M.
 341. 183. Roberto, filho de Alfredo Romão Gonçalves — 1° C. R. M.
 262. 184. Nelson, filho de Sernandina de Jesus — 1° C. R. M.
 84. 185. Carlos, filho de José Ignacio de Souza — 1° C. R. M.
 228. 186. Manoel, filho de João José Gonçalves Rodrigues — 1° C. R. M.
 192. 187. José Augusto, filho de João Gonçalves — 1° C. R. M.
 83. 188. Carlos, filho de Franklin Martins — 1° C. R. M.
 128. 189. Frederico, filho de Frederico Marinho Lisor — 1° C. R. M.
 6. 190. Agacilão, filho de Wenceslau Castello da Cruz — 1° C. R. M.
 188. 191. José, filho de Romão Alves Martins — 1° C. R. M.
 56. 192. Arlindo da Rosa e Silva, filho de Evaristo José Affonso — 1° C. R. M.
 170. 193. Jorge Izumy Amaya, filho de Suto Kito de Amaya — 1° C. R. M.
 85. 194. Carlos, filho de Saima Baptista da Gloria — 1° C. R. M.
 79. 195. Bernardino, filho de Antonio Pacheco Ferreira — 1° C. R. M.
 102. 196. Edgard, filho de Sebastião Guilherme de Figueiredo — 4° B. I. A. C.
 15. 197. Amaro, filho de Flavio da Silveira — 4° B. I. A. C.
 274. 198. Orlando, filho de Jonatas Francisco de Souza — 4° B. I. A. C.
 132. 199. Geraldo, filho de Raphael Ribeiro de Freitas — 4° B. I. A. C.
 202. 200. Jovino Silveira, filho de Gustavo Soares de Sant'Anna — 4° B. I. A. C.
 287. 201. Oswaldo, filho de Roldão Antonio Pacheco — 4° B. I. A. C.
 218. 202. Luiz, filho de João Loureiro — 4° B. I. A. C.
 83. 203. Antonio, filho de Antonio da Costa e Silva — 3° R. I.
 282. 204. Oswaldo, filho de João Pereira Leite — 3° R. I.
 324. 205. Silverio, filho de Feliciano Gonçalves — 3° R. I.
 203. 206. Julio, filho de José da Costa Pereira — 3° R. I.
 247. 207. Mario Valladão Cardoso, filho de Antonio Teixeira Cardoso — 3° R. I.
 339. 208. Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira Marques — 3° R. I.
 74. 209. Belmiro, filho de Manoel dos Santos — 3° R. I.
 321. 210. Ruy, filho de Evangelista Rosa do Nascimento — 3° R. I.
 131. 211. Reservista.
 222. 212. Mamede, filho de José da Silva Fernandes — 3° R. I.
 264. 213. Odair, filho de Francisco de Assis — 3° R. I.
 244. 214. Mario José, filho de Arnaldo Nunes de Oliveira Barboza — 3° R. I.
 126. 215. Francisco, filho de Manoel Miguel — 3° R. I.
 62. 216. Armino, filho de Francisco Bernardo Ferreira — 3° R. I.
 27. 217. Americo, filho de Antonio da Cunha Pereira — 3° R. I.
 36. 218. Antonio, filho de Antonio Joaquim da Fontoura — 3° R. I.
 332. 219. Waldemar, filho de Eufrazio Alves Ribeiro — 3° R. I.
 227. 220. Manoel, filho de Carlos Ignacio Bittencourt — 3° R. I.
 177. 221. José, filho de João Monteiro — 3° R. I.
 187. 222. José, filho de Noel Soares — 3° R. I.
 304. 223. Randolpho, filho de Manoel José — 3° R. I.
 143. 224. Henrique, filho de José de Mendonça Furtado — 3° R. I.
 148. 225. Ivan, filho de Constantino Ferreira Leão Junior — 3° R. I.
 276. 226. Osmarino, filho de Genaro de Niemeyer — 3° R. I.
 237. 227. Mario, filho de Affonso da Costa Pereira — 3° R. I.

64. 228. Arnaldo, filho de Antonio Vilariano Avila — 3° R. I.
 315. 229. Rogerio, filho de Joaquim Martins — 3° R. I.
 214. 230. Lucio Candido Machado, filho de Almerina Machado — 3° R. I.
 87. 231. Carlos da Silva Garrido, filho de Diomedes da Silva Garrido — 3° R. I.
 185. 232. José, filho de Manoel Joaquim Martins — 3° R. I.
 210. 234. Lourival, filho de Antonio da Silva — 3° R. I.
 217. 235. Luiz, filho de Georgina Dantas — 3° R. I.
 336. 236. Waldemar, filho de Tragidia Alexandrina de Souza — 3° R. I.

Classe de 1913

21. 362. Bento, filho de Bento Bartholomeu de Carvalho — 3° R. I.
 42. 363. Jorge, filho de Alvaro de Aguiar — 3° R. I.
 65. 364. Mauro, filho de Heraclito de Mello e Silva — 3° R. I.
 90. 365. Walter, filho de Agostinho de Almeida Loureiro — 3° R. I.
 88. 366. Waldomiro Mendel, filho de Felisberto Mendel — 3° R. I.
 33. 367. Fernando, filho de Antonio Pereira da Silva Junior — 3° R. I.
 67. 368. Nestor, filho de Germano Teixeira da Silva — 3° R. I.
 85. 369. Waldemar, filho de Manoel Berciano — 3° R. I.
 15. 370. Antonio, filho de Leonor Alves Ribeiro — 3° R. I.
 91. 371. Walter, filho de João Tavares da Costa — 3° R. I.
 36. 372. Francisco, filho de Manoel Germano da Silva — 3° R. I.
 5. 373. Altamiro, filho de Jorge Joaquim da Rocha — 3° R. I.
 29. 374. Erick Arnaldo, filho de Germano Stadlander — 3° R. I.
 41. 375. Jones de Castro, filho de Alcides Scheiner — 3° R. I.
 50. 376. José Pedro, filho de Isaias Candido Alves — 3° R. I.
 83. 377. Sebastião, filho de Antonio José da Silva — 3° R. I.
 49. 378. José, filho de Israel Berenfeld — 3° R. I.
 61. 379. Manoel Tenorio de Mello, filho de Armando José de Mello — 3° R. I.
 16. 380. Ary, filho de José Ferreira da Silva.
 24. 381. Carlos, filho de José Manos — 3° R. I.
 13. 382. Antonio, filho de José Duarte — 3° R. I.
 44. 383. Jorge, filho de José Lopes de Souza — 3° R. I.
 52. 384. Levy, filho de Christiano Fróes Ottoni — 3° R. I.
 51. 385. Julio Matheus da Silva, filho de Marcelano Gomes da Silva — 3° R. I.
 86. 386. Waldemar, filho de Rogerio Padron — 3° R. I.
 70. 387. Oswaldo, filho de José Pinto de Oliveira — 3° R. I.
 27. 388. Edesio, filho de Antonio Proença Moreira — 3° R. I.
 84. 389. Sélvio Wagner Tayar, filho de Antonio Emilio Tayar — 3° R. I.

Classe de 1912

15. 427. João Gracie Lampreia, filho de José Lampreia — 3° R. I.
 27. 428. Raul, filho de Ernesto da Silva Paranhos Junior — 3° R. I.
 11. 429. Diogenes, filho de David Francisco da Silva — 3° R. I.
 23. 430. Orlando, filho de Antonio Santa Rita — 3° R. I.
 14. 431. João, filho de José da Costa — 3° R. I.
 17. 432. Jorge, filho de Antonio de Souza Reis — 3° R. I.
 31. 433. Waldemar, filho de Ernesto Gomes de Castro — 3° R. I.
 8. 434. Excluido.
 19. 435. José Joaquim Sá Freire Faria, filho de Raul de Faria — 3° R. I.
 9. 436. Carmelino Andrade, filho de João de Andrade Silveira — 3° R. I.

Capital Federal, 14 de novembro de 1935. — Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8° Districto.

Fabrica de Canos e Sabres para Armas Portateis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* do dia 11 de novembro corrente, á pagina 24.953. — *Seraphim Igrejas Lopes*, 1º tenente de Administração do Serviço de Apto., secretario interino.

Fabrica de Material contra Gazes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, a pagina 25.71.

Hospital Central do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 12 do corrente, a pagina 25.071.

Directoria da Aviação

3ª DIVISÃO

Relação dos candidatos ao Curso de Sargento Aviador que tiveram os requerimentos despachados pelo Sr. general director da Aviação:

Para navegantes:

1. Arthur dos Santos Costas, civil, 2º R. M.
2. Helio de Seixas Alencar, soldado, 26º B. O.
3. João Monteiro, soldado, 29º B. C.
4. João Brígido Bezerra, civil, 8º R. M.
5. José Joaquim Pereira Neves, civil, 8º R. M.
6. Mario Salerno da Cruz Medeiros, 2º cabo, 1º Btl. de Transmissões.
7. Paulo Fernandes Cruz, civil, 8º R. M.
8. Prisco Persilliano Barboza, civil, 8º R. M.
9. Reginaldo Gomes dos Santos, civil, 8º R. M.
10. Waldemar Ruas, soldado, 2º R. Av.
- Para technicos:
11. Antonio Ferreira Junior, soldado, 3º R. I.
12. Bellarmino Alves Terra, 1º cabo, 1º R. C. D.
13. Emmanuel Victor Pereira, 1º cabo, 1º Btl. de Transmissões.
14. Francisco de Assis Azevedo, soldado, 2º R. I.
15. José Ferrer Rivero, civil, 2º R. M.
16. Joel Silva, soldado, 1º Btl. de Transmissões.
17. Luiz Dantas Costas, soldado, 4º R. I.
18. Orlando Ramos Belem, soldado, 3º R. I.

Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

19. Accacio Antonio de Sá, 2º cabo, 1º Btl. de Transmissões.
20. Alvaro Pinto Paulista, 1º cabo, 1º Btl. de Transmissões.

Indeferido, por ter entrado fóra de época, de accordo com a informação do commandante de sua unidade.

21. Darcy B. Blotta, civil, 3º R. M.
- Indeferido, por falta de formalidade regulamentar.

22. José Fernandes de Senna, soldado, Btl. Escola.

Indeferido, por entrado fóra de época.

23. Tacito de Almeida Nascimento, civil, 1º R. M.

24. Wilson Rodrigues, civil, 1º R. M.
- Indeferido, em vista de exigencias regulamentares.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Gervasio Duncan de Lima Rodrigues*, tenente coronel, chefe da 2ª Divisão.

Estabelecimento de Material de Intendencia da Primeira Região Militar

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R. M., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte: Quinta-feira, 21 — Costureiras numeros 1.651 e 1.900 e alfaiates, ns. 66 a 90.

Sabbado, 23 — Costureiras, ns. 1.901 a 2.100 e alfaiates, ns. 91 a 110.

Costa Lima, 1º tenente, encarregado da O. A. do E. M. I.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

De citação ao 3º official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo Adherbal de Oliveira Leme

Gastão Wandec de Cunha, 2º official da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, chefe da Comissão de Investigações e presidente da Comissão de Inquerito de que trata o processo 43.735-35 do protocollo da referida Directoria Geral:

Faço saber ao 3º official Adherbal de Oliveira Leme, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, que é pelo presente citado para comparecer no gabinete do respectivo director regional, dentro do prazo de dez dias, afim de tomar conhecimento do processo administrativo a que responde como incurso nos numeros 3, 6 e 8 do regulamento aprovado pelo decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931, em seu artigo 130 e delle defender-se, sob pena de revelia.

E, para constar, ao mesmo Adherbal de Oliveira Leme ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo e publicado no "Diario Official" (Districto Federal) e em um dos jornaes de maior circulação no Estado de São Paulo, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, em cinco de novembro de 1935. Eu, Edgard de Borborema, servindo de escrivão, o dactylographiei. — *Edgard de Borborema*. — *Gastão Wandec de Cunha*. — *Carneiro da Rocha*, secretario DCT.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá

O director Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, Estado de Mato-Grosso, pelo presente edital, faz pu-

blico que, conforme consta do processo "Secções — 226-34", a auxiliar de 2ª classe, Iris Monica Nogueira, está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde vinte e um de abril do corrente anno, e como tal, incursa em pena de demissão, nos termos do n. 6, do artigo 130 do Regulamento em vigor.

E como se encontre em lugar não sabido e ignorado, fica a referida auxiliar, Iris Monica Nogueira, intimada por este edital, para dentro do prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação, de conformidade com o alludido regulamento, a apresentar a defesa que tiver e quizer fazer, sob as penas da lei.

E, para constar, mandou-se passar o presente edital, que será publicado dez vezes no "Diario Official" da União.

Dado e passado nesta cidade de Corumbá, aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e cinco.

O director regional, *Antonio Vieira Miranda Evora*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 25 de novembro de 1935, serão recebidas propostas para reforma na instalação do gabinete do director, sala do secretario e dos auxiliares de gabinete e sala de audiencia da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, na parte relativa á collocação de reposteiros com sanefas e stores em devãos de janellas e portas, inclusive a reposição de 150 metros de passadeira de linoleum, pintura, em duas mãos, das portas e janellas acima indicadas e mais 10 situadas no "hall" do elevador, reparo e lustração dos seguintes moveis: cinco secretarias, dois bureaux, tres meios bureaux, duas mesas, dois grupos estufados, um armario vitrine, duas estantes giratorias, tres armarios e dezoito cadeiras.

Em se tratando de pequeno trabalho que apresenta conveniencia de ser executado em conjunto, devem os interessados apresentar preço englobadamente. Para inspecção local, bem como para quaesquer outras informações, poderão os proponentes comparecer, das onze ás dezesete horas dos dias uteis, no gabinete da citada directoria.

A execução do trabalho deve abranger apenas vinte dias.

As propostas devem ser em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei e entregues na secção dos S. Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concorrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos — Sub-consignação n. 11 — "Diversas despesas, da vigente lei orçamentaria".

Secção dos Serviços Economicos, em 14 de setembro de 1935. — *Arthur Arieta*, 1º official.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, á pagina 25.072.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 94, de 18 de outubro do corrente anno, a directoria, convido a ex-escrevente de 2.ª classe da 2.ª Divisão, Francisca Valentin da Fonseca a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escripção Central daquela Divisão, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, o motivo da sua ausencia, sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1.º de novembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PRATICANTE DE MESTRE DE SIGNALIZAÇÃO DE 2.ª CLASSE

1) — O concurso para o logar de praticante de mestre de signalização de 2.ª classe constará de provas escriptas, graphicas e oraes, versando sobre as materias constantes dos numeros 2, 3 e 4.

2) — Provas escriptas:

Portuguez:

a) dictado de um trecho de 20 linhas no minimo;

b) redacção de uma fórma qualquer de expediente commum.

Arithmetica:

a) tres questões praticas sobre os seguintes pontos: quatro operações fundamentais sobre numeros inteiros, fracções, principaes medidas e avaliação de áreas.

3) — Provas graphicas:

Organização de schemas, com as principais convenções:

a) deapparehos de bloqueio e signalização.

4) — Provas oraes:

Cabines mecanicas, electricas e electro-mecanicas:

a) descripção, funcionamento, montagem e conservação.

Apparehos de bloqueio:

a) descripção, funcionamento, montagem e conservação.

5) — As provas escriptas terão a duração maxima de duas (2) horas para cada materia; as provas graphicas de duas (2) horas e as oraes de vinte (20) minutos.

6) — Todas as provas serão eliminatórias, isto é, o concorrente que obtiver em qualquer dellas gráo inferior a tres, fica inhibido de continuar o concurso.

7) — As notas dadas ás provas escriptas, graphicas e oraes serão avaliadas em grãos da seguinte fórma:

0 a 2 — correspondentes á nota má.
3 a 5 — correspondentes á nota satisfivel.

6 a 9 — correspondentes á nota boa.
10 — correspondente á nota optima.

8) — O papel distribuido para as provas escriptas e graphicas será rubricado por todos os membros da mesa examinadora, não sendo aceitas as provas elaboradas em outro papel.

9) — A mesa examinadora será composta de quatro (4) membros, todos empregados da Estrada, designados pela Directoria, inclusive o presidente.

10) — Ao presidente da mesa caberá iniciativa de todas as providencias concernentes á fiscalização e boa regularidade do concurso, recorrendo sempre para a directoria nos casos em que a sua autoridade possa estar em conflicto com a dos demais membros da mesa.

11) — Um dos membros será escolhido pelo presidente para secretario, que, além da sua função de examinador, deverá lavrar acta, em livro proprio, das occurrencias verificadas durante os trabalhos diarios da comissão. Nesta acta deverão constar os nomes dos candidatos que forem examinados, seguidos das notas obtidas e das médias finais respectivas.

12) — Os membros da mesa examinadora, a convite do presidente, reunir-se-ão oito dias antes de designado o dia para o começo das provas, afim de organizarem os pontos a serem sorteados.

13) — Cada membro da mesa examinadora dará a nota que julgar merecer o concorrente, mesmo quando examinado por outro membro, não havendo assim arguição simultanea.

14) — Terminado o concurso, o presidente enviará á directoria o respectivo relatório, acompanhado da relação dos que forem julgados habilitados para o devido julgamento por aquella.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver média final igual ou superior a cinco (5).

No calculo das médias as fracções superiores a meio serão arredondadas para mais e as inferiores despresadas.

15) — Os candidatos deverão inscrever-se dentro de noventa (90) dias, a contar da data da publicação do edital, dirigindo requerimento á directoria, com os sellos prescriptos na lei respectiva, encaminhado pelas Divisões.

Só poderão inscrever-se empregados da Estrada que tenham estagio de, pelo menos, seis (6) mezes nos serviços especializados da Inspectoria de Signalização.

16) — O concurso iniciar-se-á trinta (30) dias após encerradas as inscrições e será valido por tres (3) annos.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 14 de novembro de 1935. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

O director do Departamento Nacional de Portos e Navegação faz saber aos interessados que, de conformidade com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação, nos processos respectivos, ficou, por S. Ex. fixado o dia 1 de janeiro de 1936, para que entrem em vigor as novas tarifas approvadas para os portos de Manaus, Pará, Recife, Rio de Janeiro e Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — *Frederico Cesar Burlamaqui*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente.

Approvados:

Jorge Rochlitz, Adelino Guilherme Nicolay, Henrique Ernesto de Almeida Coutinho Junior, Misael Carlos de Azevedo, Lycio Paraizo, Eduardo Galdino, Dorval Reis, Alvaro de Araujo, José Duvierv Goulart, Fortunato Paes, João Pereira Sobrinho, José Vieira Cardoso, Custodio ad Silva Torres, Antonio Candido de Oliveira e Friedrich Josef Buck.

Reprovados, 9.

Resultado dos exames de motorneiros effectuados no dia 16 do corrente.

Approvados:

Casemiro Pedra, José Ribeiro da Silva, José Bento de Souza Junior, Antonio Chaves Candido, José Augusto Cardoso, José Tabella, Manoel Domingos Dias, Joaquim Dantas e Joaquim da Silva Neves.

Inspectoria do Trafego, em 16 de novembro de 1935. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Omnibus:

Neves Brauer, ns. 655, 658, 677, 728, 729, 733, 736, 753 e 756 — Art. 248 L. J. Antonio Moreira, ns. 9, 215, 555, 577, 598, 599, 610, 661, 685 e 686 — Artigos 248 L, 248 E, 248 E, 79, 82-81, 248 C, 248 E, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 318 e 321 — Artigos 248 L e 248 C, respectivamente.

Empreza I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., ns. 542, 546, 548 e 549 — Artigos 79, 248 A, 82 e 102, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200, 596, 639, 713 e 715 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

The R. J. Light and Power Ltd., numeros 51, 63, 93 e 180 — Art. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 352, 363 e 387 — Arts. 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Alvaro G. Oliveira, n. 625 — Artigo 248 E.

Empreza Omnibus de Luxo Ltd., numero 130 — Art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 378 — Arts. 79 e 143.

Christiano Siemssem, n. 684 — Artigo 248 E.

João F. Martins, n. 669 — Art. 248 L. Viação Continental, n. 145 — Artigo 248 L.

Auto-carga:

Comp. Auxiliar V. e Obras, n. 1.728 — Art. 100.

Antonio Herminio Santos, n. 7.804 — Art. 144.

J. Antonio Moreira, n. 8.070 — Artigo 100.

Infractores:

Auto-carga:

Justiniano Augusto, n. 1.156 — Artigo 248 L.

João R. Lourenço, n. 2.027 — Artigo 248 L.
 Delphim Luiz, n. 2.655 — Arts. 82, 81 e 252.
 Fausto P. dos Santos, n. 2.704 — Artigo 100.
 Waldemar J. Coutinho, n. 2.832 — Art. 144.
 Albano R. Vaz, n. 2.978 — Art. 82.
 José R. & Irmão, n. 2.978 — Artigo 248 L.
 Pedro Antonio Ibrahim, n. 3.980 — Art. 248 L.
 Joaquim da Silva, n. 4.082 — Artigo 79.
 José M. da Costa, n. 4.113 — Artigo 248 L.
 José de A. Marques, n. 4.662 — Artigo 144.
 Ricardo Scarpim, n. 5.024 — Artigo 144.
 Arthur P. de Souza, n. 6.254 — Artigo 248 L.
 Abílio José da Costa, n. 7.692 — Artigo 248 L.
 Frederico B. Sobrinho, n. 7.786 — Art. 248 L.
 Auto-passeio:
 Joaquim Tavares, n. 260 — Artigo 248 L.
 António E. Faria, n. 454 — Artigo 248 L.
 Alexandre I. Vasconcellos, n. 652 — Art. 102.
 Edgard F. Nascimento, n. 1.126 — Art. 248 L.
 Bernardo de Oliveira, n. 1.577 — Artigos 248 L e 248 A.
 Manoel G. da Silva, n. 1.851 — Artigo 248 L.
 Alfredo Rocha, n. 1.854 — Art. 248 L.
 Domingos Ferreira, n. 1.895 — Artigo 248 L.
 João J. Fernandes, n. 2.019 — Artigo 248 L.
 Antonio Joaquim C., n. 2.033 — Artigo 248 L.
 José Fernandes, n. 2.176 — Artigo 248 L.
 Abílio M. Pinto, n. 2.191 — Artigo 248 L.
 Antonio de S. Santos, n. 2.283 — Artigo 102.
 Antonio Fonseca Lemos, n. 2.584 — Art. 248 G.
 Joaquim S. Gomes, n. 2.747 — Artigo 248 L.
 Chindler & Adler, n. 2.882 — Artigo 248 L.
 Oscar Filgueiras, n. 3.044 — Artigo 102.
 Joaquim A. Moças, n. 3.176 — Artigo 248 L.
 José F. Santos Junior, n. 3.290 — Art. 102.
 Manoel M. Santos, n. 3.508 — Artigo 102.
 Eduardo D. Martins Pereira, n. 3.691 — Art. 100.
 Antonio G. da Silva, n. 3.704 — Artigo 100.
 Roberto P. da Luz, n. 3.802 — Artigo 102.
 Joaquim T. de Farias Junior, n. 4.003 — Art. 257.
 Alvaro Rodrigues, n. 4.392 — Artigo 248 L.
 Haroldo Silva, n. 5.156 — Art. 102.
 Joaquim Moraes, n. 5.335 — Artigo 248 J.
 Jurandyr M. Magalhães, n. 5.453 — Art. 102.
 Manoel Pinto, n. 5.805 — Art. 86.
 Miguel T. Borbas, n. 5.812 — Artigo 79.
 Paulo da C. Bastos, n. 5.967 — Artigo 102.

Mario L. Alencar, n. 5.978 — Artigo 102.
 Paris Corrêa, n. 6.019 — Art. 102.
 Ibeia M. Barreiros, n. 6.060 — Artigo 248 L.
 Oswaldo T. de Freitas, n. 6)221 — Art. 102.
 Pedro S. de Souza, n. 6)282 — Artigo 102.
 Pedro M. Arús, n. 6.469 — Art. 102.
 Luiz C. Thomé, n. 6.663 — Artigos 248 A e 248 I.
 João J. Theotônio, n. 6.750 — Artigo 248 L.
 Infractores:
 Auto-passeio:
 João M. Muniz Aragão, n. 6.802 — Art. 102.
 André Migliorelli, n. 6.898 — Artigo 100.
 Armando de A. Pinheiro, n. 7.039 — Art. 248 L.
 Augusto Barreira, n. 7.059 — Artigo 102.
 Josias S. Leal, n. 7.011 — Art. 248 L.
 Cicero Lencuroth, n. 7.141 — Artigo 102.
 Floriano D. Viçira, n. 7.438 — Artigo 24 I.
 Ismael Vivacqua, n. 7.588 — Artigo 102.
 Alexandre de Souza, n. 7.903 — Artigo 86.
 Carlos Fonseca, n. 9.712 — Art. 102.
 Rodrigues & Alves, n. 8.239 — Artigo 100.
 Antonio X. Lopes, n. 8.280 — Artigo 102.
 Augusto B. Filho, n. 8.418 — Artigo 248 E.
 José Joaquim R. Vasconcellos, numero 8.486 — Arts. 248 I e 248 E.
 José Oliveira Magalhães, n. 8.586 — Art. 81.
 Alberto Tanaghé, n. 8.690 — Artigos 102 e 248 L.
 Manoel de S. P. Guedes, n. 8.911 — Art. 102.
 José A. Gouveia, n. 9.195 — Artigo 248 L.
 Miguel G. Pires, n. 9.289 — Art. 86.
 Athayde V. da Silva, n. 10.473 — Artigo 248 L.
 Chindler & Adler, n. 10.587 — Artigo 248 L.
 Joaquim G. Alves, n. 10.621 — Artigo 248 L.
 Francisco A. Rodrigues, n. 10.726 — Art. 102.
 Camillo A. Filho, n. 10.878 — Artigo 102.
 Lauro do Carmo, n. 11.356 — Artigo 100.
 José Martirano, n. 11.628 — Art. 102.
 João P. Pereira, n. 11.703 — Artigo 100.
 Lydio C. Cruz, n. 11.825 — Artigo 248 L.
 Edmundo M. Teixeira, n. 11.873 — Art. 248 L.
 Pedro Cybrão, n. 13.579 — Art. 82.
 Miguel M. Gouvêa, n. 13.682 — Artigo 102.
 Fausto da S. Baela, n. 13.696 — Artigo 86.
 José M. Gonçalves, n. 13.832 — Artigo 248 L.
 Domingos M. da Costa, n. 13.929 — Artigo 102.
 Abílio A. Ribeiro, n. 14.028 — Artigo 248 L.
 João Pozzato, n. 14.118 — Art. 92.
 Matheus R. Cruzeiro, n. 14.298 — Arts. 100 e 248 L.
 João A. Almeida, n. 14.394 — Artigo 92.
 Jorge de Oliveira Roxo, n. 14.439 — Art. 102.

Francisco P. Souza, n. 14.650 — Artigo 248 L.
 Clodoaldo V. Mourão, n. 14.902 — Art. 248 L.
 Orlando dos Santos, n. 14.968 — Artigo 248 L.
 Bemvindo T. Hortas, n. 15.678 — Artigo 102.
 Franklin Lima, n. 16.875 — Art. 100.
 Adriano Gusmão, n. 16.091 — Artigo 151.
 Octaviano dos Reis, n. 16.227 — Artigo 248 L.
 Raul E. Castro Santo, n. 16.234 — Art. 100.
 Nelson G. Leal, n. 16.296 — Artigo 100.
 José da S. J. São Bento, n. 16.336 — Art. 86.
 José F. de Mattos, n. 16.339 — Artigo 100.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do veículo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente são intimados os herdeiros do ex-director da Estação Geral de Experimentação no Rio Grande do Sul, Francisco Thomaz Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de réis 1:228\$832, que foi glosada, por despacho deste Tribunal, de 21 de agosto de 1934, proferido no processo de tomada de contas do referido funcionario, referente ao adiantamento de 45:355\$820, concedido para despesas do 1º trimestre de 1928, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é timado o delegado de saude do 2º Districto Sanitario, Dr. Augusto Serafim da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos a importancia de 65\$000, alcanse apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao adiantamento de 225\$000, recebido em virtude do aviso n. 1.039, de 4 de setembro de 1922, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 4 de fevereiro de 1925, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o fiel de 1ª classe da Armada, Caçilio Pinto Ferreira de Menezes, e o ex-ajudante da Inspectoria Agricola do 14º Districto, em São Paulo, Olegario Guimarães, para, no prazo de trinta dias, con-

tados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 205\$000 e 1:755\$600, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 8 a 30 de junho de 1922, em que o primeiro serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, e de 24 de junho de 1917 a 1 de agosto de 1922, e a cujos pagamentos foram condemnados, por accordãos de 17 de novembro de 1926 e 31 de julho de 1935, sob pena de cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o collecter das rendas federaes de São João Marcos e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro, Danton Pires Araújo, e o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de "Baturité", no Estado do Ceará, Orlando Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 5:734\$320 e 29\$564, alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, referentes aos periodos de 1 de janeiro a 19 de outubro de 1933 e de 26 de janeiro de 1917 a 10 de agosto de 1918, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados, por accordãos de 29 de maio de 1935 e 10 de julho de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados responsaveis e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de "São João do Muquy", no Estado do Espirito Santo, Ernesto Martins de Castro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 152, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que for a hem dos seus direitos sobre a importancia de 2:021\$420, debito verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, referente ao periodo de 22 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1928, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal, ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na referida tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitiva, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o collecter das rendas federaes de São Bernardo, no Estado de São Paulo, José da Rocha Pinto Bastos; os ex-agentes postaes de Monte Alegre e de Paracanjuba, nos Estados de Minas Geraes e Goyaz, Alexandrina de Freitas Pinto e

Floripes de Medeiros Bastos; o ex-collector federal de Anchieta, no Estado do Espirito Santo, Frontino Francisco da Rocha Tavares; e a agente postal de Miranda, no Estado do Espirito Santo, Isabel de Arruda Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 4:477\$776, 250\$, 254\$500, 115\$013 e 224\$500, alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, referentes aos periodos de 9-11-1927 a 30-6-1930, 21-6-1918 e 31-1-1920, 24-1-1917 a 17-3-1929, 1-8-1901 a 10-8-1907 e 1-4-1925 a 31-12-1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros de móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 20-1-1390, 3-1-1930, 10-7-1935, 31-7-1935 e 10-7-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exactores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes de "Figueira", "Campina Verde" e "São José de Toledo" (hoje, "Toledo"), no Estado de Minas Geraes, Maria Gonçalves Amado, Alexandrina Gonçalves de Macedo e Antonio José de Moraes Dantas Muniz; e o ex-agente postal de "Martinho Prado", no Estado de S. Paulo, Antonio Moreira de Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros, sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 12\$500, 80\$800, réis 17\$900 e 71\$140, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 5 de novembro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, 15 de agosto de 1926 a 18 de outubro de 1927, 1 de janeiro de 1895 a 16 de outubro de 1905 e 1 de abril a 30 de novembro de 1913, e a cujos pagamentos, bem como dos juros de móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 28-8-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exactores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Gironda" e "Nipuan", no Estado de São Paulo, e de "Lamarão", no Estado da Bahia; João José de Azevedo, Maria Laranjeira de Toledo e Leolinda de Medeiros Baptista Xavier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 19\$800, 22\$334 e réis 130\$500, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 1 de agosto de 1917 a 31 de agosto de

1918, de 1 de maio de 1927 a 20 de setembro de 1929 e de 14 de maio de 1191 a 1 de novembro de 1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 28 de agosto de 1935, 28 de agosto de 1935 e 11 de setembro de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados responsaveis e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes de "Nova Aurora", "Francisco Sá" e "Mundo Novo", nos Estados de Goyaz, Minas Geraes e Bahia, Paulq Reginaldo, Maria da Conceição Lima e Liberato Celestino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de 8\$330, 110\$000 e 335\$000, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos referidos responsaveis, referentes aos periodos de 6 de junho de 1922 a 7 de março de 1924, de 13 de maio de 1926 a 31 de março de 1930 e de 1 de outubro de 1930 a 19 de março de 1918, e a cujos pagamentos, bem como dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 28 de agosto de 1935, 28 de agosto de 1935 e 10 de julho de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exactores e a consequente cobrança judicial executiva que tornar necessaria.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados: o agente postal de "Cubatão", no Estado de São Paulo, Joaquim Antonio Coelho, e os ex-agentes postaes de "Abre Campo", "Piratinunga", "Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil" e "Ipameri", nos Estados de Minas Geraes e São Paulo, no Distrito Federal e no Estado de Goyaz, José Gaudencio de Souza, Benicia Arrestia, Marcolino Guimarães Carne e Sidon Gonçalves, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, seus herdeiros e sucessores e fiadores, recolherem aos cofres publicos as importancias de réis 23\$800, 670\$490, 127\$100, 2:909\$940 e 27\$575, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsaveis, referentes aos periodos de 8 de agosto de 1920 a 30 de novembro de 1921, de 18 de setembro de 1918 a 15 de janeiro de 1918 a 15 de janeiro de 1920, a 26 de dezembro de 1913 a 22 de outubro de 1916, de 8 de setembro de 1924 a 22 de dezembro de 1924 e 11 de junho de 1926 a 8 de dezembro de 1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros de móra que forem devidos, foram condemnados pelos accordãos de 21 de novembro de 1923, 25 de janeiro de 1933, 19 de janeiro de 1927, 24 de julho de 1935 e 10 de julho de 1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fian-

cas prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exatores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: os ex-agentes postaes em "Inhoahyba", "Villa Rezende", "São Sebastião da Encruzilhada", "Plataforma" e "Sant'Anna dos Olhos d'Agua", no Distrito Federal e nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Bahia e S. Paulo, Anna de Camargo Silva, João Guaraldo, Joaquim Severino Alves, João Baptista Pimentel e Camillo Rodrigues da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, por si, seus herdeiros e successores e fiadores, recolherem nos cofres publicos as importancias de 268400, 368726, 2418630, 1:265598 e 2704000, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 16-9-1916 a 3-8-1917, 23-5-1923 a 26-1-1925, 1-10-1898 a 28-2-1906, 14-4-1-a 24-11-1913 e 27-1-1913 a 20-2-1916, a cujos pagamentos foram condemnados, bem como aos dos juros de mora que forem devidos, por accórdãos de 27-6-1922, 10-7-1935, 10-7-1935, 31-7-1935 e 28-8-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exatores e a consequente cobrança judicial executiva, que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-administrador da Mesa de Rendias de "Itaquy", no Estado do Rio Grande do Sul, José Joaquim de Paula Netto; o ex-administrador da Mesa de Rendias de "São Borja", no mesmo Estado, João Baptista das Chagas Ferreira, e o ex-agente postal de "Nova Roma", no mesmo Estado, Albano Donadel, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, e nos termos do art. 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, allegarem o que for a bem dos seus direitos sobre as importancias de 2:3228640, 1:1578565 e 268400, debitos verificados nos processos de tomadas de contas dos citados responsáveis, referentes aos periodos de 1 de janeiro a 24 de abril de 1917, 1 de janeiro a 2 de junho de 1917 e de 15 de setembro de 1916 a 14 de dezembro de 1920, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de outubro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-agente postal de "Elius Fausto", no Estado de S. Paulo, José Honorio Fogaça; o ex-collector federal de "S. Leopoldo", no

Estado do Rio Grande do Sul, José Antonio Cidade; o ex-agente postal de "Cascavel", no Estado do Ceará, José Antonio de Sá; o collector federal, interino, de "Santa Barbara", no Estado de S. Paulo, Lazaro Domingues; e a ex-agente postal de "Palmeiras", no Estado de Goyaz, D. Jardelina Aceacia de Figueiredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142, do decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, por si ou por seus herdeiros e successores, recolherem nos cofres publicos as importancias de 2158666, 768279, 548000, 2938816 e 1258850, alcances apurados nos processos de tomada de contas dos alludidos responsáveis, referentes aos periodos de 16-12-1915 a 31-12-1929, de 1-1-1915 a 20-11-1916, de 1-7-1915 a 2-1-1929, de 15-11 a 31-12-1924 e de 24-3-1918 a 28-3-1927, a cujos pagamentos, bem como aos juros de mora, que forem devidos, foram condemnados, por accórdãos de 4-9-1935, 11-9-1935 e 18-9-1935, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas em garantia das responsabilidades dos mencionados exatores e a consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessária.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de novembro de 1935. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma José Francisco, que foi estabelecida á rua Candelaria n. 97, a allegar o que entender a bem de sua defesa no processo n. 7.739/1933, conforme o despacho de 12 de novembro de 1935, no prazo de 15 dias a partir desta data. 2ª Sub-Directoria, 16 de novembro de 1935. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendança*, sub-director, interino.

Conselho Superior Administrativo

PROPOSTAS PARA PROMOÇÕES

CASA DA MOEDA

Para conferentes de segunda classe, os de terceira: Eduardo Marinho Teixeira Pinto, Waldahy Arthur Vargas, João Soares de Souza e Alberto Cabral de Mello.

Para conferentes de terceira classe, os de quarta: Antonio Fernandes, Olegario Joaquim da Silva, Ary Nazario Pereira, Francisco Nunes Costa, Francisco Duarte e José de Assis.

Os candidatos que se julgarem prejudicados, poderão recorrer ao Conselho dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação destas propostas.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso de segunda entrancia para empregos de Fazenda, publicado no "Diario Official" de 14 do corrente, á pagina numero 25.069.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 90

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28 do Regulamento annexo ao decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas de terça-feira, 19 do corrente, serão chamados para a prova oral de francez, que terá lugar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha — Escola Normal de Nieheroy, os seguintes candidatos:

1. Edilson Cid Varella.
 2. Alvaro Ferreira Flores Filho.
 3. Fortueta Rodrigues Contardo.
 4. Alitta de Castro Moraes.
 5. Fausto Caminha.
 6. Ivelino de Vasconcellos.
 7. Alberto Lacurte Junior.
 8. Helio Gonçalves Ferreira.
 9. Dario Fortes do Rêgo.
 10. Dora Villá Pitaluga.
 11. Elza Barbosa dos Santos.
 12. Helio Ribeiro.
 13. Antonio Pereira.
 14. Jorge Ramalho de Mello.
 15. Altair Costa.
 16. Abner Trajano.
 17. Eymard Dantas Carrilho.
 18. Carlos Navarro de Andrade.
 19. Enée Rezende.
 20. Haydée Timotheo de Azevedo.
- Turma supplementar:
1. Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
 2. Cecy Viçitas.
 3. Jayme Geraque Murta.
 4. Annette Sapeatiba Nunes.
 5. Helvandro Ferreira dos Santos.
 6. Gustavo de Almeida Moreira.
 7. Adolpho Orita Tavares Cordeiro.
 8. Alfredo Silveira Corrêa.
 9. Angelina Aglae Kascher.
 10. Esmeralda Rodrigues Moreira.

Secretaria do Concurso, 16 de novembro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

AVISO

De ordem superior communico aos interessados que, a primeira praça do edital 431 que se devia realizar no dia 18 do corrente, fica transferido para o dia 19 do mesmo mez e anno, continuando, entretanto, as segunda e terça, nos dias já marcados no "Diario Official" de 8 do corrente mez, isto é, a 21 e 25 do mesmo mez.

Secção dos Leilões, em 16 de novembro de 1935. — *J. Pereira Lima*, presidente.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo men-

cionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 9 — Navio "Almanzora", atracado em 4 de novembro de 1935:

3 garrações Prista & C., ns. 35, 17 e 98, quebrados.

1 caixa A. L. A., sem numero, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio inglez "Northern Prince", atracado em 1 de novembro de 1935:

1 encapado Bar 24 F 2, n. 3.012, pesando 161 kilos, avariado.

1 pacote CFL, n. 5, pesando 14 kilos, roto.

1 caixa DAB, n. 10, pesando 56 kilos, aviada.

1 dita idem, n. 11, pesando 55 kilos, idem.

1 sacco FGEM, n. 3, pesando 123 kilos, idem.

1 caixa Frances Schmidt, n. 3, pesando 79 kilos, repregada.

1 dita Viereck SHCI, n. 319, pesando 28 kilos, idem.

1 dita idem, n. 365, pesando 28 kilos, idem.

1 engradado VI, n. 4, pesando 107 kilos idem.

1 caixa XA, n. 952, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.251, pesando 13 kilos, idem.

2 ditas idem, sem numeros, pesando 12 e 12 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 673 e 1.358 pesando 12 e 12 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 1.556 e 3, pesando 12 e 12 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 1.561 e 1.433, pesando 11 e 12 kilos, idem.

1 dita idem, n. 656, pesando 11 kilos, idem.

1 dita idem, n. 457, pesando 11 kilos idem.

1 dita idem, n. 1.587, pesando 12 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.577, pesando 12 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.640, pesando 24 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.494, pesando 11 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Navio francez "Florida", atracado em 5 de novembro de 1935:

1 caixa ARADA, n. 36, pesando 46 kilos, vasando.

1 amarrado de caixas, Orte Real, numero 47, pesando 26 kilos, repregada.

1 sacco Carioca, pesando 50 kilos, roto.

1 dito CMC, pesando 53 kilos, idem.

1 dito MR & ML, n. 31, pesando 58 kilos, idem.

1 dito Morenandes, pesando 45 kilos, idem.

1 dito O I & C, pesando 56 kilos, idem.

1 dito Portuespa, pesando 57 kilos, idem.

1 dito Ribacruz, pesando 45 kilos, idem.

1 dito idem, pesando 56 kilos, idem.

1 caixa ARANDA, n. 65, pesando 38 kilos, vasando.

1 dita ARADA, n. 76, pesando 50 kilos, idem.

1 dita idem, n. 71, pesando 53 kilos, idem.

1 dita idem, n. 21, pesando 46 kilos, idem.

1 dita idem, n. 91, pesando 45 kilos, idem.

1 dita idem, n. 83, pesando 49 kilos, idem.

1 dita P O, n. 69, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 68, pesando 56 kilos, idem.

1 dita idem, n. 26, pesando 51 kilos, idem.

1 dita idem, n. 36, pesando 56 kilos, idem.

1 dita idem, n. 35, pesando 44 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Navio francez "Florida", atracado em 5 de novembro de 1935:

1 sacco Portuespa, n. 385, pesando 47 kilos, roto.

1 caixa PC, n. 44, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 75, pesando 59 kilos, idem.

1 dita idem, n. 30, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem, n. 72, pesando 59 kilos, idem.

1 fardo INDO, n. 5, pesando 125 kilos, roto.

1 caixa OLC n. 37, pesando 36 kilos, vasando.

Armazem n. 6 — Navio finlandez "Equator", atracado em 3 de novembro de 1935:

1 bobina K 31, Globo, n. 725, pesando 495 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 790, pesando 493 kilos idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 448 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 477 kilos, idem.

1 dita idem, n. 391, pesando 451 kilos, idem.

1 dita idem n. 631, pesando 448 kilos, idem.

1 dita idem, n. 761, pesando 478 kilos, idem.

1 dita idem, n. 721, pesando 491 kilos, idem.

1 dita idem, n. 724, pesando 434 kilos, idem.

1 dita idem, n. 441, pesando 432 kilos, idem.

1 dita idem, n. 706, pesando 484 kilos, idem.

1 dita idem, n. 700, pesando 495 kilos, idem.

1 dita idem, n. 531, pesando 448 kilos, idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 418 kilos, idem.

1 dita K 27, n. 222, pesando 487 kilos, idem.

1 dita idem, n. 232, pesando 484 kilos, idem.

1 dita K 25 n. 1.018, pesando 259 kilos, idem.

1 dita 63/76 M, n. 6.20, pesando 390 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Navio hiate "Waldir", atracado em 3 de novembro de 1935:

3 saccos Letreiro, sem numeros, pesando 56, 51 e 56 kilos, rotos.

2 ditos idem, idem, pesando 55 e 57, kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 60 e 60 kilos, idem.

Armazem interno n. 17 — Navio hiate "Araim", atracado em 3 de novembro de 1935:

4 saccos CNCC, sem numeros, pesando 58, 56, 59 e 54 kilos, rotos.

4 ditos idem, idem, pesando 50, 59, 51 e 52 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 57, 55, 51 e 55 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 57, 52, 54 e 50 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 58, 50, 41 e 57 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 58 kilos, avariado e roto.

Armazem n. 7 — Navio nacional "Cuyabá", atracado em 5 de novembro de 1935:

1 caixa Alberto, n. 42, pesando 40 kilos, repregada.

2 ditas DAC, ns. 1 e 26, pesando 18 e 17 kilos, avariada.

2 ditas idem, ns. 30 e 39, pesando 25 e 25 kilos, idem.

1 barrica LR, n. 191, pesando 108 kilos, repregada.

2 saccos idem, ns. 10.121 e 10.039, pesando 23 e 25 kilos, rotos.

2 ditos idem, ns. 10.351 e 10.189, pesando 25 e 24 kilos, idem.

2 caixas de papelão M & B, ns. 2.376 e 2.371, pesando 22 e 22 kilos, idem.

1 caixa PG & C, n. 51, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita PL & C, n. 87, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita Peral, n. 64, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita VM & C, n. 53, pesando 16 kilos, idem.

1ª Secção, em 11 de novembro de 1935.

— Oséas Costa, chefe.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 7 — Navio nacional "Cuyabá", atracado em 5 de novembro de 1935:

1 caixa ACC, sem numero, pesando 11 kilos, repregada.

1 sacco IGNIS, idem, pesando 72 kilos, roto.

1 caixa DAC, n. 13, pesando 24 kilos, avariada.

2 saccos LR, ns. 10.120 e 10.032, pesando 24 e 25 kilos, rotos.

2 ditos idem, ns. 10.077 e 10.066, pesando 25 e 23 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 10.249 e 10.325, pesando 24 e 20 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 10.250 e 10.092, pesando 25 e 25 kilos, idem.

1 dito idem, n. 10.062, pesando 24 kilos, idem.

2 ditos 1.162, ns. 242 e 231, pesando 25 e 25 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 204 e 237, pesando 25 e 23 kilos, idem.

2 ditos 1.165, ns. 198 e 171, pesando 25 e 25 kilos, idem.

1 caixa Peral, n. 41, pesando 23 kilos, repregada.

1 tambor UNA, n. 80.908, pesando 110 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 80.910, pesando 110 kilos, idem.

2 tubos GAS R 2.402 Rio, sem numeros, pesando 91 e 91 kilos, avariados.
 2 ditos idem, idem, pesando 91 e 91 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 91 e 89 kilos, idem.
 2 ditos idem, idem, pesando 91 e 20 kilos, idem.
 1 caixa IGNIS, n. 2, pesando 90 kilos, avariada.
 1 caixa VARINOS, n. 88, pesando 29 kilos, idem.
 1 dito VS, n. 3, pesando 94 kilos, idem.
 Armazem n. 4 — Navio francez "Florida", atracado em 5 de novembro de 1935:
 1 fardo AZC, n. C.986, pesando 84 kilos, avariado.
 1 caixa BC, n. 1.235, pesando 32 kilos, vasando.
 2 fardos CB, ns. 365 e 370, pesando 160 e 166 kilos, avariados.
 2 ditos idem, ns. 369 e 361, pesando 163 e 157 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 374, pesando 162 kilos, idem.
 1 amarrado de caixas, Cortereal, numero 50, pesando 22 kilos, repregado.
 1 caixa idem, n. 59, pesando 28 kilos, idem.
 1 sacco Dias Almeida 274, pesando 54 kilos, roto.
 2 ditos Ferraz 277, pesando 40 e 58 kilos, idem.
 1 caixa LNE, n. 356, pesando 101 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 357, pesando 96 kilos, repregada.
 1 sacco MR & ML, n. 34, pesando 59 kilos, roto.
 1 dito Morenandes, pesando 24 kilos, idem.
 1 dito OLC 280, pesando 56 kilos, idem.
 2 ditos Prista 318, pesando 36 e 46 kilos, idem.
 2 ditos Portuespa, ns. 451 e 263, pesando 40 e 47 kilos, idem.
 1 caixa PC, n. 56, pesando 40 kilos, repregada.
 1 dita PIAM, n. 5.971, pesando 34 kilos, avariada.
 1 rolo encapado, RHC, n. 15, pesando 65 kilos, idem.
 1 fardo idem, n. 23, pesando 78 kilos, idem.
 2 ditos INDO, ns. 13 e 9, pesando 120 e 124 kilos, rotos.
 1 caixa SGC, n. 2, pesando 59 kilos, repregada.
 Armazem n. 17 — Navio "Carl Hoepecke", atracado em 5 de novembro de 1935:
 1 caixa ARP & C, n. 7.507, pesando 181 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 7.506, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 7.479, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 7.504, pesando 180 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 7.505, pesando 178 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 7.508, pesando 182 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 7.496, pesando 180 kilos, idem.
 2 saccos AS, sem numeros, pesando 58 e 50 kilos, rotos.
 2 ditos AR, idem, pesando 59 e 56 kilos, idem.
 1 caixa BC, n. 704, pesando 137 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 699, pesando 189 kilos, idem.
 3 saccos CTP & RT, sem numeros, pesando 53, 51 e 55 kilos, rotos.
 1 caixa de papelão General Electrico, idem, pesando 28 kilos, avariada.
 1 sacco FD, idem, n. 47, roto.
 4 ditos HSC, idem, pesando 59, 56, 54 e 56 kilos, idem.
 4 ditos idem, idem, pesando 46, 53, 58 e 59 kilos, idem.
 3 ditos idem, idem, pesando 53, 51 e 53 kilos, idem.
 1 dito IT, idem, pesando 59 kilos, idem.
 1 caixa JAFR, n. 4.902 pesando 94 kilos avariada.
 1 dita idem, n. 4.904, pesando 69 kilos, idem.
 2 saccos JST & C, sem numeros, pesando 52 e 52 kilos, rotos.
 1 dito LR, idem, pesando 56 kilos, idem.
 Ilha do Braço Forte — Armazem de inflamáveis — Navio "Emergency Aid", atracado em 4 de novembro de 1935:
 1 caixa P & C, Araguary, n. 1.278, pesando 36 kilos, vasando.
 1 dita idem, n. 1.239, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 993, pesando 36 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 820, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 339, pesando 36 kilos, idem.
 Ilha do Braço Forte — Armazem de inflamáveis — Navio noruegues "Troubadour", atracado em 5 de novembro de 1935:
 1 caixa Standard Solvent Naphtha 63 R, sem numero, pesando 33 kilos, vasando.
 1 dita idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita idem, idem, pesando 31 kilos, idem.
 Armazem n. 6 — Navio inlandez "Equator", atracado em 3 de novembro de 1935:
 1 bobina K 24 Globo, n. 553, pesando 426 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 661, pesando 469 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 787, pesando 486 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 387, pesando 448 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 393, pesando 453 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 501, pesando 443 kilos, idem.
 1 dita K 27, n. 391, pesando 428 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 159, pesando 467 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio "Northern Prince", atracado em 1 de novembro de 1935:
 1 caixa GERX, n. 990, pesando 72 kilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Navio "Affonso Penna", atracado em 4 de novembro de 1935:
 2 saccos S. B., sem numeros, pesando 44 e 43 kilos, rotos.
 2 caixas BREKA, idem, pesando 11 e 8 kilos, repregadas.

1 tambor S/M, idem, vasando.
 Armazem n. 7 — Navio nacional "Cuyabá", atracado em 5 de novembro de 1935:
 1 caixa VM & C, n. 6, pesando 21 kilos, repregada.
 1 dita TR & C, n. 1, pesando 21 kilos, idem.
 15 peças MLT, sem numeros, avariadas.
 Armazem n. 1 — Navio inglez "Almanzora", atracado em 4 de novembro de 1935:
 1 caixa CDC, n. 38, pesando 54 kilos, repregada.
 100 tubos de barro RIC, avariados.
 1 caixa sem marca, sem numero, pesando 67 kilos, repregada.
 Armazem n. 17 — Navio "Carl Hoepecke", atracado em 5 de novembro de 1935:
 1 sacco LC 1, sem numero, pesando 57 kilos, roto.
 2 ditos Pinho & C., idem, pesando 59 e 59 kilos, idem.
 1 dito LBI, idem, pesando 55 kilos, idem.
 Armazem n. 4 — Navio francez "Florida", atracado em 5 de novembro de 1935:
 1 sacco Vermelho, pesando 54 kilos, idem.
 1 amarrado de caixas, VMC 274, numero 74, pesando 24 kilos, repregado.
 1 caixa ARADA, n. 52, pesando 42 kilos, idem.
 1ª Seção, em 12 de novembro de 1935. — *Oscás Costa*, chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

NOTIFICAÇÃO

Pela presente ficam os Srs. Almeida & Bruno, estabelecidos com o negocio de aves, à rua Sete de Setembro n. 109, nesta Capital notificados que por terem infringido a aliena *a* do artigo 121 doCodigo de Caça e Pesca, lhos foi imposta a pena minima prevista na aliena *d* do artigo 187, daquelleCodigo, isto é, multa de cem mil réis (100\$000).

Outrossim, ficam os referidos senhores convidados a comparecer na sede deste Serviço, a rua Matta Machado sem numero, no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação da presente notificação, afim de satisfazerem a importancia da multa, sob pena de, não o fazendo, serem os autos enviados á cobrança executiva.

Directoria do Serviço de Caça e Pesca, em 11 de novembro de 1935. — *Ascanio Faria*, no impedimento do director.

Departamento Nacional da Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL.

Concurso para o provimento do cargo de ajudante no quadro da Estação Experimental em Deodoro, do Instituto de Biologia Animal.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado

no "Diário Oficial", de 9 do corrente, a paginas 24.783 e 24.784, cuja inscrição contada de 7 de novembro corrente, deverá encerrar-se á 4 de fevereiro do anno p. vindouro.

Escola Agricola de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, se acha aberta na secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento, durante o 1º semestre do anno p. vindouro do material constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

GRUPOS

- 1 — Generos alimenticios.
- 2 — Combustivel, lubrificantes, material para limpeza, ferragens, etc.
- 3 — Artigos medicos, pharmaceuticos, etc.
- 4 — Material de construcção.

I — Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao director e recebidos nesta Escola, até o dia 25 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas serem apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração: — "Contém proposta para a concorrência do dia 2 de dezembro de 1935", somente sendo recebidas até ás 14 horas do dia 2 do referido mez, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira via devidamente sellada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo da Educação, e as demais apenas datadas e assignadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos e respectivos numeros de ordem, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada a preferencia aos artigos offerecidos pelos menores preços e, em caso de empate, será essa preferencia estabelecida por desempate, que se verificará no acto da concorrência, ou por sorte, na ausencia de um dos empatantes.

IV — As propostas que contiverem emendas ou rasuras na designação dos artigos, nos numeros de ordem e nos preços por extenso ou em algarismos não serão tomadas em consideração nesta parte, prevalecendo, neste caso, o preço immediatamente superior, se não exceder de 10 % dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando elle excluido, e se ellas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o criterio estabelecido acima.

V — Os artigos serão todos de primeira qualidade e serão entregues no Almo-

xarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos, quando fornecidos por commerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por commerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias ferreas desta cidade. Neste caso ficam estes commerciantes obrigados a effectuarem o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, salvo motivo de força maior, á juizo do director desta Escola.

VI — A carne verde deverá ser entregue no Almojarifado desta Escola até ás 17 horas, nas terças, quartas, sextas feiras, sabbados e domingos, e o pão que deverá pesar no minimo 70 grammas e no maximo 80, será fornecido diariamente, até ás 6 horas, nas quantidades que forem pedidas pelo Almojarifado, ficando os fornecedores de faes artigos sujeitos á multa de 50 % sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, porventura, se verificar atraso na respectiva entrega, ou quando o peso dos pães fór inferior ao resultado da multiplicação por 70 grammas pelo numero dos pães pedidos. A importância dessa multa será recolhida á Collectoria Federal desta cidade, mediante guia fornecida por esta repartição.

VII — A directoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios, e bem assim o de anullar a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes actos, resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Escola Agricola de Barbacena, 13 de novembro de 1935. — O secretario-bibliotecario, *Alberto de A. Cesar*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. professor Dr. Raul Leitão da Cunha, director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, faço publico, pelo presente edital, que, aos docentes livres attribuidos pela revisão do respectivo quadro, ficam concedidos 10 dias, a partir da presente data, para apresentarem seus requerimentos de revalidação.

A revisão foi processada de accordo com a legislação em vigor e nos termos da seguinte deliberação da Congregação:

a) São permanentes os titulos expedidos até a data em que foi approvado o regimento interno, em sessão da Congregação, realizada em agosto de 1912;

b) os titulos conferidos de accordo com o art. 182 do regulamento de 1912, da reforma Rivadavia ou decretos numeros 11.530 e 16.782 A, respectivamente, de 1915 e 1925, ficam subordinados aos dispositivos legais dos referidos artigo e decretos;

c) são mantidas as reconduções expressas da Congregação, mediante requerimento do interessado;

d) igualmente são mantidas as reconduções tacitas, resultantes de fun-

ções docentes consentidas pela Congregação da Faculdade.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1935. — *Antonio Lemos Guimarães*, secretario.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Directoria, durante as horas de expediente, a inscrição para o preenchimento de logares de Sub-inspector Sanitario Maritimo, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, proveni ser cidadãos brasileiros, reservistas, quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissíveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez na Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional, á rua Paulo de Frontin n. 13, apresentando o competente attestado no acto da inscrição.

As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, são as seguintes:

I — Hygiene Naval

a) Construcção do navio, sob o ponto de vista sanitario visando especialmente a defesa contra o rato: medidas complementares de luta contra os roedores.

b) Hygiene dos alojamentos e demais dependencias (inclusive machinas, porões, enfermarias, sala de operações e de curativos, laboratorio, pharmacia), visando em especial as respectivas installações, a ventilação com o condicionamento do ar, a iluminação, a limpeza.

c) Alimentação: principios fundamentais para os climas quentes, escolha e inspecção de generos, conservação hygienica de alimentos, organização de rações alimentares.

d) Agua: condições de potabilidade; abastecimento dos navios, depuração, distribuição, installações sanitarias. Piscinas.

e) Vestuario, especialmente para os climas quentes.

II — Medicina preventiva: diagnostico, prophylaxia e tratamento das doenças transmissíveis e das avitaminoses.

III — Medicina e cirurgia de urgencia; tecnica de embalsamamento.

IV — Legislação sanitaria maritima em vigor. Convenios sanitarios internacionais.

A prova pratica constará de:

a) classificação de ratos, pulgas e mosquitos;

b) colheita de material e diagnostico de doenças transmissíveis;

c) verificação de condições de iluminação e ventilação;

d) praticas de immunização;

e) pesquisas clinicas de laboratorio, para esclarecimento urgente de diagnostico.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — *Rogério Coelho*, Dr.

Escola de Aprendizizes Artífices

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — CAMPOS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PERMANENTE

Devidamente autorizado e de accôrdo com o artigo 745, do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que se acha aberta nesta Escola de Aprendizizes Artífices a inscripção para o fornecimento do material permanente constante da relação geral que acompanha o presente edital, e na forma das clausulas abaixo:

I — A concorrência será presidida pelo director ou funcionario por elle designado, e as propostas, em duas vias, serão abertas e lidas nesta Escola, ás quinze horas do dia 10 (dez) de dezembro proximo vindouro.

II — A inscripção far-se-ha mediante requerimento ao chefe da repartição, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos, bem assim da certidão de que trata o art. 33, do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, será ordenada a sua immediata inscripção, se se submeter ás condições exigidas para o fornecimento.

IV — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, recusar-se o negociante inscripto a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

V — As informações de idoneidade constarão dos documentos comprovativos, de ser negociante matriculado e achar-se quile de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

VI — Em caso de empate, caberá o fornecimento ao proponente que offerecer maior redução de preço, e, repetindo-se o empate, proceder-se-ha a sorteio, devendo o proponente que tiver exclusividade do artigo, mencionar e provar essa circumstancia.

VII — Não será tomado em consideração o preço offerecido para o mesmo artigo, cuja especificação (marca, numero, etc.), não fôr a mesma da relação geral de material, devendo, quando omissa, designar a o proponente, de modo que cada artigo seja perfeitamente especificado.

VIII — Os preços deverão ser dados pela unidade, por extenso e em algarismos, incluindo nelles carga, descarga e transporte até ao local da entrega e recebimento nesta Escola de Aprendizizes Artífices, não adiantando a directoria nenhuma despesa por conta do fornecedor.

IX — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas, em duas vias, o prazo maximo de entrega do fornecimento, o qual não poderá ser maior de oito dias, contados da data do recebimento do empenho da despesa.

X — Os artigos fornecidos deverão ser etiquetados com o nome e quantidade constantes do empenho da despesa, sendo que os que não forem identicos ao pedido ficarão á disposição do respectivo fornecedor, para substituição.

XI — Os pagamentos dos fornecimentos serão effectuados pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Nictheroy, mediante requerimento ao director da Escola, acompanhado da primeira via do empenho da despesa e da factura, em quatro vias, a primeira sellada, assim como o requerimento, e todas datadas e assignadas.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, Campos, 14 de novembro de 1935. — *Miguel Martins do Rosario*, escripturario. — *Paulo Pereira de Araujo*, director interino.

Relação geral do material permanente de que trata a concorrência publica da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro:

Placa universal para torno mecânico, de quatro castanhas, com dois jogos de castanhas inter-cambiaveis, para apertar interna e externamente, com diametro 1 1/2" pollegadas, uma.

2. Collecção de alargadores meio conicos, com meia circumferencia lisa e meia cortante, modelo Paris, de 3 millimetros a 40 millimetros, de meio em meio millimetro, uma.

3. Eixo de aço, para transmissão, de 1 1/2" de diametro, com 4,80 metros de comprimento, um.

4. Jogo de machos para tubos, rectos e conicos, rosca Whitworth, de 1/4" pollegada, um.

5. Idem, idem, como acima, de 3/8" pollegada, um.

6. Idem, idem, como acima, de 1/2" pollegada, um.

7. Idem, idem, como acima, de 3/4" pollegada, um.

8. Idem, idem, como acima, de 1" pollegada, um.

9. Idem, idem, como acima, de 1 1/4" pollegada, um.

10. Idem, idem, como acima, de 1 1/2" pollegada, um.

11. Torno paralelo de 5" pollegadas, "Record", base rixa, um.

12. Torno paralelo de 4" pollegadas, "Record", base giratoria, um.

13. Polia de madeira, em duas metades, com 70 centimetros de diametro, largura 18 centimetros para eixo de 1 1/2", uma.

14. Polia de madeira, em duas metades, com 20 centimetros de diametro, largura 12 centimetros, furo de 1 1/2", uma.

15. Polia de madeira de 20 centimetros de diametro, 20 centimetros de largura e furo de 1 1/2", uma.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, Campos, 14 de novembro de 1935. — Confere. *Miguel Martins do Rosario*, escripturario. — Visto. *Paulo Pereira de Araujo*, director interino.

Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor director de Protecção á Maternidade e á Infancia, faço publico que nesta directoria, á rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 14º andar, sala 1.426 — Edificio Rex, serão recebidas em concorrência administrativa, no dia 23 do corrente, ás 12 horas em ponto, propostas para reforma e adaptação de oito (8) armarios de ferro existentes no Abrigo Hospital Arthur Bernardes, á avenida Ruy Barbosa n. 12, de conformidade com as especificações seguintes:

1ª — Reforma e adaptação de oito armarios de ferro existentes naquelle Abrigo Hospital, em dispositivos que formem conjuntos de tres corpos, conforme o croquis á disposição dos senhores concurrentes no citado estabelecimento.

2ª — O corpo central, letra A do referido croquis será constituido pelos armarios existentes e com as respectivas dimensões.

3ª — Os corpos lateraes serão constituidos por um acrescimo de 0m,30 x 1m,00, nos armarios existentes, de chapa de ferro n. 16, com portas, prateleiras, fechaduras, etc., indicadas no respectivo croquis.

4ª — Correrá por conta do proponente o material necessario á execução do serviço.

Os candidatos deverão exhibir os documentos necessarios para julgamento de sua idoneidade. Considerados idoneos, apresentarão suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, em envelopes fechados, com o nome do concorrente. Os preços serão offerecidos por extenso e em algarismo, não sendo tomada em consideração a proposta que contiver emenda, rasura, entrelinha ou resalva. Deve tambem constar da proposta o prazo para terminação do serviço, sendo que a conta respectiva só poderá ser apresentada quando concluido e julgado em condições o trabalho. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional, depois de preenchidas as devidas formalidades legais. Os candidatos se submeterão ás condições deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica sobre o assumpto.

Secretaria da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, em 16 de novembro de 1935. — *Dr. Silva Pinto*, assistente do director.

Escola de Enfermeiras Anna Nery**EXAME DE ENFERMEIROS PRATICOS**

De ordem da Sra. directora, faço publico, para conhecimento dos interessados, a relação do candidato aprovado no exame de habilitação ao título de enfermeiro pratico, de accordo com o estabelecido pelo decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934:

Approvado:

Deicola de Maria e S. José.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1935. — *Ruth Barcellos*, secretaria, stenographa.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciante que, a partir da presente data até o dia 10 (dez) de março de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição ao provimento do cargo de professor cathedratico da 15ª (decima quinta) cadeira do curso da referida Escola (Produção, transmissão e applicações industriaes da energia electrica). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 7 de novembro de 1935, fls. 24.637 e 24.638, referente á aquisição de artigos necessarios ao "Sanatório Naval de Friburgo". — *José Sportelli*, primeiro-tenente, contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 7 de novembro de 1935, fls. 24.635, referente á aquisição de "Obuz e um aparelho Orsat, necessario á Escola Naval". — *José Sportelli*, primeiro-tenente, contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 7 de novembro de 1935, fls. 24.636, referente á aquisição de "Material Sportivo, necessario á Escola Naval". — *José Sportelli*, primeiro-tenente, contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diario Official" de 7 de novembro de 1935, fls. 24.637, referente á aquisição de um "Tesourão para a Imprensa Naval". — *José Sportelli*, primeiro-tenente, contador naval, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciante aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: *Jonas Antunes Ribeiro*, mestre do rebocador "Romeu Bastos", de propriedade da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e *Hermenegildo Góes Parente*, cabo PE-CM-5.126, patrão da 1ª lancha do encouraçado "São Paulo", e de que foi autora a Capitania do Porto.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciante aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que respondeu *Avellino Gonçalves*, mestre do rebocador "Dux", de propriedade da Empresa de Areas Limitada, e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciante aos interessados, que na secretaria desta Capitania, acham-se com vista no prazo e na forma da lei, os autos do inquerito a que responderam: *Genesio de Carvalho*, arraes da barca "Terceira", e *Os-*

valdino Nogueira, arraes da barca "Icaraby", e de que foi autora a Capitania dos Portos desta jurisdição.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro (Divisão P. N.), em 4 de novembro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" a 7 do corrente, á pagina 24.638.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Conselho Regional de Engenharia e Architectura**

Quinta Região — Districto Federal, Rio de Janeiro e Espirito Santo — Secretaria

AUTO DE MULTA N. 1

Pedro do Amaral Sobreira, com exercicio no Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministerio da Agricultura, tendo infringido as disposições do art. 1º e suas alíneas do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de flagrante n. 3, contra o mesmo lavrado em 24 de setembro proximo passado, e que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assignado por mim, vice-presidente do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, que, de accordo com o que preceitua o art. 26, letra c) do acima alludido decreto, imponho contra o referido infractor a multa de 500\$000. (quinhentos mil réis), sem prejuizo de quaesquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer e de quaesquer diligencias ou obrigações que lhe tenham sido exigidas ou venham a ser, fica, tambem, intimado a não continuar no exercicio de cargo privativo de engenheiro civil, na forma das disposições legais vigentes, sob pena de nova multa de 1:000\$000 (um conto de réis), que, na reincidencia, lhe será imposta.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, em 11 de novembro de 1935. — *F. Nerdo de Sampaio*, vice-presidente. (MG/OCC). Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da secretaria. Visto. — *M. Gasparoni*, chefe da secretaria.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES TRAPICHE YPIRANGA****Estatutos****CAPITULO I**

DA SOCIEDADE, FORMA, SÉDE, DURAÇÃO E OBJECTO

Art. 1º Sob a denominação de Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, fica constituída, com séde e foro nesta cidade do Rio de Janeiro,

com a duração de vinte e cinco annos, uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos e, subsidiariamente, pela legislação em vigor par a sociedade do mesmo genero.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto o armazenamento de mercadorias, com os demais serviços constantes do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3.º O capital social é de réis 100:000\$000 (cem millos de réis), dividido em 1.000 (mil) acções nominativas de cem mil réis (100\$000) cada uma.

Art. 4.º O capital poderá ser elevado, quando assim o julgar conveniente a assembléa geral de accionistas e, neste caso, será dada a preferéncia aos accionistas para a subscripção das referidas acções, guardadas a proporções da primeira subscripção.

Art. 5.º As acções são nominativas, transferíveis por termo lavrado em livro proprio, mediante prévio consentimento da directoria, excepto nos casos previstos por lei.

Art. 6.º Cada grupo de dez acções dará direito a um só voto indivisível, podendo os possuidores de menor numero de acções, preenchidas as formalidades da lei que rege o caso, reunir-se para o effeito exclusivo de constituírem voto.

Art. 7.º No caso de cessão realizada, nos termos do artigo 6.º, a responsabilidade do cedente subsistirá até que a assembléa geral da sociedade approve suas contas annuaes e subsistirá pelo prazo de cinco annos, si a assembléa geral não se reunir ou não approvar as contas annuaes.

Art. 8.º Todas as acções serão numeradas e o livro de acções ficará sob a guarda do director secretario e nelle se lançarão numero de cada acção, o nome de seu possuidor e as datas da emissão e das transferencias.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A sociedade será administrada por tres directores eleitos em assembléa geral ordinaria por dois annos, podendo ser reeleitos.

Art. 10. A directoria é composta de um director presidente, um director gerente e um director-secretario.

Art. 11. Compete á directoria:

a) executar e fazer observar os estatutos e as deliberações das assembléas geraes;

b) exercer todos os actos da administração e fiscalização sobre os negocios da sociedade;

c) organizar, modificar e fazer observar rigorosamente o regulamento que fór expedido para as operações a executar;

d) organizar o balanço, relatório e as contas que serão submettidas á assembléa geral, com parecer do conselho fiscal.

Art. 12. Compete especialmente ao director presidente:

a) determinar e presidir as reuniões da directoria;

b) convocar o conselho fiscal, quando julgar conveniente;

c) abrir, rubricar e encerrar os livros de actas da assembléa geral, da directoria e do conselho fiscal;

d) representar a sociedade activa e passivamente em juizo ou fóra delle, por si ou por procurador especial;

e) assignar conjunctamente com o director secretario cautelas e acções representativas do capital social;

f) assignar com o director secretario os cheques, titulos de credito, contratos, endossos, de titulos, procurações e quaesquer documentos que impliquem em responsabilidade de qualquer natureza;

g) assignar ou visar a correspondéncia com o director secretario e superintender todos os negocios da sociedade;

h) nomear, demittir, ou suspender o pessoal, bem como promover segundo a conveniencia dos serviços;

i) arrecadar e guardar todo o dinheiro e valores sociaes depositando-os em estabelecimentos bancarios de idoneidade comprovada;

j) pagar todas as despesas da administração e as autoridades pelas Assembléas Geraes;

k) organizar, fiscalizar e dirigir a escripta e a contabilidade da sociedade.

Art. 13. Compete especialmente ao director gerente:

a) administrar o armazem, superintender e fiscalizar a entrega e recebimento de mercadorias, por via maritima ou terrestre;

b) organizar e controlar o serviço de stock, visando todas as notas de entradas e sahidas;

c) exercer a gerencia geral e a fiscalização de suas linhas commerciaes;

d) escolher e propor a nomeação e demissão do pessoal subordinado.

Art. 14. Compete especialmente ao director secretario:

a) substituir o director presidente ou director gerente nos seus impedimentos ou faltas;

b) annunciar ou convocar as Assembléas Geraes ou Extraordinarias;

c) attender ao expediente do escriptorio, na séde da Companhia.

d) assignar com o director presidente os documentos do art. 12, letras f e g;

e) apresentar á Assembléa Geral os relatorios das contas annuaes.

Art. 15. No caso de morte ou renúncia de qualquer dos directores, será a vaga preenchida por um membro do Conselho Fiscal, até que se proceda, em Assembléa Geral, á eleição para o cargo vago.

Art. 16. Cada um dos directores caucionará vinte e cinco acções como responsabilidade de sua gestão.

Parapho unico. As acções caucionadas só poderão ser levantadas por terminação ou extinção do mandato e após approvação das respectivas contas em Assembléa Geral.

Art. 17. Os directores perceberão honorarios fixados em Assembléa Geral, e as percentagens estipuladas no art. 24.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes accionistas, eleitos annualmente pela Assembléa Geral.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal exercer as attribuições previstas em lei e mais, designar os administradores provisórios se faltarem todos os directores ou qualquer um delles, sendo que no primeiro caso deverá convocar immediatamente a Assembléa Geral para a eleição dos directores definitivos.

Art. 20. As attribuições do Conselho Fiscal são as expressas no decreto 434 de 4 de julho de 1891.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 21. A Assembléa Geral será constituida pelos accionistas possuidores de qualquer numero de acções, desde que estas estejam averbadas em seu nome até trinta dias antes da convocação da Assembléa Geral.

Art. 21. A assembléa geral ordinaria deverá reunir-se dentro do ultimo trimestre de cada anno, para leitura e discussão do relatório da directoria e approvação das contas, com o parecer do conselho fiscal.

Art. 22. A assembléa geral será presidida pelo accionista que for eleito ou aclamado pelos presentes, devendo esse accionista não fazer parte da directoria ou do conselho fiscal.

Art. 23. As assembléas ordinarias serão convocadas com a antecedencia minima de quinze dias, e as extraordinarias, de oito dias.

CAPITULO VI

DO BALANÇO, CONTAS, LUCROS E RESERVAS

Art. 24. O anno social será de julho a junho procedendo-se, no fim de cada anno commercial, ao balanço geral da sociedade, para a apuração dos lucros e prejuizos.

Art. 25. Dos lucros verificados, liquidados, serão retiradas as seguintes percentagens:

a) 10% para a garantia do capital;

b) 30% para a directoria;

c) 10% para gratificações ao pessoal por proposta do director presidente com parecer do conselho fiscal.

Art. 26. O fundo de reserva para garantia do capital será applicado em titulos, a juizo de assembléa geral, á qual competirá a sua alienação.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. A directoria que for eleita na assembléa geral, de approvação dos presentes estatutos, terá seu mandato extinto em 8 de novembro de 1937.

Art. 28. Todos os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com a legislação em vigor.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na séde da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, á avenida Venezuela numero duzentos e quarenta e quatro e duzentos e cinquenta, presentes os seguintes accionistas: Dr. Mauro Roquette Pinto, portador de quatrocentas e trinta acções; Sr. Cleto Marques, portador de vinte acções; Dr. Aristheo Teixeira Basto, como procurador do Dr. Adhemar de Castro, portador de vinte acções; Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, portador de vinte acções; Dr. Aristheo Teixeira Basto, portador de dez acções; Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, Sr. Luiz de Andrade Araújo, portador de dez acções, cada um; Dr. Abelardo da Cunha, portador de dez acções; Madame Margarida Urban, portadora de trezentas e cinquenta acções, representando um total de oitocentas e oitenta acções, do valor nominal de cem mil réis cada uma; o Sr. director Cleto Marques abre a sessão e expõe o motivo da convocação da presente assembleia, convidando para a secretariar o Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho. E, então, lida a acta da assembleia geral ordinaria realizada em dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, e posta em discussão, pedindo a palavra o Dr. Abelardo da Cunha, que declara que não só na qualidade de accionista, como na de advogado e procurador dos herdeiros do fallecido fundador da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, está perfeitamente de accordo com a rectificação que, em sessão de dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, foi feita, relativamente ao valor das acções que foram adquiridas em praça pelo senhor Aldo Restier e posteriormente transferidas a diversos. Em seguida, o Sr. presidente põe em discussão e a votos, successivamente, a acta e a declaração do Sr. Dr. Abelardo da Cunha, que assim ficava registrada na presente acta, sendo ambas, acta anterior e a presente declaração unanimemente approvadas. De accordo com a convocação, é lido e posto em discussão o projecto de reforma dos estatutos da Companhia Armazens Geraes Trapiche Ypiranga. Não havendo quem sobre este projecto pedisse a palavra, é elle posto em votação e, em seguida, unanimemente approved, e assignado pelos presentes. Passa-se, então, á eleição da nova directoria, que deverá funcionar, na conformidade dos estatutos que acabam de ser approvados, durante o periodo que decorre de oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco a oito de novembro de mil novecentos e trinta e sete. Foi, por proposta do Sr. director Cleto Marques, eleita por unanimidade de votos presentes, a seguinte directoria: Presidente, Dr. Mauro Roquette Pinto; director-gerente, Sr. Cleto Marques; director secretario, Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho e membros effectivos do conselho fiscal: Srs. Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, Dr. Abelardo da Cunha e Dr. Aristheo Teixeira Basto, e supplentes, os Srs. Luiz Andrade de

Araujo, Adhemar de Castro e Senhora Margarida Urban. A assembleia fixou para a directoria, por unanimidade de votos presentes, em consequencia da proposta do Sr. Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins, os honorarios mensaes de dois contos de réis, para cada director. E, possada a nova directoria, a assembleia approvou todos os actos das administrações anteriores, até a presente data e um voto de louvor á directoria que terminou o seu mandato. O Sr. Dr. Abelardo da Cunha, pedindo novamente a palavra, propõe que, como uma homenagem ao fallecido fundador da Companhia de Armazens Geraes Trapiche Ypiranga, seja estabelecida, pelo prazo da existencia desta ultima companhia, e a partir desta data, uma mesada de trezentos mil réis á Senhora Margarida Urban, conforme carta trocada entre S. S. e o Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho, em data de sete do corrente, carta que consta dos archivos da Companhia. O Sr. presidente põe em discussão a proposta, que é, em seguida, votada e approvada por unanimidade dos votos presentes. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos da presente assembleia e manda lavrar esta acta, que foi por mim redigida e que, na qualidade de secretario, a subscrevo com os demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, oito de novembro de mil novecentos e trinta e cinco. (Assignado) Dr. Mauro Roquette Pinto. — Dr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Cleto Marques. — Dr. Aristheo Teixeira Basto. — Dr. Manoel Joaquim de Mendonça Martins. — Dr. Adhemar de Castro. — Dr. Abelardo da Cunha. — D. Margarida Urban. — Luiz Andrade de Araujo.

(C. 6.377 — 16-11-935 — 306\$000).

JOSÉ MESTERMAN

SECÇÃO BANCARIA

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Secção bancaria

Activo

Caixa e Bancos	66:808\$140
Banco C/Cobrança	161:741\$500
Movéis e Utensilios	1:080\$000
Diversas Contas (Despesas Geraes)	27:659\$190
Títulos Descontados	515:273\$900
Deposito	20:000\$000
	795:562\$730

Passivo

Capital	50:000\$000
Diversas Contas (Descontos)	41:142\$100
Títulos á Cobrança	161:741\$500
José Mesterman C/Supp. Secção de Madeira C/Cor.	391:154\$530
	145:524\$600
	795:562\$730

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1935. — José Mesterman. — Clodoaldo de Araujo, contador.
(C. 6.525 — 16-11-35 — 23\$500).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HYPOTHECARIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1935

Activo

Immoveis	1.249:018\$100
Valores hypothecarios ..	1.148:158\$900
Garantias	1.082:798\$117
Caixa: em Bancos	2:308\$300
Diversas contas	371:377\$398
	3.853:660\$815

Passivo

Capital	240:000\$000
Hypotheças	1.148:158\$900
Conta garantia	1.053:021\$100
Contas correntes	1.139:645\$018
Diversas contas	272:835\$797
	3.853:660\$815

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1935. — Herbert H. Barker, contador.
(C — 6.378 — 16-11-935 — 28\$600).

SOCIEDADES CIVIS

PANTERA FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo indeterminado de duração e numero illimitado de socios, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim cultivar os sports athleticos, inclusive o football. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo ou fóra delle), vice-presidente, thesoureiro, 1º e 2º secretarios, director de sports e director de material. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, por resolução de assembleia geral especialmente convocada e devidamente constituida, tendo, neste caso, o saldo de seu patrimonio destino que a mesma assembleia designar. Os estatutos poderão ser reformados por assembleia geral especialmente convocada. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.
(C 6.529—16-11-35—20\$400)

CLUB ESPORTIVO UNIAO DE JACARÉPAGUA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua séde e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim o estimulo ao desporto, maxime ao football, cooperando para o desenvolvimento physico de seus socios. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, commissão de syndicanca e director de sports. O patrimonio constitue-se de bens moveis e immoveis que possui ou venha a possuir. A dissolução se dará quando não puder preencher seus fins, em assembleia geral especialmente convocada e devidamente constituida, sendo

neste caso, o saldo de seu patrimonio doado a uma casa de caridade, a juizo da assembleia. Os estatutos só poderão ser reformados decorridos dois annos de sua approvação. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria*.
(C 6.528—16-11-35—20\$400)

ANNUNCIOS

A' Praça

J. I. S. Gomes & Comp. declara á praça que nesta data vendeu o seu negocio de secos e molhados, sito á rua São Januario n. 140, ao Sr. José Clemente Muza, livre e desembaraçado. Quem se julgar credor, queira apresentar suas contas, no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1935.
— J. I. S. Gomes & Comp. — José Clemente Muza.
(C 6.375—13-11-35—27\$500—3 vezes)

Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.

CHAMADA DE CAPITAL

De accordo com o paragrapho unico do art. 5º dos estatutos, ficam pelo presente convidados os Srs. accionistas á integralização das acções subscriptas, nas seguintes condições:

- 20 % até 30 de novembro de 1935;
- 20 % até 29 de janeiro de 1936;
- 20 % até 29 de março de 1936;
- 20 % até 28 de maio de 1936.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — *A directoria*.
(C 6.372—13-11-35—30\$600—3 vezes)

Companhia Dayton Internacional S. A.

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, a se realizar no dia 23 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, afim de deliberar sobre as alterações nos estatutos, eleição de um director e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1935. — O director geral, A. C. de Oliveira Mafra.
(C 6.517—14-11-35—30\$600—3 vezes)

Contadoria Central Ferroviaria

De accordo com os termos do officio circular n. 4.536, de 4 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o praticante de primeira classe Olympia de Carvalho Teixeira a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á Contadoria Central Ferroviaria, perante a comissão designada para apurar, em inquerito administrativo, as causas da sua ausencia, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Contadoria Central Ferroviaria, 14 de novembro de 1935. — Horacio Baptista de Moura, secretario.
(C 6.415—14-11-35—55\$100—3 vezes)

Addressographica S. A. — Companhia Nacional de Machinas Commercias

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria a se realizar no dia 23 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua 1º de Março n. 15, afim de deliberar sobre alterações nos estatutos, e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1935. — O director geral, A. C. de Oliveira Mafra.
(C 6.518—14-11-35—30\$600—3 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A comissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao mestre de linhas Manoel Lopes Rodrigues, por se achar em logar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação de Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1935. — João Pereira Netto, presidente. — Manoel Cordeiro Muniz, vice-presidente. — Manoel Augusto Vaz Junior, secretario.
(C 6.493—9-11-35—55\$100—3 vezes)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de novembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, sala 212, afim de lhes ser submettido o relatório da directoria, contas e balanço, relativos ao anno findo, e sobre os mesmos deliberarem. Na mesma assembleia se effectuará a eleição dos membros do conselho fiscal.

Os portadores de acções deverão depositar-as com tres dias de antecedencia. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1935. — Jonathas Pereira Filho, presidente.
(C 6.143—28-10-35—39\$800—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, 25 apolices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %, pertencentes ao espolio de D. Amelia da Luz Dutra.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.
(C 6.523—16-11-35—8\$200)

Extravio de recibo

Clothilde Rodrigues Meirelles, avó e tutora da menor Maria Adelaide Mendes, filha do Dr. Mario Mendes, já fallecido, torna publico que está sem effeito algum o recibo n. 29, de 15 de janeiro de 1921, de seis apolices ao portador numeros 56.992, 56.993, 63.462, 4.610, 36.078 e 36.079, do decreto n. 32.032, de 5 de janeiro de 1917, depositadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, que se extraviou, visto ter de requerer á mesma Estrada a respectiva certidão, afim de propoer o levantamento dos referidos títulos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935.

(C 6.526—16-11-35—10\$200)

Vendas por alvará

O corretor Lucrecio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão na Bolsa do dia 18 do corrente, 38 apolices diversas emissões de 1:000\$000 5 %, port., pertencentes aos menores Haroldo e Fernando, filhos do finado Antonio Vianna Marques.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.
(C 6.522—16-11-35—8\$200)

Companhia Sertaneja S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á rua Marink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, no dia 22 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a subscrição do augmento do capital e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — *A directoria*.
(C 6.524—16-11-35—20\$400—2 vezes)

Seemore Ways do Brasil

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal na primeira convocação marcada para 21 de outubro proximo passado, convidam-se novamente os Srs. subscriptores de acções desta sociedade a se reunirem no proximo dia 27 do corrente, ás 16 horas, na avenida Rio Branco n. 64, para discussão dos estatutos e constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1935. — Pelos incorporadores, Alfredo Corrêa Pinto.
(C 6.527—16-11-35—28\$600—2 vezes)

Sino Sociedade Anonyma

O abaixo assignado, incorporador da "Sino S. A.", convida os Srs. subscriptores de acções da mesma sociedade, para a assembleia geral de constituição, a realizr-se no dia 21 do corrente, ás 14 horas á praça Mauá n. 7, 14º pavimento, sala n. 1.107.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1935. — Manoel Pinto Filho.
(C 6.423—18-11-35—8\$200)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 260

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Nov. de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA SEPTUAGESIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos cinco dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se a 73ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho.

Compareceram os Srs. Affonso Costa, Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Dermeval Lessa, este ultimo, substituto legal do Sr. João Maria de Lacerda.

O secretario iniciou os trabalhos, lê a acta da sessão anterior, que é approvada, e, em seguida o expediente, constante dos seguintes papeis:

Petição de S. A. Industrias Parmiggiane Conserve Alimentari solicitando preferencia para o julgamento do recurso relativo á marca ERCOLE, em virtude de ter sido mandado anotar a caducidade da marca impeditiva, denominada HERCULES.

Na conformidade da informação prestada pela Secretaria, resolveu o Conselho indeferir a petição e, ao contrario, só incluir em pauta o processo respectivo, após ter transitado em julgado o despacho do director geral do D. N. P. I.

Petição de Boris de Steinhell, requerendo preferencia para o julgamento do recurso relativo ao pedido de privilegio para "Transportador de Gaz", (termo 14.476). — O Conselho resolveu annuir ao pedido, determinando a inclusão do processo em pauta proxima.

Findo o expediente, o secretario communica ao Conselho que, tendo verificado, no processo relativo ás marcas numeros 15.156 a 15.159, em que são interessados J. Caldas & Comp., ser necessaria a revalidação de sellos, não fôra possível, até então, incluí-lo em pauta.

Executada, porém, a diligencia proposta, pode, agora, attender a Secretaria á determinação do Conselho.

Em seguida, usa da palavra o Sr. Fonseca Costa, que devolve ao Conselho os processos de que tivera vista em sessões anteriores.

Assim, S. Ex. devolve, com parecer verbal, o recurso n. 368, relativo á marca COLINO, requerida por Cyrillo Colino Bermejo. S. Ex. declara homologar o parecer do senhor auditor, negando, assim, provimento ao recurso.

Posto em votação o recurso, o Sr. Dermeval Lessa abstém-se de votar, visto que nos autos encontra-se o parecer do Sr. João Maria de Lacerda.

Apurada a votação, verifica-se ter sido negado provimento ao recurso, contra o voto do Sr. João Maria de Lacerda.

Ainda com a palavra, o Sr. Fonseca Costa, devolvendo o processo relativo ao pedido de privilegio para "Um preparado insecticida" (recurso n. 351), declara, igualmente, subscrever o parecer do auditor. O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do parecer do Sr. Dermeval Lessa.

Por ultimo, o Sr. Fonseca Costa emite o seu voto acerca do recurso n. 159, relativo ao "processo aperfeiçoado para obtenção do extracto de café ou de outros vegetaes", requerido por Julio Otto Theodoro Lohmann. — O Conselho adiou o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. auditor.

Passa-se aos recursos incluídos em pauta, registrando-se as seguintes occurências:

Recurso n. 140 — Marca VEGA — Depositante e recorrente, Instituto Scientifico S. Jorge, S. A. (reincluído). —

De accordo com o parecer do auditor, o Conselho, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso.

Recurso n. 231 — Marca IMPERIAL — Depositantes e recorrentes: Albino Costa & Comp., (reincluído). — Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

Recurso n. 315 — Marca CIVA — Depositantes e recorrentes: Lopes Gomes & Comp., (reincluído). — Contra o voto do Sr. Affonso Costa, o Conselho concedeu provimento ao recurso.

Recurso n. 433 — Marca SERRICHIO — Depositante, Cappellificio Serrichio S. A.; recorrentes: A. Freitas & Comp., (reincluído). — De accordo com o parecer do auditor, por unanimidade de votos, o Conselho negou provimento ao recurso.

Recurso n. 441 — Marca CREMOVAN — Depositantes: Monclar de Lima Rocha e Antonio Pires Rebello; recorrente, Carlos Benjamin da Silva Araujo (reincluído). — A requerimento do agente official Julio Mello, deferido, unanimemente pelo Conselho, com parecer favoravel do Sr. auditor, foi adiado o seu julgamento afim de ser examinado em conjuncto com identico recurso, já entrando na Secretaria do Conselho, relativo á mesma marca.

Recurso n. 484 — Privilegio — Processo de fabricação de generos alimenticios ricos em proteínas. Depositante e recorrente, Tres Gyogyszer Vegieszeti Ipari Es Kreskedelmi R. T.

— O Conselho, por voto unanime, decidiu prover o recurso, com as restricções propostas pelo auditor.

Recurso n. 485 — Marca NIAGARA — Depositante e recorrente, João A. Ribeiro. — Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

Recurso n. 486 — Marca ADSAL — Depositante e recorrente, Amílcar Ferreira da Rosa. — O Conselho converteu o julgamento em diligencia, baixando os autos ao D. N. P. I.

Recurso n. 487 — Marca LAX — Depositantes e recorrentes: Fernandes & Assumpção Ltda. — Por unanimidade de votos, o Conselho decidiu dar provimento, em parte, ao recurso, concedendo o registro, de vez que o recorrente prove que pôde incluir na marca o nome do pharmaceutico, constante do respectivo cliché, ou, do contrario, apresente novos exemplares da marca, excluindo-a do cliché.

Recurso n. 488 — Marca JAGUARI — Depositantes e recorrentes, Giumelli & Sesti Limitada. — Adiou-se o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Dermeval Lessa.

Recurso n. 489 — Marca ANJO — Depositante e recorrente, Guilherme Stracker. — Unanimemente, de accordo com o parecer do auditor, negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 490 — Marca ESCUDO — Depositantes e recorrentes, Antonio Velloso & Comp. — Contra o voto do Sr. Francisco Coelho, deu-se provimento ao recurso.

Esgotada a pauta, são encerrados os trabalhos, depois de declinada pelo presidente e pauta da proxima sessão, que é a seguinte:

Recurso n. 416

Processo n. 4.454/32 — termo n. 11.459 — "Um systema de evitar e extinguir automaticamente incendios em depositos inflammaveis" — Depositante, Lourenço da Silva e Oliveira — Recorrente, Jayme de Freitas Machado (reincluído).

Recurso n. 491

Processo n. 8.393/33 — Caducidade das marcas numeros 15.156 a 15.159, desta capital — Recorrentes, Hassenclever & Comp. e Vereinigte Ultramarinfabriken, A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten; recorridos, A. G. Martins Abelheira e D. N. P. I.

Recurso n. 492

Processo n. 11.031/34 — termo n. 31.086 — Marca **CREMOL** — Depositante e recorrente, Paulo Brant.

Recurso n. 493

Processo n. 8.853/34 — termo n. 30.586 — Marca **CAFE CASTOR** — Depositantes, O. J. Cabral & Comp. — Recorrentes, Bhering, Companhia S/A.

Recurso n. 494

Processo n. 7.531/34 — termo n. 30.270 — Marca **IONAUROL** — Depositantes e recorrentes, Rangel Lafayetta & Comp. Ltda.

Recurso n. 495

Processo n. 12.594/34 — termo n. 31.518 — Marca **PRINCIPE** — Depositantes e recorrentes, A. Freitas & Companhia.

Recurso n. 496

Processo n. 10.655/34 — termo n. 30.977 — Marca **SCLEROSAN** — Depositantes e recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Recurso n. 497

Processo n. 3.960/34 — termo n. 29.381 — Marca **PAROGONO** — Depositante e recorrente, João Miragaya.

Recurso n. 498

Processo n. 15.791/34 — termo n. 32.178 — Marca "33" — Depositantes, Luiz Hermann Filho & Companhia Limitada — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial.

Recurso n. 499

Processo n. 5.765/34 — termo n. 29.855 — Marca **COMPANHIA AMERICANA DE SEGUROS** — Depositante e recorrente, Companhia Americana de Seguros.

Recurso n. 500

Processo n. 7.221/34 — termo n. 30.257 — Marca **MAJESTIC** — Depositante e recorrente, Romeu Rodrigues.

Recurso n. 501

Processo n. 11.038/34 — termo n. 31.091 — Marca **NEOSAN** — Depositante e recorrente, Laboratorio Eutharapico Nacional, Limitada.

E, de tudo, para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — *Francisco Antonio Coelho*, presidente. — *Alvaro de Figueiredo*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 14 de novembro de 1935

Modelo de utilidade

Alcyro de Souza Poubel — Novo typo de grades ou estivas desmontaveis, para a transposição de vallas, mananciaes, corregos e semelhantes, applicaveis ás rodovias (termo 14.706). — Deferido, de accôrdo com os laudos technicos.

Facundo Ichaso Agote — Apparelho automatico para a marcação de garrafas (termo 15.477). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Registro de marcas

Cobrazil — Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil — **STAR** — classe 8 (termo 36.177). — Indeferido, de accôrdo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia Melhoramentos de São Paulo — **CYSNE** — classe 38 (termo 36.367). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 63.953.

Dufaycolor Limited — **LOSANGO E A FIGURA DE UM ANIMAL** — classe 38 (termo 36.454). — Registre-se.

Gonçalves, Nogueira & Andreucci — **ZAP** — classe 2 (termo 36.792). — Registre-se.

Francisco Picarelli — **NERVOKALMAN** — classe 3 (termo 36.918). — Registre-se.

M. Kritz & Fonseca — **Productos Bela** — classe 3 (termo 37.025). — Registre-se.

Martins & Policene Ltda. — **ENDORGAN** — classe 3 (termo 37.804). — Registre-se.

Martins & Policene Ltda. — **ACOBELINA** — classe 3 (termo 37.811). — Registre-se.

Alberto Egas de Oliveira — **PHRINZA** — classe 48 (termo 37.981). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

Escola Remington S. A. — **ESCOLA REMINGTON** — classe 60 (termo 29.726). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Sociedade Anonyma Farjeas Orion — **ORION** — classes 1, 10, 39, 48, 57 e 58 (termo 30.895). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

D. J. S. Nunes — **CASA DO COMPADRE** — classes 31, 35, 36, 48, 49, 22 e 59 (termo 31.1427). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Russell & Companhia — **CASA CONCORDIA** — classes 11, 12, 17, 38, 44 e 48 (termo 31.587). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Heraclito Aguiar — **CASA CEARA** — classes 32, 36, 37, 48 e 49 (termo 30.223). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Pereira Rosas & Comp. — **CAJUTI HOTEL** — classe 60 (termo 37.830). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Fritz Heer — **PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA ZION** — classes 41 e 42 (termo 37.841). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Felix C. Faria & Companhia — **CASA FARIA** — classes 32, 35, 36 e 37 (termo 37.849). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Archivamento de processos

Certain Teed Products Corporation (termo 36.852 e *Kaiti Ishizuka* (termo 14.220). — Archivem-se, de accôrdo com o art. 6 do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigencias

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (termo 29.098). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar, mencionando o genero de industria ou commercio explorado.

Carlos da Motta Rezende (termo 36.721). — Satisfaga a exigencia da secção.

F. Rodrigues de Oliveira (termo 30.748). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Momsen & Harris (21.766-35). — Requeira ao Departamento de Industria e Commercio, á vista da informação.

Farmaco Ltda. (termo 35.569). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Cluett, Peabody & Co., Inc. (termo 37.781). — Junta procuração.

Gonçalves, Nogueira & Andreucci (termo 36.794). — Caracterize melhor a marca visto ter reivindicado o uso de elemento inapropriavel.

José Pires Oliveira Dias (termo 30.508). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade do registro da marca 27.995 em processo 18.775-35.

Prorogações de prazos

Plinio Danelon (termo 34.727) "**Sabratí**" Sociedade Anonyma Brasileira Tabacos Italianos (termo 34.700) e *Benno Rieckmann* (termo 34.665). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

João Paim de Menezes Camara (termo 29.722). — Mantenho o despacho.

J. Carvalhal Netto (22.571-35). — Deferido, de accôrdo com o art. 46, lettra b, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Expediente do director da Secção de Privilegios da invenção

Dia 14 de novembro de 1935

Exigencias

E. Muench & Comp. (termo 15.759). — Apresente procuração com poderes expressos para o fim requerido.

Diversos

Studien-Und Verwertungsgesellschaft m.b.H. (22.436, de 1935). — Junte-se.

Kooperativa Förbundet Förening u.p.a. (22.245, de 1935). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Gedeon Von Pazsicky (22.247, de 1935). — Junte-se preliminarmente.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 14 de novembro de 1935

Exigencias

José Ribeiro (termo n. 39.346). — Junte procuração. Ferruccio Jannarelli (termo n. 31.929). — Apresente novos exemplares declarando o genero de industria ou commercio do estabelecimento.

João Sucena (termo n. 33.963). — Apresente novas descrições declarando o genero de industria ou commercio.

Santos Soares & Comp. (termo n. 37.355) e Vicente Marmo (termo n. 37.566). — Mantenho a exigencia.

R. Vianna Costa (termo n. 37.838). — Prove que pode usar o nome do Laboratorio AIM.

Companhia Gessy S. A. (termo n. 37.894). — Apresente novas descrições com exclusão da palavra "Vaselina".

Chimica Industria Brillux Limitada (termo n. 38.031). — Cumpra o disposto no art. 30 do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Costa e Ribeiro (termo n. 38.342). — Apresente novas descrições na classe 4.

Cicero de Miranda (39.322 e 39.323). — Prove o uso da marca nos tres ultimos annos de protecção legal.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Julianelli & Filho (22.229, de 1935) apresentam opposição ao pedido de modelo industrial depositado por Canio Mazzola, sob o n. 15.827.

Pedro Baldassarri & Irmãos, á marca "Orlex", de Carlos Benjamin da Silva Araujo (termo n. 38.556).

Costa Araujo Ltd., á marca "Hepatonyl", de La Société de l'Institut de Sérotherapie Homopoitique (38.993).

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel, á marca "Biocytose", de Floriano Saretti (39.013).

Companhia de Perfumarias Beija-Flor, á marca "Feño Chimene", de S. A. Les Parfums Chimene (39.061).

A Farmaco Ltd., á marca "Broncopulmin", de Raul Leite & Comp. (39.645).

Alexandre Horta, á marca "Orkida", de E. Romero (termo n. 39.841).

RÉPLICA

Raul Souto Mayor replicou a opposição de José Pereira da Silva á marca "Licor de Citrate de Ferro e Quinino Souto Mayor", depositada sob n. 38.704.

TRÉPLICA

Rádial Filmes Limitada apresentou tréplica á réplica de Octavio Bandeira de Mello ao registro da marca "Casa Radial" (termo n. 38.475).

RECURSOS

Companhia Gessy S. A. recorreu em data de 11 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Solis" (termo n. 36.048).

Xavier Irmãos recorreram em data de 11 do corrente do despacho do director geral que concedeu registro á marca "Cellucholan", de Helena Maria Vita Rôso (termo n. 36.137).

The General Electric Company Ltd. recorreu em data de 11 do corrente do despacho do director geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Genalex" (termo numero 36.610).

RÉPLICA

Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel apresentou réplica ao recurso do Instituto Scientifico São Jorge ao pedido de registro da marca "Calciophytina" (termo numero 34.641).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b e 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservancia do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto n. 22.990, de 1933, importará no archivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- | | |
|---------|--|
| 13.787. | The Silica Gel Corporation. |
| 13.900. | Alfredo Monteiro Salazar. |
| 13.934. | Jamil Chequer. |
| 14.055. | Paulo de Camargo e Almeida & Irmão |
| 14.069. | José Stadlinger e outro. |
| 14.250. | Brick Trust Limited. |
| 14.301. | Guilherme Mario Koehler Asseburg. |
| 14.415. | João do Amaral Castro. |
| 14.479. | Union Kupplung A. G. |
| 15.171. | Scott & William Company of Brazil. |
| 15.284. | Rubber Latex Poeder Compagnie N. V. |
| 15.344. | Geraldo de Souza Telles. |
| 15.388. | Albert Edgar Knowles. |
| 15.389. | Naamlouze Vennootschp de Bataafsche Petroleum. |
| 15.391. | Knorr-Brense Aktiengesellschaft. |
| 15.829. | Manoel da Cruz e outro (garantia de prioridade). |
| 15.931. | Antonio de Francisca (garantia de prioridade). |
| 15.933. | Oscar Pereira de Carvalho (garantia de prioridade) |

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º. Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.397, de 13 de junho de 1935.

Sociedade Rhodiaceta — Republica Franceza.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento nos processos de torcimento de fibras textis, nas machinas do tipo "Torcedoras".

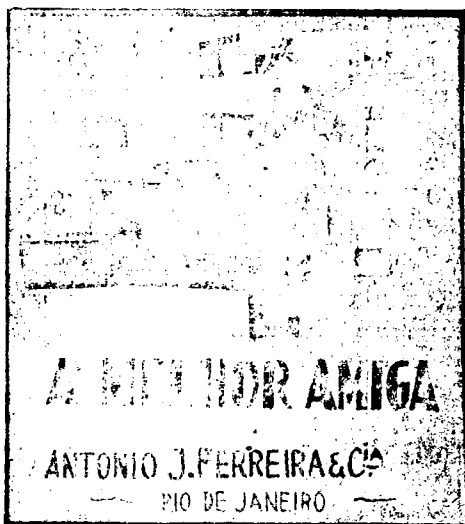
Aperfeiçoamento nos processos de torcimento de fibras textis, nas machinas do tipo "Torcedoras", que se caracteriza: por se achar o dispositivo de torção junto da bobina fornecedora, em vez de estar junto á bobina receptora como nas machinas usuas; por ser a tensão do fio regulada por um cursor e uma campanula ou palas, e não simplesmente guiada por estas partes, como nas machinas conhecidas; por serem este cursor e esta campanula ou pelas fixos, e não moveis como habitualmente; e por ser o fio, que passa pelo cursor e campanula ou palas, obrigado a seguir um trajecto determinado, provocando assim a criação de um bojo de forma invariavel cujo volume pôde ser reduzido especialmente o que resulta em economia de espaço e de material.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paraphrasis unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 40.301, de 14-11-35

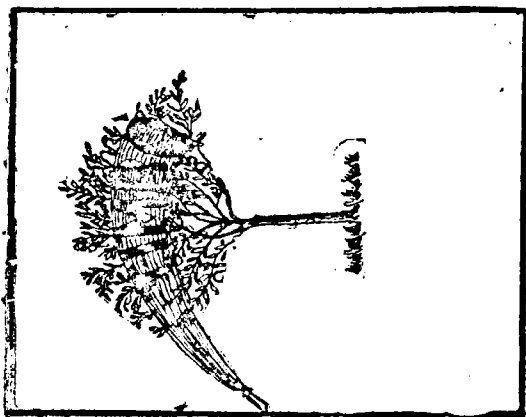
Antonio J. Ferreira & Companhia — Capital Federal



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.302, de 14-11-35

João Campello de Senna Rosa e Dermeval Rodrigues — Capital Federal



Classe 2 — Insecticidas

Termo n. 40.303, de 14-11-35
Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

DRAGEAS VITAE
OYAMA DE ALMEIDA RIOS
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.304, de 14-11-35

Oyama de Almeida Rios — Capital Federal

Aseptogyn

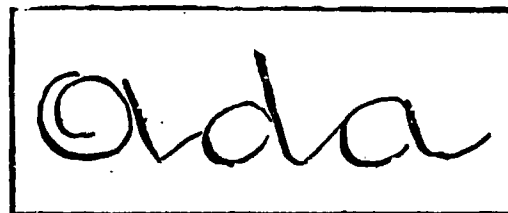
OYAMA DE ALMEIDA RIOS

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.305, de 14-11-35

Sebastião Domingos Prego — Christianopolis — Estado de Goyaz



Classe 41 — Manteiga e banha

Termo n. 40.307, de 14-11-35

Instituto Chimiotherapico, Ltda. — São Paulo

CÁLCIOHYROIDINA

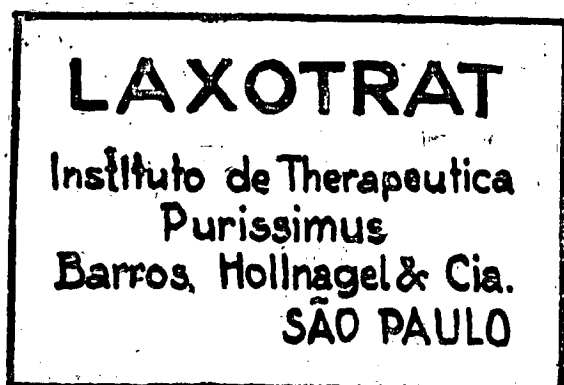
INSTITUTO CHIMIOETHERAPICO LTDA.

SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 40.308, de 14-11-35
Barros, Hollnagel & Comp. — São Paulo



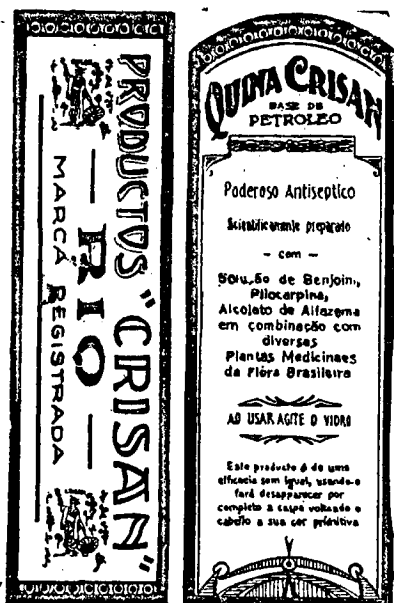
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 40.310, de 14-11-35
Fritz Becker — Humberto Antunes — Estado do Rio



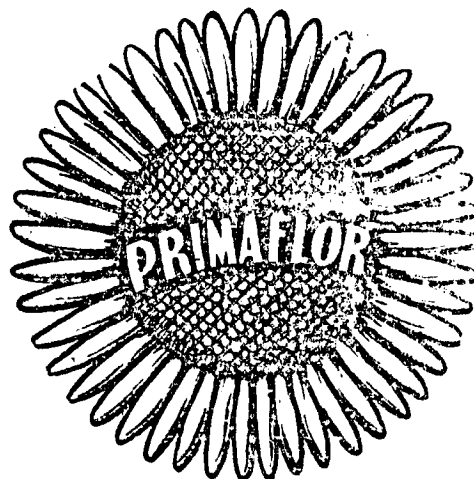
Classe 2 — Formicida

Termo n. 40.311, de 14-11-35
M. Thebaro — Capital Federal



Classe 48 — Loção quina, aguas de quina, petróleo fixador, óleo para cabelo

Termo n. 40.312, de 14-11-35
José Antonio de Oliveira — Capital Federal



Classe 42 — Artigos da classe

Termo n. 30.315, de 14-11-35
A. Lopes Irmão & Companhia — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 40.317, de 14-11-35
E. Alexander & Companhia — Capital Federal



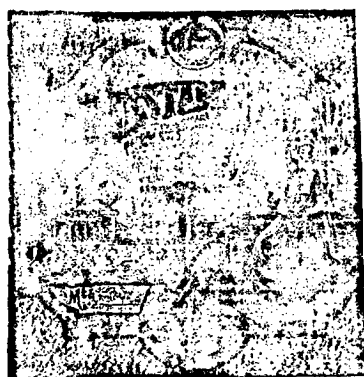
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 40.318, de 14-11-35
E. Alexander & Companhia — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 40.319, de 14-11-35
Amoroso, Costa & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 40.320, de 14-11-35
Alvaro Monteiro de Carvalho — Capital Federal



Classe 60 — Revista ilustrada

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 40.309, de 14-11-35
Raulino Horn Ferro — Florianopolis — Estado de Santa
Catharina

RAULIVEIRA

Nome comercial

Termo n. 40.313, de 14-11-35
Manoel Simões Pires — Capital Federal



Classes 41, 42, 43, 46, 47 — Título

Termo n. 40.314, de 14-11-35
Pio Rodrigues — Capital Federal

CASA PIO

Classe 36 — Título